

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36º DA REPUBLICA — N. 241

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 1 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e do Interior, do Conselho Superior do Ensino, do Departamento Nacional de Saude Publica e do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.
Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.
Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.
Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegraphos.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio e da Contabilidade, das Directorias dos Serviços de Povoamento e de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão e do Conselho Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contratos — Noticiario — Parte commercial — Resoluções publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Por decretos de 1 do corrente foram promovidos, com os vencimentos que lhes competirem, na Administração dos Correios do Maranhão:

A contador, por merecimento, o chefe

de secção, Felipe Benicio Gomes dos Santos;

A chefe de secção, por merecimento, o 1º official Francisco Antonio de Moraes Rego;

A chefe de secção, por merecimento, o 1º official Nabor de Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 58 — Em 7 de outubro de 1924:

Tendo em vista o decreto n. 16.452, de 9 de abril do corrente anno, promulgando a convenção especial sobre propriedade litteraria e artistica entre o Brasil e Portugal, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam autorizados a conceder a isenção de direitos estabelecida pelo art. VI da referida convenção. — R. A. Sampaio Vidal.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1924

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 161 — Em referencia ao aviso numero 297, de 25 de agosto ultimo, cabe-me declarar a V. Ex. que o sulfato de cobre, quando feita a prova de se destinar a emprego na lavoura como insecticida, está sujeito a taxa reduzida de \$020 por kilogrammo, de accordo com o artigo 1º, n. 1, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1914, em vigor por força do art. 1º da vigente lei da receita, e que derogou o § 30, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, no tocante a isenção de direitos até então devidos aos insecticidas não podendo, assim, este ministerio decidir contrariamente ao que resolveu, e consta do aviso n. 112, de 30 de julho do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 168 — Declarando que este ministerio sente não poder attender a solicitação no sentido de ser posta á disposi-

ção do da Justiça sem vencimentos, a official de 1ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional D. Adalgisa dos Santos Carvalho, em vista da informação prestada pela alludida repartição.

— Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 204 — Reiterando a solicitação no sentido de ser este ministerio informado sobre a época, lugar e condições de pagamento da cambial representativa de 579.317 francos correspondente á importância de 311:672\$540, tomada ao Banco do Brasil, para ocorrer a despesas com a aquisição de tubos especiaes de ferro fundido que a Repartição de Aguas e Obras Publicas contractou com as firmas Soares de Sampaio & Comp., Limitada e Castro de Almeida & Comp.

— Sr. general Carlos Arlindo, comandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 205 — Agradecendo a comunicação de haver assumido o exercicio das funções de commandante da Policia Militar do Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1924

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 237 — Declarando, afim de que esta directoria possa resolver sobre o pedido de seis mezes de licença, do 4º escripturario da mesma alfandega, Alvaro de Frias Sá Pinto, tornar-se necessario ser o mesmo funcionario submettido a inspecção de saude como dispõe o art. 7º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 258 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 859, de 15 de setembro ultimo, relativo ao requerimento em que Francisco Motta & Irmão e Francisco Ribeiro da Motta Vasconcellos recorrem do acto do delegado regional dessa inspectorio, no Estado do Rio de Janeiro, impondo-lhes a multa de 20:000\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do referido mez de setembro, resolveu, á vista dos fundamentos do vosso parecer, dar provimento ao alludido recurso, provada, como se deprehende do processo, a insubsistencia

do auto de infração, attenta, além do mais, a natureza da operação, que não se torna passível de fiscalização bancaria.

N. 259 — Devolvendo o incluso processo que encaminhasse com o officio n. 789, de 21 de agosto deste anno, relativo ao recurso interposto por Paula Joaquina Athavis Teixeira do acto dessa Inspectoria que mandou archivar a reclamação da recorrente contra a Sociedade Anonyma Cooperativa Economica, pegó-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de setembro ultimo, providencias no sentido de ser cobrada, com revalidação, a differença de sello da polição a fls. 19 v., bem como para que seja completado o sello de documentos de fls.

N. 260 — Para que possa ser cumprido o despacho do Sr. ministro, de 6 de setembro findo, no processo a que se refere o vosso officio n. 784, de 18 de agosto anterior, e relativo ao telegramma da Associação Commercial do Pernambuco reclamando modificação, naquella praça, das medidas regulamentares a que está sujeita a negociação de cambiaes, attenta a situação especialissima da mesma praça, pegó providencias no sentido de ser novamente remetido a esta directoria o processo devolvido a essa Inspectoria com o officio n. 89, de 30 de abril deste anno, bem como indiqueis qual o numero e data do officio com que encaminhasse ao Thesouro reclamação identica da Associação Commercial da Bahia.

N. 261 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo que incluso devolveu, encaminhado com o officio dessa Inspectoria n. 534, de 28 de maio deste anno, resolveu, por despacho de 25 de setembro ultimo, á vista do vosso parecer, approvar a reforma dos Estatutos do Banco Economico da Bahia, com sede na capital daquelle Estado.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 325 — Remettendo o titulo nomeando José dos Santos Jotha collector das rendas federaes no Municipio de São Pedro d'Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 326 — Enviando o titulo nomeando Dorneval Teixeira de Castro escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no Municipio de Sant'Anna de Japuihyba, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 203 — Transmittindo para ser informado o aviso n. 331, de 23 de setembro ultimo, do Ministerio da Guerra, referente ao requerimento em que o 1º sargento do Exercito João Bueno pede lhe seja restituída a quantia descontada dos seus vencimentos a titulo de assignatura do *Diário Official*, visto não ter recebido um só numero e por não mais desejar assignal-o.

— Sr. general Carlos Aclindo, commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 287 — Agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de commandante da Policia Militar do Districto Federal.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 83 — Remettendo o decreto nomeando o 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado de Malto Grosso, bacharel Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, para exercer, em commissão,

o cargo de delegado fiscal do mesmo thesouro no Estado do Amazonas.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 35 — Transmittindo o titulo nomeando Quintino Pinto de Castro collector das rendas federaes em Natividade.

N. 36 — Enviando o titulo que nomeia Marinoni Gultenberg escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Natividade.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 74 — Remettendo o decreto que nomeia o contador da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Piahy Alvaro Si-ypho Corrêa para exercer em commissão o cargo de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Maranhão.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 130 — Declarando, em referencia ao requerimento em que João del Bosco e outros, escripturarios da mesma delegacia fiscal, pedem abertura de concurso de 2ª entrancia, que os requerentes devem aguardar oportunidade.

N. 131 — Transmittindo o titulo nomeando Oscar Vieira da Silva collector das rendas federaes no municipio de Picanha.

N. 132 — Enviando o titulo nomeando Augusto Alexandrino de Souza collector das rendas federaes no municipio de Malacacheta.

N. 133 — Remettendo o titulo nomeando José Ferreira Gomes escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Malacacheta.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 45 — Transmittindo o decreto transferindo o guarda-mór da Alfandega de Aracajú João da Motta Cabral de Vasconcellos para identico logar na Alfandega da Parahyba.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 46 — Remettendo o decreto nomeando o 2º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal Benedicto Francisco Ribeiro para exercer, em commissão, o cargo de delegado fiscal do Thesouro no mesmo Estado do Piahy.

N. 47 — Enviando o titulo nomeando Manoel Ferreira Lima collector das rendas federaes no municipio de Castello.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 317 — Transmittindo o titulo nomeando José Jorge Rodrigues escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Cordeiro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de outubro de 1924

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 22 — Em officio n. 210, de 13 de agosto do corrente anno, recorrestes *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso interposto por Estevão Coelho & Comp., da decisão da Alfandega de Aracajú que lhes impoz a multa de 500\$ por infração do regulamento anexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 de setembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, á vista da circular citada no parecer.»

O parecer que emitti e ao qual se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«O recurso não merece provimento, em face do disposto na circular do Ministerio da Fazenda n. 32, de 22 de maio do corrente anno.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 98 — Com o officio n. 543, de 22 de agosto deste anno, encaminhasse a esta directoria o processo em que Adolpho Ballalai & Comp., agentes da Companhia de Navegação Chargeurs Reunis recorrem do acto dessa delegacia não tomando conhecimento do recurso interposto da decisão da Alfandega desse Estado que multou o commandante do vapor francez *D'Entrecauleau*, por falta de volumes, verificada por ocasião da conferencia de sua descarga.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 12 do corrente, o seguinte despacho: «Deixo de tomar conhecimento do recurso por estar perempto, conforme demonstra o parecer.»

É este o parecer que emitti, com o qual concordo o Sr. ministro:

«Pelo despacho de fls. 3v., de 12 de novembro de 1923, foram os recorrentes devidamente multados e disso ficaram scientes no dia seguinte (fls. 3 v.). Nenhum recurso interpuzeram no prazo legal e, por isso, foi lavrado o termo de perempção de fls. 5, em 14 de dezembro de 1923.

O pedido de reconsideração de fls. 18 não interrompeu aquelle prazo. Assim, não se deve tomar conhecimento do recurso de fls. 33, de 26 de maio de 1924.

De meritis:

Da accórdio com o decisão recorrida.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 64 — Tenho a satisfação de remetter a V. Ex., para a devida tomada de contas, dois livros *contas correntes*, que serviram no anno de 1920 para lançamento das certidões de divida arracadas pelo cobrador João Francisco Elliot, bem assim duas relações de cobrança referentes ao anno citado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de muita estima e consideração.

Portaria

N. 72 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o seu officio n. 872, de 13 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que La Cava, Vianna & Comp. pedem dispensa, por equidade, da revalidação de sello no registro de vendas á vista, devida por inutilização das estampilhas, com inobservancia do disposto no art. 26, § 2º, do decreto numero 16.275, de 27 de dezembro do anno passado, exarou, a 15 do mez proximo passado, o seguinte despacho:

«Em face do parecer, deferido.»

O parecer que emitti a 11 de setembro ultimo e a que se refere o Sr. ministro da Fazenda foi accorde com o do sub-director da 2ª Sub-Directoria, que

se reportou á informação do fiscal do sello adhesivo Japy Cardim, prestada nos seguintes termos:

«No presente officio, a 1ª Collectoria Federal em Campos encaminha o requerimento em que a firma La Cava, Viana & Comp. pede dispensa da revalidação em que incorreu, por ter sellado e inutilizado as estampilhas da 1ª quinzena do mez de abril ultimo, do seu livro de vendas á vista, com a data de 17 em vez de 16, como determina o respectivo regulamento.

O acto da 1ª Collectoria Federal em Campos, exigindo a revalidação, está de accordo com o disposto no art. 30, n. 2, do regulamento annexo ao decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Entretanto, penso que será de justiça o deferimento da petição de fls. 2, porquanto está constatado na informação de fls. 3 que na data em que devia ser feita a sellagem (16 de abril ultimo) tinha a firma requerente em stock estampilhas sufficientes para a estampilhagem da 1ª quinzena alludida.»

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 87 — Com o officio n. 416, de 4 de agosto do corrente anno, encaminhas-se a esta directoria o recurso interposto por F. Essensfelder & Comp., do acto dessa delegacia, confirmando o da Alfandega de Paranaíba, que concedeu somente á mercadoria da 1ª addição da nota n. 2.276, de 31 de outubro de 1923, peças soltas ou avulsas para machinismos de piano os favores do art. 59, da lei n. 4.635, de 31 de dezembro de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 8 de setembro do corrente anno, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.»

A decisão recorrida foi a seguinte:

«Nos termos da informação e pareceres e tendo ainda em vista o que consta deste processo, nego provimento ao recurso interposto por F. Essensfelder & Comp., para o fim de manter, como mantenho, a decisão proferida pela Inspectoria da Alfandega, por seus fundamentos legais. Fica marcado o prazo de 30 dias aos interessados, para, querendo, recorrerem deste despacho á instancia superior. Communique-se.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 175 — Afim de serem presentes á alfandega desse Estado, junto vos remetto os documentos de fls. 2/188 verso, que acompanharam o officio da Alfandega de Pernambuco n. 49, de 28 de março ultimo (16.678), pois que com a informação de fls. 188 verso, do senhor escripturario Antonio Eustaquio Coelho, fica satisfeita a requisição de fls. 187 do mesmo processo.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 181 — Com o officio n. 1.151, de 16 de julho deste anno, encaminhas-se á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que a firma X. R. Santos & Comp. recorre do acto dessa inspectoria, considerando como «borracha em tecido de algodão, em peça, da taxa de 4\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 7.595, de fevereiro deste anno.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 19 de agosto ultimo o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordei o Sr. ministro:

«A mercadoria constante da amostra que acompanha este processo, foi, pela firma recorrente, classificada como oleado de algodão, taxa 18800, por kilo, do art. 466 da Tarifa.

A alfandega recorrida, que é a de Santos, impugnou essa classificação para dar a do art. 1.033, da dita tarifa, taxa 4\$ por kilo, como borracha em tecido de algodão.

A Alfandega do Rio, no parecer de fls. 11 verso, ratifica a classificação dada pela recorrente.

E' visível o equívoco da alfandega recorrida. A amostra da mercadoria representa um pedaço de oleado de algodão, aliás, mui commum e conhecido. Assim, sou pelo provimento do recurso.

E' o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio:

«A Comissão da Tarifa classifica a mercadoria em apreço no art. 466 da Tarifa, como oleado de algodão, da taxa de 18800 por kilogramma.

Assim também parece ao Sr. inspector.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 303 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo a que se refere o vosso officio n. 2.594, de 28 de setembro do anno passado, em que solicitaes providencias para que seja annullada uma venda em hasta publica procedida pela Alfandega do Rio de Janeiro, de 818 trilhios, pesando 327.200 kilogrammas, adquiridos por essa via ferrea a Trajano de Medeiros & Comp., exarou, a 28 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

«Já estando resolvido o assumpto restituam-se os documentos e archive-se o processo.»

Acompanham os documentos que foram encaminhados com o officio numero 3.077, de 14 de novembro do anno passado a esta directoria.

— Sr. capitão dos Portos do Estado do Rio de Janeiro:

N. 303 — Em resposta ao vosso officio n. 485, de 14 de agosto do corrente anno, cumpre-me comunicar-vos que nenhum inquerito acompanhou o vosso citado officio n. 423, de 1 de julho ultimo, tendo sido apenas remetidas a certidão de divida que já foi enviada á Procuradoria da Republica para a cobrança executiva e uma cópia do auto de infracção respectiva.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 525 — Rectificando o officio numero 512, de 24 de setembro ultimo, declaro-vos que o parecer a que se refere o Sr. ministro no despacho transcripto no dito officio e emittido pelo Sr. sub-director da 3ª Sub-Directoria dessa repartição, é o seguinte:

«O recurso interposto da decisão desta Recebedoria impoñdo a multa de 150\$,

ao requerente deu entrada nesta repartição fóra do prazo regulamentar, tendo sido no emtanto depositada a importância da multa.

Por isso, isto é, por ter havido esse deposito, o recurso mesmo perempto tem de ser encaminhado por estar concebido em termos commodos.

Convém todavia dizer que as allegações novas não são de força a provar a insubsistencia da notificação que serve de base a este processo.

O recorrente allega que pagou o seu registro (a differença) que deu causa á lavratura da notificação já com a multa de mora não podendo soffrer outra multa; e, si a notificação tivera lugar pela falta da patente alludida esta já se achava paga desaparecendo deslarte a razão de ser da notificação.

Não ha a menor duvida que si o recorrente tivesse provado essa circumstancia desapareceria effectivamente a razão da notificação; mas, não aconteceu assim.

A notificação foi lavrada no dia 10 de dezembro ás 8 horas e 40 minutos e a differença da patente foi paga no mesmo dia, é verdade, mas, pelo menos ás 11 horas quando se abre o expediente desta repartição, donde se prova que tal pagamento só teve lugar pela presunção que o recorrente soffre com a referida notificação.

N. 526 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 4 do corrente mez resolveu prorogar por mais 30 dias o prazo referido na circular n. 37, de 4 de julho ultimo, para a venda sem o pagamento ou o complemento do imposto a que estiverem sujeitos os productos existentes nos estabelecimentos commerciaes que tenham sahido das fabricas ou das repartições aduaneiras até 31 de janeiro de 1923, cujas taxas foram creadas ou elevadas pela lei da receita para o mesmo anno, bem como as que tenham tido sahida até 31 de janeiro ultimo e cujas taxas foram creadas ou majoradas pela vigente lei orgamentaria da receita.

N. 527 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo restituído com o vosso officio n. 1.512, de 12 de julho do corrente anno, relativo ao requerimento em que a Sociedade Anonyma Fabricas Beranger pede restituição da importância de 500\$ de multa que lhe foi imposta de accordo com a primeira parte do art. 19, do decreto n. 13.051, de 5 de junho de 1918, exarou, a 25 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

«Indeferido de accordo com o parecer».

O parecer que emitti a 22 do citado mez de agosto e a que se refere o Sr. ministro da Fazenda foi accordo com o prestado pelo sub-director da 2ª Sub-Directoria, nos seguintes termos:

«Não tendo a interessada interposto, no prazo legal recurso algum, parece-me que deixou perimir o seu direito á restituição, mesmo procedente fosse».

N. 528 — Com o officio n. 1.828, de 11 de agosto do corrente anno, encaminhas-se a esta directoria o recurso interposto pelo The National City Bank of Nova York, do acto dessa recebedoria, que lhe impoz a multa de 3:500\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.339 de 1 de setembro de 1920, condemnando-o outrossim a pagar com revalidação a importância dos sellos servidos.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 de setembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso do accôrdo com o parecer».

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«O uso de estampilhas anteriormente, servidas é incontestavel em vista do laudo do fls. 30. Assim, o recurso absolutamente não deve ter provimento».

O que vos communico para os devidos fins.

N. 529 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de julho ultimo, proferido no processo restituído com o vosso officio n. 1.282, de 12 de junho do corrente anno, approvou o acto que proferistes a 28 de fevereiro do anno passado, em solução a consulta formulada pela firma Guichard & Comp., o outras sobre o uso da denominação «vinho de canna», nos rotulos dos productos de sua fabricação.

O acto approved é o seguinte:

«Prohibindo o art. 5º, combinado com o art. 13 do decreto n. 16.054, de 29 de maio do anno findo, que os requerentes continuem a rotular como vinho de canna o producto a que se refere o artigo 4º, § 2º, j, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, podem, como pedem, usar da palavra *nectar* para designar tal producto, contanto que do rotulo não conste a palavra *vinho*.

Submetto a consideração superior este despacho».

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 540 — Com o officio n. 966, de 16 de agosto do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o processo referente ao requerimento em que a firma Irmãos Calfat & Comp. pede restituição da importancia de 238\$194, paga a mais pela nota de importação n. 57.993, de 23 de outubro do anno passado.

A 1 de setembro ultimo exarcei no alludido processo o seguinte despacho:

«No caso ha prescripção, em face do accórdão do Supremo Tribunal Federal n. 3.846, de 21 de outubro de 1922 (*Diário Official* de 16 de maio de 1923), que declarou estar em pleno vigor o artigo n. 666 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e do accórdão n. 3.744, de 23 de outubro de 1922 (*Diário Official* de 16 de maio de 1923), affirmando que o dito art. 666 não comporta as distincções feitas por decisões judicias e administrativas.

Assim, ficou revogada a doutrina firmada pelo accórdão n. 227, de 29 de março de 1897 (*Diário Official* de junho de 1897), que estabeleceu que o erro ou engano nos despatchos só se entendia com os enganos ou erros arithmeticos.

Assim, deixo de autorizar a restituição».

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 541 — Com o officio n. 979, de 18 de agosto do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Vicenzotte & Comp., da decisão dessa delegacia confirmando a da 1ª Collectoria Federal do Rio de Janeiro que lhe impoz a multa de 500\$000 por infração do regulamento anexo ao

decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 de setembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer».

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«A infração descripta na representação de fls. 1, não subsiste, tendo-se em vista o disposto na circular do ministerio n. 32, de 23 de maio deste anno. O recurso, pois, merece provimento».

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 542 — Com o officio n. 841, de 24 de junho do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Antonio Joaquim da Cunha, da decisão dessa delegacia reformando o acto da 2ª collectoria dessa Capital que lhe impoz a multa de 600\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 de setembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer».

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«A insufficiencia de sello no distracto social, de que é uma das vias o documento de fls. 8, já foi mandada corrigir por esta directoria.

A outra via do mesmo distracto se encontra a fls. 16, do processo numero 31.992 em andamento. Quanto ao recurso interposto da decisão da Delegacia Fiscal no presente processo, sou de parecer que se lhe negue provimento para ser mantida, por seus fundamentos, a alludida decisão».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega no Rio de Janeiro:

N. 677 — Em additamento ás ordens desta directoria de ns. 656 e 672, de 26 de setembro proximo findo e 1º do corrente, respectivamente, communico-vos, para os fins convenientes, que os cincoenta e cinco volumes a que se referem as mesmas ordens, tem as marcas e numeras abaixo especificados, conforme esclarece o Banco do Brasil, em officio n. 417, de 3 do corrente mez:

54 volumes marca M.C.C.O. — 425126, ns. 134, 95,96, 100, 410 e 60775;

1 volume marca M.C.C.O. 1.457, n. 1.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1924

Representação da 1ª sub-directoria da Despesa Publica sobre o abono do augmento provisório de que trata o art. 258 da vigente lei organamentaria. — Em face dos dados emexos e do parecer da Contadoria Central da Republica, autorizo o pagamento na razão de 75 %, até o fim do corrente exercicio.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de outubro de 1924

Requerimentos despatchados

N. 11.318 — Sabina Krachuer. — Intime-se.

Sem numero — Representação do sub-director Alceu Gomes. — Proceda-se como propõe o Sr. sub-director, interino, da 2ª Sub-directoria, que deverá superintender, com o seu reconhecido e costumado zelo, o serviço, indicando as providencias convenientes para a perfeita execução do mesmo.

Sem numero — Antonio Mendes Campos Filho. — A 3ª Sub-directoria para cumprir devidamente o despacho retro.

Sem numero — João Carvalho Franca. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 400\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Recurso da Companhia de Administração Garantida. — Apure com urgencia o Sr. sub-director, interino, qual o funcionario responsavel pela demora do processo. Volte em seguida, para ser enviado ao destino conveniente.

Sem numero — Carlos de Souza Pantas. — A 1ª Sub-directoria para informar.

Sem numero — Mario de Aquino Padua. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 1:150\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Ordem n. 292 da Directoria da Despesa Publica. Lucio Duque Estrada. — Preliminarmente, á 1ª Sub-directoria para que informe o ex-thezoureiro geral, interino, Amaro Guimarães, sobre a data em que foi dispensado o fiel José Lucio Duque Estrada de Barros.

Notificação n. 73, contra M. F. do Monte & Comp. e outros. — Onça-se o autuante, por intermedio da Directoria da Receita.

Sem numero — Companhia Calcado Clark. — Officie-se á Alfandega do Rio de Janeiro nos termos propostos.

Ordem n. 501 da Directoria da Receita Publica. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando.

Sem numero — Victor José de Mattos e Antonio Guimarães. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 405\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 16.309 — Manoel Pinto. — Anote-se o valor locativo de 4:800\$, para o exercicio de 1925.

N. 15.339 — João Baptista Leitão. — Inscreva-se, impondo a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 18.995 — J. R. Kanitz. — Mantenho o valor locativo arbitrado de reis 60:000\$, nos termos do laudo e conformo o parecer.

Sem numero — Benedicto Leal e outros. — De accôrdo com o parecer, entregue-se a quantia de 1:375\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.640 — Manoel Rodrigues Carvalho. — Altere-se a classificação da industria do requerente, nesta exercicio, de conformidade com o laudo e o parecer.

N. 11.371 — Hermani Eúrica Costa Lima. — Revale o sello da petição.

Sem numero — Constante Lobo e Francisco de Paula Palhares Junior. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 200\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Offício n. 499 do 3º procurador da Republica sobre fallencia de Alfredo Magno Gomes. — Solicite-se informação ao juiz da Sexta Vara Civil.

N. 15.245 — Adelita Cos. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 12.105 — Carlos Niclé. — Faça-se a inscrição, pela forma proposta. — Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Preclatórios despachados

Juiz da 5ª Vara Civil, entrega de réis 5.1268, a favor de Santos Velho & Comp. — Informe a 1ª Sub-Directoria.

Auto de infração

Auto n. 579, lavrado em 7 de agosto de 1924 contra L. I. Stassin. — Solicite-se a audiencia da alfandega desta Capital.

Auto n. 581, lavrado em 18 de outubro de 1924, contra General Rubber Company of Brasil. — Encaminhe-se o processo á Delegacia Fiscal do Amazonas para o fim indicado no parecer da 3ª Sub-Directoria.

Auto n. 759, lavrado em 22 de agosto de 1923, contra A. Vaz de Carvalho. — Ouçam-se as autuantes, por intermedio da Inspectoria Geral dos Bancos.

Auto n. 460, lavrado em 28 de junho de 1924, contra José Leal dos Santos Junior. — Aos autuantes, para determinarem a importancia do imposto sonegado.

Auto n. 717, lavrado em 22 de setembro de 1923, contra Jessouroun Irmãos & Comp. — Officie-se á Alfandega de Santos para o fim de ser feita a intimação indicada. Préviamente: faça-se a 3ª Sub-Directoria o calculo da revalidação de sellos a cobrar.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 7 de outubro de 1924

Processos despachados

Notificações:

N. 441 — Araujo Penna Filhos. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Castro C. de Freitas Gama e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho a Araujo Penna & Filhos estabelecidos á rua da Quitanda n. 58 da cidade do Rio de Janeiro com fabrica de productos sujeitos ao sellos sanitario a multa de 50\$ por infração do art. 5º § 30 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.713 de 8 de março de 1921.

Ficam avisados que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 801 — Carl Renger. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Armando Ribeiro de Castro e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho a firma Carl Renger estabelecida á rua General Camara n. 112, sobrado, cidade do Rio de Janeiro, com negocio de comissões em artefactos de tecidos por amostras a multa de 150\$, por infração do art. 8º e 14 b do regulamento expedido pelo decreto n. 14.618 de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no exercicio actual.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo

de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Processos:

N. 12.523 — Manoel Pereira Macedo. — Inscriva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 769 — Saul Moschovicht. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo, Lauro Maia, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho a Saul Moschovicht, estabelecido á rua José Mauricio n. 112, da cidade do Rio de Janeiro, com commercio de tecidos ambulante, a multa de 150\$070, por infração do art. 8 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60\$000 relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 5.944 — Jacob Friedman. — Transfira-se.

N. 17.507 — Nelson Rodrigues Bastos Coelho. — Transfira-se.

N. 13.052 — José da Cruz Rolão. — Inscriva-se.

N. 14.988 — Manoel Fonseca. — Inscriva-se.

N. 11.972 — Manoel Alves Corrêa. — Inscriva-se.

N. 13.118 — Ferreira & Pires. — Entregue-se, mediante recibo e mencionados os documentos respectivos.

N. 11.960 — Manoel Paraíso Domingos. — Inscriva-se.

N. 14.749 — Luiz da Costa. — Inscriva-se.

N. 14.812 — Miguel Jacintho da Costa. — Inscriva-se.

N. 15.139 — Ormandina Meirelles R. Silva. — Inscriva-se.

N. 14.518 — Alzira Pinto Santos. — Inscriva-se. Imponho a multa de réis 20\$, minimo da lei.

N. 14.951 — Lourenço & Martinez. — Pago o imposto do 2º semestre corrente, transfira-se.

N. 15.082 — Agostinho Audemaró Lara Fortes. — De-se a baixa da taxa d'agua por penna. Annote-se o hydrometro pela forma proposta. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei, por ter a communicação excedido o prazo regulamentar.

N. 14.024 — Libania C. dos Reis. — Inscriva-se, de accordo com a informação a partir de 9 de julho ultimo. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei, por ter o requerente excedido o prazo regulamentar para a communicação.

N. 10.308 — Custodio Joaquim Ferreira. — Faça-se a anulação de hydrometro inclusive, de accordo com a informação.

N. 14.023 — Antonio José de Freitas. — Inscriva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 14.065 — Antonio Rosa Brito. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 20\$, minimo da lei.

N. 15.186 — Maria da Gloria Paulina de Souza. — Inscriva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei, por ter o requerente excedido o prazo regulamentar, o que se evidencia do confronto entre a data do inicio de que a entrada da petição.

N. 19.885 — Hartmann & Comp. — Officie-se á Directoria da Receita Pu-

blica, nos termos da informação rece-
bida.

N. 15.416 — Freitas & Bastos. — De-se baixa.

N. 11.588 — Miguel de Andrade e Silva. — Transfira-se. A petição inicial teve entrada em 15 de julho ultimo e não em 19 de agosto, conforme a informação á fls. 9, sendo o registro de 12 de julho do corrente anno. A petição teve entrada no prazo regulamentar.

N. 11.061 — Affonso Visent. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 14.517 — Odilon Caminha. — Inscriva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 14.189 — Olegario de Paula Domingues. — Inscriva-se a partir de 21 de julho do corrente anno, em face da informação. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei, por ter o requerente excedido o prazo regulamentar.

N. 15.440 — Ondina da Rocha Fonseca. — Inscriva-se em nome da requerente Ondina da Rocha Fonseca.

N. 12.137 — Dr. Souza Carvalho. — Proceda-se de accordo com o parecer, averbando-se a mudança e fazendo-se a cobrança do imposto como está indicado. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 6.931 — José Maria Teixeira & Comp. — Em vista do processo anexo, n. 6.932, averbe-se a mudança da casa matriz, nada havendo a providenciar quanto ao deposito, nos termos da informação e pareceres.

Sem numero — Jovino José dos Santos. — Proceda-se de accordo com o parecer acima.

N. 803 — Oscar Diskin. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Deodoro Pessoa e Lauro Maia e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho a Oscar Diskin, estabelecido á rua General Clarindo n. 287 da cidade do Rio de Janeiro, com commercio de tecidos ambulante, a multa de 150\$ por infração do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 804 — J. Moraes & Irmãos. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo João Luiz de Campos Filho e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho á firma J. Moraes & Irmãos, estabelecida á rua Uruguayana n. 117 da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de barbearia, vendendo perfumarias, a multa de 150\$, por infração do art. 8º e 14 b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Certidões

- N. 16.940 — Domingos Antunes Vieira. — Esclareça melhor o pedido.
 N. 16.877 — Angelino Simões & Comp. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Receita Publica.
 N. 13.879 — Angelino Simões & Comp. — Diga em que qualidade requer.

Autos

- N. 52 — Collectoria de Magé. — Devolva-se á repartição de origem.
 N. 729 — Delegacia Federal de Paraná. — Devolva-se á repartição de origem.
 N. 762 — Delegacia Fiscal da Paraná. — Devolva-se á repartição de origem.
 N. 372 — Alfandega da Bahia. — Devolva-se á repartição de origem.
 N. 15 — Collectoria de Therozopolis. — Devolva-se á repartição de origem.
 Auto n. 633 (1924). — A allegação não justifica a falta commettida e relatada pelo auto em apreço, antes serve como confissão e revigora o fundamento da infracção.
 Auto n. 633 (1924). — O auto, julgo subsistente o auto, e supponho á firma Antonio Pinto da Silva, estabelecida á rua Francisco Eugênio n. 471, nesta cidade, a multa de 2008, mínimo, do arts. 81, 72 e 112, § 5.º, letra a do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

Intra-se a entrar para os cofres desta repartição com aquella importancia, no prazo de trinta dias, não o fazendo promova-se pelos meios legais a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de quinze dias, na forma da lei.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Relação das collectas remetidas á 1.ª Sub-directoria para pagamento do imposto de industrias e profissões.

- N. 3.311 — Manfredo Corrêa Filho, rua Mariz e Barros n. 329.
 N. 3.209 — Elpidio Palbino da Silva, rua Visconde de Itauna, n. 68.
 N. 3.320 — Carlos Kurpa, rua da Misericórdia n. 58.
 N. 2.740 — Ludolpho Silva & Comp. travessa Costa Velho n. 48.
 N. 3.400 — José Worlingh, avenida Gomes Freire n. 1.
 N. 3.323 — Ernesto Igel, rua da Alfandega n. 158.
 N. 3.322 — Maria da Graça Marques, rua General Caldwell n. 81.
 N. 3.339 — José Chibbê, rua Salvador de Sá n. 70.
 N. 3.106 — Manoel Alves de Mello, rua General Caldwell n. 233.
 N. 2.599 — Joaquim da Silva, rua San'Anna n. 68.
 N. 292 — Neves & Nunes, rua General Caldwell n. 258.
 N. 3.233 — André Del Pino, rua San'Anna n. 24.
 N. 2.599 — B. Henriques & C., rua Calumbay n. 27.
 N. 3.441 — José Alves Canoninho, travessa Bellas Artes n. 1.
 N. 2.962 — Jair de Alvanches, rua Gonçalves Dias n. 43.
 N. 3.271 — Honorio & Comp., rua Buenos Aires n. 244.
 N. 3.401 — Alberto Vieira Souza, rua S. José n. 11.

N. 3.130 — Lucio Leal, rua das Marrecas n. 21.

N. 3.169 — Manoel Botelho Alves, avenida Mem de Sá n. 193.

N. 3.241 — Ateliers Construction Electriques Charleroi, rua Marrecas numero 21.

N. 2.983 — J. Lemos, avenida Mem de Sá n. 5.

N. 3.157 — J. A. Pereira & Comp., avenida Mem de Sá n. 107.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1924

Offícios:

Ao delegado regional dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro:

N. 919 — Remetendo o processo com o requerimento de José Cotta.

N. 920 — Devolvendo o processo com o requerimento de Francisco Motta & Irmão e Francisco da Motta & Vasconcellos.

Requerimentos despachados

«Não ha que deferir, na conformidade da jurisprudencia firmada pelo Sr. ministro da Fazenda, no despacho de 31 de março do corrente anno, proferido em grão de recurso na reclamação de Alfredo Nicoláo Bolhorst, contra a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltd.» Credito Popular.»

Esse despacho foi proferido pelo Sr. inspector geral dos Bancos, nas reclamações de Benedicto dos Santos Viana de 1 de março de 1924 e Augusto Pereira Maia, de 12 de março de 1924, contra a Caixa Popular Brasileira.

Idem despacho foi proferido nas reclamações de: Cicero Lobato, de 7 de abril de 1924; Maximo Carlos de Souza, de 19 de maio de 1924; Napoleão Gonçalves Guttemberg, de 7 de janeiro de 1924; Augusto Outy, de 8 de janeiro de 1924; Cypriano Ferreira dos Santos, de 8 de março de 1924; Mario Adolpho dos Santos, de 16 de janeiro de 1924; Vicente Francisco de Paula, de 10 de março de 1924 e Manoel da Silva, de 28 de março de 1924, contra a Sociedade Popular Brasileira.

Idem na reclamação de Aleibiades Carlos Barbosa, de 19 de março de 1924 contra a Associação de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Idem na reclamação de Alberto Martins Ferreira de Oliveira, de 9 de janeiro de 1924 contra o Banco de Credito Auxiliador.

Idem na reclamação de Lafayette Alves Ferreira, de 4 de janeiro de 1924 contra a Sociedade Auxiliadora.

Idem nas reclamações de Vicente Ferreira da Cruz, de 1 de fevereiro de 1924; Oscar Leonidas Loureiro de Moraes, de 26 de dezembro de 1923; Joaquim Paulo Telles, de 7 de janeiro de 1924; Arnulpho Castanho, de 11 de janeiro de 1924 e Antonio Gonçalves Domingos Netto, de 29 de março de 1924 contra a União Beneficente dos Militares.

Idem nas reclamações de Vitalino Sarmento, de 8 de março de 1924; Francisco Rodrigues dos Santos, de 8 de março de 1924; José da Costa Figueira,

de 7 de abril de 1924; Luiz Pinheiro Leite, de 19 de março de 1924; Alberto A. Bacellar, de 13 de março de 1924; José da Silva Torres, de 14 de janeiro de 1924; Manoel F. Julio da Costa, de 16 de janeiro de 1924; Mauricio Santiago Borges, de 12 de janeiro de 1924; João Loureiro, de 3 de março de 1924; Guilherme Pereira Rabello, de 16 de janeiro de 1924; Joaquim Alexandre de Souza, de 20 de março de 1924; José Zacharias Vieira, de 7 de fevereiro de 1924; Luiz Braz das Trinas, de 14 de março de 1924; José da Cunha, de 14 de março de 1924; Alvaro A. Fontes, de 14 de março de 1924; Ignacio de Azevedo Lima, de 24 de janeiro de 1924; Henrique Antonio Borba, de 17 de janeiro de 1924; Ernesto de Souza Lima, de 14 de fevereiro de 1924; Carlos Martins Alves da Silva, de 23 de janeiro de 1924; Manoel Celestino Pimentel, de 18 de janeiro de 1924; Antonio Luiz Cardoso, de 12 de janeiro de 1924; Vicente Francisco de Paulo, de 10 de março de 1924; Oscar Lobo, de 25 de janeiro de 1924; Luiz José de Vasconcellos, de 4 de janeiro de 1924; José Lima da Cruz Franco, de 22 de janeiro de 1924; José Silveira P. Filho, de 15 de janeiro de 1924; Aristides Figueira de Souza, de 21 de janeiro de 1924; Rodolpho Manoel Borges, de 15 de janeiro de 1924; Manoel do Valle, de 30 de janeiro de 1924; Henrique Pereira Lucas, de 15 de janeiro de 1924; José da Silva Coelho, de 30 de dezembro de 1923; Oswaldo de Mello Mattos, de 22 de janeiro de 1924; Anna Augusta de Amorim Rangel Everton, de 15 de janeiro de 1924; Manoel Ferreira de Abreu, de 16 de janeiro de 1924; Luiz de Sá Carneiro, de 9 de janeiro de 1924; João Ignacio do Espírito Santo, de 24 de janeiro de 1924; Napoleão Gonçalves Guttemberg, de 7 de janeiro de 1924; Germano de Oliveira, de 23 de janeiro de 1924; Luiz Luring, de 15 de janeiro de 1924; Luiz Gonzaga do Nascimento, de 6 de março de 1924; Amelia Ferreira Coutinho, de 17 de janeiro de 1924; José Raymundo da Rocha, de 18 de março de 1924; Estevão de Souza Cruz, de 12 de março de 1924; Arthur Pires de Moraes, de 17 de janeiro de 1924, contra o Banco de Credito Geral.

— Banco Portuguez do Brasil, requerimento de 6 de outubro de 1924. — Entregue-se, mediante recibo.

— The National City Bank of New York, requerimento de 6 de outubro de 1924. — Ao fiscal Dr. Ribeiro da Fonseca para informar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Additamento ao do dia 1 de outubro de 1924

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 160 — Communicando que estiveram durante todo o mez de setembro proximo passado no exercicio de cargo de inspector, interino, o fiscal de seguros Dr. Edmundo Perry; de chefe de secção o 1.º escripturario João V. de Segadas Vianna e de fiscal de seguros, interino, o 3.º escripturario Ignacio Tavares Guimarães.

N. 161 — Remetendo a folha supplementar de faltas justificadas no mez de agosto proximo passado, do 1.º escripturario Osny A. Werner.

Dia 4

Ar. Sr. sub-director do Tráfego da Directoria Geral dos Correios:

N. 376 — Prestando os esclarecimentos solicitados pelo officio n. 547/4, de 25 de setembro ultimo, sobre a correspondência desta inspeccoria registrada na 7ª seção dessa directoria, sob numero 111.236.

Dia 6

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 3ª Circumscripção — Recife:

N. 377 — Remettendo, com o processo n. 64-I, de 1923, da Companhia de Seguros Iris, relativo ao levantamento do deposito de garantia, o aviso que a companhia deverá publicar em observancia ao regulamento vigente e recom-mendando que informe, tendo em vista o despacho desta inspeccoria, de 2 do corrente, o alludido processo.

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1924

Companhia Interesse Publico — Comunicando a nomeação de Affonso José da Silveira como agente na cidade do Rio Grande em substituição a Rache, Leite Dutra. — Registrado; archive-se.

Companhia Confiança — Remettendo a cópia da acta da assembleia ordinaria de 19 de setembro ultimo. — Registrado; archive-se.

Royal Exchange Ass. Co. — Comunicando ter cancelado a procuração passada ao agente na cidade da Victoria, H. Nimenos do Oliveira. — Registrado; archive-se.

Niagara Fire Ins. Co. — Comunicando ter nomeado Barreto Vianna & Comp., para agentes de seguros terrestres, somente, em Porto Alegre. — Registrado; archive-se.

Companhia Lloyd Atlantico — Comunicando ter nomeado commissario de avarias no Havre, o Sr. Pierre Chegaray. — Registrado; archive-se.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.497 — Ao Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando o transporte para o Rio Grande do Sul de seis caixões contendo impressos.

N. 2.498 — Ao Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando o transporte para Matto Grosso de um caixão contendo impressos.

N. 2.499 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando o transporte para S. Paulo de um caixão contendo impressos.

N. 2.500 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção do saude para Aarão Indio do Brasil.

N. 2.501 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando empenho de despesa.

N. 2.502 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, encaminhando o

balanço da receita e despesa desta repartição, durante o mez de setembro findo.

N. 2.503 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 2.504 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando a folha de pagamento do pessoal encarregado da escripturação por partidas dobradas.

N. 2.505 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção do saude para Adalberto Mario Ribeiro.

N. 2.506 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despesa.

N. 2.507 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem, idem.

N. 2.508 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, idem, idem.

N. 2.509 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 2.510 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 2.511 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

Requerimentos despachados

Clodoaldo Fiandini Alvaro, Antonio Leão, Ambrosina Menezes Pinho Gomes, João Marques de Carvalho. — Como requerem.

Antonio José de Mello, Benicio da Silva Tavares, Alice Marques Ramos, Aristides da Silveira Lobo. — Sim, em termos.

Victorio Tornaghi. — Deferido, de accordo com a informação.

Abelardo Silva. — Sim, com assentimento prévio do respectivo mestre.

Heraclito Assis de Vasconcellos. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de outubro de 1924

N. 102 S — Sylvia Varela de Sá Nalle. — Certifique-se.

N. 93 P — Paula Ferreira Werneck. — Deferido.

N. 678 A — Alfredo Gastão Villamor do Amaral. — Deferido.

N. 34 I — Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria. — Cumpra-se o alvará.

N. 479 L — Luiz da Silva Campos. — Deferido.

N. 6 Q — Quintino José de Medeiros. — Deferido.

N. 132 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 27 G — Guilhermina Pereira Fernandes. — Deferido os requerimentos de fls. 8 e 9.

N. 570 J — João Cavaleante de Albuquerque. — Remetta-se.

N. 573 J — Jorge Victor Correa de Araujo. — Remetta-se.

N. 210 C — Christovão Pereira Nunes. — Archive-se.

N. 527 D/a — Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Faça-se a annotação e communique-se.

N. 249 — Clotilde Campos. — Deferido.

N. 218 C — Corina Lannes de Mattos. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 684 A — André de Aguiar Araujo. — Satisfaga a exigencia.

N. 225 E — Edgard Martinho de Andrade. — Deferido.

Dia 7

N. 594 J — João Francisco de Paula e Silva. — Deferido.

N. 581 J — Joaquim Vicente da Costa. — Deferido.

N. 583 J — Josephina da Silva Bravo. — Deferido.

N. 582 J — Joaquim Cordeiro Guerra. — Deferido.

N. 588 J — José de Paulo Azevedo Sodré. — Deferido.

N. 580 J — José Narciso da Fonseca e Silva. — Deferido.

N. 45 G — Guilherme Chance e Maria Cordelia Chance — Compareçam para esclarecimentos.

N. 576 J — José de Castello Branco. — Satisfaga a exigencia.

N. 585 J — Jacinthia Medella. — Cumpra-se o alvará.

N. 400 M — Maria Lopes Ferreira. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 131 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Satisfaga a exigencia.

N. 15 Z — Zelia Gonzaga Peixoto de Castro. — Satisfaga a exigencia.

N. 577 J — Joaquim José da Silva. — Ao Sr. corrector.

N. 194 L — A. Liga Paulista. — Deferido procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 824 Est. — José de Villena Paiva. — Pague-se de accordo com o parecer.

N. 406 M — Manoel de Freitas. — Tendo já sido pagos os juros, nada ha a deferir.

N. 597 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 236 E — Ernesto José da Silva Leal. — Deferido o requerimento, de fls. 11, pagando-se de accordo com o parecer.

N. 94 P — Paulino Petra da Fontoura Santos. — Deferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos, conforme requereu, ao procurador geral junto ao Tribunal de Appellação no Territorio do Acre, Rodrigo de Araujo Jorge, tres mezes de licença, para tratamento de saude, com os vencimentos a que tiver direito, ns termos dos arts. 8º, n. 1 e 12, 2ª parte do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 1 do corrente mez.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o escrevente juramentado Guilherme de Souza Barbosa, para servir, interinamente, no 2º Officio de escrivão da 1ª Vara de Offiços e Ausent's do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario bacharel Renato Gomes de Campos; a quem foram concedidos vinte dias de ferias, na forma da lei.

Directoria do Interior

Por portarias de 7 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

José Francisco Dourado Junior, natural de Portugal, nascido a 19 de janeiro de 1899, filho de José Francisco Dourado e Rosa Rodrigues, casado, residente nesta Capital;

Luciano Sotelino Montero, natural da Hespanha, nascido a 17 de junho de 1884, filho de José Maria Sotelino e Joanna Montero, casado, residente nesta Capital.

Expediente do dia 6 de outubro de 1924

Declarou-se ao presidente do Conselho Superior de Ensino, em referência ao officio n. 109, de 9 de setembro ultimo, e para os fins convenientes, haver este manifestado determinado, em aviso de 26 do dito mez, a abertura de rigoroso inquérito policial, afim de apurar a origem do diploma falso apresentado por José Francisco de Carvalho e Melo, ao Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo, e appellido pela directoria da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Francisco de Paula Queiroz Ribeiro. — Indeferido.

João Piaguaú Garcia Corrêa. — Mantenho o despacho anterior.

Joaquim Fernandes Machado. — Indeferido, por falta de credito e de pronunciamiento da congregação.

Dia 7

Arthur Claudino Barros. — Expediu-se novo officio á Casa da Moeda, que aguarda o fornecimento de metal necessario para a cunhagem da medalha.

Declinda Rodrigues. — Apresente attestado de conducta no emprego que exerce.

Frederico da Silva Carvalho. — Certifique-se o que constar.

Luiz Scattolin, residente no Estado de S. Paulo. — Declare a data do seu nascimento.

Conselho Superior do Ensino

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 7 de outubro de 1924

Sylvio Mourão Camarinha, Ildefonso Clemente Puppi e Joaquim Antonio de Aguiar. — Paga a taxa legal, como requerem.

José Gregório Pereira. — Como requer. Capitão Seraphim Moreira da Silva. — paga a taxa, peçam-se as informações.

Departamento Nacional de Saúde Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as seguintes licenças:

Por portaria de 4 do corrente, dois mezes, em prorrogação, nos termos do n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1920, a Firmino Augusto de Araujo, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Por outra da mesma data e nos mesmos termos, seis mezes ao Dr. João Urbano Figueira, assistente do Laboratorio Bacteriologico deste departamento, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 4 de outubro de 1924

Accusou-se ao primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, em attenção á solicitação constante do officio n. 2.261, de 1 do corrente, o recebimento dos officios ns. 5, 25 e 29, respectivamente de 9 de janeiro, 22 e 28 de fevereiro, do Conselho Superior do Ensino (officio E 1.746).

Solicitaram-se providencias;

Ao director do Hospital Geral de Assistencia, no sentido de ser designado um funcionario para comparecer á Directoria Geral de Propriedade Industrial no dia 11 do corrente, ás 4 horas, afim de assistir á abertura do involucro da invenção «aperfeiçoamentos dos raies X», para a qual pediu privilegio Naamlooze Vennotschap Philip »Goeilampenfabriek» e dar, opportunamente, parecer sobre a nocividade da mesma e, sendo possível, sobre a sua novidade (officio n. 1.752).

Ao director geral da Propriedade Industrial, afim de ser remetido ao departamento um exemplar da «funda aperfeiçoada com gradação da pressão da pelota sobre a parte intessada do corpo do paciente tornar-se mais commodas», a que se refere o officio n. 296 (officio n. 1.751).

Ao director do Gabinete de Identificação e Estatística, no sentido de serem fornecidos os elementos indispensaveis ao esclarecimento do pedido de permissão de José Loquez, servente do departamento para assignar-se José Corrêa Loquez; (officio numero 1.748).

— Remetiam-se :

Ao ministro das Relações Exteriores o pedido contido em o aviso E 90, de 18 de agosto ultimo, no sentido de ser informado para quantos representantes o ministerio dispõe de recursos precisos á participação do Brasil nos trabalhos do Primeiro Congresso Internacional do Malária a realizar-se em Roma, na primavera de 1925 (aviso E 116).

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz a requisição dos sôros, feito em officio E 1.529, de 2 do mez proximo findo (officio E 1.753).

Ao director geral de Industria Pastil, em referencia ao officio n. 2.218, de 12 de setembro ultimo, as cópia da informação e do officio da Fiscalização de Generos Alimentícios, do Serviço Sanitario de S. Paulo, acompanhadas dos respectivos laudos de analyses ns. 713 a 723, procedidas em diversas marcas de banha das fabricas de Cruzeiro e Lavrinhas (officio E 1.747).

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1924

Pelo Sr. ministro da Justiça :

Joaquim Francisco de Oliveira (163-924). — Indeferido.

Dia 4

Pelo Sr. director geral :

Dr. Abelardo de Figueiredo Meireles (815-924). — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dias 3, 4, 6 e 7 de outubro de 1924

Manoel Veloso & Comp. (4.321). — Proveniente o que allegam.

Manoel Pinto & Comp. (4.212). — Dispersado provisoramente, attendo deliberação desta inspectoría.

João de Barros & Comp. (4.379). — Deferido.

Cruz & Monteiro (4.403). — Cumpriram a intimação n. 2.117.

Empresa de Aguas Gazosas (4.471). — Deferido, pagando a taxa de analyses.

Lebrinha Teixeira & Comp. (4.499). — Certifique-se.

João do Couto Soares (4.495). — Certifique-se.

Companhia Maso (4.494). — Certifique-se.

José Bonifacio de Souza (4.474). — Póde funcionar com armazem de liquidos e comestiveis.

João Alves de Moura (4.451). — Deferido. Foi cumprida a intimação n. 1.708.

Gonçalves & Ferreira (4.453). — Deferido. Foi cumprida a intimação n. 1.720.

Lebrinha Teixeira & Comp. (4.461). — Póde funcionar.

Albino de Souza Figueira (4.457). — Póde funcionar.

Francisco da Silva D'Onysio (4.220). — Sciencie. Foi cumprida a intimação n. 1.210.

Celina dos Santos (4.419). — Apresente attestado de saúde.

Joaquim Serra (4.455). — Cumpra a intimação expedida para melhoramentos.

J. Silva Sobrinho (4.483). — Póde funcionar.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Expediente de 6 de outubro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 558 — Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury, sobre o jurado Emani de Lima Cardoso.

N. 559 — Ao Sr. juiz da 6ª Pretoria Criminal, referente ao exame de Manoel Cactano do Nascimento.

N. 560 — Ao commandante do 2º regimento de infantaria, referente ao cadaver de Adriano Augusto Pereira.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 7 do corrente foi designado o auxiliar do Consulado Covis Gurgão para exercer o seu cargo no Consulado de primeira classe em Rosario de Santa Fé.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta pharmaceutico José de Cerqueira Daltro do cargo de encarregado da secção de manipulação do Laboratorio Pharmaceutico da Marinha;

O capitão de corveta pharmaceutico Julio Cesar Machado da Fonseca do cargo de coadjuvante da secção de pharmacia do Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

Foram nomeados:

O capitão de corveta pharmaceutico Julio Cesar Machado da Fonseca para exercer o cargo de encarregado da secção do deposito do Laboratorio Pharmaceutico da Marinha;

O capitão de corveta pharmaceutico José de Cerqueira Daltro para exercer o cargo de chefe da pharmacia do Hospital Central da Marinha;

O capitão-tenente Manoel Franco de Araujo para exercer o cargo de ajudante de ordens do director geral de Fazenda;

O capitão-tenente commissario Jayme de Moura para servir na 4ª secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Foram concedidos:

Nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao operario de 3ª classe do quadro effectivo da Officina de Trabalhos Estruturales do Arsenal de Marinha desta Capital Lino Abriek de Medeiros, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

De accordo com o parecer da junta medica, trinta dias de licença, na forma da lei, ao conductor motorista de 2ª classe Alberto Joaquim Ladeira, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de trinta dias, a partir da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.057 — Assumpto: Pagamento de divida de exercicios findos.

1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 750\$, da qual é credor José Joaquim de Oliveira, secretario civil da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, conforme se verifica do processo de exercicios findos, a este annexo, sob n. 7.966.

N. 4.058 — Assumpto: Processo de exercicios findos.

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 2:854\$400, da qual é credor o operario de 2ª classe da officina de cravadores calafates do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Valentim Bento Gonçalves, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob n. 7.984, que a este acompanha.

N. 4.059 — Assumpto: Pagamento de divida de exercicios findos.

1. Solicito a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a quantia de 569\$200, da qual é credor o marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, José Ramos dos Santos, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob n. 7.968, que a este acompanha.

— Sr. ministro das Relações Exteriores.

N. 4.063 — Assumpto: III Congresso Pan-Americano de Tiro.

1. Em resposta ao aviso de V. Ex. de 3 de setembro ultimo, tenho a honra de comunicar que este ministerio, por falta de verba, não poderá aceitar o convite do governo do Perú para se fazer representar no III Congresso Pan-Americano de Tiro, a realizar-se em Lima, de 14 a 30 de novembro do corrente anno.

— Sr. ministro da Viação:

N. 4.065 — Assumpto: Envia o officio da Colonia Cooperativa de Pescadores Z-20.

1. Para ser tomado na consideração que merecer, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o officio n. 62, de 10 de setembro ultimo, em que a Colonia Cooperativa de Pescadores Z-20 pede que no porto de Villa Bella, em São Paulo, onde tem a sua sede, façam parada os navios da Companhia de Navegação Costeira.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 4.051 — Assumpto: Fixa a lotação para a Ilha da Trindade.

1. Declaro, para os devidos efeitos, ter resolvido fixar para a Ilha da Trindade a seguinte lotação:

Commandante — Official superior ou capitão-tenente.

Médico — Capitão-tenente ou primeiro tenente.

Commissario — Capitão-tenente ou primeiro tenente.

Enfermeiro — Segunda classe

Fiel — Segunda classe.

Um sargento.

Dez praças S. E.

Dous praticantes de foguistas.

Dous radio-telegraphistas.

Um cozinheiro.

Dous taifeiros.

N. 4.052 — Assumpto: Preenchimento de vagas de carvoeiros e aprendizes artifices.

1. As vagas de «carvoeiros» e «aprendizes artifices» existentes e que se venham a dar no effectivo do corpo, marcado pelo decreto n. 16.339, deste anno, deverão ser preenchidas pelas praças grumetes que forem approvados nos exames a que serão em breve submettidos, na forma do aviso n. 3.776, de 20 de setembro ultimo.

2. Qualquer praça S. E. 2ª classe que, nos exames referidos no item 1, for approvada, será admitida, na mesma classe, como praticante do ramo de condução ou do ramo de artefice, conforme a habilitação especial revelada.

N. 4.066 — Assumpto: prazo de commando de submersivel.

1. De conformidade com a proposta constante do officio n. 298, de 23 de setembro ultimo, do commando da flotilha de submersiveis, declaro-vos que resolvi elevar para dous annos o prazo minimo de exercicio effectivo do cargo de commandante de submersiveis.

2. Para o de immediato o referido prazo será de um anno

— Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 4.061 — Assumpto: Pagamento á Imprensa Naval.

1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. os inclusos papeis relativos ao pagamento de 2:015\$500 á Imprensa Naval, de que tratei em aviso n. 2.729, de 17 de junho ultimo.

2. Segundo informações constantes do referido processo, a sub-consignação 201, da verba 1, «Repartições de Marinha», do orçamento vigente, dispõe de saldo sufficiente para occorrer á despesa.

3. A vista do exposto, espero que esse tribunal se digne de reconsiderar a decisão que fez objecto do officio de V. Ex. sob n. 1.386, de 1 de julho proximo findo.

N. 4.067 — Assumpto: Prorogação de prazo.

1. Tenho a honra de remetter a V. Ex. em cópia incluso, o officio n. 352,

de 17 de setembro ultimo, em que a Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro presta esclarecimentos sobre a prorogação do prazo de contracto celebrado com a firma Prado Peixoto & Comp. para obras na torpedeira Goyaz.

2. A vista das informações nelle contidas espero que esse tribunal se digne de reconsiderar a decisão constante do officio reservado de V. Ex. sob numero 1.402, de 15 de julho proximo findo.

N. 4.060 — Assumpto: Approva as especificações de uma armadilha para a pesca.

1. Tendo resolvido approvar as especificações da armadilha para a pesca denominada «Arthur Bernardes», que acompanharam vosso officio n. 633, de 5 de setembro ultimo, assim vos declaro para os devidos fins.

Especificações da armadilha para pesca, imaginada e construida obedecendo ás exigencias do regulamento que baixou com o decreto n. 16.181, de 21 de outubro de 1923

A armadilha para pesca «Arthur Bernardes» compõe-se de duas partes distintas a saber: «Espia» e «Collector».

«Espia» é a parte do aparelho que barra a marcha dos cardumes e os conduz ao «Collector». É uma rede vertical plicavel, feita de trama de fios, tela de arame ou esteira, de qualquer natureza, com forma trapezoidal e com as malhas, espaços ou interstícios previstos no Regulamento da Pesca, podendo ser inteira ou em secções. O comprimento e altura da «Espia» variarão com a distancia a que ficar o «Collector» de terra e a sua altura. Ella terá argolas ou gatos e fluctuadores espaçados em sua tralha superior e poderá ter chumbadas ou pesos em sua tralha inferior, podendo servir a mais de um collecto simultaneamente.

O «Collector», que terá a forma e tamanho que melhor convier, compõe-se de compartimentos denominados «casas» e «viveiro», conjugados successivamente, segundo o eixo longitudinal do aparelho. Esses compartimentos serão de formas diversas, constituídos de pannos de tela de arame, de redes ou esteiras de qualquer material, que possam ser plicadas e dispostas de modo a encaminharem os peixes da «Espia» para o «Viveiro», onde estes deverão ser colhidos. Esses pannos são convenientemente ligados entre si e presos ao tecto e ao «fundo», que são armações de madeira, ferro, ou outro material, tendo, no tecto, fluctuadores, sarilhos, si convier e alcapões e ambos, tecto e fundo, revestidos com pannos de redes, tela de arame ou outro material, de modo a impedir que por ali se escape o pescado.

O «fundo» — parte inferior da armadilha — deverá ser levantado, directamente ou não, por fiéis ou téques que o ligam ao «tecto», de modo a approximal-o deste, permitindo assim a despesca do «Viveiro», no local e na occasião opportuna, pelos alcapões.

Todo esse conjunto labora por um — «cabo de vae-vem», que tem o nome de «espinhaço», passado de terra ou do sua proximidade para uma boia ou fluctuante, fundeada a distancia conveniente para manter todo aparelho no mesmo plano. Uma retinida — «cabo de manobra» — com um dos chicotes fixo, em terra, passará por dentro das argollas dispostas na parte superior da

"Espia" guarnirá em uma pequena patesca, moitão ou poleame equivalente, de bitola proporcional, fixa no cimo da armação do "tecto" e voltará a passar em uma patesca, moitão ou equivalente, fixa em terra, na direcção do "espilhago", para ser ali alada, directamentemente, ou em um sarilho ou bolinete, de modo a arrastar para terra todo o aparelho, quando for julgado necessario para limpeza ou despesca, quando não se queira rebocar somente o "Collector" para terra.

Um cabo semelhante — "cabo de lançamento" — laborará entre a boia ou fluctuante e o aparelho, de modo a alar de terra para o seu logar no mar, manobra esta feita conforme for achado melhor.

Em posição conveniente, essa armadilha poderá dispôr de uma luz imersa com um reduzido sector na direcção da "Espia", para atrahir os cardumes.

Essa armadilha além de preencher todas as condições exigidas pelo Regulamento da Pesca, tem a grande conveniencia de poder com facilidade ser transportada para qualquer parte, por ser construída com tela ou esteira plicavel e não modificar o regimen das aguas, nem formar bancos no local onde funcione, porque sempre que tiver de ser despesca levantará a sua parte inferior até o tecto bem assim a "Espia", deixando livre o fundo do mar no franco curso das correntes marinhas, permitindo assim que se espalhem as areias, lamas ou detritos que, por ventura, ali se achem accumulados pela sua presença, sendo despescado pelos alcapões abertos no "tecto".

Directoria de Portos e Costas, Divisão da Pesca do Ministerio da Marinha, em 5 de setembro de 1924. — *Francisco de Barros Barreto*, vice-almirante graduado, director geral.

Requerimento despachado

José Carlos Cavaleanti. — Compareça na Directoria do Expediente. (Req. 13-9-24.)

Ministerio da Guerra

O Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu mandar matricular no Curso de Aperfeiçoamento do Serviço de Saude o capitão medico Dr. João Baptista Braga de Araujo e trancar a matricula do mesmo curso do 1º tenente medico Dr. L. thero de Carvalho Teixeira, por ter seguido para o Estado do Paraná.

— Por outro da mesma data foi aprovado o trancamento de matricula dos seguintes alumnos do Collegio Militar: Dionísio Braga Carrano, João Paulo Araujo, Joé de Ribamar Xavier de Carvalho Fontes, Haroldo Isaac Werneck dos Santos, Saul de Menezes Miras e Verano Frags Coelho, conforme pediram seus respectivos responsáveis.

— Por portarias de 7 do corrente :

Foi nomeado amanuense de 1ª classe, por antiguidade, o amanuense de 2ª João da Silva Santiago.

Foram exonerados dos cargos de chefe e de adjunto do serviço de Estado Maior da 3ª e 2ª Região Militar, respectivamente, o major de infantaria Benedito Marques da Silva Acauan e, conforme pediu, o capitão de infantaria Euylides Espindola do Nascimento.

Foram concedidas licenças para tratamento de saude :

Por dois mezes, ao ajudante de porteiro da Directoria Geral de Intendencia da Guerra João Carlos Correa Lemos, de accordo com o ar. 17, § 2º, do decreto numero 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

Por seis mezes, em prorrogação, ao operario de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Miguel Delphin Pereira, de accordo com arts. 2º e 19º, § 1º, do c.t. do decreto.

Requerimentos despachados

Aurea Aguiar, pedindo fé de officio de seu fallecido irmão. — Como pede.

Etienne Lafay, capitão, Lucien Michei, ajudante de chefe, e Nicolas François Moineville, major, pedindo pagamento. — Deferred.

Octavio de Lemos Lessa, ex 1º sargento do Q. 1., pedindo nomeação para o logar de escrevente do Hospital Militar de Porto Alegre. — Não pode ser attendido.

Sebastião Daliio Freire, pedindo trancamento de matricula de seu filho Paulo de Freitas Freire, alumno do Collegio Militar de Porto Alegre. — Approvo.

Salino Medina Barreto, major reformado, pedindo desligamento de seu filho Dascylio Menna Barreto, do Collegio Militar de Porto Alegre. — Approvo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado de S. Paulo e o Sr. João Martins dos Santos, para arrendamento do predio em que funciona a agencia postal de Rio Claro, naquella Estado.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 28 do corrente mez (aviso n. 2.198).

Dia 30

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 882\$, e de Isnard & Comp., na de 9:200\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa, na importancia total de 10:082\$, deverá correr por conta da consignação "Material — II — Material de consumo", sub-consignação n. 22, "Combustivel", da verba 21ª, art. 196, da

vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.199).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Isnard & Comp., na importancia de 18:394\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de conformidade com a letra e do artigo 246 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material II — Material de consumo", sub-consignação n. 24, "Accessorios e sobresalentes para automoveis, etc.", da verba 21ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.200).

Em resposta aos officios ns. 1.791, de 4, e 1.858, de 17 do corrente, em que V. Ex. pergunta si o inspector federal das Estradas está autorizado a requisitar pagamentos de ajudas de custo, tenho a honra de remetter a V. Ex. as inclusas cópias dos avisos expedidos com referencia a esse assumpto (aviso n. 2.201).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte "em ser" da consignação "Material — III — Diversas despesas, sub-consignação n. 20, "Serviço da Repartição Geral dos Telegraphos", da verba 2ª do art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, para ser entregue mediante requisição da administração postal local, a quantia de 1:500\$, afim de attender a despesas da referida sub-consignação, de cujo credito foi feita a necessaria deducção (aviso n. 2.202).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte "em ser" da consignação "Material — III — Diversas despesas", sub-consignação n. 12, "Consumo de agua, etc.", da verba 2ª do art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para ser entregue mediante requisição da administração postal de Santos, a quantia de 200\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas da alludida sub-consignação, de cujo credito foi feita a necessaria deducção (aviso n. 2.203).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte "em ser" da consignação "Pessoal — IV — Vencimentos e gratificações diversas", sub-consignação n. 78, "Condução de malas, etc.", da verba 2ª do art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, sejam distribuidas, respectivamente, ás thesourarias das administrações postaes de Campanha, Estado de Minas Geraes e Estado do Rio de Janeiro, as quantias de 3:000\$ e 6:900\$, para attender a despesas relativas á referida sub-consignação, já tendo sido feita a deducção no respectivo credito (aviso n. 2.204).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal as necessarias providencias afim de que das distribuições feitas ás thesourarias das administrações postaes em Corumbá, Estado de Mato Grosso e em Recife, Estado de Pernambuco, por conta da consignação "Pessoal IV, Vencimentos e gratificações diversas, sub-consignação n. 78, Condução de malas, etc.", da verba 2ª do art. 196 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro deste anno, sejam annulladas, respectivamente, as quantias de 25:000\$ e 22:000\$, e em seguida novamente distribuidas ás thesourarias das

seguintes administrações postaes, á conta da mesma sub-consignação:

Administrações postaes:

Em Bahia.	1:000\$000
Em Minas Geraes.	15:000\$000
Em Paraná.	5:000\$000
Em São Paulo.	7:000\$000
No Espírito Santo.	2:000\$000
Em Parahyba.	7:000\$000
Em Santa Catharina.	2:000\$000
Em Ribeirão Preto.	2:000\$000
Em Uberaba.	1:500\$000
Em Botucatu.	1:500\$000
Em Goyaz.	3:000\$000

(2.205).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Armando Bussetti, na importancia de 65:600\$, de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa, annexo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. I, Aquisição de material rodante, etc., da verba 10ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.206).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, das distribuições feitas á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos á conta da consignação «Pessoal», da verba 3ª do art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, seja annullada a quantia de 30:000\$ nas sub-consignações seguintes, que deverão ficar «em ser»:

AI — Linhas telegraphicas:

Sub-consignação n. 73, trabalhadores, diarias maxima 5\$000. 15:000\$000

II — Conclusão e construção de novas linhas, etc.

Sub-consignação n. 112, Trabalhadores, diarias até 10\$000. 15:000\$000

Foram feitas as anotações nos respectivos creditos (aviso n. 2.207).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Antonio Cavaleanti do Albuquerque, na importancia de 4:322\$100, de serviço executado, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização da Baixada Fluminense), de conformidade com a letra b) do art. 246 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. II, Materiaes de construção e para conservação de edificios, etc., da verba 18ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.208).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 180\$634, de fornecimento de luz electrica, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e

Canaes, de conformidade com a letra b) do art. 246 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 21, «Iluminação, força electrica e serviço telephonico», da verba 18ª, artigo 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.209).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 160\$900, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização da Baixada Fluminense), de conformidade com a letra b) do art. 246, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 29, «Transportes em estradas de ferro da União», da verba 18ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.210).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de The Leopoldina Railway, Company, na importancia de 265\$440, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização da Baixada Fluminense), de conformidade com a letra b) do art. 246 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 22, «Transporte de pessoal», da verba 18ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.211).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 675\$136, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de gaz e luz electrica para o edificio desta secretaria de Estado, durante o mez de julho proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação n. IV, «Serviço telegraphico, etc.» — «Iluminação, etc.», da verba 1ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria.

A importancia de 84\$626 foi deduzida do empenho global n. 3 e a de 590\$510 do empenho global n. 4 (aviso numero 2.212).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte «em ser» da verba 2ª, do art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro deste anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para ser entregue mediante requisição da respectiva administração postal, a quantia de 5:060\$, afim de attender, no corrente anno, a despesas miudas, aluguel de casas, etc., e instalação e uso de telephones, subordinando-se ás seguintes sub-consignações:

Consignação «Material»:

II — Material de consumo:

Sub-consignação n. 8 — Despesas miudas e de prompto pagamento 960\$000

III — Diversas despesas:

Sub-consignação n. 10 — Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc. 2:500\$000

Sub-consignação n. 14 — Instalação e uso de aparelhos telephonicos 4:600\$000

5:060\$000

Foram feitas as deducções nos respectivos creditos (aviso n. 2.213).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de F. R. Moreira & Comp., na importancia de 135\$300 e de Isnard & Comp., na de 19\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa, na importancia total de 154\$500, deverá correr por conta da consignação «Material — II — Material de consumo», sub-consignação n. 36, «Artigos de iluminação», da verba 21ª, artigo 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.214).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Oscar Tayes & Comp., para o fornecimento de ferro corrugado, tipo Manoille, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official*, de 26 do corrente mez (aviso n. 2.215).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e José Mercadante & Comp., e outros, para o fornecimento de dormentes de bitolas larga e estreita, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official*, de 26 do corrente mez (aviso n. 2.216).

Dia 4 de outubro de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accordo com o incluso processo, a José Gomes da Rocha Leal, a quantia de 4:000\$, de aluguel do predio occupado pela Agencia do Correio do largo de Santa Rita, nesta Capital, referente ao mez de dezembro de 1923.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada á sub-consignação «Alugueis, iluminação, conservação de casas, etc.», da verba 2ª, «Correios», artigo 92, da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 2.217).

Afim de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o respectivo pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileira, empreiteira da construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e Norte de Minas Geraes,

tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa na importância total de 103:821\$781, correspondentes, na forma da cláusula 52, § 2º, letra b, do contracto a que se refere o decreto numero 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, a 25 % das medições provisórias dos trabalhos executados de 24 de janeiro a 29 de fevereiro do corrente anno, entre os kilometros 67.300 e 110 e entre os kilometros 110 e 140-629,60, do prolongamento da Estrada do Ferro Bahia e Minas até Arassuahy, trecho de Theophilo Otttoni a Gravata, conforme os documentos juntos.

O pagamento, de accordo com a citada cláusula 52, § 2º, deverá ser feito em moeda corrente, á conta do deposito de 40.000:000\$ realizado na Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, em consequencia da operação de credito effectuada nos termos do decreto numero 14.199, de 2 de junho de 1920 (aviso n. 2.218).

Afim de ser effectuado o respectivo pagamento pelo Thesouro Nacional á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa na importância de 311:465\$845, correspondente, na forma da cláusula 52, § 2º, letra b, do contracto annexo ao decreto numero 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, a 75 % das medições provisórias dos trabalhos executados no periodo de 24 de janeiro a 29 de fevereiro do corrente anno, no prolongamento da Estrada do Ferro Bahia e Minas até Arassuahy, trecho de Theophilo Otttoni a Gravata, entre os kilometros 67.300 e 110 e entre os kilometros 110 e 140-629,60, conforme os documentos juntos.

O pagamento, de accordo com a cláusula 50, § 1º, do citado contracto, deverá ser feito em moeda corrente, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.288, de 26 de dezembro de 1923, empenho numero 87, de 1923, segundo o disposto no art. 12, da lei n. 4.536, de 8 de janeiro de 1922 (aviso n. 2.219).

At Dia 2

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância total de 1048300, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» sub-consignação n. 5 — Transporte de pessoal da verba 17ª, art. 196 da vigente lei organica (aviso n. 2.221).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância total de 1:060\$8100, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Directoria Geral dos Correios.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» sub-consignação n. 18 — Transportes nas estradas do ferro da União, da verba 2ª, art. 196, da vigente lei organica (aviso numero 2.222).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma White Martins, na importância de 4688, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a letra b do art. 246 do Regulamento do Codig-o de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 5, «Combustivel para machinas e officinas», da verba 14ª, art. 196 da vigente lei organica (aviso numero 2.223).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Castro d'Almeida & Comp., na importância de réis 1078, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso numero 1.858, de 21 de agosto ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 7, «Outros materiais, etc.», da verba 14ª, art. 196 da vigente lei organica (aviso n. 2.224).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 177\$834, de transporte effectuado, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 5, «Transporte de pessoal», da verba 17ª, art. 196 da vigente lei organica (aviso n. 2.225).

Restituindo a V. Ex. os documentos devolvidos com os officios desse tribunal ns. 1.367 de 30 de junho e 1.734, de 26 de agosto do corrente anno, tenho a honra de solicitar que esse tribunal se digne de deliberar sobre o registro das despesas requisitadas em avisos deste ministerio ns. 1.189 de 6 e 1.279, de 26 maio do corrente anno, em face dos esclarecimentos que foram prestados pelo Ministerio da Fazenda, em virtude do aviso n. 985, de 20 do corrente mez, expedido áquello ministerio e a que se referiu o aviso n. 2.144 da mesma data a esse tribunal (aviso numero 2.226).

Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa, na importância de 445\$815, correspondente á inclusa folha de diarias a que fizeram jus diversos funcionarios da Inspectoria Federal das Estradas, nas mezes de abril a junho ultimo.

timos, de accordo com o art. 50 do regulamento da mesma inspectoria.

A despesa deverá correr pela sub-consignação n. 28, «Diarias de accordo com o art. 50, etc.» da verba 17ª, art. 196 da vigente lei organica (aviso numero 2.227).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma de Oleo Galena-Signal, na importância de 2:934\$150, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a letra b do art. 246 do Regulamento do Codig-o de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — sub-consignação n. 6 — Lubrificantes, etc. — da verba 14ª, art. 196 da vigente lei organica (aviso n. 2.228).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Casa Arens, na importância de 405\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.858, de 21 de agosto ultimo.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.462, de 7 de maio proximo passado (aviso numero 2.229).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importância de 188\$700, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — sub-consignação n. 5 — Transporte de pessoal — da verba 17ª, art. 196 da vigente lei organica (aviso n. 2.230).

Tercera sessão

Requerimento despachado

Dia 6 de outubro de 1924

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pedindo approvação de medições dos trabalhos executados e do material fornecido para a construcção das linhas descriptas nas letras a e b da cláusula I, do contracto celebrado, em virtude do decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, para o fim de ser regularizada a conta de capital segundo prescreve a cláusula IX, como ainda para que seja cumprido o disposto na cláusula XXVI do referido decreto. — Interferido, não só em vista do que dispõe a cláusula IV, 2º do contracto de 1909, como p. que não seria lícito ao Governo approvar as faturas de trabalhos que não se opportu-

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções que com esta baixam, organizadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil e assignadas pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, contendo bases de especificações destinadas a servir de "modelo" para locomotivas adaptadas tambem á queima do carvão nacional, e que de agora em diante tenham de ser adquiridas pelas estradas de propriedade ou concessão da União.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924. — *Francisco Sá.*

ESPECIFICAÇÕES GERAES PARA LOCOMOTIVAS ADAPTADAS TAMBEM AO USO DE CARVÃO NACIONAL

Caldeira

A caldeira será do tipo cylindrico recto, de accordo com as dimensões determinadas, feita de chapas de aço homogéneo para supportar a pressão estabelecida para cada tipo. A cupola deverá ser de aço e feita de uma só peça, por compressão e muito bem cravada no corpo cylindrico. As chapas do corpo cylindrico terão rebordos de reforço em todas as aberturas. A caldeira será desenhada de modo a permitir o perfeito esfacamento e segurança na construção e terá o melhor acabamento possível. A caldeira será experimentada com vapor a 20 % acima da pressão de regimen, e com agua quente a 25 % sobre a carga normal do serviço. A frente da fornalha será inclinada e a parte anterior ligada á caldeira por chapa de encontro. As costuras longitudinaes serão do tipo de junta e sobre-junta dupla, e costuras duplas. As chapas serão aplainadas nas arestas extremas e calafetadas com ferramenta de ponta redonda. Ao juntar as chapas, todos os furos dos rebites serão acertados por alargadores, para uniformidade dos diâmetros dos mesmos furos, dando-se leve escariamento sob os rebites.

Todos os rebites que ligam a cupola á caldeira devem ser gravados por pressão hydraulica.

Fornalha

A fornalha será de aço homogéneo, dito de fornalha, com as dimensões determinadas, devendo as chapas do céu e dos lados serem feitas de uma só peça. A abertura da porta da fornalha deve ser feita dobrando e cravando juntas as chapas interiores e exteriores. No céu da fornalha serão collocados os bujões de segurança, feitos de bronze com centro fusível e aparafusados na parte mais alta.

Quadro da fornalha

O quadro da fornalha será de aço fundido, aplainado por dentro e por fóra. As chapas da caixa da fornalha serão brocadas em um diâmetro 3/16" (4,76 m/m) inferior ao diâmetro exigido. Os furos dos rebites no quadro da fornalha serão brocados ao diâmetro exacto. Os furos na chapa da fornalha só serão collocados depois que todas as chapas da fornalha tenham sido solidamente ligadas ao quadro. Só então serão os furos das chapas da caixa da fornalha alargados ao diâmetro dos furos do quadro da fornalha. As arestas dos furos dos rebites nas chapas da fornalha serão levemente rebatidas do lado interior da fornalha, assim como os das chapas da caixa da fornalha do lado exterior.

Estaes

Todos os estaes de ferro do espaço de agua serão de accordo com as especificações annexas e serão aparafusados e rebitados nas chapas interiores e exteriores, espacamento igual de centro e collocados por pressão hydraulica, e devem ter furos de 3/16" (4,76 m/m) e 1-1/4" de profundidade, a contar de fóra para dentro, para indicar quando rebentam em serviço. A chapa do céu da fornalha será sustentada por meio de estaes radiaes de ferro malleavel, passando atravez da chapa do corpo da caldeira e do céu da fornalha, e deverão ter as dimensões determinadas. As fileiras transversaes deverão ser constituídas de estaes flexiveis.

As caldeiras com estaes de cobre, estes deverão ser das especificações estabelecidas para esta especie de material e sujeitos ás condições de collocação exigidas para os estaes de ferro.

Superaquecedor

O superaquecedor será do tipo Schmidt, collocado em tubos de 5-3/8", sendo o numero de tubos determinado para

cada locomotiva ligados ao collector geral na caixa de fumaca e ligado pelos tubos de vapor á caixa da valvula de distribuição.

Tubos

Os tubos serão de aço especial sem costura, com as dimensões determinadas, ajustados na placa tubular com 3/4" de espacamento, por meio de virolas de cobre do lado da fornalha, com 1/16 (1,59 m/m) de espessura. Os furos da placa tubular do lado da caixa de fumaca serão 1/16 (1,59 m/m) maiores do que os tubos. Do lado da fornalha os tubos serão apertados com o mandril, virados, rebatidos e soldados por meio de electricidade. Do lado da caixa de fumaca somente 20 % dos tubos deverão ser rebatidos; os restantes devem ser apertados a mandril. Os tubos dos superaquecedores serão rebatidos nas duas extremidades. As pontas dos tubos do lado da caixa de fumaca não devem sair além da placa tubular mais do que 3/8" (9,53 m/m) nem menos de 3/16 (4,76 m/m).

Cinzeiro

O cinzeiro deverá ser construido de chapas de aço, com rebites bastantes proximos para garantir um ajuste de chapas que impeça a queda do fogo na linha e terá as dimensões exigidas para cada tipo.

Caixa de fumaca

A caixa de fumaca será feita de chapas de aço, com as dimensões determinadas, devendo ser munida de tela apropriada, chapas deflectoras, furos de limpeza e ejector de cinzas. A frente e a porta serão feitas, cada uma, de chapa de aço inteirica, estampada, com flanges, apropriadas á forma e providas de charneiras e calços de fechamento, de modo a ser impermeavel á entrada de ar.

Chaminé

A chaminé será feita de chapa de aço do tipo adaptado na Estrada, com coroa de cobre recta e com as dimensões determinadas, de modo a assegurar a maxima tiragem.

Ventilador

Será ligado ao tubo de escapamento e collocado de modo a poder ser manobrado da cabine. A descarga da bomba de ar será canalizada para o escapamento.

Arco de tijolos refractarios

Todas as fornhalhas serão providas de tubos de agua para servirem de supporte ao arco de tijolos, que será do tipo "SECURITY" ou equivalente, a juizo da Estrada.

Arieiro

Sobre a caldeira será collocado o arieiro com capacidade sufficiente, com valvula de saída e tubos de queda, sendo a descarga da areia feita por meio de ar comprimido, tipo "Leach" ou semelhante, jogando a areia sobre os trilhos em frente e tão proximo quanto possível das rodas motrizes. A chapa do arieiro deve ser de facil ajustagem e collocada de modo a impedir completamente a entrada de agua.

Bujões de limpeza

Os bujões de limpeza serão collocados nos centros e extremos da fornalha, assim como acima da porta e da chapa do céu, para a limpeza de toda a caldeira. Todos os bujões de limpeza serão guarnecidos com collares de bronze.

Valvulas

As valvulas de segurança serão em numero de duas, sendo uma de descarga livre e a outra abafada, e estarão collocadas juntamente com o apito em uma cupola auxiliar sobre a caldeira.

Torneira de descarga

A torneira de descarga da caldeira será collocada em baixo da caldeira e aparafusada em um tubo de latão.

Revestimento da caldeira

A parte exterior da caldeira, a caixa da fornalha e a parte de traz, e o domo de vapor, serão cobertos por uma camada de amiantho ou massa de magnésio revestida com uma camisa feita de chapas finas de aço com teor de cobre (chapas rousas) passadas ao laminador a frio e temperadas em caixas.

Estas chapas serão ligadas por cintas, envolvendo a caldeira, presas embaixo desta e em volta da caixa da fornalha por meio de grampos ou cavilhas.

Alimentação

A alimentação de agua será feita por meio de dois injectores de capacidade determinada e tipos escolhidos pela Estrada, collocados á direita e á esquerda do corpo da caldeira, com encaimamentos de cobre, exceptuando-se os tubos de escapeamento, que serão de ferro.

Regulador

O regulador será do tipo de valvula equilibrada, de séde dupla, collocada no ramo vertical do conducto de vapor. O conductor geral de vapor do regulador, até á caixa de funação, será de cobre e as duas ramificações para os cylindros serão de ferro fundido.

Grelhas

As grellhas serão oscillantes, do tipo "Dedo" ou semelhante, apropriadas ao combustível, conjugadas por secções e movimento a vapor para sacudir as grellhas.

Porta da fornalha

A porta da fornalha deverá ser de abertura automatica, de tipo resistente, simples e de facil manejo, tipos Franklin, Marcotty ou semelhantes.

Longerões

Os longerões serão do tipo de barra de aço fundido vanadio, perfeitamente recozidos, aplainados, dos lados e em cima, com entalhes para os pedestaes, travessas e outros accessorios. As secções deanteiras serão providas de orelhas para sustentarem os cylindros. As barras dos longerões serão solidamente travejadas entre si e ligadas á caldeira por meio de travessas, supportes de dilatação e calços. Os pedestaes serão protegidos por telhas de bronze duro e cunhas ajustaveis, fortemente seguros entre si por travessa inferior mantida por parafusos de passagem. O supprimento de traz do longerão será de barra, formando secção separada. Todos os furos serão abertos a machina e com dimensões um pouco reduzidas, alargando-se os mesmos na montagem, para a dimensão exaeta.

Caixas de graxa

As caixas de graxa serão de aço fundido, recozido, com tampas, lubrificadores automaticos da caixa de graxa e ajustamento por meio de mancaes de bronze e contra-caixas. Os mancaes serão metidos a pressão hydraulica, não devendo esta ser inferior a 4.000 libras (1,81 tonelada) por pollegada (2,54 m/m) de diametro de manga. Os flanges da caixa de graxa deverão ter uma inclinação de $3/8" \times 12"$ (9,53 m/m $\times$ 304,79 m/m) e deixar-se-hão $2"$ (50,8 m/m) de parte recta no centro, com uma folga total de $1/16"$ (1,59 m/m) na parte recta, para as cunhas e telhas. As caixas de graxa dos trucks do guia e do tender serão de ferro malleavel ou aço fundido recozido do tipo "Symington" com tampas de aço e mancaes de bronze.

Batente radial

O batente collocado entre a machina e o tender será do tipo radial.

Cylindros

Os cylindros serão de ferro fundido, de granulação fina e tão duro quanto possa ser trabalhado, formando uma peça unica com a meia sella e devem ficar solidamente seguros aos longerões por parafusos e chavetas e terão as dimensões determinadas para cada tipo de locomotiva. A face interna dos cylindros e a caixa de distribuição de vapor não devem apresentar buracos de arcaia, bolhas ou outro qualquer defeito. Os cylindros serão brocados, muito lisos e circulares, admittindo-se uma tolerancia de $1/32"$ (0,79 m/m) para mais no diametro, e nenhuma para menos. Será permittida uma folga total de $5/8"$ a $3/4"$ (15,88 m/m a 19,05 m/m) entre o pistão no fim do curso e o tampo do cylindro, dividindo-se approximadamente por igual entre os dous extremos, não ficando, porém, nunca a folga menor de $1/4"$ (6,35 m/m). Os cylindros serão submettidos durante cinco minutos á pressão hydrostatica de 200 libras por pollegada quadrada (14,06 kg. por cm²). Os cylindros que suam, durante a prova não serão aceitos. Para as valvulas cylindricas as luzes de distribuição

serão abertas e aplainadas a machina nas buchas collocadas sob pressão nas camaras cylindricas de distribuição. Admitte-se uma folga de $1/64"$ (0,40 m/m) para mais ou para menos nas luzes de distribuição. As juntas dos tampos dos cylindros serão polidas ao esmeril. Os furos para as cavilhas de prisão dos cylindros aos longerões serão alargados com os cylindros nos seus logares, empregando-se cavilhas torneadas com a concidade de $1/16"$ em $12"$ (1,59 m/m em 304,79), devendo as cavilhas entrar á força; porém, para as locomotivas a eucaxotar, as cavilhas não serão forçadas até o fim, deixando-se uma margem de $3/16"$ a $1/4"$ (4,76 m/m a 6,35 m/m). Os furos das flanges e tampos dos cylindros serão brocados em gabaritos, afim de garantir a troca entre si dos cylindros e seus tampos. Os cylindros e caixas de distribuição de vapor serão cobertos por uma camada isolante de amiantho ou massa de magnésio e capeados por chapas de aço finas n. 16 (U. S. S.) com teor de cobre, passadas no laminador a frio e temperadas em caixa. As sobreampas dos cylindros e das valvulas de distribuição serão de aço prensado e polido.

Embolos

Os embolos serão de ferro fundido, com sobrejuntas fixas e molas tambem de ferro fundido. As hastes serão do melhor aço forjado, esmerilhadas e de diametro sufficiente, devendo ser solidamente seguras aos embolos e enchavetadas ás cruzetas respectivas. As hastes dos embolos serão prolongadas de accordo com o tipo normal da Estrada e terão cobertura de bronze polido. Os embolos serão torneados $1/32"$ a $1/16"$ (0,79 a 1,59 m/m) menores que o diametro interno dos cylindros. As hastes serão presas aos embolos com uma concidade de $3/4"$ em $12"$ (19,05 m/m em 304,79 m/m) e serão ajustadas por meio de porcas de aço, e as juntas das hastes cravadas sobre as porcas, uma vez estas apertadas. As hastes serão presas ás cruzetas com uma concidade de $3/4"$ em $12"$ (19,05 em 304,79 m/m) e enchavetadas.

Cruzetas

As cruzetas serão de aço fundido, do tipo "Alligator" ou semelhante com mancaes de ferro fundido.

Engaxetamento

As gaxetas das hastes dos embolos do cylindro e das hastes das valvulas de distribuição serão metallicas do tipo "Trojan" ou semelhante.

Parallos

Os parallos serão de duas barras, feitos do aço e solidamente fixados, por parafusos e porcas, ás tampas dos cylindros. A parte da frente dos parallos deverá ser encaixada na orelha do supporte do tampo de traz do cylindro, preso por meio de cavilhas cylindricas e porcas de aço temperado e contra-pinos de molas.

Valvula de distribuição

As valvulas de distribuição serão do tipo cylindrico.

Distribuição

A distribuição será ao tipo "Walschaert". O aparelho de distribuição será graduado de tal modo que o grão de admissão seja igual para todas as posições dos embolos. Todos os accessorios serão de aço doce com faces de atrito endurecidas. Os mancaes serão de bronze ou aço doce temperado. Todas as peças do movimento de distribuição, exceptuando-se os supportes fixos, serão aplainadas e acabadas a machina; todos os eixos e pinos serão temperados e torneados ao esmeril segundo o calibre, e as buchas serão passadas ao esmeril para garantir um assento perfeito. As barras do excentrico serão forjadas por inteiro de uma unica peça. Deverão estar providas de aparelho de inversão de marcha por meio do ar comprimido, tipo "Alco" "Ragonnet", ou semelhantes.

Rodas motrizes

As rodas motrizes de numero e dimensões determinadas serão muito bem equilibradas e proporcionadas, tendo os centros de aço fundido com borda massica e bem recozidos. O mesmo se verificará nas rodas conjugadas. Os calços de cubação serão de bronze fundido.

Aros

Os aros serão de composição estabelecida e terão as dimensões e perfil estipulados nos gabaritos. Serão collocados por contracção, sendo resfriados lentamente na agua até pro-

duzir-se o aperto desejado, de accordo com a tabella de aperto estabelecida e de accordo com o diametro da roda. Os aros das rodas motrizes e conjugadas e dos rodeiros de suportes serão presos pelo dente de retenção.

Fios

Todos os eixos serão fabricados de aço especial para eixos, muito bem acabados, completamente torneados com as faixas do topo em esquadria e com as dimensões determinadas para cada locomotiva. Os eixos serão montados sob pressão de 16 toneladas de 2.000 libras (14,52 toneladas) por pollegada (25,4 m/m) de diametro.

Pinos motores

Os pinos serão de aço especial forjado com grandes superficies de atrito. Os pinos serão introduzidos sob pressão, de accordo com as tabellas em uso, porém, os pinos das rodas motrizes deverão ser cravados nas pontas depois de encaixados sob pressão.

Braçagem

Os braços serão de secção rectangular de aço forjado especial e terão conexão do tipo "estribo" (strap) no pino motor. Os puxavantes serão de secção I munidos de bronzes ajustaveis. As peças forjadas deverão ser de um só bloco e aplainadas por inteiro a machina, e polidas pelo lado externo da locomotiva. Todas as buxas de braçagem serão acabadas cuidadosamente e introduzidas sob a pressão de 2 1/2 a 3 toneladas de 2.000 libras (2,27 a 2,72 tons.) por pollegada (25,4 m/m) de diametro de manga, e impedidas de rodar por meio de parafusos de embutir. Todas as porcas deverão ser temperadas.

Molas

As molas serão do melhor aço especial para molas, temperadas e collocadas de modo a assegurar, por meio de barras de equilibrio, a locomotiva, quando em marcha, uma suspensão compensada.

Lubrificação

Todos os mancaes do puxavante das peças de braçagem, comprehendendo as juntas, a distribuição, o extremo posterior da barra do excentrico e outras partes moveis do aparelho da valvula de distribuição, terão, quando possivel, copos de lubrificação abertos nas cabeças dessas peças, providos de tampas circulares de aparafusar. Dispor-se-hão de furos para lubrificação no alto das caixas de graxa e adaptar-se-hão cavidades proprias, por baixo das mangas, para conterem o lubrificante necessario ás mesmas. Os cylindros e as valvulas serão lubrificadas por meio de aparelho tipo "Nathan", de cinco saídas, collocado na cabine.

Freio

O systema de freio será a ar, do tipo "Westinghouse", applicado em todas as rodas motrizes e rodas do tender, com todas as conexões para o trem. Os cylindros de freio, armação do freio e bombas de ar serão escolhidos para cada tipo de locomotiva. Os reservatorios de ar serão collocados de cada lado da locomotiva sob os passadiços. Em ambos os trucks do tender as travessas do freio serão dos tipos escolhidos pela Estrada. No tender será collocado um freio auxiliar a mão actuando em todas as rodas do tender. Na locomotiva será collocado um freio auxiliar a vapor actuando somente nas rodas motrizes.

Passadiços

De cada lado da locomotiva serão collocados os passadiços de chapa de aço de 3/16" de espessura com arestas de ferro em L.

Corrimãos e escadas

Os corrimãos serão de tubos de aço bem polidos, convenientemente collocados e fixados, e as columnas de aço forjado e pintadas. Serão collocadas escadas com degraus de estrias ou asperos, de modo a facilitar o accesso a todas as partes da machina.

Rodeiro de suporte

Para as locomotivas que possuem rodeiro sob a ferra-lha, este terá centro de aço fundido, eixo e aros de accordo com as especificações especiais para estes materiaes, e as dimensões determinadas para cada locomotiva. O rodeiro de

suporte deverá ser do tipo radial com caixas extensas. O quadro do rodeiro será de aço fundido, bem contraventado, do tipo "Bella" ou equivalente, a juizo da Estrada.

Trucks de guia

Para as locomotivas que possuem trucks de guia, este deverá seguir as especificações já determinadas em relação aos eixos, aros e centro das rodas, sendo as dimensões especificadas para cada locomotiva. O quadro do truck de guia será de aço fundido temperado ou aço forjado, bem contraventado, com dispositivo para centralizar o truck. As molas serão do melhor aço temperado em óleo. As caixas de graxa serão de ferro malleavel, ou aço fundido recozido, com mancaes de bronze collocados entre os pedestaes com barras de carga e molas.

Jogo de guia

Para as locomotivas que possuem jogo de guia, este terá as mesmas especificações relativas ao eixo e aros, centro de rodas e caixas de graxa. O quadro será de aço bem temperado, contraventado e aparelhado com pião de balanço com mancal central, de resistencia constante, tipo "Alco" ou semelhante, a juizo da Estrada.

Limpa trilho

O limpa trilho será de madeira, reforçado com ferro, tipo longo.

Testeiro

O testeiro será de chapa de aço, estendendo-se para traz até a parede do cylindro.

Pharol e iluminação

A iluminação será electrica com a voltagem de 32 volts, fornecida por uma turbina a vapor systema "Pyle" ou semelhante, tendo dous pharões de caixa redonda, de 14" de diametro, sendo um na frente da machina e outro na parte posterior do tender, com lampada incandescente. Serão collocadas lampadas electricas em numero sufficiente na cabine e sob os passadiços.

Engates

Os engates serão do tipo automatico M. C. B., marca "Tower", de braço curto, com o centro a 1,05 (41,31") acima do boleto do trilho, isto para a bitola de 1m,60 e 0m,800 (31,50") para a de 1m,00, sendo um collocado na frente da machina e outro atraz de tender.

Cabine

A cabine será construida com chapas de aço, bem acertadas, fortemente armada e forrada de madeira. Entre o chappeamento de aço e o forro da madeira haverá um espaço para circulação de ar. Será presa perfeitamente á caldeira e aos passadiços e terá janellas de correções, portas com vidraças de vidro duplo e com dispositivos para mantel-as em qualquer posição, caixas de ferramentas, bancos, almofadas e peitoril acolchoado para o machinista e o foguista. Terão ventilador rotativo no tecto, com dispositivos para regular a abertura. Todos os canos de vapor dentro da cabine devem ser forrados. Todas as peças de bronze collocadas dentro da cabine devem ser polidas. Na cabine será installado o velocimetro graduado pelo systema metrico, do tipo Flaman ou Hasler ou equivalente, a juizo da estrada.

Accessórios

Serão fornecidos com a locomotiva o estrado para o pharol, sineta collocada sobre a caldeira, apito de cobre, um relógio tipo "Marinha", torneiras de prova, ventilador e lampadas para a cabine, nivel d'agua tipo "Delco" ou "Klinger", ou semelhante, a juizo da estrada, manometro Ascroft ou semelhante, a juizo da estrada, com caixa de bronze de 6 3/4 de diametro, uma campainha de signal no tecto da cabine. Todas as graduções serão em libras por pollegada quadrada e kilos por centimetro quadrado.

Parafusos e porcas

Todas as roscas devem ser do systema "Whitworth" excepto quando os tamanhos forem muito pequenos. As roscas dos estaes rigidos e estaes flexiveis serão tambem do tipo "Whitworth". As roscas dos canos serão do systema "United States Standart". Todas as porcas serão temperadas depois de fabricadas. Nas locomotivas que tenham de ser encaixeladas

e engradadas, todas as cavilhas e parafusos que precisem ser retirados por causa do encaixotamento não serão apertadas a fundo, devendo ficar com as cabeças de fóra em 3/16" (4,76 m/m) e 1/4" (6,35 m/m).

Ferramentas

Será fornecida uma caixa de ferramentas, de folha de aço, com os seguintes pertences:

- 1 chave de broca para porcas de 3/8" e de 1/2".
- 1 chave de broca para porcas de 5/8" e de 3/4".
- 1 chave de broca para porcas de 7/8" e de 1".
- 1 chave de broca para porcas de 1 1/8" e de 1 1/4".
- 1 chave de broca para porcas de 1 3/8" e de 1 1/2".
- 1 chave de broca para pinos de manivella.
- 1 chave de broca para copos de lubrificação.
- 1 chave de broca para a bomba de ar.
- 1 chave de broca para a instalação do freio.
- 2 chaves inglesas, sendo uma grande e uma pequena.
- 4 chaves de brocas para os pharóes, turbinas, etc.
- 2 bedames.
- 1 martello de aço, de machinista.
- 1 martello de cobre.
- 1 marreta.
- 1 serra.
- 1 picareta pequena.
- 1 ferramenta para encher e revolver a estopa na caixa de graxa.
- 1 alavanca, pé de cabra, com ponta e calcanhar de aço.
- 1 panella de graxa.
- 2 almotolias de dous galhões (7,57 litros).
- 2 almotolias de bico comprido.
- 1 pequeno deposito de óleo.
- 2 baldes para agua.
- 1 bandeira vermelha, verde e branca (uma de cada).
- 1 lanterna de signal.
- 2 macacos de acção rapida, do typo "Duff", ou semelhante.
- 4 archotes.
- 2 macacos grandes, de parafuso e alavanca regulamentares, isto é, de accôrdo com a tonelagem da locomotiva.

Os ferros de fogo proprios para trabalhar no combustivel.

Ligações

As ligações (conexões) para ar e agua, entre a machina e o tender, devem ser feitas com canos flexiveis do typo — "Laughan", ou semelhante, a juizo da estrada.

Tender

Estrado

O estrado do tender será solidamente construido com vigas de aço, perfil U, perfeitamente contraventado. O estrado será coberto com chapa de aço. Os estribos da frente e de traz do tender devem ser iguaes.

Tanque

O tanque será de fórmula — U —, feito de chapas de aço fortemente rebitadas umas sobre as outras, travejado por meio de cantoneiras e solidamente fixado ao estrado do tender. A capacidade para agua e carvão são as determinadas para cada typo. Todos os tanques serão sujeitos á prova do enchimento. Terá uma coberta sobre o logar occupado pelo carvão.

Trucks

O tender terá dous trucks com pião central, com quatro rodas cada um, feitos com barras lateraes de aço, quadro de barra arqueado (arch bar) e pedestaes.

Rodeiros

Os rodeiros terão os diâmetros determinados e estarão sujeitos ás mesmas exigencias para a qualidade do material que os exigidos para a locomotiva.

Freio

O tender terá freio a mão e freio a ar, typo "Westinghouse", applicado nos dous trucks, com barras de transmissão apropriadas.

Dimensões

As dimensões do tender serão determinadas para cada typo de locomotiva encomendada.

Pintura e letreiros

Os longerões, armação de molas, rodas, limpa-trinco, caixa dos cylindros, o tender e os painéis da cabine, devem ser pintados e envernizados de preto, para as machinas de carga, e de verde claro para as machinas de passageiros. O interior da cabine será pintado de amarello queimado. Os numeros devem ser pintados de cada lado da cupula, do pharól, do tender, na cabeira do tender e na placa da frente, sendo de branco nas locomotivas de carga e de amarello, cor de ouro, nas locomotivas de passageiros, com as dimensões e typos escolhidos pela estrada. As partes visiveis dos aros terão uma pintura cor de aço. Todas as outras partes receberão as mãos de tinta de protecção adoptadas nas estradas de ferro.

Marcação

Todas as peças da locomotiva serão marcadas nitidamente com o numero da locomotiva dado pela estrada, com a indicação R (direita) L (esquerda).

Peças polidas e acabamento geral

De accôrdo com as especificações annexas, conforme a pratica norte-americana.

Desenhos

Cada locomotiva ou grupo de locomotivas, do mesmo typo deverá vir acompanhada de um album em papel téla, com uma collecção completa de todos os desenhos referentes á locomotiva e ao tender.

Pesagem

Cada locomotiva deve ser pesada com o seu tender, ambos vazio e carregados, de accôrdo com a pratica norte-americana, que consiste para a machina em carga, elevar o nivel d'agua á altura da segunda torneira de prova, carregar a fornalha e admittir a carga correspondente ao pessoal da machina.

Prova e recebimento

A locomotiva e o tender terão engates promptos, em ordem de marcha, com o fim de se verificar as conexões entre a machina e o tender. Nas machinas com o seu proprio vapor, experimentar-se-hão si os injectores, lubrificadores, freios e pertences, estão em boas condições de funcionamento. A locomotiva e o tender depois de recebidos e completamente montados serão submettidos a uma viagem de 60 kilometros, no minimo. Esta viagem será feita de dia, acompanhada do representante do fornecedor, e lavrar-se-ha um termo do resultado da experiencia. Só depois desta prova será considerada a locomotiva completamente recebida.

Material

Todo o material será fornecido de accôrdo com as especificações annexas, constantes do caderno de encargos, approvado pela estrada.

Montagem e embarque

- 1.º As locomotivas serão inteiramente montadas, antes do seu embarque, e submettidas ás experiencias regulamentares.
- 2.º O material de cada locomotiva será todo encaixotado em volumes separados, não se admittindo peças de locomotivas, de numeros diferentes, no mesmo caixote.
- 3.º Todos os caixotes ou volumes serão numerados para cada locomotiva, e acompanhará uma lista geral do conteúdo dos mesmos para o fim da respectiva montagem.
- 4.º O fornecedor será responsavel pelo material que chegar inutilizado ou avariado, devido ao má acondicionamento ou má transporte, devendo para este fim ter um representante na occasião da abertura dos volumes, afim de providenciar a substituição ou a reparação quando necessaria.

Fiscalização

Será mantido na fabrica um serviço de fiscalização, o qual será exercido por um engenheiro, designado pela estrada, com autoridade para resolver todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução dos serviços, e deverá:

- 1.º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu "visto";
- 2.º, examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada, de accôrdo com as especificações estabelecidas;
- 3.º, rejeitar qualquer peça que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que se torne necessaria fazer no desenho de detalhe, sempre que este venha influir nas dimensões exigidas nas especificações.

Para este serviço de fiscalização o fabricante, ou fornecedor, ficará obrigado a concorrer com uma quota correspondente a uma percentagem de 3 % sobre a encomenda, devendo ser feito o depósito total estipulado, logo que receba a ordem da encomenda.

Directoria Geral de Expediente, 30 de setembro de 1924.
— Gustavo A. da Silveira, director geral.

Locomotiva typo "Pacific" — Bitola 1^m,00

Cylindros — 16" × 20 — 0m,406 × 0m,508.
Pressão de trabalho — 170 libras — 11,57 atmospheras.
Diámetro das rodas motrizes — 40" — 1m,016.
Peso sobre as rodas motrizes — 59.535 libras — 27.000 kilos.
Numero de tubos de 2" — 0m,05 — 86.
Numero de tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 15.
Comprimento dos tubos — 12' 3m,657.
Base rigida — 10' 3m,048.
Superficie de aquecimento dos tubos de 2" — 0m,05 — 540 pés quadrados — 50^{m²},166.
Superficie de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 252 pés quadrados — 23^{m²},410.
Superficie de aquecimento da fornalha, incluindo a camara de combustão — 125 pés quadrados — 11^{m²},712.
Area de grelha — 35,78 pés quadrados — 3^{m²},329.
Comprimento da camara de combustão — 30" — 0m,762.
Esforço de tracção — 15.400 libras — 6.985 kilos.
Coeficiente de adherencia — 3,9.
Combustivel — Carvão nacional lavado

Tender:

Typo — Oito rodas (dous trucks).
Capacidade de agua — 10.000 litros — 2.600 galões (US).
Capacidade de carvão — 5.000 kilos — 5T,5 (ton. de 2.000 libras).

Condições da linha:

Curva minima — 80 metros.
Rampa maxima — 3 %.

Gabarito:

Altura maxima — 3m,800 — 12' 5 1/2".
Largura maxima — 2m,480 — 8' 1 5/8".
Altura do centro do engate ao boleto dos trilhos — 0m,800 — 2' 7 1/2".

Locomotiva typo "Pacific" — Bitola 1^m,00

Cylindros — 16" × 23" — 0m,406 × 0m,538.
Pressão de trabalho — 180 libras — 12,24 atmospheras.
Diámetro das rodas motrizes — 48" — 1m,219.
Peso sobre as rodas motrizes — 72.765 libras — 33.000 kilos.
Numero de tubos de 2" — 0m,05 — 90.
Numero de tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 15.
Comprimento dos tubos — 13' — 3m,962.
Base rigida — 10' 3m,048.
Superficie de aquecimento dos tubos de 2" — 0,05 — 612 pés quadrados — 56^{m²},850.
Superficie de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 274 pés quadrados — 25^{m²},450.
Superficie de aquecimento da fornalha, incluindo a camara de combustão — 132 pés quadrados — 12^{m²},26.
Area de grelha — 37,93 pés quadrados — 3^{m²},52.
Comprimento da camara de combustão — 30" — 0m,762.
Esforço de tracção — 17.950 libras — 8.142 kilos.
Coeficiente de adherencia — 4,05.
Combustivel — Carvão nacional lavado.

Tender:

Typo — Oito rodas (dous trucks).
Capacidade de agua — 10.000 litros — 2.600 galões (US).
Capacidade de carvão — 5.000 kilos — 5T,5 (ton. de 2.000 libras).

Condições da linha:

Curva minima — 80 metros.
Rampa maxima — 3 %.

Gabarito:

Altura maxima — 3m,800 — 12' 5 1/2".
Largura maxima — 2m,480 — 8' 1 5/8".
Altura do centro do engate ao boleto dos trilhos — 0m,800 — 2' 7 1/2".

Locomotiva typo "Pacific" — Bitola 1^m,00

Cylindros — 17" × 24" — 0m,431 × 0m,605.
Pressão de trabalho — 180 libras — 12,24 atmospheras.
Diámetro das rodas motrizes — 50" — 1m,270.
Peso sobre as rodas motrizes — 85.995 libras — 39.000 kilos.
Numero de tubos de 2" — 0m,05 — 98.
Numero de tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 16.
Comprimento dos tubos — 14' — 4m,267.
Base rigida — 108' 6" — 3m,202.
Superficie de aquecimento dos tubos de 2" — 0m,05 — 718 pés quadrados — 66^{m²},70.
Superficie de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 313 pés quadrados — 20^{m²},07.
Superficie de aquecimento da fornalha, incluindo a camara de combustão — 149 pés quadrados — 13^{m²},84.
Area de grelha — 42,77 pés quadrados — 3^{m²},97.
Comprimento da camara de combustão — 30" — 0m,762.
Esforço de tracção — 21.220 libras — 9.625 kilos.
Coeficiente de adherencia — 4,05.
Combustivel — Carvão nacional lavado.

Tender:

Typo — Oito rodas (dous trucks).
Capacidade de agua — 10.000 litros — 2.600 galões (US).
Capacidade de carvão — 5.000 kilos — 5T,5 (ton. de 2.000 libras).

Condições da linha:

Curva minima — 80 metros.
Rampa maxima — 3 %.

Gabarito:

Altura maxima — 3m,800 — 12' 5 1/2".
Largura maxima — 2m,480 — 8' 1 5/8".
Altura do centro do engate sobre o boleto dos trilhos — 0m,800 — 2' 7 1/2".

Locomotiva typo "Pacific" — Bitola 1^m,00

Cylindros — 18" × 24" — 0m,457 × 0m,605.
Pressão de trabalho — 180 libras — 12,24 atmospheras.
Diámetro das rodas — 50" — 1m,270.
Peso sobre as rodas motrizes — 99.225 libras — 45.000 kilos.
Numero de tubos de 2" — 0m,05 — 96.
Numero de tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 16.
Comprimento dos tubos — 15' — 4m,572.
Base rigida — 10' 6" — 3m,202.
Superficie de aquecimento dos tubos de 2" — 0m,05 — 754 pés quadrados — 70^{m²},04.
Superficie de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 316 pés quadrados — 29^{m²},25.
Superficie de aquecimento da fornalha, incluindo a camara de combustão — 191 pés quadrados — 17^{m²},74.
Area de grelha — 47,94 pés quadrados — 4^{m²},45.
Comprimento da camara de combustão — 30" — 0m,762.
Esforço de tracção — 23.790 libras — 10.791 kilos.
Coeficiente de adherencia — 4,17.
Combustivel — Carvão nacional lavado.

Tender:

Typo — Oito rodas (dous trucks).
Capacidade de agua — 10.000 litros — 2.600 galões (US).
Capacidade de carvão — 5.000 kilos — 5T,5 (ton. de 2.000 libras).

Condições da linha:

Curva minima — 80 metros.
Rampa maxima — 3 %.

Gabarito:

Altura maxima — 3m,800 — 12' 5 1/2".
Largura maxima — 2m,480 — 8' 1 5/8".
Altura do centro do engate sobre o boleto dos trilhos — 0m,800 — 2' 7 1/2".

Locomotiva tipo "Mikado" — Bitola 4^m,00

Cilindros — 15" × 20" — 0m,318 × 0m,508.
 Pressão de trabalho — 160 libras — 10,88 atmosferas.
 Diâmetro das rodas motrizes — 40" — 1m,016.
 Peso sobre as rodas motrizes — 61.740 libras — 28.000

kilos.

Numero de tubos de 2" — 0m,05 — 70.
 Numero de tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 42.
 Comprimento dos tubos — 12' — 3m,657.
 Base rigida — 11' 3" — 3m,352.
 Superfície de aquecimento dos tubos de 2" — 0,05 — 439 pés quadrados — 40^m²,68.
 Superfície de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 202 pés quadrados — 18^m²,76.
 Superfície de aquecimento da fornalha, incluindo a câmara de combustão — 103 pés quadrados — 9^m²,56.
 Área de grelha — 29,61 pés quadrados — 2^m²,75.
 Comprimento da câmara de combustão — 30" — 0m,76.
 Esforço de tração — 15.300 libras — 6.940 kilos.
 Coeficiente de aderência — 4,03.
 Combustível — Carvão nacional lavado.

Tender:

Typo — Oito rodas (dous trucks).
 Capacidade de agua — 10.000 litros — 2.600 galões (U.S.).
 Capacidade de carvão — 5.000 kilos — 5T,5 (ton. de 2.000 libras).

Condições da linha:

Curva minima — 80 metros.
 Rampa maxima — 3 %.

Gabarito:

Altura maxima — 3m,800 — 12' 5 1/2".
 Largura maxima — 2m,480 — 8' 1 5/8".
 Altura do centro do engate sobre o boleto dos trilhos — 0m,800 — 2' 7 1/2".

Locomotiva tipo "Mikado" — Bitola 4m,00

Cilindros: 16" × 20" — 0m,406 × 0m,508.
 Pressão de trabalho: 180 libras — 12,24 atmosferas.
 Diâmetro das rodas motrizes: 40" — 1m,016.
 Peso sobre as rodas motrizes: 79.300 libras — 36.000 kilos.
 Numero de tubos de 2" — 0m,05: 90.
 Numero de tubos de 5 3/8" — 0m,136: 15.
 Comprimento dos tubos: 13' — 3m,962.
 Base rigida: 11' — 3m,352.
 Superfície de aquecimento dos tubos de 2" — 0m,05: 612 pés² — 56^m²,85.
 Superfície de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136: 274 pés² — 25^m²,45.
 Superfície de aquecimento da fornalha, incluindo a câmara de combustão: 132 pés² — 12^m²,26.
 Área de grelha: 37,93 pés² — 3^m²,52.
 Comprimento da câmara de combustão: 30" — 0m,762.
 Esforço de tração: 19.580 libras — 8.881 kilos.
 Coeficiente de aderência: 4,05.
 Combustível: Carvão nacional lavado.

Tender

Typo: oito rodas (2 trucks).
 Capacidade de agua: 10.000 litros — 2.600 galões (U.S.).
 Capacidade de carvão: 5.000 kilo — 5T,5 (Ton. de 2.000 libras).

Condições da linha

Curva minima: 80 metros.
 Rampa maxima: 3 %.

Gabarito

Altura maxima: 3m,800 — 12' 5 1/2".
 Largura maxima: 2m,480 — 8' 1 5/8".
 Altura do centro do engate sobre o boleto dos trilhos: 0m,800 — 2' 7 1/2".

Locomotiva tipo "Mikado" — Bitola 4m,00

Cilindros: 17" × 23" — 0m,431 × 0m,558.
 Pressão de trabalho: 180 libras — 12,24 atmosferas.
 Diâmetro das rodas motrizes: 42" — 1m,066.

Peso sobre as rodas motrizes: 97.000 libras — 44.000 kilos.

Numero de tubos de 2" — 0m,05: 98.
 Numero de tubos de 5 3/8" — 0m,136: 16.
 Comprimento dos tubos: 14' — 4m,267.
 Base rigida: 11' 3" — 3m,428.
 Superfície de aquecimento dos tubos de 2" — 0m,05: 718 pés² — 66^m²,70.
 Superfície de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136: 315 pés² — 29^m²,26.
 Superfície de aquecimento da fornalha, incluindo a câmara de combustão: 149 pés² — 13^m²,84.
 Área de grelha: 42,77 pés² — 3^m²,97.
 Comprimento da câmara de combustão: 30" — 0m,762.
 Esforço de tração: 23.160 libras — 10.505 kilos.
 Coeficiente de aderência: 4,18.
 Combustível: Carvão nacional lavado.

Tender

Typo: oito rodas (2 trucks).
 Capacidade de agua: 10.000 litros — 2.600 galões (U.S.).
 Capacidade de carvão: 5.000 kilo — 5T,5 (Ton. de 2.000 libras).

Condições da linha

Curva minima: 80 metros.
 Rampa maxima: 3 %.

Gabarito

Altura maxima: 3m,800 — 12' 5 1/2".
 Largura maxima: 2m,480 — 8' 1 5/8".
 Altura do centro do engate sobre o boleto dos trilhos: 0m,800 — 2' 7 1/2".

Locomotiva tipo "Mikado" — Bitola 4m,00

Cilindros: 18" × 24" — 0m,457 × 0m,609.
 Pressão de trabalho: 180 libras — 12,24 atmosferas.
 Diâmetro das rodas motrizes: 44" — 1m,117.
 Peso sobre as rodas motrizes: 114.660 libras — 52.000 kilos.
 Numero de tubos de 2" — 0m,05: 96.
 Numero de tubos de 5 3/8" — 0m,136: 16.
 Comprimento dos tubos: 15' — 4m,572.
 Base rigida: 11' 9" — 3m,580.
 Superfície de aquecimento dos tubos de 2" — 0m,05: 754 pés² — 70^m²,04.
 Superfície de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136: 337 pés² — 31^m²,30.
 Superfície de aquecimento da fornalha, incluindo a câmara de combustão: 191 pés² — 17^m²,74.
 Área de grelha: 47,94 pés² — 4^m²,45.
 Comprimento da câmara de combustão: 30" — 0m,762.
 Esforço de tração: 27.040 libras — 12.265 kilos.
 Coeficiente de aderência: 4,24.
 Combustível: Carvão nacional lavado.

Tender

Typo: oito rodas (2 trucks).
 Capacidade de agua: 10.000 litros — 2.600 galões (U.S.).
 Capacidade de carvão: 5.000 kilos — 5T,5 (Ton. de 2.000 libras).

Condições da linha

Curva minima: 80 metros.
 Rampa maxima: 3 %.

Gabarito

Altura maxima: 3m,800 — 12' 5 1/2".
 Largura maxima: 2m,480 — 8' 1 5/8".
 Altura do centro do engate sobre o boleto dos trilhos: 0m,800 — 2' 7 1/2".

Locomotiva tipo "Mikado" — Bitola 4m,00

Cilindros: 19" × 26" — 0m,482 × 0m,660.
 Pressão de trabalho: 180 libras — 12,24 atmosferas.
 Diâmetro das rodas motrizes: 44" — 1m,117.
 Peso sobre as rodas motrizes: 132.300 libras — 60.000 kilos.
 Numero de tubos de 2" — 0m,05: 110.
 Numero de tubos de 5 3/8" — 0m,136: 16.
 Comprimento dos tubos: 15' — 4m,572.
 Base rigida: 11' 9" — 3m,580.

Superfície de aquecimento dos tubos de 2" — 0m,05:
861 pés² — 79m²,26.
Superfície de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136:
337 pés² — 31m²,30.
Superfície de aquecimento da fornalha, incluindo a ca-
mara de combustão: 243 pés² — 19m²,78.
Área de grelha: 53,47 pés² — 4,96m².
Comprimento da câmara de combustão: 30" — 0m,762.
Esforço de tração: 32.640 libras — 14.805 kilos.
Coeficiente de aderência: 4,05.
Combustível: Carvão nacional lavado.

Tender

Typo: oito rodas (2 trucks).
Capacidade de água: 10.000 litros — 2.600 galões (US).
Capacidade de carvão: 5.000 kilos — 51,5 (Ton. de 2.000 libras).

Condições da linha

Curva mínima: 80 metros.
Rampa máxima: 3 %.

Gabarito

Altura máxima: 3m,800 — 12' 5 1/2".
Largura máxima: 2m,480 — 8' 1 5/8".
Altura do centro do engate sobre o boleto dos trilhos:
0m,800 — 2' 7 1/2".

Locomotiva tipo "Pacific" — Bitola 1m,60

Cilindros: 21 1/2" x 28" — 0m,545 x 0m,711.
Pressão de trabalho: 180 libras — 12,24 atmospheres.
Diâmetro das rodas motrizes: 68" — 1m,727.
Peso sobre as rodas motrizes: 119.070 libras — 54.000

kilos.
Número de tubos de 2" — 0m,05: — 137.
Número de tubos de 5 3/8" — 0m,136: — 24.
Comprimento dos tubos: 18" — 5m,486.
Base rígida: 12' 6" — 3m,809.
Superfície de aquecimento dos tubos de 2" — 0m,05: —
1.291 pés² — 120 m².
Superfície de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136:
— 607 pés² — 66m²,29.
Superfície de aquecimento da fornalha, incluindo a ca-
mara de combustão: — 239 pés² — 22m²,30.
Área de grelha: 68,41 pés² — 6m²,35.
Comprimento da câmara de combustão: 34" — 0m,863.
Esforço de tração: 29.250 libras — 13.267 kilos.
Coeficiente de aderência: 4,06.
Combustível: carvão nacional lavado.

Tender

Typo: oito rodas (2 trucks).
Capacidade de água: 17.000 litros — 4.500 galões (US).
Capacidade de carvão: 8.000 kilos — 8,35 (Ton. de 2.000 libras).

Condições da linha

Curva mínima: 180 metros.
Rampa máxima: 1,8 %.

Gabarito

Altura máxima: 4m,317 — 14' 3 1/8".
Largura máxima: 3m,392 — 11' 1 5/8".
Altura do centro do engate sobre o boleto dos trilhos:
1,005 — 3' 5 5/16".

Locomotiva tipo "Pacific" — Bitola 1m,60

Cilindros: 23" x 26" — 0m,581 x 0m,660.
Pressão de trabalho: 190 libras — 12,92 atmospheres.
Diâmetro das rodas motrizes: 68" — 1m,727.
Peso sobre as rodas motrizes: 132.300 libras — 60.000

kilos.
Número de tubos de 2" — 0m,05: 203.
Número de tubos de 5 3/8" — 0m,136: — 24.
Comprimento dos tubos: 18" — 5m,486.
Base rígida: 12' 6" — 3m,809.
Superfície de aquecimento dos tubos de 2" — 0m,05: —
1.913 pés² — 177 m².
Superfície de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136:
— 607 pés² — 56m²,39.
Superfície de aquecimento da fornalha, incluindo a ca-
mara de combustão: 257 pés² — 23m²,91.
Área de grelha: 73,44 pés² — 6m²,82.

Comprimento da câmara de combustão: 34" — 0m,863.
Esforço de tração: 32.580 libras — 14.778 kilos.
Coeficiente de aderência: 4,05.
Combustível: carvão nacional lavado.

Tender

Typo: oito rodas (2 trucks).
Capacidade de água: 17.000 litros — 4.500 galões (US).
Capacidade de carvão: 8.000 kilos — 8,83 (Ton. de 2.000 libras).

Condições da linha

Curva mínima: 180 metros.
Rampa máxima: 1,80 %.

Gabarito

Altura máxima: 4m,317 — 14' 3 1/8".
Largura máxima: 3m,392 — 11' 1 5/8".
Altura do centro do engate sobre o boleto dos trilhos:
1,005 — 3' 5 5/16".

Locomotiva tipo "Pacific" — Bitola 1m,60

Cilindros: 24" x 28" — 0m,609 x 0m,741.
Pressão de trabalho: 180 libras — 12,24 atmospheres.
Diâmetro das rodas motrizes: 68" — 1m,727.
Peso sobre as rodas motrizes: 152.145 libras — 69.000

kilos.
Número de tubos de 2" — 0m,05: — 200.
Número de tubos de 5 3/8" — 0m,136: — 28.
Comprimento dos tubos: 18" — 5m,486.
Base rígida: 12' 6" — 3m,809.
Superfície de aquecimento dos tubos de 2" — 0m,05: —
1.885 pés² — 175m²,11.
Superfície de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136:
— 709 pés² — 65m²,86.
Superfície de aquecimento da fornalha, incluindo a ca-
mara de combustão: 265 pés² — 24m²,64.
Área de grelha: 75,84 pés² — 7m²,04.
Comprimento da câmara de combustão: 34" — 0m,863.
Esforço de tração: 36.360 libras — 16.492 kilos.
Coeficiente de aderência: 4,18.
Combustível: carvão nacional lavado.

Tender

Typo: oito rodas (2 trucks).
Capacidade de água: 17.000 litros — 4.500 galões (US).
Capacidade de carvão: 8.000 kilos — 8,83 (Ton. de 2.000 libras).

Condições da linha

Curva mínima: 180 metros.
Rampa máxima: 1,8 %.

Gabarito

Altura máxima: 4m,317 — 14' 3 1/8".
Largura máxima: 3m,392 — 11' 1 5/8".
Altura do centro do engate sobre o boleto dos trilhos:
1,005 — 3' 5 5/16".

Locomotiva tipo "Pacific" — Bitola 1m,60

Cilindros: 25" x 28" — 0m,635 x 0m,711.
Pressão de trabalho: 190 libras — 12,92 atmospheres.
Diâmetro das rodas motrizes: 70" — 1m,778.
Peso sobre as rodas motrizes: 165.375 libras — 75.000

kilos.
Número de tubos de 2" — 0m,05: — 232.
Número de tubos de 5 3/8" — 0m,136: — 30.
Comprimento dos tubos: 19" — 5m,791.
Base rígida: 13' — 3m,962.
Superfície de aquecimento dos tubos de 2" — 0m,05: —
2.308 pés² — 214 m²,40.
Superfície de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136:
— 802 pés² — 74m²,50.
Superfície de aquecimento da fornalha, incluindo a ca-
mara de combustão: 295 pés² — 27m²,40.
Área de grelha: 84,49 pés² — 7,85 m².
Comprimento da câmara de combustão: 34" — 0m,863.
Esforço de tração: 40.300 libras — 18.280 kilos.
Coeficiente de aderência: 4,1.
Combustível: carvão nacional lavado.

Tender

Typo: oito rodas (2 trucks).
Capacidade de água: 47.000 litros — 4.500 galões (US).
Capacidade de carvão: 8.000 kilos — 8T,83 (Ton. de 2.000 libras).

Condições da linha

Curva mínima: 180 metros.
Rampa máxima: 1,8 %.

Gabarito

Altura máxima: 4m,347 — 14' 3 1/8".
Largura máxima: 3m,392 — 11' 1 5/8".
Altura do centro do engate sobre o boleto dos trilhos: 4m,05 — 3' 5 5/16".

Locomotiva tipo «Mikado» — Bitola de 4m,60

Cilindros — 21 1/2" x 28" — 0m,545 x 0m,711.
Pressão de trabalho — 190 libras — 12,92 atmosferas.
Diâmetro das rodas motrizes — 53" — 4m,346.
Peso sobre as rodas motrizes — 158.760 libras — 72.000 kilos.

Numero de tubos de 2" — 0m,05 — 452.
Numero de tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 21.
Comprimento dos tubos — 18' — 5m,486.
Base rígida — 14'6" — 4m,419.
Superfície de aquecimento dos tubos de 2" — 0m,05 — 1.432 pés² — 133m².
Superfície de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 607 pés² — 56m²,39.
Superfície de aquecimento da fornalha, incluindo a câmara de combustão — 252 pés² — 23m²,41.
Área de grelha — 72,20 pés² — 6m²,70.
Comprimento da câmara de combustão — 34" — 0m,863.
Esforço de tração — 39.460 libras — 17.900 kilos.
Coeficiente de aderência — 4,02.
Combustível — Carvão nacional lavado.

Tender:

Typo — Oito rodas (dois trucks).
Capacidade de água — 47.000 litros — 4.500 galões (US).
Capacidade de carvão — 8.000 kilos — 8T,83 (tonelada de 2.000 libras).

Condições da linha:

Curva mínima — 180 metros.
Rampa máxima — 1,8 %.

Gabarito:

Altura máxima — 4m,347 — 14' 3 1/8".
Largura máxima — 3m,392 — 11' 1 5/8".
Altura do centro do engate sobre o boleto dos trilhos — 4m,05 — 3' 5 5/16".

Locomotiva tipo «Mikado» — Bitola de 4m,60

Cilindros — 21" x 26" — 0m,584 x 0m,660.
Pressão de trabalho — 190 libras — 12,92 atmosferas.
Diâmetro das rodas motrizes — 53" — 4m,346.
Peso sobre as rodas motrizes — 176.400 libras — 80.000 kilos.

Numero de tubos de 2" — 0,05 — 203.
Numero de tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 24.
Comprimento dos tubos — 18' — 5m,486.
Base rígida — 14'6" — 4m,419.
Superfície de aquecimento dos tubos de 2" — 0m,05 — 913 pés² — 177m²,71.
Superfície de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 607 pés² — 56m²,39.
Superfície de aquecimento da fornalha, incluindo a câmara de combustão — 257 pés² — 23m²,87.
Área de grelha — 73,44 pés² — 6m²,82.
Comprimento da câmara de combustão — 34" — 0m,863.
Esforço de tração — 42.000 libras — 19.051 kilos.
Coeficiente de aderência — 4,2.
Combustível — Carvão nacional lavado.

Tender:

Typo — Oito rodas (dois trucks).
Capacidade de carvão — 8.000 kilos — 8T,83 (tonelada de 2.000 libras).
Capacidade de água — 47.000 litros — 4.500 galões (US).

Condições da linha:

Curva mínima — 180 metros.
Rampa máxima — 1,8 %.

Gabarito:

Altura máxima — 4m,347 — 14' 3 1/8".
Largura máxima — 3m,392 — 11' 1 5/8".
Altura do centro do engate sobre o boleto dos trilhos — 4m,05 — 3' 5 5/16".

Locomotiva tipo «Mikado» — Bitola de 4m,60

Cilindros — 24" x 28" — 0m,609 x 0m,711.
Pressão de trabalho — 190 libras — 12,92 atmosferas.
Diâmetro das rodas motrizes — 53" — 4m,346.
Peso sobre as rodas motrizes — 202.860 libras — 92.000 kilos.

Numero de tubos de 2" — 0m,05 — 215.
Numero de tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 28.
Comprimento dos tubos — 18' — 5m,486.
Base rígida — 14'6" — 4m,419.
Superfície de aquecimento dos tubos de 2" — 0m,05 — 2.026 pés² — 188m²,21.
Superfície de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 769 pés² — 65m²,86.
Superfície de aquecimento da fornalha, incluindo a câmara de combustão — 280 pés² — 26m².
Área de grelha — 80,86 pés² — 7m²,44.
Comprimento da câmara de combustão — 34" — 0m,863.
Esforço de tração — 49.200 libras — 22.317 kilos.
Coeficiente de aderência — 4,12.
Combustível — Carvão nacional lavado.

Tender:

Typo — Oito rodas (dois trucks).
Capacidade de água — 47.000 litros — 4.500 galões (US).
Capacidade de carvão — 8.000 kilos — 8T,83 (tonelada de 2.000 libras).

Condições da linha:

Curva mínima — 180 metros.
Rampa máxima — 1,8 %.

Gabarito:

Altura máxima — 4m,347 — 14' 3 1/8".
Largura máxima — 3m,392 — 11' 1 5/8".
Altura do centro do engate sobre o boleto dos trilhos — 4m,05 — 3' 5 5/16".

Locomotiva tipo «Mikado» — Bitola de 4m,60

Cilindros — 25" x 28" — 0m,635 x 0m,711.
Pressão de trabalho — 190 libras — 12,92 atmosferas.
Diâmetro das rodas motrizes — 53" — 4m,346.
Peso sobre as rodas motrizes — 220.500 libras — 100.000 kilos.

Numero de tubos de 2" — 0m,05 — 232.
Numero de tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 30.
Comprimento dos tubos — 19' — 5m,791.
Base rígida — 14'6" — 4m,419.
Superfície de aquecimento dos tubos de 2" — 0m,05 — 2.318 pés² — 215m²,34.
Superfície de aquecimento dos tubos de 5 3/8" — 0m,136 — 802 pés² — 74m²,50.
Superfície de aquecimento da fornalha, incluindo a câmara de combustão — 295 pés² — 27m²,40.
Área de grelha — 84,49 pés² — 7m²,85.
Comprimento da câmara de combustão — 34" — 0m,863.
Esforço de tração — 53.400 libras — 24.222 kilos.
Coeficiente de aderência — 4,12.
Combustível — Carvão nacional lavado.

Tender:

Typo — Oito rodas (dois trucks).
Capacidade de água — 47.000 litros — 4.500 galões (US).
Capacidade de carvão — 8.000 kilos — 8T,83 (tonelada de 2.000 libras).

Condições da linha:

Curva mínima — 180 metros.
Rampa máxima — 1,8 %.

Gabarito:

Altura máxima — 4m,347 — 14' 3 1/8".
Largura máxima — 3m,392 — 11' 1 5/8".
Altura do centro do engate sobre o boleto dos trilhos — 4m,05 — 3' 5 5/16".

Directoria Geral de Expediente, 30 de setembro de 1924.
— Gustavo A. da Silveira, director geral.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1924

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

Declaro-vos que ficas autorizado a mandar averbar, como simples assentamento, na fé de officio do auxiliar do deposito effectivo da 4ª divisão dessa Estrada, Hilario Ferreira Guimarães, o tempo de serviço pelo mesmo prestado à Repartição Geral dos Telegraphos, devendo essa Estrada reportar-se, para esse fim, aos termos da publica forma de certidão que a c.to acompanha.

Refero-se ao assumpto o officio dessa Directoria, n. 1.520, de 20 do mez findo (aviso n. 48.)

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução ao requerimento de 19 de janeiro do corrente anno, encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. 817/s., de 17 do mez findo, em que o escripturario-dactylographo Olympio Baptista Filho, da E. F. Central do Rio Grande do Norte, pede seja averbado em sua fé de officio para todos os effectos, de acôrdo com o decr. leg. n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, do tempo de serviço que conta na referida Estrada, antes de sua transferencia á administração da União, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi autorizar a averbação requerida, de acôrdo com as provas deduzidas na inclusa justificacão (aviso n. 139.)

Requerimentos despachados:

Severiano Ribeiro de Freitas, mestre geral das officinas da 3ª Divisão da Rede Cearense, pedindo providencias para os factos que expõe: "Tratando-se de assumpto da administração interna da Estrada, da competencia da respectiva directoria, nenhuma providencia cabe a este ministerio".

Companhia Usina Canção de Sinimbu, pedindo autorização para abrir uma estrada de rodagem de acesso á estação de Tuma, na E. F. Limoeiro. — "Indeferido, porquanto o traçado projectado occuparia a parte da plataforma do cruzamento da Estrada e atravessaria terreno da explanada da estação de Tuma, o que seria inconveniente ao serviço, e ainda porque a requerente possui terreno onde poderá construir sua estrada".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de outubro de 1924

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, cópia do aviso do Ministerio da Fazenda, n. 197, de 21 do mez findo, afim de que sobre o mesmo vos digneis de emitir parecer (officio numero 80).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em resposta ao vosso officio numero 831/S. de 19 de setembro ultimo, comunico-vos que no processo relativo ao requerimento que vos dirigiu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo autorização para iniciar a construcção do desvio de cruzamento, com posto telegraphico, no kilometro 86, 195, Norte, da linha Maracá-Brasão, e Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

«Aprovado o orçamento, está autorizada a obra. 4 de outubro de 1924 (officio n. 173).

— Sr. Dr. juiz de direito-presidente do Tribunal do Jury:

Estando o 3º official desta Secretaria de Estado Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura encarregado do serviço especial e extraordinario, cujo andamento seria prejudicado com o afastamento daquele funcionario, solicito, de ordem do Sr. ministro, vos digneis de dispensal-o de servir como jurado na sessão do corrente mez, para a qual foi sorteado (officio n. 189).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

De ordem do Sr. ministro, rogo-vos mandar fornecer a esta directoria geral, para uso em serviço, doze (12) exemplares pequenos o doze (12) medios da Carta Geral da Republica, organizada para comemoração do 1º Centenario da Independencia Nacional (officio n. 294).

Requerimentos despachados

Joaquim Machado de Mello, pedindo que este ministerio esclareça o da Fazenda sobre as denominações que teve a actual E. F. Noroeste do Brasil, afim de poder levantar a caução do ex-the-soureiro daquela estrada. — Compareça á 3ª secção desta directoria geral, para prestar esclarecimentos.

Segunda secção

Por portarias de 1 do corrente, foram promovidos, com os vencimentos que lhes competirem, na Administração dos Correios do Maranhão: a 1ª official por antiguidade, o 2º, João do Amaral Caldeira; a 1ª official, por merecimento, o 2º, Almir Saldanha da Silva.

— Por portaria de 4 do corrente, foi nomeado o engenheiro Paulo Leopoldo Pereira Camara para o cargo de engenheiro ajudante da Commissão de Estudos e Construcção do Prolongamento da Estrada de Ferro de Mossoró, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por portarias de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, ao auxiliar da Administração de S. Paulo Orlando Arruda.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno, ao telegraphista chefe Augusto Gonçalves Marques.

Expediente de 7 de outubro de 1924

Remetteu-se á Directoria Geral dos Telegraphos a portaria que concedeu tres mezes de licença a partir de 1 de junho, para tratamento de saúde, ao telegraphista de 4ª classe Manoel Florencio dos Santos e declarou-se que, apesar de estar ella datada de 23 de agosto ultimo, deverá o prazo para o effecto do pagamento do sello respectivo, ser contado da data em que for scientificado o funcionario em apreço, conforme jurisprudencia firmada por este ministerio (officio n. 673).

Requerimento despachado

Gláudio de Paula Lobo, ex-continuo de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo reintegração ou admissão em um dos cargos da Directoria Geral (232 — G — 924). — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 7 de outubro de 1924

Manoel Honorio Ferreira, agente de Jaboaticabal, no Estado de S. Paulo, pedindo exoneração. — Já tendo sido attendido o requerente nada ha que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Tasso Rodrigues de Souza, Sylvio Francisco Monsoreos, Saint-Clair Soares dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Antonio de Oliveira, Alberto Toscano Pinto, Alceu Pereira de Mentzingen, Jose Farina, João Ferreira, Jorge José Paz, Jorge Manoel da Silva, Julio Borell du Vernay, Julio Baptista do Nascimento, Frederico Silva, Bernardo Antonio Ribeiro, Bernardo da Costa, Antonio Alves, Roberto José da Rosa, Pedro Rodrigues, Osmar Campos, Orlando Machado, idem, idem, com dous terços da diaria.

Antonio Cataldi, Mario dos Santos Pinto, idem idem sem vencimentos.

Humberto Saboia & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Barbosa, Ribeiro & Comp. Ltd., pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Transfira-se, mediante o pagamento da taxa respectiva.

Adelaide Nunes, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Marianna. — Attendida, mediante a contribuição mensal de 10\$, paga por trimestre adiantado, em beneficio dos cofres da A. G. de Auxilios Mutuos.

Albino de Oliveira, pedindo restituição de importancia. — Attendido, em vista da informação da 3ª divisão.

Domingos Alexandre Ferreira, pedindo readmissão. — Idem, como graxeiro extranumerario para o deposito de Norte, querendo.

João Monteiro, idem idem. — Idem, como extranumerario, de acôrdo com o parecer do trafego.

Francisco de Paula Guimarães, idem idem. — Idem, para o deposito de Norte, querendo.

Luiz Ferreira da Silva, pedindo permissão para executar o serviço de canalização de agua no mostrador que explora na estação de Oswaldo Cruz. — Idem, de acôrdo com o parecer da 5ª divisão.

José de Paula Soares, pedindo readmissão. — Idem, de acôrdo com o parecer do trafego.

Julio de Souza, Eugenio Vargas, idem idem. — Não vovém.

Antonio Nunes, idem idem.

José Gonçalves dos Santos Filho, pedindo permissão para manter um mostrador, na plataforma da estação de Pedro Leopoldo.

Raul Soares de Oliveira, pedindo autorização para installar um hotequim na plataforma da estação de S. Mathheus.

Antonio Perrotta, pedindo autorização para montar um mostrador na plataforma da estação de Villa Militar.

Alberto Tanajura Vieira, pedindo permissão para explorar um varejo na plataforma da estação de Santissimo. — Indeferido.

Francisco Assis Azevedo, pedindo para funcionar como seu preposto o Sr. Alvaro da Costa Aguiar. — Deferido.

Luiz Dante Torre. — Idem, marcando-se como limite minimo o prazo de cinco

annos, a partir da collocação dos primeiros bancos.

Maria Francisca da Rocha, pedindo pagamento. — Deferido.

Augusto S. das Neves, pedindo licença para instalar um restaurant-bar na plataforma da estação do Norte. — Convém aguardar a concorrência, que brevemente será aberta.

Samuel Ribas, pedindo permissão para instalar um mostruário na plataforma da estação de Cascadura.

Octavio Faria Souto, propondo fornecimento de material. — Compareça a secretaria.

Compareçam a secretaria os Srs. J. F. Moreira Guimarães e João Vidal.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Por actos do Sr. director geral:

Foram concedidos 30 dias de licença ao auxiliar de estações Guilherme Serrano de Monte Alverne.

Foi dispensado, a pedido, Achilles Leite Pereira do lugar de guarda-fio.

Foi dispensado do lugar de guarda-fio, a partir de 18 de maio de 1917, Saul Farina.

Foi reaberta a estação telephonica de Malta, Estado da Parahyba.

Foram fechadas as estações de S. Miguel Traypi no Estado da Parahyba e estação telegraphica de Bonito, no Estado da Parahyba.

Requerimento despachado

Henrique Braga & Comp. — Pedindo restituição de caução. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

(Primeira secção)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1924

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos, autorizada a tornar sem efeito a franquia telegraphica concedida no Estado de S. Paulo, em nome do Sr. José Garibaldi Dantas, por ter deixado o cargo de director da Fazenda Experimental do Serviço do Algodão de Piracicaba, aquelle Estado.

Valho-me da oportunidade para reiterar-vos a segurança de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 332).

Dia 6

Sr. ministro da Fazenda:

Devolvendo o incluso requerimento que acompanhou o vosso aviso n. 131, de 1 deste mez, relativamente á isenção de direitos solicitada pela Companhia Armour do Brasil para a importação de 500 toneladas de milho de procedência da Republica Argentina, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, a informação prestada sobre o assumpto pela Superintendencia do Abastecimento.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 333).

Requerimento despachado

Estanislau Jan Wojciechowski, pedindo auxilio para construir um aparelho. — Compareça nesta directoria geral (1ª secção).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1924

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Atendendo á necessidade de reduzir, neste momento, o uso do telegrapho aos casos imprescindíveis, de ordem do Sr. ministro, deveis informar a esta directoria geral, quaes os nomes dos funcionarios desse serviço que tenham perdido o direito de franquia telegraphica e quaes os que podem ser privados dessa faculdade sem prejuizo do serviço (officios ns. 2.552 a 2.581).

Identicos: Fomento, Protecção aos Indios, Jardim Botânico, Povoamento, Instituto Biológico, Instituto de Chimica, Museu Nacional, Observatorio Nacional, Meteorologia, Escola Superior de Agricultura, Aprendizados Agricolas: Joazeiro, Barbacena, Satuba, Bahia, São Luiz de Missões, Estação Sericicola de Barbacena, Estação de Pomicultura de Deodoro, Estação Experimental de Fumo e S. Gonçalo, Estação Experimental de Escada, Estação E. de Ilhéos, Estação E. de Campos, Estação E. de Goytacazes, Estação E. de Fumo do Pará, Serviço de Fiscalização do Ensino, Superintendencia do Serviço do Algodão, Abastecimento, Expurgo e Beneficiamento de Cereaes e Estação E. do Rio Grande do Sul.

— Sr. inspector geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro Jundiahy — E. de São Paulo:

Communico-vos que, tendo deixado o cargo de director da Estação Experimental do Serviço de Algodão, em Piracicaba, o agronomo José Garibaldi Dantas, rogo as vossas providencias no sentido de mandar tornar sem efeito a autorização solicitada em officio desta directoria geral, de 17 de janeiro do corrente anno, para o mesmo funcionario requisitar passagens e transportes de materiaes, bagagens e animaes, nessa estrada de ferro (officios ns. 2.531 a 2.605).

Identicos: Noroeste do Brasil, Sorocabana, Central do Brasil, São Paulo Railway, São Paulo — Rio Grand, Araraquara, Oeste de Minas, Paraná, Mogyana, Leopoldina, Therezopolis, Jaboticabal, Funilense, Bragança, São Paulo — Goyaz, Dourado, Lorena a Hajubá, Rezende a Bocaina, Melhoramentos de Monte Alto, Bananal, São Paulo e Minas, Norte do Paraná e Rêle Sul Mineira.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Cumprindo det. ruinação do Sr. ministro, deveis comunicar a esta directoria geral, sempre que fôr destituido um funcionario desse serviço, de qualquer commissão, para o fim de ser providenciado junto ás estradas de ferro, companhias de navegação e Telegrapho Nacional, no sentido de tornar sem efeito as autorizações que porventura foram solicitadas para a alludida commissão (officios ns. 2.636 a 2.634).

Identicos: I. Pastoral, Protecção aos Indios, J. Botânico, Povoamento, Biologico, Chimica, Museu, Observatorio, Meteorologia, Escola S. Agricultura, E. S. de Barbacena, Pomicultura de Deodoro, E. E.

para a Cultura do Fumo, E. G. de Exp. de Escada, E. G. de Experimentação da Bahia, de Campos, Espirito Santo, E. Pará, Tracuateua, Aprendizado Juazeiro, Barbacena, Satuba, Bahia, S. Luiz de Missões, S. de F. do E. E. Subvencionado, Algodão, Expurgo, Abastecimento, E. G. de Experimentação do Rio Grande do Sul.

Dia 6

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do teor do vosso officio n. 806, de 18 do corrente, relativamente á isenção de direitos solicitada pela Companhia Armour do Brasil para importação de 500 toneladas de milho, de procedencia da Argentina, exarou o seguinte despacho: — De accordo (officio n. 2.635).

— Sr. secretario do Centro Automobilista do Estado da Bahia:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 122, datado de 18 de setembro ultimo, em que communicas a eleição e posse da directoria, em assembléa geral realizada em 1 do mez transacto, que devrá gerir os destinos desse centro, no anno social de 1924-1925 de ordem do Sr. ministro, cabe-me agradecer a citada communicação (officio n. 2.635).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, exarado no officio n. 3.152, de 16 de setembro ultimo, da Directoria Geral de Industria Pastoral, ficas autorizado a fornecer-lhe 20 rolos de 50 metros de tela de arame, com 1^m,20 de altura, mediante as formalidades legais do art. 843 do Código de Contabilidade da União (officio n. 2.637).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em solução ao vosso officio n. 3.152, data de 16 de setembro ultimo, em que solicitas a autorização da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas a fornecer a essa Directoria, para o Lazzaretto, 20 rolos de 50 metros de tela de arame, com 1^m,20 de altura, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Autorizo» (officio n. 2.633).

— Sr. director do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

Em resposta ao vosso officio n. 130, datado de 23 de setembro proximo passado, em que solicitas autorização para fazer cessação de material que figurou na representação da Exposição do Centenario, composto de uma estante, uma caixa de madeira e um mostruário, todos pedidos pelo Serviço do Algodão, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Autorizo» (officio n. 2.633).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Tendo o Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, no officio n. 130, de 23 de setembro ultimo, solicitado autorização para ceder a essa Superintendencia o material constante de uma estante de madeira escura, envernizada, uma caixa de madeira envernizada e um mostruário de madeira escura, que figurou na Exposição do Centenario, e que foi pedido pelo vosso officio n. 1.341, de 2 de setembro, áquelle Serviço, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Autorizo» (officio n. 2.640).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 1.960, secção tecnica, datado de 16 de setembro

ultimo, em que communicas terem sido iniciados em data de 14 de julho d'este anno os trabalhos preliminares do aproveitamento da propriedade «Paul», no Estado do Rio Grande do Norte, pela Inspectoria Agricola daquelle Estado, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho «Visto» (officio n. 2.6.1).

Em solução ao vosso officio n. 2.022 datado de 23 de setembro ultimo, em que communicas o resumo dos trabalhos realizados no Campo de Sementes de S. Simão, em S. Paulo, durante o mez de agosto do corrente anno, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho «Visto» (officio n. 2.642).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em solução ao vosso officio n. 1.533, datado de 13 de setembro ultimo, sobre o pedido de sementes feito ao governo do Estado do Paraná, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho «Visto» (officio n. 2.643).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do teor do vosso officio sob n. 1.582, de 25 de setembro ultimo, relativamente a organização das Bolsas de Algodão, exarou o seguinte despacho «Autorizado» (officio n. 2.644).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1924

Müller & Comp., Companhia Chimica Rhedia Brasileira, Volcmar, Hollevik & Comp., (cinco requerimentos); Mario Jose Ramos, N. V. Werktuigenfabriek «Rotator», Xavier Simon, Rudolf Jacobson, Emilio Martin Flores, States Leo Lebby, Instituto Sieroterapico Arianese, California Spray Chemical Company, N. V. Philips Gloeilampenfabrieken, James Tiburce Felix Conti e Philippe Henry Louis Tiranty, Russell Heppard Bowen e Laudelino Gonçalves de Aguiar. — Lavre-se o termo

Belisario de Assis Fonseca. — Presto esclarecimentos.

A. M. Bittencourt (dois requerimentos). — Dê-se certidão

Isaac Ferreira, Dr. Augusto de Toledo e José Osorio de Souza Junior. — Anote-se a desistência e entregue-se, mediante recibo, os memoriaes e amostras.

J. A. Azeredo & Comp. — Faça-se a rectificação.

Américo Brasileiro de Souza Andrade. — Deferido.

Paulo Kraemer & Filho, Bessa & Companhia e Antonio M. Carneiro. — Indeferido.

Francisco F. Fontana. — Indeferido, por ter sido excedido o prazo para o depósito.

Theophilo Ribeiro, Pempilio Mercadante, Waldemar & Comp., Ltd., Posito & Constantini, Maria Amelia Correia, Luiz Borges Nogueira, José Rodrigues Torres & Comp. e Julio Conceição. — Depositem-se.

Nicolau Mader & Comp. — Depositem-se as marcas, á excepção de «Glorro frigio, Don Juan e La Honradez», apresentadas fora do prazo.

Murino Irmãos & Comp. — Depositem-se as marcas, á excepção da «Moto Piana».

Queiroz, Suzarte & Meyer. — Juntem documento autentico nos termos do ar-

tigo 98, do regulamento de 19 de dezembro de 1923.

Société Anonyme des Usines Destrice e Augusto Vidal. — Junte procuração e certidão do paiz de origem.

Pedidos de registro de marca:

A. G. Costa & Comp., Dias d'Andrade & Comp. (3 marcas), Guimarães Salgado & Comp., Ltd., Carlos Osorio de Castro, Z. Vasserot, P. S. Nicolson & Comp. (2 marcas), Dr. Nilo C. L. de Vasconcellos, Usina Refinadora de Sal, Limitada, Heinrich G. R. Reichenbach & Comp. (3 marcas), John Maddock & Sons, Limitada (4 marcas) e Azevedo Barros & Comp. (2 marcas). — Deferido.

Z. Vasserot. — Deferido, somente quanto aos artigos da classe 50, letra f.

Alexandro Rodrigues & Comp., F. M. Freitas e Arthur Candido de Azevedo. — Indeferido.

Pedidos de privilegio:

Ludwig Karl Janerle, para «um novo systema de obter photographias pelo proprio photographado, denominado — Systema Janerle». — Deferido.

J. Goulart Machado, para «uma escaradeira Hygia, de limpeza automatica». — Deferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção do «aperfeiçoamento de uma lanterna de signaes para automoveis, denominada — lanterna semaphorica», para a qual pediu privilegio Mario José Ramos. (Deposito n. 575, de 6 de setembro de 1924.)

Lanterna com cinco compartimentos, separados um do outro contendo cada uma lampada electrica de luz forte, tendo estes compartimentos pela face anterior vidros de cor.

As duas lampadas lateraes (verdes ou de qualquer outra cor) são illuminadas pelo «chauffeur», as amarellas superior e inferior são, illuminadas automaticamente pelo movimento do freio e da alavanca de recuo (alavanca de movimento).

Os signaes são ligados com a illuminação separadas de cada uma das lampadas.

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo para esvasiar um recipiente e simultaneamente encher-o de ar», para a qual pediu privilegio a N. V. Werktuigenfabriek «Rotator» (depósito n. 576, de 6 de setembro de 1924):

1º, um recipiente, lata ou semelhante, provido de uma boquilha, que se suspende em um tubo de guia ou uma abertura de guia, sendo a mesma, de preferencia, de forma conica, e é adaptada a ser fechada por meio de uma tampa ou semelhante, caracterizado pelo facto de que se fixa o dito tubo de guia ou abertura de guia e forma-se-o respectivamente em um chapa de fechamento, provida na tampa de recipiente ou no tubo fixa ou na mesma tampa, sendo a chapa ou o tubo provido de uma abertura na parte superior do recipiente, quando este está esvasiado;

2º, um recipiente, como especificado em 1, caracterizado pelo facto de que é

inelinada a boquilha que se suspende no tubo de guia ou na abertura de guia;

3º, um recipiente, como especificado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de que o tubo de guia, ou a abertura de guia, e a boquilha são de secção transversal ovalada;

4º, um recipiente, como especificado em 1 ou em 1 e 3, caracterizado pelo facto de que se estende o tubo de guia para dentro e está o mesmo provido de orificios, abaixo do ponto onde está fixado e tão perto deste ponto quanto possível.

5º, o recipiente, lata ou semelhante, aperfeiçoado, substancialmente como descrito com referencia aos desenhos.

Pontos característicos da invenção da «um novo processo para a conservação de substancias alimenticias, pelles e semelhantes», para a qual pediu privilegio Xavier Simon (depósito n. 577, de 6 de setembro de 1924):

1º, um processo para a conservação de peixe e seus productos derivados, goriluras, manieiga, queijos, carne em salmoura, presunto, carne de escabeche, carne e seus subproductos, pelles, fructos, grãos vegetaes, aves domesticas, eça e semelhantes, — o qual, processo, consiste essencialmente em dispor convenientemente as substancias, a serem tratadas, em uma camara usual, hermeticamente fechada, de forma e capacidade apropriadas, e na qual as substancias são submettidas á acção de um vacuo, durante o tempo necessario para se effectuar a evaporação de uma parte da agua nellas contidas, por meio de uma operação continua de uma bomba pneumática, cuja acção é auxiliada pela presença de chlorureto de calcio derretido, ou outro producto seccativo, para o fim especificado;

2º, a conservação das substancias tratadas de accordo com o processo acima, em vasilhas ou recipientes adequados, hermeticamente fechados, cujo ar se haja tornado antiseptico por qualquer processo adequado, ou ao ar livre, para o fim especificado.

3º, a restauração ao estado primitivo, das substancias tratadas pelo processo de conservação acima descrito, submettendo-se-as á acção do vapor, ou immergindo-se em agua ou outros liquidos, ou submettendo-se-as á infusão para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de «um processo aperfeiçoado para a produção da alumina pura», para a qual pediu privilegio Rudolf Jacobson (depósito n. 578, de 6 de setembro de 1924):

1º, um processo para produzir alumina pela dissolução de materias primas em acido sulphurico que contenham alumina e remocão, pelo aquecimento, do acido sulphurico dos sulphatos solueis, caracterizado pelo facto de que a operação de dissolução é executada com acido sulphurico quente de contracção tal que a percentagem de agua da solução separada do residuo não dissolvido é presa como agua de crystallização quando se deixa resfriar a solução, e que a agua de crystallização é então evaporada no vacuo sem que os sulphuretos sejam novamente fundidos, sendo por esta forma produzido um sulphato anhydo de alta porosidade, o qual é

em seguida aquecido até que o ácido sulphúrico seja expellido, consistindo correspondentemente o producto restante em oxydos de alta porosidade;

2º, uma modificação do processo tal como reivindicado na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a operação de dissolução é executada com ácido sulphúrico fraco e que a solução separada do residuo não dissolvido é evaporada em extensão tal que a percolagem remanescente de agua é presa como agua de crystallização quando as deixa resfriar a solução;

3º, um processo tal como reivindicado nas reivindicações 1 ou 2, caracterizado ainda pelo facto de que a alumina obtida no processo incandescente é purificada de ferro reduzindo-se o oxido de ferro a ferro metálico e aquecendo-se o producto reduzido em uma corrente de ácido chlorídrico livre de agua e oxygeno na presença de chloreto de aluminio ou carbonho ou um chloreto de uma outra substancia differente do aluminio que tenha uma afinidade maior para o oxygenio do que para o chloro, como por exemplo, tetrachloreto de carbonho, chloreto de chromio, ou chloreto estanho;

4º, um processo tal como reivindicado nas reivindicações 1 ou 2, caracterizado ainda pelo facto de que a alumina obtida no processo incandescente é purificada de ferro pelo aquecimento na presença de chloreto de aluminio sómente, reagindo este ultimo com oxydo de ferro de modo a formar oxydo de aluminio e chloreto de ferro, sendo que este ultimo se vaporiza;

8º, o productor obtido de conformidade com as reivindicações 1, 2, 3, ou 4.

Pontos característicos da invenção de "um novo combustível liquido e processo da sua fabricação", para a qual pediu privilegio Emilio Martin Flores (deposito n. 579, de 6 de setembro de 1924):

1º, como objectivo principal da protecção da patente, um processo e o producto combustível delle resultante, que se caracteriza fundamentalmente em tratar de alcool ethylico puro, organico ou synthetico, ou os residuos da saponificação de graxas, ou mostos de fermentação alcoolica e accessorias, com materias carburantes e etherificantes, submettendo o todo á distillação por meio dos processos conhecidos, e condensando o seu producto em um ambiente refrigerante apropriado, para os fins enunciados;

2º, de conformidade com a especificação reivindicada a 1, um producto combustível que provem do tratamento do alcool ethylico puro com materias carburantes e materias desnaturizantes, submettendo o todo á distillação por qualquer dos processos conhecidos, e condensando o seu producto em um ambiente refrigerante apropriado, para os fins enunciados;

3º, de accordo com a reivindicação 1, um producto combustível resultante do tratamento dos residuos da saponificação das graxas com materias carburantes e materias desnaturizantes, submettendo o todo á distillação por meio de qualquer dos processos conhecidos, e cujo producto se condensa em um ambiente refrigerante apropriado, para os fins enunciados;

4º, um producto combustível, de accordo com a reivindicação 1, resultante do tratamento das funções químicas

distillaveis, agrupadas e brutas, contidas no mosto, com materias carburantes e materias desnaturizantes, submettendo o todo á distillação por meio de qualquer dos processos conhecidos, condensando-se o producto em um refrigerador apropriado, para os fins enunciados;

5º, um producto combustível, de conformidade com a reivindicação 1, que provem do tratamento das funções químicas distillaveis, separadas (phlegmas), com materias carburantes e materias desnaturizantes, submettendo o todo á distillação por meio de qualquer processo conhecido, e condensando-se o producto em um ambiente refrigerante apropriado, para os fins especificados;

6º, um producto combustível, de accordo com a reivindicação 1, proveniente do tratamento das funções alcoolicas ethylicas reunidas ás immediatas e accessorias, com materias carburantes e materias desnaturizantes, submettendo-se o todo á distillação por qualquer dos processos conhecidos, e condensando-se o producto em um ambiente refrigerante apropriado, para os fins mencionados;

7º, um producto combustível, segundo a reivindicação 1, resultante do tratamento de todo o alcool contido no mosto, até os de polyvalencia ou de valor multiplo, com materias carburantes ou materias desnaturizantes, submettendo o todo á distillação por meio dos processos conhecidos, condensando-se o producto em um ambiente refrigerante, para os fins enunciados;

8º, um producto combustível de accordo com as reivindicações 1, 4, 5, 6 e 7, resultante do tratamento das funções alcoolicas saturadas ou não, e que podem possuir conjuntamente as funções secundarias, aldehydicas, ketinicas e as outras derivadas, com materias carburantes e materias desnaturizantes, submettendo-se o todo á distillação por qualquer dos processos conhecidos, e condensando-se o producto em um ambiente refrigerante apropriado, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em projectores de luz», para a qual pediu privilegio Statens Lee Leby. (Deposito n. 580, de 6 de setembro de 1924):

1º, um projector de luz, em que um alvo para indicar a expansão de luz faz parte do mesmo e é localizado ao redor de seu eixo, tendo uma abertura de diametro substancialmente igual ao diametro normal do raio projectado ao alvo;

2º, um projector, de accordo com o 1º ponto, em que o alvo é centralizado com relação ao eixo do projector;

3º, um projector, de accordo com o 1º ou 2º ponto, em que o reflector é concentrico afim de projectar um raio de signal a distancia, e é trazido, juntamente com uma fonte de luz e o alvo, por uma caixa que tem extremidade aberta opticamente ao longo da trajetoria do raio;

4º, um projector de accordo com o 3º ponto, com dispositivos para centralizar o raio sobre o alvo e focalizal-o;

5º, um projector, de accordo com o 1º ou 2º ponto, em que o alvo é disposto entre o reflector e a tampa de vidro do projector;

6º, um projector, de accordo com o 3º ponto, em que a caixa é provida de mi-

ras, cujo eixo é paralelo ao do reflector;

7º, um projector, de accordo com o ponto 3º, em que a caixa é provida de orificio de visada, pelo qual se póde observar o alvo;

8º, o projector de luz aperfeiçoado, com as peças construídas, dispostas e adaptadas a funcionar substancialmente como se descreveu, para os fins indicados;

Pontos característicos da invenção de «um processo para a preparação de um derivado do 4, 4' dioxy-3, 3 diamino arsenobenzol, estavel em estado pulverizado e scindível, em solução aquosa, para a qual pediu privilegio o Instituto Sieroterapico Milanese. (Deposito numero 581, de 6 de setembro de 1924).

Um processo para a preparação de um derivado arsenical, consistindo na combinação simultanea do 4, 4' dioxy 3, 3' diaminoarsenobenzol com o ácido formaldehyd-sulfoxylico e com o formaldehyd-sulfoxyllato de sodio, para se obter um producto estavel em estado secco, que se desassocia em solução aquosa e produz, para cada molecula, duas moleculas de dioxydiamino-arsenobenzol monometano-sulfinado de sodio.

Pontos característicos da invenção de «um insecticida e processo de sua fabricação e applicação», para a qual pediu privilegio a California Spray Chemical Company. (Deposito n. 582, de 6 de setembro de 1924).

1. Um insecticida composto de uma espuma, que contem um oleo phytonomico.

2. Um insecticida, de accordo com o 1º ponto, caracterisado pelo facto de que o oleo é essencialmente um oleo mineral viscoso, não volátil, substancialmente isento de ingredientes phytocidas.

3. Um insecticida, de accordo com o 2º ponto, caracterisado pelo facto de que o oleo tem essencialmente os característicos de petrolato liquido.

4. Um insecticida, de accordo com o 2º ponto, caracterisado, por uma emulsão do oleo, em um terço de seu peso ou mais.

5. Um insecticida, de accordo com o 4º ponto, caracterisado pelo inclusão de um agente adaptado a estabilizar a emulsão.

6. Um insecticida, de accordo com o 4º ponto, caracterisado pela inclusão de uma emulsão de um diluente organico purificado de maior volatilidade.

7. Um insecticida de accordo com o 4º ponto, caracterisado pela inclusão de um veneno economico na emulsão.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em ou relativos a tubos de descarga», para a qual pediu privilegio a N. V. Philips' Gloeilampenfabriken (deposito n. 583, de 6 de setembro de 1924):

1, um tubo de descarga a arco caracterisado por um cathodo incandescente produzindo uma emissão de electrons sufficiente para o funcionamento do tubo a uma temperatura materialmente mais baixa que electrodos de tungstenio, um anodo e um enchimento gasoso consistindo de um gaz raro ou de uma mistura de gazes raros, sendo taes a pressão do gaz ou dos gazes e a distancia

entre os electrodos que a tensão no arco é mais baixa que a tensão de ionisação de enchimento gasoso;

2, um tubo de descarga de conformidade com o ponto 1, caracterizado em que a pressão do enchimento gasoso está compreendida entre cinco millímetros e cinco centímetros de mercúrio;

3, um tubo de descarga de conformidade com o ponto 2, caracterizado em que o enchimento gasoso consiste de argon do qual a pressão está compreendida entre 13 e 20 millímetros de mercúrio;

4, um tubo de descarga de conformidade com o ponto 1, 2 ou 3, caracterizado em que a distancia entre os electrodos é menor que um centimetro;

5, um tubo de descarga de conformidade com o ponto 1, caracterizado em que o cathodo consiste de platina, níquel ou outro metal, ou liga de metal, capaz de ligar-se com os metaes alcalinos terrosos, ligando-se a superficie do referido metal ou liga com um ou mais metaes alcalinos terrosos, sendo oxydado pelo menos uma parte deste ultimo;

6, um tubo de descarga de conformidade com o ponto 1, caracterizado em que o cathodo comprehende um fio enrolado em recta e o anodo comprehende um cylindro disposto em sentido substancialmente concentrico com relação ao cathodo;

7, o tubo de descarga a arco substancialmente como se acha descripto com referencia ao desenho appenso.

Pontos característicos da invenção do «um carimbo registrador», para a qual pediram privilegio James Tiburce Felix Conti e Philippe Henry Louis Tiranty, (deposito n. 584, de 6 de setembro de 1924):

1, carimbo-registrador portatil, para carimbar, por impressão, os envelopes, facturas e similares, caracterizada por que: o apparelho é constituído por uma caixa fechada e soldada, tendo uma fenda, e contendo um cliché cylindrico alimentado convenientemente de tinta e montado de maneira a se salientar, ligeiramente do plano exterior da mencionada fenda; o cliché é provido de um systema de escapes destinado a impedir-o de girar para traz, produzindo-se a impressão total sobre o papel pelo deslocamento da caixa, feito, á mão ou mecanicamente, no sentido do desenvolvimento do cliché.

2, carimbo-registrador de accordo com a reivindicação 1, em que o cliché cylindrico e o rolo tintador se ligam entre si, por um jogo de engrenagens que os impede de escorregar um sobre o outro, de forma que elles se encontram sempre seguindo as mesmas geratrizes.

3, em um carimbo-registrador, de accordo com a reivindicação 1; um dispositivo para evitar as fraudes originadas da impressão simultanea de algumas imagens sobre folhas diferentes entre as quaes se interporha papel carbonô: este dispositivo caracteriza-se em que no rolo tintador e no cliché-cylindrico se dispõem varios vasos e cheios, de maneira que certos cheios do cliché se acham sempre em correspondencia com os vasos do rolo tintador sem, porém, serem nunca tintados.

4, um carimbo-registrador de accordo com a reivindicação 1; em que o cliché cylindrico leva duas gravuras identicas, de modo que uma meia revolução do rolo obriga o tambor de unidades do

contador a fazer uma decima parte de revolução.

5, um carimbo-registrador de accordo com a reivindicação 1, em que, para se conseguir uma separação nitida entre as impressões do rolo impressor, é este rolo selto logo que o apparelho se apoia sobre o papel, e se immobiliza de novo logo que se complete a rotação correspondente ao desenvolvimento de uma impressão.

6, um carimbo-registrador accôrde com a reivindicação 1 e a reivindicação 2, em que o rolo-cliché recebe a tinta por meio de um jogo de rolos-tintadores, dispostos em uma caixa fixa, mas amovivel, na caixa que contém o rolo-cliché e o contador.

7, um carimbo-registrador da especie reivindicada nos paragraphos de 1 a 6, caracterizado por ser manobrado por adherencia sobre o papel, como se fosse um rolo mata-borrão, por meio de um punhe apropriado.

8, um carimbo-registrador, accôrde com a reivindicação 1, caracterizado em comportar, adiante do cliché-cylindrico, um cylindro para datar, que gira com velocidade igual á do cliché e vem gravar a data em uma moldura supportada pelo mesmo cliché.

9, um carimbo-registrador, de accordo com a reivindicação 1, que se caracteriza por um deslo. montado, excentricamente no cliché cylindrico, e que se salienta durante a posição de impressão, desaparecendo no interior do mesmo cliché quando passa por deante do rolo-tintador.

10, um carimbo-registrador que se caracteriza em ser montado sobre um braço articulado que o apoia sobre uma pista movel (cylindro ou fita sem fim), estando a pista munida de taramellas e vasias convenientemente dispostos.

Pontos característicos da invenção de «uma cadeira aperfeiçoada para supporte de eixos de transmissão, e processo de sua fabricação», para a qual pediu privilegio Russell Heppard Bowen (deposito n. 585, de 6 de setembro de 1924):

1º, um processo de fabricar uma cadeira para supportar eixos de transmissão, consistindo em altear (fazer relevo) ás margens oppostas de uma chapa de metal laminado e reviral-as sobre uma parte intermedia da mesma;

2º, um processo, como especificado no ponto 1, consistindo em dobrar as margens alteadas, correspondentemente com a largura da cadeira que se pretende fabricar, superpondo e prendendo entre si as duas peças resultantes, dobrando as margens das ditas peças, para dentro, na direcção de suas respectivas partes intermediarias, por flexão entre as regiões do relevo e do viramento, e prendendo as partes assim reviradas das chapas nas ditas partes intermedias;

3º, uma chapa para a fabricação de corpo de cadeira para eixos, feita de metal laminado, de accordo com o processo especificado nos pontos 1 e 2, comprehendendo uma peça de metal laminado, de forma apropriada, com margens oppostas alteadas correspondentemente com o contorno da perna da cadeira a ser fabricada, e dobradas de accordo com a sua largura geral;

4º, uma chapa, como especificada no ponto 3, comprehendendo uma parte intermedia alteada oppostamente, de accordo com o contorno que se pretende dar á abraçadeira transversal da cadeira;

5º, uma cadeira de metal laminado, para ser usada pelo processo especificado nos pontos 1 e 2, comprehendendo uma perna ôca com uma peça transversal, para sustentar um supporte de mancal, e uma peça de reforço, que se estende longitudinalmente para baixo da perna ôca, afim de reforçar e enrijal-a abaixo da peça transversal, bem como a sua junção com a mesma;

6º, uma cadeira de metal laminado, como especificada no ponto 5, na qual a peça de reforço tem a forma de flange longitudinal, projectando-se além do supporte de mancal, sendo o metal laminado do dito flange deslocado lateralmente e as paredes lateraes da cadeira abaixadas para qualquer lado, afim de accomodar o supporte de mancal;

7º, uma cadeira de metal laminado, como especificada no ponto 5, comprehendendo pernas tubulares, espagadas com uma peça transversal, formada por flanges longitudinaes que se tocam, inteirigos com as ditas pernas tubulares, e relevos lateraes na peça transversal e nas pernas, formando supporte de mancal e reforçadores;

8º, uma cadeira de metal laminado, como especificada no ponto 5, e na qual a peça de reforço consiste em um flange de dobras multiplas com as suas dobras localmente separadas, para accomodar entre si supportes, superior e lateral, de mancal;

9º, uma cadeira de metal laminado, como especificada no ponto 5, caracterizada pelo facto de que o flange longitudinal é preso na costa e na barriga, parte anterior e posterior da perna da cadeira, e projecta-se de cima da abertura destinada ao eixo de transmissão, para baixo, na perna, abaixo da peça transversal, o sufficiente para reforçar e enrijar a perna, ao lado da cadeira, abaixo da dita peça, bem como a sua junção com a mesma;

10, uma cadeira de metal laminado, como especificada no ponto 7, e na qual as pernas ôcas são formadas de peças unicas e ligadas por uma chapa de flange commum, que se estende através das pernas para as costas das mesmas, acima da abertura destinada para o eixo e depois para baixo contra as ditas costas até os supportes de mancal;

11, uma cadeira de metal laminado, como especificada no ponto 7, comprehendendo metades de metal laminado, com uma abraçadeira transversal inter-connectora; partes concavas de pernas, superpostas e presas entre si para a formação de pernas ôcas com uma abraçadeira inter-connectora; e um flange de metal laminado para reforçar e enrijar a cadeira, interposto lateralmente e preso entre as suas metades e projectante para baixo, dentro de cada perna;

12, uma cadeira de metal laminado, como especificada no ponto 11, e na qual cada perna ôca tem sua costa reforçada e enrijada, ao lado da cadeira, com um flange longitudinal e interno, de dobras multiplas, mais estreito do que a perna, formado por partes do metal laminado de sua parede e dobrado oppostamente dentro de seu interior;

13, uma cadeira de metal laminado, como especificada no ponto 12, e na qual as metades superpostas são presas entre si por seus flanges virados para dentro, afim de formar uma perna ôca com uma peça que sustenta o supporte e se projecta lateralmente; um flange que se compõe de dobras interpostas e presas entre as metades da dita peça susten-

tadora de suporte, e superposto e preso nos lados opostos dos ditos flanges virados para dentro, no outro lado da perna;

11, uma cadeira de metal laminado, como especificada no ponto 11, compreendendo uma armação em U, completa e rígida, para supportar supportes de mancaes, com pernas ôcas para supportar a dita armação, que prende seus cantos superiores, e ligada separadamente aos lados da peça transversal da dita armação, sendo as metades de perna, de metal laminado, superpostas e presas entre si, nas faces oppostas para formar pernas ôcas, prendendo a dita armação.

Pontos característicos da invenção de um systema de nivel para operarios, machinas,apparelhos de engenharia e outros mysteres, denominado «Nivel Mecanico de Precisão», para a qual pediu privilegio Laudelino Gonçalves de Aguiar (deposito n. 586, de 6 de setembro de 1924):

1º, um systema de nivel para operarios, machinas, apparelhos de engenharia e outros mysteres, denominado «Nivel Mecanico de Precisão», baseado nas propriedades do pendulo e caracterizado por um ponteiro e um mostrador dividido em graus, á guisa de relógio;

2º, um instrumento com os característicos da 1ª reivindicação, que poderá variar de formato, tamanho ou material, com real vantagem sobre o nivel de bolha de ar, e com a propriedade de examinar, si um plano está rigorosamente horizontal, vertical ou com qualquer grau de declive ou inclinação;

3º, um nivel mecanico de grande precisão com as reivindicações supras, cujo funcionamento baseia-se em um pendulo montado sobre um eixo, tendo na extremidade um ponteiro para indicar, em um mostrador devidamente dividido e numerado, os zeros de um plano vertical (direito ou esquerdo), horizontal (superior ou inferior) ou os graus de declive ou de inclinação, de uma rampa, de um telhado, de um rego ou de quaisquer outras obras ou mysteres;

4º, um nivel com a possibilidade de indicar a horizontal ou o declive de um lecto, por exemplo, ou de qualquer obra em que só haja modo de ser examinada inferiormente, de baixo para cima, ou melhor, de *cabeça para baixo*;

5º, um nivel que, com a configuração de um relógio, poderá ser applicado em balanças, balizas, tripés, cavalletes, reguas, aeroplanos, automoveis e demais vehiculos, machinas photographicas e mecanicas, instrumentos scientificos e outros objectos que necessitem de niveis simples ou de precisão.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Muller & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 988, de 6 de outubro de 1924):

Consiste na figura de um touro, lido-se inferiormente a palavra «Touro».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de seu commercio, comprehendidos na classe 23 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro a Companhia Chimica Rhodia Brasileira, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 989, de 6 de outubro de 1924):

Consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vê a figura de uma mulher fantasiada de guerreiro, supportando com a mão esquerda, um escudo, no qual se leem as palavras «Rodo metallico-privilegiado» e acima destas um monogramma formado pelas letras «R. O.» e com a mão direita despeja de um tubo perfume em seu pescoço. Na parte superior da etiqueta, acima da figura estão as palavras «Rodo metallico» e na parte inferior o nome «Companhia Chimica Rhodia Brasileira» - «S. Bernardo - S. Paulo». O fundo da etiqueta representa uma allegoria, na qual se veem balões venezianos confetti, serpentinas e flores. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: lança-perfumes, na classe 48, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Volekmar, Hollevik & Comp., destinada a artigos das classes 1, 6, 9, 12, 22a, 24, 28, 30, 31, 33, 38, 47, 48, 49, 50, letras *h* e *j* (deposito n. 990, de 6 de outubro de 1924):

Consiste na denominação «Casa Saxonina», acompanhada de uma seta. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: machinas de costura, pertencentes e accessorios para machinas de costura e motores para machinas de costura; fio de seda, seda artificial, lã, algodão, agulha, alfinetes, lançadeiras, botões, cadarços, linhas para coser e bordar, fitas de seda, lã e algodão; harmonicas, gaitas e brinquedos; tintas para tingir roupa, tintas para tingir em casa; tintas a óleo, vernizes e esmaltes, aguarellas e tinta em pó; creme para pelle, pó de arroz, perfumes, sabão e sabonetes perfumados ou não, cosmeticos em geral e riscos para bordar, nas classes 1, 6, 9, 12, 22a, 24, 28, 30, 31, 33, 38, 47, 48, 49, 50 letras *h* e *j*, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Volekmar, Hollevik & Comp., destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 992, de 6 de outubro de 1924):

Consiste na palavra «Diva», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas de costura, na classe 6, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Volekmar, Hollevik & Comp., destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 993, de 6 de outubro de 1924):

Consiste na palavra «Silvia», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas de costura, na classe 6, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Volekmar, Hollevik & Comp., destinada a artigos das classes 1, 6, 9, 12, 22a, 24, 28, 30, 33, 38, 47, 48, 49, 50, letras *h* e *j* (deposito n. 994, de 6 de outubro de 1924):

Consiste na palavra «Saxonina», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: fio de seda, seda artificial,

lã, algodão; agulhas, alfinetes, lançadeiras, botões; cadarços, linhas, fitas de seda, lã, algodão; harmonicas, gaitas, brinquedos; tintas para tingir roupa, tintas a óleo, vernizes e esmaltes, aguarellas e tinta em pó; machinas de costura, pertencentes e accessorios para machinas de costura, creme para pelle, pó de arroz, perfumes, sabão e sabonetes perfumados ou não, cosmeticos em geral e riscos para bordados, nas classes 1, 6, 9, 12, 22a, 24, 28, 30, 31, 33, 38, 47, 48, 49, 50, letras *h* e *j*, do commercio dos depositantes.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1924

Requerimento despachado

Gastão da Cruz Ferreira, so'citando guia para pagamento da 6ª annuidade da patente n. 9.883, que se acha em atraso. — D. ferido, por equidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1924

Remetteram-se ao director geral da Directoria Geral de Propriedade Industrial:

O telegramma em que Durval Fraya pede seja favoravelmente despachado um pedido de privilegio de J. Oliveira, relativo a immunizador de cacão e fumo;

O telegramma em que Ribeiro Bastos expõe a sua opinião acerca da interpretação do regulamento de patentes, no ponto em que se exige o exame prévio para verificação do exito das invenções.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de outubro de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Sul, mediante distribuição de credito, sejam pagas as diarias a que fez jus, no periodo de 1 de maio a 11 de junho do corrente anno, o viticulor enologis'a, contratado, encarregado da Estação Experimental de Viticultura e Enologia, de Caxias, naquelle Estado, Luiz Esquier, por serviços prestados fóra da sede, nos termos do respectivo contracto e de accôrdo com a folha, a importancia de 849\$ (aviso n. 4.345).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diferenças de vencimentos a que fizeram jus, no mez de agosto ultimo: Dr. Armando Alves da Rocha 500\$ e Dr. Domingos Vanzelotti 200\$, respectivamente, chefe e ajudante da Secção de Enzootias e Epizootias da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral; o primeiro por ter substituido o respectivo director, que se acha licenciado, e o segundo o referido chefe de secção, nos termos do regulamento respectivo e de ac-

côrdo com a folha, a importancia total de 700\$ (aviso n. 4.346).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a gratificação a que fez jús, no mez de agosto ultimo, o meteorologista de 3ª classe, da Directoria de Meteorologia, Oscar Jorge Pereira Cabral, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, de accôrdo com a folha.

O expediente do referido funcionario foi prorogado por quatro horas, sendo abonadas apenas tres, de accôrdo com o art. 70 do regulamento approvedo pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, na importancia de 12\$903 (aviso n. 4.347).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a gratificação a que fez jús, no mez de agosto ultimo, o 2º official da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Francisco Ferreira da Costa Filho, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, conforme a folha.

O expediente do referido funcionario foi prorogado por quatro horas, sendo abonadas apenas tres, de accôrdo com o art. 70 do regulamento approvedo pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, na importancia de 258\$348 (aviso n. 4.348).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fez jús, no mez de agosto ultimo, o chefe da Estação Climatologica de Santos, da Directoria de Meteorologia, José de Oliveira Mattos, por serviços prestados fóra da sede, nos termos do respectivo regulamento e de accôrdo com a folha na importancia de 91\$ (aviso n. 4.349).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a diferença de vencimentos a que fez jús, nos mezes de maio e julho do corrente anno, o escripturario da Escola de Aprendizizes Artífices de Campos, Arthur Silva, por haver substituído o respectivo director, nos termos do regulamento da referida escola e de accôrdo com a folha na importancia de 232\$100 (aviso n. 4.350).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as gratificações a que fizeram jús, no mez de agosto ultimo, Lauro Correa e Castro 125\$ Nero da Silva Brasil 300\$, respectivamente, observador, interino, da Estação Climatologica de Vassouras e carpinteiro da Estação Aerologica de 1ª classe, de Alegrete, da Directoria de Meteorologia, conforme a folha na importancia total de 425\$ (aviso numero 4.351).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de outubro de 1924

Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os devidos fins, o «ponto» dos empregados desta Secretaria de Estado, relativo ao mez de setembro proximo findo (officio n. 4.334).

Communico-vos que a importancia das diarias abonadas no mez de setembro findo, aos correios desta Secretaria de Estado, Henrique Luiz Jean Jacques e Domingos de Farias, é destinada a despesas de condução dos referidos funcionarios em objecto de de serviço publico (officio n. 4.335).

Communico-vos, para os fins convenientes, que os primeiros officiaes Mario Ramirez Deleito e Gustavo de Castro R bello, substituíram, durante todo o mez de setembro proximo findo, os directores de secção das directorias geraes de Agricultura e de Industria e Commercio, respectivamente, Oldemar do Amaral Murtinho e Vital do Valle Pereira, na importancia de 400\$ (officio n. 4.336).

Communico-vos, para os devidos efeitos, que o director e chefe de secção, addido, da Estação Geral de Experimentação de Campos, Sr. Francisco Thomaz Pinheiro, esteve, durante todo o mez de setembro findo, em commissão deste ministerio no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo, portanto, jús aos vencimentos integrais do respectivo cargo no referido mez (officio numero 4.337).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o encadernador da Imprensa Nacional Domingos José Militão, em serviço de sua especialidade nesta secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de setembro findo, fazendo, portanto, jús aos vencimentos integrais do respectivo cargo no referido mez (officio n. 4.341).

Remetto-vos, para os devidos fins, o documento referente á consignação feita pelo ajudante da Inspectoria Agricola do Estado da Bahia, Raul Ferreira Ribeiro, em favor do Banco de Credito Popular do Brazil e relativo aos mezes de janeiro a maio do corrente anno (officio n. 4.342).

Communico-vos, para os devidos fins, ter o Tribunal de Contas, em sessão de 20 de agosto ultimo, registrado o contracto celebrado neste ministerio com Ataliba Lepape, para servir como professor da 4ª cadeira do curso de chimica industrial agricola da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 4.343).

— Sr. director de Meteorologia:

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 5.402 de maio ultimo, que as contas da Estrada de Ferro Central do Brasil que acompanharam os officios dessa directoria sob os ns. 1.375 e 1.438 de 27 e 29 de fevereiro do corrente anno, vos foram devolvidas com o meu officio n. 1.332, de 19 de março do mesmo anno (officio numero 4.332).

Dia 2

Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha de pagamento dos trabalhadores e jardineiro desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de setembro proximo findo na importancia total de 1:020\$ (officio n. 4.353).

Communico-vos, para os devidos fins, que o contractado, Dr. Mario Moura Brasil do Amaral, esteve em exercicio neste ministerio durante o mez de setembro proximo findo, trabalhando na confecção da carta ethnographica do Brasil, a cargo da secção d'anthropologia e ethnographia do Museu Nacional (officio n. 4.354).

Tendo o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de agosto ultimo, registrado o contracto celebrado entre este ministerio e o Sr. Gil Stein Ferreira, para servir como preparador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, declaro-vos que foi distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 200, de 18 de janeiro deste anno, por conta da verba 16ª — Consignação Pessoal — I — Escola Superior, etc., «b» — Curso de chimica, etc., sub-consignação «15 — 48 — Preparadores, repetidores, etc.», art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, o respectivo credito (officio n. 4.355).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha do ponto do pessoal contractado para o Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, referente ao mez de setembro proximo passado na importancia total de 5:500\$ (officio numero 4.365).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro deferiu o requerimento

que acompanhou o vos o officio n. 2.943, de 26 de agosto ultimo, em que Bernardo Alves Pinheiro Junior pede o auxilio de 50\$ por haver construído um banheiro carrapaticida na Fazenda S. Bernardo, de sua propriedade, no municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro (officio n. 4.353).

Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro deferido o requerimento que acompanhou o vosso officio numero 2.625, de 25 de julho ultimo, e no qual Manoel Antonio da Silva Fortes pede o auxilio de 500\$, por ter construído um banheiro carrapaticida na Fazenda Picumã, de sua propriedade, no municipio de Barbacena, Estado de Minas Geraes (officio n. 4.357).

Atim de que se possa cumprir o disposto no art. 761 do Codigo de Contabilidade Publica, convem que informeis sobre si houve concorrência administrativa e, no caso afirmativo, em que data, para o fornecimento a que se refere a conta de Hortencia Vieira Pinto, na importancia de 276\$, proveniente do fornecimento de lenha, no corrente anno, ao Curso Complementar anexo ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, cuja 2ª via acompanhou o vosso officio n. 2.055, de 31 de maio ultimo (officio n. 4.358).

Remetto-vos, afim de que informeis a respeito, o officio do delegado desse serviço, no Estado do Pará, sobre vencimentos a que se julga com direito o veterinario Manoel Augusto Brasilico, no periodo de 31 de janeiro a 19 de abril do corrente anno, sobre os quaes oppõe duvidas a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no referido Estado (officio n. 4.359).

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

Restituo-vos, afim de ser classificada a despeza a que se referem, de accôrdo com o modelo junto, as 2ª vias das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 77\$767, e das quaes não consta bem como do vosso officio n. 692, de 24 de maio ultimo, que as encaminhou, os necessarios esclarecimentos sobre o assumpto (officio n. 4.350).

Solicito vossos esclarecimentos sobre a classificação da despeza na importancia de 86\$964, constante da conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, proveniente de consumo de energia electrica, feito em abril do corrente anno, por essa repartição e cuja 2ª via foi encaminhada a esta directoria com o vosso officio n. 212, de 24 de maio ultimo (officio n. 4.361).

— Sr. director do Serviço Geologico:

Communico-vos haver o Tribunal de Contas declarado que, por já ter sido feito o registro de um adiantamento de 2:800\$, solicitado pelo aviso n. 1.170, de 12 de março do corrente anno, ao geologo desse serviço Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, não poudo ser registrada, como acrescimo ao mesmo, a importancia de 6:000\$, de que foi objecto o aviso n. 2.620, de 30 de maio ultimo, importancia essa que só poderia ser considerada como novo adiantamento si não estivesse dependendo de julgamento a comprovação do adiantamento concedido no anno passado ao referido responsavel (officio n. 4.362).

Communico-vos haver o Tribunal de Contas, em sessão de 6 de agosto ultimo, negado registro ao adiantamento de 539\$, solicitado em aviso n. 1.477, de 25 de março do corrente anno, para o porteiro desse serviço, Arnaldo da Rocha Miranda, e destinado a attender ás despesas das sub-consignações 35 — Carretos, etc. — e 39 — Lavagens, etc., da verba 7ª, consignação Material — rubrica III — Diversas despesas (officio n. 4.364).

—Sr. director do Serviço de Informações: Comunico-vos haver o Tribunal de Contas, em sessão de 6 de agosto ultimo, negado registro ao adeantamento de 1:223\$900, solicitado pelo aviso n. 2.492, de 22 de maio ultimo, para o auxiliar desse Serviço Sylvio Pacheco de Oliveira, afim de attender ás despesas com a impressão e brochura de 2.000 exemplares do trabalho intitulado «A Cultura do Coqueiro» e impressão do Boletim deste ministerio, nos mezes de maio, junho e julho do corrente anno (officio n. 4.369).

Comunico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.181, de 18 de agosto ultimo, que o Sr. ministro, considerando razoaveis as ponderações que fazeis, relativamente á organização do Boletim de estações, para facilidade da correspondencia telegraphica entre esse Serviço e as associações commerciaes do paiz, está de accôrdo em que lhe seja extensiva a disposição do art. 28 da lei n. 4.793, de 31 de dezembro de 1923, conforme suggeris, mediante solicitação ao Congresso Nacional, o que fará opportunamente (officio n. 4.377).

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

Afim de que seja submettido o respectivo processo á deliberação do Sr. ministro torna-se necessario que arbitreis a diaria perdida no requerimento que acompanhou o vosso officio n. 949, de 28 de agosto ultimo, pelo agronomo Adrião Caminha Filho, auxiliar do Ensino Agronomico, em comissão nesse instituto e actualmente em serviço de inspecção de cafezacs, no Sul de Minas Geraes (officio n. 4.378).

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, deferindo o requerimento que acompanhou o vosso officio numero 838, de 18 de agosto ultimo, em que o inspector do Ensino Agronomico, agronomo Tasso de Miranda, pede não só o pagamento como a fixação do valor de 19 diarias, provenientes de viagens que realizou em julho ultimo, na inspecção dos canaviaes do Sul de Minas, resolveu autorizar a concessão das diarias regulamentares ao referido funcionario (officio n. 4.369).

Afim de que possam ser feitas as annullações dos empenhos a que se refere o vosso officio n. 792, de 17 de julho ultimo, torna-se necessario que indiqueis os numeros dos mesmos empenhos, bem como as sub-consignações respectivas, procedendo-se depois á sua devolução a esta directoria (officio n. 4.370).

Afim de que possa este ministerio resolver sobre o pedido constante do requerimento do agronomo Octavio da Silveira Mello, que acompanhou o vosso officio numero 915, de 21 de agosto ultimo, torna-se necessario que indiqueis o periodo exacto em que aquelle funcionario fez jus a diarias, por ter servido como chefe da turma de combate á praga dos canaviaes, no Estado do Rio de Janeiro, indicando, outrossim, a importancia que pareça justa para compensar-lhe as despesas feitas no desempenho de tal serviço (officio n. 4.371).

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, deferindo o requerimento que acompanhou o vosso officio numero 839, de 18 de agosto ultimo, em que o auxiliar de ensino agronomico, agronomo Loreto Moreira de Abreu pede o pagamento de diarias a que se julga com direito, nos mezes de junho e julho ultimos, por ter estado, em comissão, examinando canaviaes, nos Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo, resolveu que sejam concedidas ao referido funcionario as diarias regulamentares (officio n. 4.372).

— Sra. directora da Estação Sericicola annexa ao Collegio de N. S. das Dôres de Diamantina:

Afim de que se possa providenciar sobre o pagamento do auxilio a que tem direito, em 1923, a Estação Sericicola sob vossa direcção, nas condições solicitadas em vosso requerimento de 2 de junho do corrente anno, convem que apresenteis a esta directoria os documentos que comprovem a applicação dada ao auxilio anteriormente recebido (officio n. 4.374).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, Estado de Goyaz:

Restituo-vos os documentos, indevidamente remettidos a esta directoria geral com os vossos officios ns. 231, 249, 246, 259 e 271, de 22, 26 e 28 de agosto, 3 e 6 de setembro do corrente anno (officio numero 4.375).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte:

Restituo-vos os documentos, indevidamente remettidos a esta directoria geral, com o vosso officio n. 127, de 30 de julho ultimo (officio n. 4.376).

Restituo-vos o documento, indevidamente remettido a esta directoria geral, com o vosso officio n. 133, de 1 de agosto ultimo (officio n. 4.377).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1924

Sr. prefeito do Districto Federal:

Em resposta ao vosso officio n. 1.470, de 7 de julho ultimo, declaro-vos que este ministerio nada tem que objectar ao arroveitamento por parte dessa prefeitura da tela que fechava, pela rua Jardim Botânico, o terreno a que vos referis no vosso citado officio, desde que seja indemnizada a Fazenda Nacional pelo valor da referida tela (aviso n. 614).

Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao meu aviso n. 511, de 14 de agosto proximo passado, peço-vos providencias no sentido de ser autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, a fazer entrega, mediante as formalidades legais, ao inspector agricola do 12º Districto, no mesmo Estado, do proprio nacional denominado «Sítio do Governo», localizado no suburbio da cidade de Victoria e conhecido pelo nome de «Santo Antonio» cuja transferencia para a jurisdição deste ministerio foi solicitada no citado aviso (aviso n. 616).

—Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em solução ao vosso officio n. 1.528, de 20 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que tendo em vista a resposta do Sr. ministro da Fazenda, constante do aviso em cópia annexo, resolvi que o termo de responsabilidade que deve ser assignado pelo Governo do Estado de Pernambuco, seja lavrado na Inspectoria Agrícola do 8º Districto representando a União o respectivo inspector (aviso n. 618).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de setembro de 1924

Sr. Arlindo Zaroni, Maria da Fé, Estado de Minas Geraes:

Tendo o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 137, de 12 do corrente, declarado haver autorizado a Delegacia Fiscal do Thesouro

Nacional nesse Estado a representar a Fazenda Nacional no acto da lavratura da escriptura de doação que fizestes do terreno nessa cidade, para a instalação de um campo de selecção de batata americana, declaro que para isso se torna necessario o vosso comparecimento pessoalmente á delegacia fiscal refer da, ou por procurador, apresentando os documentos a que se refere o aviso do referido ministerio que por cópia junto (officio n. 608).

— Sr. inspector agricola do 18º districto, Estado de Minas Geraes:

Junto vos restituo uma das vias do inventario que acompanhou o vosso officio numero 1.080, de 2 de setembro corrente, afim de que seja o mesmo organizado de accôrdo com as instrucções e norma a que se referem as circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1913, 1.184, de 3 de dezembro de 1917, e 841, de 6 de novembro de 1923, e bem assim feita a recapitulação final por categoria e especie de materiaes, determinada pelo artigo 835 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, e devolvida, em tres vias, a esta directoria geral, com a possivel brevidade (officio n. 609).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accôrdo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento annexo ao decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tendo a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 1:400\$, recebida do Thesouro Nacional pelo Sr. Jorge Modesto de Almeida, 3º official desta directoria geral, em virtude do aviso n. 1.544, de 29 de março de 1924 (officio n. 610).

— Sr. director geral de Industria e Comercio:

Em referencia ao vosso officio n. 186, de 12 de agosto ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser dado pelo recebedor dos moveis que por ordem do Sr. ministro foram entregues á Directoria Geral de Propriedade Industrial, recibo, em duas vias, ao porciro desta Secretaria de Estado, uma das quaes deverá ser enviada a esta directoria geral, para os effectos da tomada de contas (officio n. 611).

— Sr. inspector agricola do 10º Districto em Sergipe:

Junto vos restituo uma das vias do inventario dessa inspectorie encaminhado com o officio n. 3.177, de 25 de agosto ultimo, da directoria desse serviço, afim de que seja o mesmo organizado, de accôrdo com as instrucções e norma constantes das circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1913, 1.184, de 3 de dezembro de 1917 e 841, de 6 de novembro de 1923 e bem assim feita a recapitulação final por categoria e especie de materiaes, como determina o artigo 836 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, sendo devolvido, em tres vias, a esta directoria geral, com a possivel brevidade.

Outrossim, vos declaro que, devendo ser feitos tantos inventarios quantos forem os responsaveis, de accôrdo com a citada circular n. 227, não poderão ser incluidos no inventario da sede da Inspectoria os materiaes das circumscripções a cargo dos ajudantes, aos quaes compete inventariar os referidos materiaes, sendo os respectivos inventarios enviados a esta directoria geral, por intermedio dessa inspectorie, depois de, por vós, competentemente visado (officio n. 612).

Dia 29

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos que, em solução ao vosso officio n. 14.342, de 6 do corrente, relativo ao pedido que faz o criador Adtonio Miguel de Azevedo Silva, da aquisição de um terno de carneiros, puros ou mestiços, da raça «Oxford Down», pelo preço da tabella, o Sr. ministro, tendo em vista a vossa informação, resolveu autorizar a venda dos referidos animais, devendo o producto da mesma ser recolhido aos cofres publicos federaes (officio n. 613).

— Sr. inspector agricola do 12º districto, Estado do Espirito Santo:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que em aviso desta data o Sr. ministro solicitou providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacio al nesse Estado autorizada a entregar á inspectoría a vosso cargo, mediante as formalidades legais, o proprio nacional denominado «Sítio do Governo», localizado no subúrbio da capital desse Estado e conhecido pelo nome de «Santo Antonio» (officio n. 613).

— Sr. inspector agricola do 8º districto, Pernambuco:

Em additamento ao officio n. 498, de 4 de julho proximo passado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o termo de responsabilidade que deve ser firmado pelo governo desse Estado e a que se refere o citado officio deverá ser firmado nessa inspectoría, cabendo-vos representar a União, tendo em vista a resolução do Sr. ministro da Fazenda constante do aviso em cópia annexo (officio n. 617).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Accusando recebido o vosso officio numero 2.033, de 18 do corrente, em que communicaes haver esse tribunal negado registro ao contracto celebrado em 23 de agosto ultimo entre este ministerio e a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, por não constar a prova da constituição legal da companhia, cabe-me levar ao vosso conhecimento que a prova em questão já foi apresentada a esse tribunal pela propria companhia, tendo sido mandada juntar ao processo por despacho de 12 deste.

A vista do exposto, peço providencias no sentido de ser o assumpto submettido novamente á consideração desse instituto, afim de que, tomando em consideração o que aqui fica informado, reconsidere a sua decisão anterior (aviso n. 878).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de outubro de 1924

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 20 de agosto ultimo, registrou o contracto celebrado entre a Inspectoría Agrícola do 9º districto e D. Georgina Buarque Casado Lima, para arrendamento do predio destinado ao funcionamento da referida inspectoría (officio n. 830).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de setembro de 1924

Exmo. Sr. Dr. Graccho Cardoso, M. D. presidente do Estado do Sergipe:

Tenho a honra de apresentar a V. Ex., o Sr. Juvenal Pinheiro Marques Canario, indicado por esta directoria, a V. Ex. para dirigir um patronato agricola a ser fundado por esse Estado.

Renovo a V. Ex., protestos de estima e consideração distincta (officio numero 5.886).

Dia 30

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação — N. 99 — Passagens e transportes, etc., rubrica III — Diversas despesas, consignação — Material da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, das tres inclusas contas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, na importancia total de 428\$, provenientes de passagens e transportes, em proveito deste serviço, no corrente anno.

Existindo do empenho de 800\$ feito, por estimativa, naquella sub-consignação, para pagamento de taes despesas o saldo de 522\$700, conforme o meu officio n. 5.256, de 30 de agosto, fica elle reduzido a 93\$900 com o pagamento ora requisitado (officio n. 5.902).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 99 — Passagens e transportes, etc., rubrica III — Diversas despesas, consignação — Material da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, das duas inclusas contas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importancia total de 544\$280, de passagens e transportes no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feito por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 600\$, conforme a 2ª via do conhecimento de serviços numero 8, enviada a esse tribunal com o officio n. 490, de 28 de janeiro.

Com o pagamento ora requisitado, fica o saldo de 55\$920 (officio n. 5.903).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 98 — Transportes de imigrantes, etc., rubrica III — Diversas despesas, consignação — Material da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, das quatro inclusas contas da Companhia da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia total de 7.292\$, de transportes de imigrantes effectuados em Tevezeiro, março e abril do corrente anno.

Existindo do empenho de 10.000\$ feito por estimativa, naquella sub-consignação, o saldo de 7.297\$800, conforme consta do officio n. 5.256, de 30 de agosto, fica tal saldo reduzido a 5890 com o pagamento ora requisitado (officio n. 5.904).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 99 —

Passagens e transportes, etc., rubrica III — Diversas despesas, consignação — Material da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, das duas inclusas contas da São Paulo Railway, na importancia total de 363\$, de transportes effectuados, no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 500\$, conforme a segunda via do conhecimento de serviços n. 4, enviada a esse tribunal, com o officio n. 490, de 28 de janeiro.

Com o pagamento ora requisitado, fica o saldo de 136\$ (officio n. 5.905).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 99 — Passagens e transportes, etc., rubrica III — Diversas despesas, consignação — Material da verba 3ª, art. 174 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, das tres inclusas contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia total de 806\$900, de passagens e transportes no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação o empenho de 1.200\$, conforme a 2ª via do conhecimento de serviços numero 6, enviada a esse tribunal, com o officio n. 490, de 28 de janeiro.

Com o pagamento ora requisitado, fica o saldo de 393\$100 (officio numero 5.906).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 98 — Transportes de imigrantes, etc., rubrica III — Diversas despesas, consignação — Material — da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importancia de 647\$170, de transportes de educandos do Patronatos Agricolas, no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 2.800\$, conforme o reconhecimento de serviços n. 7, cuja segunda via foi enviada a esse tribunal, com o officio n. 488, de 28 de janeiro.

Com o pagamento em questão fica o saldo de 2.152\$830 (officio n. 5.907).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional da inclusa conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 250\$200, proveniente de transportes de educandos de patronatos agricolas no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, na sub-consignação n. 98 «Transportes de imigrantes, etc. — rubrica III — Diversas despesas — consignação — Material» o empenho de 2.500\$, conforme a 2ª via do conhecimento de serviços n. 5, enviada a esse tribunal com o officio n. 488, de 28 de janeiro.

Com o pagamento requisitado, fica o saldo de 2.249\$800 (officio n. 5.908).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 98 «Transportes de imigrantes, etc. — rubrica III — Diversas despesas — consignação — Material», da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta da S. Paulo Railway Company, na importancia de 124\$700, de transportes de educandos de patronatos agricolas no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub-con-

signação, o empenho de 1:500\$, conforme a 2ª via do conhecimento de serviços n. 3, enviada a esse tribunal com o officio n. 488, de 28 de janeiro.

Com o pagamento ora requisitado, fica o saldo de 1:375\$300 (officio n. 5.909).

— Exmo. Sr. juiz de menores do Districto Federal:

Em resposta ao officio desse juiz n. 1.292, de 18 de setembro corrente, tendo a honra de comunicar a V. Ex. que o menor Henry Muller, a que o mesmo se refere, deixa de ser internado em um dos patronatos agrícolas, por ter excedido da idade regulamentar (officio n. 5.910).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de setembro de 1924

Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal:

Havendo esta directoria adquirido aos fornecedores Srs. Viuva Silva & Filhos, 2.860 mudas de plantas do genero *Citrus*, destinadas aos campos de sementes de Rezende, Lorena e S. Simão, e estando as referidas plantas já arrancadas, peço-vos dignéis providenciar no sentido de serem as mesmas, examinadas pelos funcionarios deste serviço, com a possível urgencia.

Estas plantas se acham em uma chácara proxima á Estação de Pomicultura de Deodoro, onde poderão informar ao funcionario designado para a inspecção (officio n. 808).

— Sr. inspector agrícola federal, Florianópolis:

Communico-vos, para os devidos fins, ter esta directoria aprovado o accordo que fizestes com o Sr. Carlos Nizsche, em sua propriedade, sem nome, no municipio de S. Bento, para a instalação de um campo de cooperação agrícola.

O accordo acima alludido acompanhou o vosso officio n. 1.244, de 4 de agosto do corrente anno (officio n. 810).

— Sr. inspector agrícola federal, São Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, ter esta directoria aprovado o accordo que fizestes com o Sr. Dr. Pedro Serra Negra, para a instalação de um campo de cooperação em sua propriedade agrícola «Victoria», sita no municipio de Bolecatu. O accordo alludido acompanhou o vosso officio n. 1.747, de 8 de setembro do corrente anno (officio numero 811).

— Sr. inspector agrícola federal, Belém:

Em resposta ao vosso telegramma n. 118, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão foi devidamente anotado pela Superintendencia do Serviço do Algodão, para opportunamente ser attendido. Os pedidos das inspectorias devem ser sempre dirigidos a esta directoria.

Desejando aquella superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permitir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, faz sciente, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder as suas

distribuições de sementes d'ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 813).

— Sr. inspector agrícola federal, Teresina:

Em resposta aos vossos telegrammas ns. 88 e 90, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão, não podendo ser attendido com a urgencia desejada, fica, entretanto, anotado na Superintendencia do Serviço do Algodão, para remessa no momento opportuno. Os pedidos das inspectorias devem ser sempre dirigidos á esta directoria.

Desejando aquella superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permitir a intensificação e uniformidade da produção algodoeira no Brasil, faz sciente, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder as suas distribuições de sementes, d'ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 814).

— Sr. inspector agrícola federal em Manaus:

Em resposta aos vossos telegrammas numeros 62 e 64, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão foi devidamente anotado pela Superintendencia do Serviço do Algodão, para opportunamente ser attendido. Os pedidos das inspectorias devem ser sempre dirigidos á esta directoria.

Desejando aquella superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permitir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, faz sciente, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder as suas distribuições de sementes, d'ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 0.815).

Dia 17

Sr. inspector agrícola federal em Fortaleza:

Em resposta ao vosso officio n. 583, de 28 do proximo passado mez, passo ás vossas mãos a cópia do officio do Sr. director do Campo de São Simão, sobre o que poderia ter se dado com referencia ao resultado a que chegastes com o milho, no campo "Picy" (officio numero 0.816).

— Sr. director da Estação Experimental de Campos:

Em resposta ao vosso officio n. 340, de 9 de agosto, communico-vos, que as estacas de canna pedidas, são destinadas a um campo de cooperação de 2 1/2 hectares, mantido pela Inspectoria Agrícola de Santa Catharina, deste serviço, com o Sr. lavrador Alberto Richard, no municipio de Biguaçu. A remessa deve ser feita para a dita inspectoria em Florianópolis (aviso n. 0.817).

— Sr. inspector agrícola federal em Bello Horizonte:

Em resposta ao vosso telegramma numero 118, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão foi devidamente anotado pela Superintendencia do Serviço do Algodão, para opportunamente ser attendido. Os pedidos das inspectorias devem ser sempre dirigidos á esta directoria.

Desejando aquella inspectorias regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de varie-

dades, de modo a permittir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, faz sciente, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder as suas distribuições de sementes, d'ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 0.818).

— Sr. inspector agrícola federal em Goyaz:

Em resposta ao vosso telegramma numero 97, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão foi devidamente anotado pela Superintendencia do Serviço do Algodão, para opportunamente ser attendido. Os pedidos das inspectorias devem ser sempre dirigidos á esta directoria.

Desejando aquella superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permittir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, faz sciente, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder as suas distribuições de sementes, d'ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 0.819).

— Sr. inspector agrícola federal — Cuyabá:

Em resposta ao vosso telegramma numero 173, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão foi devidamente anotado pela Superintendencia do Serviço do Algodão, para opportunamente ser attendido. Os pedidos das inspectorias devem ser sempre dirigidos á esta directoria.

Desejando aquella Superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permittir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, faz sciente, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder as suas distribuições de sementes, de ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 0.820).

— Sr. inspector agrícola federal — Bello Horizonte:

Communico-vos, para os devidos effectos, ter esta directoria aprovado, com a devida rectificação, o accordo firmado com os Srs. Milton Cruz & Comp., em sua propriedade «Anna da Cruz», no municipio de Nova de Lima, para a instalação de um campo de cooperação. O accordo acima alludido acompanhou o vosso officio n. 933, de 8 de agosto do corrente anno. A reforma do dito accordo, feita á vosso pedido, foi enviada por officio n. 1.008, de 20 de agosto proximo passado, modificando a área de 50.000 ms.2 não para 20.000 ms.2 mas para 30.000 ms.2, por não serem permitidos accordos consignando areas inferiores a 3 hectares (officio n. 0.821).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Tendo o Sr. ministro remettido a esta directoria a carta annexa, solicitando informações e publicações sobre o tabaco brasileiro, passo a mesma ás vossas mãos por não ter este serviço publicações a respeito (officio n. 0.823).

Dia 18

Senhor director do Instituto de Chimica — Jardim Botânico:

Em complemento a meu officio numero 709, de 14 do mez ultimo findo, communico-vos que mandei enviar a esse

Instituto a amostra (uma lata) do preparado insecticida a que se refere aquelle officio, que só aguardeu entrada nesta directoria (officio n. 0.824).

Tenho o prazer de vos encaminhar o requerimento que fez o senhor André Canete Filho, fabricante do producto fornecida «Mineira», juntamente com duas amostras do referido producto (officio n. 0.825).

— Sr. inspector agricola federal —
Bello Horizonte.

Em resposta ao vosso telegramma numero 102, communico-vos que havendo carencia de sementes de milho, arroz e feijão, esta directoria não poderá se comprometter a remetter para as distribuições desse Estado ou mesmo para os campos de cooperação, empregando, entretanto, seus esforços no sentido de vos serem remetidas algumas dessas sementes, assim se apresente oportunidade (officio n. 0.826).

— Sr. inspector agricola federal —
Cuyabá:

Em resposta aos vossos officios numeros 203 e 414, communico-vos que presentemente esta directoria não poderá attender o vosso pedido de vidros para o mostruario que adquiristes, pois esses vidros devem ser adquiridos pela verba dessa inspectoría. Entretanto, espera esta directoria poder remetter oportunamente, ás suas inspectorías, alguns vidros destinados aos respectivos mostruarios (officio n. 0.827).

— Sr. inspector agricola federal —
Porto Alegre:

Em resposta ao vosso telegramma numero 192, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão foi devidamente anotado pela Superintendencia do Serviço do Algodão, para opportunamente ser attendido. Os pedidos das inspectorías devem ser sempre dirigidos a esta directoria.

Desejando aquella Superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permittir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, fez sciende, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder as suas distribuições de sementes, de ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 828).

— Sr. inspector agricola federal —
Maceió:

Em resposta ao vosso telegramma numero 73, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão foi devidamente anotado pela Superintendencia do Serviço do Algodão, para opportunamente ser attendido. Os pedidos das inspectorías devem ser sempre dirigidos a esta directoria.

Desejando aquella Superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permittir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, fez sciende, como vereis, da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder as suas distribuições de sementes, de ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 829).

— Sr. inspector agricola federal —
Fortaleza:

Em resposta ao vosso telegramma numero 117, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão foi devi-

damente anotado pela Superintendencia do Serviço do Algodão, para opportunamente ser attendido. Os pedidos das inspectorías devem ser sempre dirigidos a esta directoria.

Desejando aquella Superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permittir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, fez sciende, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder as suas distribuições de sementes, de ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 830).

— Sr. director do Instituto de Chimica — Jardim Botânico:

Tenho o prazer de vos communicar que mandei remetter hoje a esse Instituto, quatro amostras de adubos, sendo uma de *superphosphato*, uma de *farinha de ossos*, uma de *Polysil Maravilha* e uma de *Polysil V*.

Essas amostras foram retiradas de uma partida adquirida da firma Oscar Taves & Comp., já entregue no deposito desta directoria.

Solicito-vos, portanto, mandeis analysar-as e, com a brevidade possível, informar-me sobre os resultados obtidos, afim de ser dado andamento ao processo de contas (officio n. 831).

Dia 19

Sr. director do Serviço Biologico de Defesa Agricola:

Tendo o secretario geral da Camara do Commercio Argentina solicitado a esta directoria, a prompta inspecção, por um agronomo, dos pomares dos agricultores Luiz Ferreira, Antonio Vaz Teixeira e José Macedo de Araujo, em Nova Iguaçu, para o fim de poderem exportar laranjas, peço as vossas necessarias providencias no sentido de ser attendido aquelle pedido, como julgardes conveniente (officio n. 834).

— Sr. secretario geral da Camara do Commercio Argentina:

Não cabendo a esta directoria as providencias que solicitastes em vosso officio de 12 do corrente, apraz-me communicar-vos que esta directoria dirigiu-se ao Instituto Biologico de Defesa Agricola, encarecendo a vossa solicitação (officio n. 835).

— Sr. inspector agricola federal —
Cuyabá:

Em resposta ao vosso officio n. 493, de 22 de julho do corrente anno, encaminhando por transcrição o officio da 4ª circumscrição, sem numero e sem data, recebido nessa inspectoría no dia 22 de julho, esta directoria julga que tendo sido vendida a propriedade «Fação», do Sr. Rodolpho Pinto de Arruda, no qual se achava um campo de cooperação e não tendo o comprador os recursos necessarios para cercar seu campo, que viu sua unica plantação de canna estragada nos 2/3; determina fique annullado o contracto de cooperação e concorda com o vosso alvitre na avaliação, pela parte ainda intacta, do total da produção futura provavel do campo (officio n. 836).

— Sr. inspector agricola federal —
Fortaleza:

Esta directoria accusa o recebimento do vosso officio n. 542, de 8 de agosto e reitera a ordem de descriminação das

despezas feitas em o destocamento no campo Picos. Não ha a menor difficuldade de comprehensão quanto ao que deseja esta directoria, que quer que envieis um boletim de destocamento, como fizestes no boletim datado de 31 de março de 1924, para a aradura, o gradeamento, a plantação. Deviam constituir tres boletins separados em tres folhas. Falta o boletim separado do destocamento, cujas columnas devem ser preenchidas com dizeres ou com um simples traço, quando não couber resposta. Não é bastante dizer que o trabalho foi summario, que abrangeu uma área de 50.000m² e custou 488500.

Si por motivo de força maior, em lugar de machina fôr empregado utensilio como enxada, foice, etc., na 1ª columna deveis designar o instrumento empregado e na 2ª columna o custo de um dia de trabalho.

Junto vos envio um modelo de boletim igual ao que já recebestes nessa inspectoría, ao menos deveis fazer uma cópia, na qual deveis collocar como unico titulo «destocamentos», e em seguida escripturar as columnas como vos foi indicado.

Na folha de escripturação de maio, encaminhada pelo vosso officio n. 380, de 13 de junho, não indicastes quaes as quantidades e qualidades das sementes empregadas nas duas replantas, dizendo simplesmente 208 e 68000. Cada replanta deve constituir um boletim separado, assim como se faz necessario um novo boletim de maio, que obedecerá ao titulo «capinas». Na 1ª columna deve vir a palavra «enxada», indicando a 2ª o custo do trabalho da enxada.

Recommendo-vos a fiel observação das circulares sobre serviços de cooperação (officio n. 0.837).

— Sr. inspector agricola federal —
Recife:

Em resposta ao vosso telegramma pedindo sementes de algodão, communico-vos que não podendo ser o mesmo attendido com a urgencia desejada, fica entretanto anotado na Superintendencia do Serviço do Algodão, para a remessa no momento opportuno. Os pedidos das inspectorías devem ser sempre dirigidos a esta directoria.

Desejando aquella Superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permittir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, fez sciende, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder ás suas distribuições de sementes, de ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 0.838).

— Sr. inspector agricola federal —
São Paulo:

Em resposta ao vosso officio n. 1.180, de 9 de junho ultimo, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão foi devidamente anotado pela Superintendencia do Serviço do Algodão, para opportunamente ser attendido. Os pedidos das inspectorías devem ser sempre dirigidos a esta directoria.

Desejando aquella Superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permittir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, fez sciende, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder ás suas distribuições de sementes, de ora avante,

principalmente em atenção aos pedidos particulares (officio n. 0.839).

— Sr. inspector agrícola federal, Parahyba:

Em resposta ao vosso telegramma numero 733, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão, não podendo ser attendido com a urgencia desejada, fica, entretanto, anotado na Superintendencia do Serviço do Algodão, para remessa no momento opportuno. Os pedidos das inspectorias devem ser sempre dirigidos a esta directoria.

Desejando aquella superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permittir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, fez sciende, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder ás suas distribuições de sementes, d'ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 840).

— Sr. inspector agrícola federal, Victoria:

Em resposta ao vosso telegramma numero 77, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão foi devidamente anotado pela Superintendencia do Serviço do Algodão, para opportunamente ser attendido. Os pedidos das inspectorias devem ser sempre dirigidos a esta directoria.

Desejando aquella superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permittir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, fez sciende, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder ás suas distribuições de sementes, d'ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 842).

— Sr. inspector agrícola federal, Araçatuba:

Em resposta ao vosso telegramma numero 95, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão foi devidamente anotado pela Superintendencia do Serviço do Algodão, para opportunamente ser attendido. Os pedidos das inspectorias devem ser sempre dirigidos a esta directoria.

Desejando aquella superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permittir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, fez sciende, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder ás suas distribuições de sementes, d'ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 843).

— Sr. inspector agrícola federal, Niteroi:

Em resposta ao vosso officio n. 901, de 11 de junho passado, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão foi devidamente anotado pela Superintendencia do Algodão, para opportunamente ser attendido. Os pedidos das inspectorias devem ser sempre dirigidos a esta directoria.

Desejando aquella superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permittir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, fez sciende, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder ás suas distribuições de sementes, d'ora avante, principal-

mente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 844).

— Sr. director do Instituto de Chimica — Jardim Botânico:

De accordo com o decreto sobre o commercio de insecticidas e fungicidas, tenho o prazer de vos transmittir o requerimento em que os Srs. João Trucolo & Comp., de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, pedem sua inscrição no registro desse instituto, tendo, nesta data, determinado a remessa de tres latas do producto da fabricação daquelles commerciantes, que vieram acompanhando o citado requerimento.

Devo communicar-vos, porém, que uma das latas, a de n. 3, chegou a esta directoria já no estado de deterioração em que vos é transmittida (officio numero 845).

Dia 20

Sr. inspector agrícola federal — Parahyba:

Respondendo ao vosso telegramma n. 1.105 e confirmando a resposta que dei ao mesmo, communico-vos deveis com urgencia remetter a esta directoria 360 kilos de feijão manteiga, 60 kilos do manteiguinha e 60 kilos do chinês. A parte restante deveis distribuir equitativamente entre a vossa inspectorias e as de Natal, Recife e Maceió, devendo portanto remetter a cada uma 120 kilos de feijão manteiga, 60 do manteiguinha e 105 kilos do chinês (officio n. 846).

Dia 22

Sr. inspector agrícola federal — São Salvador:

Em resposta ao vosso telegramma numero 128, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão foi devidamente anotado pela Superintendencia do Serviço do Algodão, para opportunamente ser attendido. Os pedidos das inspectorias devem ser sempre dirigidos a esta directoria.

Desejando aquella superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permittir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, fez sciende, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder ás suas distribuições de sementes, d'ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 847).

— Sr. inspector agrícola federal — Senna Madureira:

Em resposta aos vossos radios ns. 33 e 44, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão foi devidamente anotado pela Superintendencia do Serviço do Algodão, para opportunamente ser attendido. Os pedidos das inspectorias devem ser sempre dirigidos a esta directoria.

Desejando aquella superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permittir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, fez sciende, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder ás suas distribuições de sementes, d'ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 848).

— Sr. inspector agrícola federal — São Luiz:

Em resposta ao vosso telegramma n. 103, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão foi devidamente anotado pela Superintendencia do Serviço do Algodão, para opportunamente ser attendido. Os pedidos das inspectorias, devem ser sempre dirigidos a esta directoria.

Desejando aquella superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permittir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, fez sciende, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder ás suas distribuições de sementes, d'ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 843).

— Sr. inspector agrícola federal em Bello Horizonte:

Em additamento ao meu officio n. 756, de 4 do corrente mez, communico-vos que a pesagem de sementes de capim Jaraguá, até aquella data recebida pelo almoxarifado foi de 2.268 saccos com 26.068 kilos e não 20.068 como consta daquelle officio. Além desta pesagem deram entrada no respectivo almoxarifado mais 825 saccos com o peso de 9.356 kilos, perfazendo assim toda a semente de Jaraguá recebida até hoje 3.133 saccos com o peso de 35.424 kilos (officio n. 850).

— Sr. inspector agrícola federal — Florianopolis:

Em resposta ao vosso officio n. 772, de 7 de junho passado, communico-vos que o vosso pedido de sementes de algodão foi devidamente anotado pela Superintendencia do Serviço do Algodão, para opportunamente ser attendido. Os pedidos das inspectorias, devem ser sempre dirigidos a esta directoria.

Desejando aquella superintendencia regularizar as suas distribuições, limitando tanto quanto possível o numero de variedades, de modo a permittir a intensificação e uniformização da produção algodoeira no Brasil, fez sciende, como vereis da relação annexa, a maneira pela qual irá proceder ás suas distribuições de sementes, d'ora avante, principalmente em attenção aos pedidos particulares (officio n. 851).

— Sr. inspector agrícola federal — São Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, ter esta directoria approved o accordo que firmastes com os Srs. Silveira & Comp., em sua propriedade "Horto da Saudade", no municipio de Porto Feliz, para a instalação de um campo de co-ope-
ração.

O accordo acima alludido acompanhou o vosso officio n. 1.748, de 5 de setembro do corrente (officio n. 852).

Communico-vos, para os devidos fins, ter esta directoria approved o accordo que firmastes com o Dr. Gastão de Faria, em sua propriedade "Boa Vista de Jacaré", no municipio de Ibitinga, para a instalação de um campo de coope-
ração.

O accordo acima alludido acompanhou o vosso officio n. 1.815, de 11 do corrente mez (officio n. 853).

— Sr. inspector agrícola federal — Goyaz:

Communico-vos, para os devidos fins, ter esta directoria approved o accordo que firmastes com o Sr. Manoel Gonçalves da Cruz, no municipio de Santa Luzia, para a instalação de um campo

de cooperação agrícola em sua propriedade «Retiro Boa Esperança». o accôrdo alludido, acompanhado o vosso officio numero 358, de 3 do corrente mez (officio n. 851).

— Sr. inspector agrícola federal — São Paulo:

Em resposta ao vosso officio n. 1.746, e em additamento ao meu officio n. 618, deveis mandar novo accôrdo para effeito de continuação da cooperação da cultura da alfafa, para o periodo de 1924-25 iniciada no periodo de 1923-24, na propriedade agrícola do Sr. Sebastião de Souza Arêas, no municipio de Porto Feliz.

O ultimo boletim enviado, referente ao accôrdo de 1923-24, sobre a cultura do milho, foi de dezembro de 1923, referente á segunda capina, não sabendo mais nada esta directoria sobre esta cultura, faltando por conseguinte os boletins mensaes de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 1924, que deviam ter sido reunidos mensalmente e que enviareis com brevidade, assim como, em relação á cultura da alfafa, o boletim de agosto de 1923 e de fevereiro em diante de 1924.

Nos nossos quadros de boletins mensaes, feitos por essa inspectoría, foi esquecida a columna indicada nos modelos enviados por esta directoria com o titulo «Custo de um dia de trabalho de machina», cuja columna está a ser preenchida nos boletins, cujas informações enviareis com brevidade.

Esta directoria approva a feliz iniciativa da columna «Numero de visitas» e pessoas que praticaram», acrescida nos quadros de boletins mensaes enviados por essa inspectoría (officio numero 855).

Dia 23

— Sr. director do Instituto de Chimica — Jardim Botânico:

Em solução ao vosso officio n. 730, de 13 do corrente, junto vos remetto um folheto impresso sobre a composição, applicação e preços de adubos «Polysul» (officio n. 857).

Ilmo. Sr. Arthur Pereira Nunes, Estação de Fernandes Pinheiro, L. F. C. B. — Estado do Rio.

Tenho o prazer de vos communicar que o Sr. ministro recebeu vossa carta datada de 7 do corrente, tendo-a passado a esta directoria para melhor entendimento sobre o assumpto nella tratado.

Desse modo, devo scientificar-vos que o ministerio não possui instituição alguma sobre premios ás iniciativas do genero da que V. S. tem cuidado; não obstante, estamos promptos a estudar, com o maximo interesse a sua descoberta, informando ao Sr. ministro sobre os resultados obtidos.

Queira, portanto, entender-se directamente com esta repartição, fazendo, do modo que vos convier, uma demonstração de seu processo para ser officialmente experimentado (officio n. 858).

— Sr. director geral de Agricultura: Em referencia ao assumpto constante do vosso officio n. 2.319, da 1ª secção, communico-vos que é impossivel a esta directoria, sem graves prejuizos aos seus trabalhos, ceder o material agrícola solicitado pela Estação Sericicola de Barbacena.

Além disso, oCodigo de Contabilidade da União prohibe a entrega de material de uma repartição a outra repartição (officio n. 860).

As allegações contidas em o officio n. 61 da Estação Experimental de Fumo de S. Gonçalo dos Campos, Bahia, não são de molde a modificar a norma seguida por esta directoria em casos identicos.

A Inspectoría Agrícola Federal na Bahia não dispõe de material agrario para cedel-o pelo custo aos agricultores; o material agrario de que dispõe aquella inspectoría é absolutamente indispensavel aos servicos de cooperação com os agricultores.

Quanto ás difficuldades resultantes da applicação doCodigo de Contabilidade na aquisição de material, nenhuma interferencia pôde ter esta directoria nesse assumpto: aliás, com os mesmos embarços lida o Fomento Agrícola, que, por isso mesmo e de conformidade com o proprioCodigo, procura evitar a entrega daquelle material, adquirido com tantas difficuldades, a servicos extranhos á sua alçada, e que, além de regular, é inteiramente justo.

A directoria já indicou aquella Estação as firmas com as quaes poderá entender-se para a aquisição de material agrario (officio n. 861).

Dia 24

Sr. director do Instituto de Chimica. Jardim Botânico:

Em virtude de não constar do regulamento a que se refere o decreto numero 11.177, de 19 de maio de 1920, a exigencia da apresentação de amostras de adubos por parte dos negociantes que requirem registro de seus productos nesse Instituto, como se nota do artigo 7º e seu paragrafo, e ainda em vista do exposto no art. 18, e seu paragrafo, ambos daquelle regulamento consulto-vos qual o criterio que devera ser seguido por esta repartição, com respeito a esse ponto.

Deverá ser exigida a apresentação das amostras, sem a obrigação das despesas de analyses, aos interessados, ou devem elles sujeitar-se apenas ao que dita o art. 7º com isenção da remessa da amostra (officio n. 862).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Respondendo o vosso officio n. 1.175, de 16 de setembro do corrente mez, e sciendo de que os pedidos de distribuições de sementes de algodão, para o Sul, só serão recebidos até 31 de agosto, consulto-vos si será ou não atendido o pedido feito pelo Sr. inspector agrícola do Paraná, na quantidade de 1.500 kilos e que vos foi communicado pelo meu officio n. 717, de 18 de agosto ultimo.

Aguardo a vossa resposta para mandar communicar ao interessado o que resolverdes a respeito (officio n. 863).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Afim de ser publicado com o expediente desta secção, de conformidade com a recommendação do Sr. ministro, faço chegar ás vossas mãos o trabalho junto sobre a applicação do tractor na agricultura brasileira (officio n. 861).

— Sr. Arnobio Caldeira Franco, digno presidente da Sociedade Mineira de Productos de Legumes e Anexos — Chagas Doria — Oeste de Minas:

Em resposta ao vosso officio de 15 do proximo passado mez, passo ás vossas mãos, como solicitastes, as duplicatas de recibos de ns. 38 a 51, fazendo votos para que os agricultores attendidos por

este serviço, por intermedio da Sociedade que dirigis, sejam bem succedidos com as sementes recebidas (officio numero 865).

Dia 25

Sr. director geral de Agricultura:

Devolvendo o quarto relatorio (D. A. 402-24) que vos foi apresentado pelo alumnio subvencionado agronomo Arnaldo Moreira, communico-vos que foi o mesmo examinado, versando sobre selecção mecanica das sementes forrageiras e respectivos aparelhos empregados para esse fim, descrevendo o subvencionado o diaphanoscopio Scribaux, estufa do mesmo autor, regulador Roux, descusculador alveolar, de Clerf, Tripette, separadores, etc., nada mais havendo de interessante (officio n. 866).

Dia 26

Sr. commandante do 2º grupo da 1ª Região Militar:

Em referencia ao assumpto constante do vosso officio n. 628, de 11 do corrente, scientifico-vos que as providencias por vós solicitadas foram dadas pelo Serviço Biologico de Defesa Agrícola, o qual assignou um accôrdo com a Prefeitura do Distrito Federal, para o combate á formiga saúva (officio numero 867).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Tendo a Directoria Geral de Agricultura, por officio n. 2.507, da 1ª secção transmittido a esta directoria a autorização do senhor ministro para fornecer á Fazenda Modelo de Criação Sta. Monica, o material agrario solicitado pela Directoria Geral de Industria Pastoral, no valor total de 3.1908, consulto-vos si oCodigo de Contabilidade da União permite tal transacção e, em sendo permitida, como deverá a directoria, sob que titulo e de que forma, recolher aquella importancia ao c. f. re publico (officio numero 868).

— Sr. director geral de Agricultura:

Communico-vos que, em vista da informação telegraphica prestada pelo Sr. inspector agrícola federal do 5º Distrito, este serviço não poderá ceder parte do seu material agrario ao Governo do Ceará, e isso por não ter a inspectoría a citada material senão o estritamente necessario aos seus trabalhos (officio n. 869).

— Continental Products Company — Alameda Cleveland, 30 — São Paulo:

Em consideração aos termos da vossa carta de 13 do corrente, communico-vos que esta directoria mandou extrahir-lhe uma copia encaminhando-a ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral, afim de que S. S. tome as medidas que julgar convenientes, em virtude de estar o assumpto da mesma mais intimamente ligado áquelle repartição (officio numero 870).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Tenho o prazer de vos remetter, por copia, a carta que a Continental Products Company enviou a esta directoria, juntando-lhe os impressos que á mesma vieram annexados, afim de que V. S., melhor habilitado, possa providenciar junto ao Sr. ministro no sentido de ser aquella companhia attendida no justo pedido que faz (officio n. 871).

-- Sr. inspector agrícola federal --
São Paulo:

Necessitando esta directoria dos films cinematographicos que vos envio, para passal-os em outros Estados, peço a sua devolução com a possível brevidade.

No entanto, estarei prompto, caso desejéis, enviar novos films ainda não exhibidos nesse Estado (officio n. 872).

Sr. Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, director do Posto Zootecnico -- Pícheiro:

Solicito-vos especial obsequio de devolver a esta directoria os films cinematographicos que vos foram entregues, pois desejamos exhibi-los em outras localidades.

Estaremos promptos, conforme temos feito, a fornecer novos exemplares ainda não exhibidos nessa localidade (officio n. 873).

-- Srs. Seidl & Comp., Rio de Janeiro:

Já tendo esta directoria feito a aquisição do material agrario de que carecia, dentro dos recursos da verba organimentaria, já esgotada, não é possível ser attendido o vosso pedido; tanto mais quanto, o preço de venda do alludido tractor é quasi prohibitivo, como typico aconselhavel aos agricultores do paiz, (officio n. 874).

-- Sr. inspector agrícola federal --
Bello Horizonte:

Em solução ao pedido constante do vosso telegramma n. 117, de 9 do corrente, scientifico-vos de que, dados os grandes compromissos que a directoria já assumiu para a realização de trabalhos de motocultura, deixa de ser attendido o vosso pedido; reconhecendo ser o mesmo justo e fundado, aguarda a directoria a primeira oportunidade para satisfazer-o. (officio n. 875).

-- Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em resposta ao vosso officio n. 1.513, de 18 do corrente, communico-vos que foram recebidos os quatro saquinhos com amostras de sementes de algodão obtidas na Estação Experimental de Piracicaba, estando as mesmas em exame e aguardando esta directoria o resultado para levar ao vosso conhecimento. Como naquello officio vos referistes a sementes de algodão atacadas pela lagarta rosada, e provenientes de Villa Americana, communico-vos que esta directoria receberia com agrado maior cópia de material, atacado por aquella lagarta, para continuar as suas experiencias já iniciadas sobre o expurgo das mesmas. (officio n. 876).

-- Sr. inspector agrícola federal --
Fortaleza:

Em resposta ao vosso officio numero 563, de 18 de agosto do corrente anno, pedindo informações sobre trabalhos de cooperação a lração mecanica, envio-vos junto as instruções.

Chamo especialmente a vossa attenção para as modificações introduzidas no contracto para o serviço de cooperação.

Os quadros devem ser escripturados com normalidade e attenção, pois que servem os mesmos para a divulgação entre os agricultores e interessados das despezas diarias, no custeio da motocultura.

Outrosim, quando, em experiencias utilizardes o alcool, puro ou desnaturado,

deveis dar o seu grão ou a fórmula de desnaturação.

Qualquer detalhe sobre a natureza physica dos solos arados e o estado de vegetação deve, egualmente, ser annotado.

Esperando dareis facil observancia ás instruções expedidas, acredito, assim contribuiremos efficazmente para o problema da motocultura. (officio numero 878).

-- Sr. inspector agrícola federal --
Aracajú:

Em resposta ao vosso officio numero 588, de 9 de setembro, enviando dois accórdos de campo de cooperação, communico-vos que esta directoria approva somente o realizado com o Sr. Francisco Sobral, na sua propriedade Ilapereá, no municipio de S. Christovão.

Não pôde approvar o segundo accôrdo enviado, por não terdes observado a circular n. 11, de 1922; como sabeis, cada papel que dá entrada nesta directoria toma um numero, que constitue o seu processo. Por este motivo, para boa organização dos trabalhos de cooperação agrícola, é necessario enviardes cada accôrdo firmado por um officio e não dois ou mais ao mesmo tempo, pois, si tal acontecer, teremos diversos processos com o mesmo numero, o que não é possível admitir.

Para a aprovação immediata do accôrdo com o Sr. Manoel Sobral, na sua propriedade Costa do Pau d'Arco, no municipio de Ilaporanga, vos devolve o accôrdo para que volte acompanhado do novo officio (officio n. 879).

-- Sr. inspector agrícola federal --
Fortaleza:

Communico-vos, ter esta directoria approvado o accôrdo que firmastes com o Sr. José de Souza Mello, em sua propriedade S. José, no municipio de Joazeiro, para instalar um campo de cooperação.

O accôrdo acima alludido acompanhava o vosso officio n. 456, de 10 de julho do corrente anno, accôrdo este que só agora pôde ser approvado, por ter esta directoria, ha poucos dias, recebido a pedido, pelo vosso officio n. 568, de 18 de agosto, determinação exacta da area do campo, informação aquella indispensavel para realização do accôrdo (officio n. 880).

-- Sr. inspector agrícola federal --
Alacéio:

Communico-vos, para os devidos fins, ter esta directoria approvado o accôrdo que firmastes com o Sr. Manoel Moreira de Albuquerque, em sua propriedade Canafistula, no municipio de Parahyba, para a instalação de um campo de cooperação.

O accôrdo acima alludido acompanhava o vosso officio n. 731, de 9 de setembro deste anno (officio n. 881).

Dia 27

Em resposta ao vosso officio numero 713, de 5 do corrente mez, fico sciente das reflexões que fizestes sobre o recebimento de sementes agora em começo do verão; entretanto, sempre-me levar ao vosso conhecimento que, havendo differença nas épocas de colheita entre o norte e sul do paiz, esta directoria vê-se obrigada a ordenar algumas remessas em épocas improprias, procurando com esse acto não deixar com falta de semente a essa inspectorias. Demais, é de presumir que todas as inspectorias possuam um deposito para sementes e demais ma-

terial, assim tambem o sulfureto de carbono ou qualquer formicida para em tempo proceder ás desinfecções necessarias, ficando, portanto, com as sementes precisas, á mão, para a época opportuna. Como pedis para que as destinadas a essa inspectorias, sejam remetidas em dezembro, excepção das do algodão, communico-vos que já ordenei nessa sentido as devidas providencias, esperando assim remover esse obstaculo, muito embora não se possa comprometter esta directoria no cumprimento exacto desse vosso pedido (officio numero 882).

-- Sr. inspector agrícola federal,
Natal:

Deveis informar o motivo por que á essa inspectorias, a unica que até hoje nada tem feito a respeito dos serviços dos campos de cooperação, apesar das varias circulares dos annos de 1921, 1922, 1923 e 1924, a serem obsequiadas rigorosamente.

Até hoje, esta directoria nada sabe do andamento do unico accôrdo feito com o Sr. Arthur Dehns, em 1922, no municipio de Ceará-Mirim.

O serviço de cooperação é um dos mais importantes desta directoria, pelo qual muito se interessa, motivo pelo qual deveis iniciar, quanto antes, os ditos serviços, enviando os accórdos de cooperação a serem examinados e approvados. A cada inspectorias e a cada ajudante deve caber, no minimo, sempre um campo de cooperação em cada Estado (officio n. 0.883).

-- Srs. Pavesi & Comp., rua da Alameda n. 167:

Com referencia ao requerimento que dirigistes a S. Ex. o Sr. ministro, pedindo para serem realizadas pesquisas sobre a applicabilidade do Lysoform, na agricultura, para desinfeção de sementes, etc., pondo a disposição deste ministerio o devido material, communico-vos que deveis remetter a esta directoria o Lysoform necessario aos trabalhos para serem effectuadas as pesquisas devidas (officio n. 0.884).

Dia 29

-- Sr. inspector agrícola federal --
Curitiba:

Em resposta ao vosso officio n. 597, de 22 de agosto do corrente anno, communico-vos que para encher a columna sexta de um dia de trabalho de machina (tabelim de serviço de cooperação) deveis vos basear sobre o exemplo seguinte:

Supponha-se uma machina do valor de 5008000 (custo de inventario); amortização, 10 % = 508000; eventuaes, 3 % = 158000. Total 658000. A machina trabalhou 50 dias no anno, divide-se 658000 por 50 e acha-se o custo de um dia de trabalho de machina, que é de 18500 (officio n. 0.885).

-- Sr. inspector agrícola federal --
Fortaleza:

Communico-vos, para os devidos fins, ter esta directoria approvado o accôrdo, que firmastes com o Sr. João Correia Mendes, para instalação de um campo de cooperação em sua propriedade "Guandú", no municipio de Pacatuba, destinado a cultura da canna de assucar.

O accôrdo acima alludido acompanhava o vosso officio n. 598, de 1 de setembro de 1924 (officio n. 0.886).

Sr. inspector agrícola federal, Porto Alegre:

Para que esta directoria possa encerrar a escripturação do campo de cooperação «Regalado», pertencente ao agricultor Arthur Dovincenzi, no município de Alegrete, deveis enviar um boletim demonstrativo de todas as despesas, assim como a qualidade e o valor das sementes empregadas no alludido campo, produção total e preço de venda (officio n. 887).

Dia 30

Sr. inspector agrícola federal, Niteroi:

Devendo ser installado o Laboratorio Central de Genetica, a cargo do sr. agronomo Carlos Magalhães Duarte, junto ao Campo de Sementes de Lorena, Estado de São Paulo, communico-vos que deveis scientificar aos srs. directores dos campos de sementes, existentes nesse Estado, para que d'ora avante remetam directamente áquelle agronomo, com todas as informações possíveis, um kilo de cada uma das variedades de sementes obtidas nos campos, devidamente escolhida e representando o que de melhor produzir o referido campo. Esta recommendação aos directores de campos não só se refere ás colleitas actuaes como também ás dos annos proximos, de maneira a se tornar um serviço efficiente e ininterrupto (officio n. 888).

— Sr. inspector agrícola federal, Florianópolis:

Devendo ser installado o Laboratorio Central de Genetica, a cargo do sr. agronomo Carlos Magalhães Duarte, junto ao Campo de Sementes de Lorena, Estado de São Paulo, communico-vos que deveis scientificar aos srs. directores dos campos de sementes, existentes nesse Estado, para que d'ora avante remetam directamente áquelle agronomo, com todas as informações possíveis, um kilo de cada uma das variedades de sementes obtidas nos campos, devidamente escolhida e representando o que de melhor produzir o referido campo. Esta recommendação aos directores de campos não só se refere ás colleitas actuaes como também ás dos annos proximos, de maneira a se tornar um serviço efficiente e ininterrupto (officio n. 889).

— Sr. inspector agrícola federal, Parahyba:

Devendo ser installado o Laboratorio Central de Genetica, a cargo do sr. agronomo Carlos Magalhães Duarte, junto ao Campo de Sementes de Lorena, Estado de São Paulo, communico-vos que deveis scientificar aos srs. directores dos campos de sementes, existentes nesse Estado, para que d'ora avante remetam directamente áquelle agronomo, com todas as informações possíveis, um kilo de cada uma das variedades de sementes obtidas nos campos, devidamente escolhida e representando o que de melhor produzir o referido campo. Esta recommendação aos directores de campos não só se refere ás colleitas actuaes como também ás dos annos proximos, de maneira a se tornar um serviço efficiente e ininterrupto (officio n. 890).

Sr. inspector agrícola federal, São Paulo:

Devendo ser installado o Laboratorio Central de Genetica, a cargo do sr. agronomo Carlos Magalhães Duarte, junto ao

Campo de Sementes de Lorena, Estado de São Paulo, communico-vos que deveis scientificar aos srs. directores dos campos de sementes, existentes nesse Estado, para que d'ora avante remetam directamente áquelle agronomo, com todas as informações possíveis, um kilo de cada uma das variedades de sementes obtidas nos campos, devidamente escolhida e representando o que de melhor produzir o referido campo. Esta recommendação aos directores de campos não só se refere ás colleitas actuaes como também ás dos annos proximos, de maneira a se tornar um serviço efficiente e ininterrupto (officio n. 891).

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 3 de outubro de 1924

Ao director geral de Contabilidade:

Rest'ue, informado, o requerimento do Sr. Ernesto de Andrade Braga, que a ompanhu o vosso officio n. 4.277, de 27 do mez proximo passado (D. C. 11.724/24), no qual solicita o abono de diarias a que se julga com direito, como secretario do extincto Serviço de Combate á Lagaria Rosea e escriptuario des e serviço (officio numero 1.645).

— Ao agente da estação de São Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Sobre a retirada no armazem dessa estação, livre de direitos, de sete sacos de sementes de algodão, vindos da estação de B'az, S. Paulo, e destinados a esta superintendencia (officio n. 1.646).

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Igarapé-Assú:

Encaminhando as portarias de designações de Leopoldo Penna Teixeira e João de Lyra Castro Sobrinho, para servirem respectivamente de delegado e escriptuario deste serviço nesse Estado (officio n. 1.648).

— Ao Sr. director de Meteorologia:

Solicitando a installação de uma estação meteorológico-agraria na Estação Experimental deste serviço em Piracicaba (officio numero 1.649).

— Ao Sr. ministro:

Propondo, de conformidade com o que estabelece a clausula 9ª do accordo celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, a criação da Estação Experimental de Seridó (officio n. 1.651).

— Ao chefe de culturas da Fazenda de Sementes em Pendencia — Parahyba do Norte:

Communicando que esta superintendencia não pôde concordar com o afastamento, ao mesmo tempo e para um só fim, de dous funcionarios da sua sede, mormente encontrando-se ausente o chefe, como é o caso dessa dependencia, cujo administrador se acha em serviço nesta capital. A sahida, desnecessaria, aliás, do chefe de culturas e do escriptuario, deixa a repartição acephala, em situação de não poder attender a uma informação de caracter urgente, não sendo difficil prever-se a desorganização a que semelhante irregularidade conduz os trabalhos. No caso do adeantamento ser retirado em nome do escriptuario, é bastante a presença deste na Delegacia Fiscal na Parahyba, munido do competente officio do administrador da fazenda ou seu substituto eventual; si a importancia a requisitar-se fór para o chefe de culturas, ou qualquer outra pessoa, é

desnecessaria a presença do escriptuario, sendo sufficiente o comparecimento daquelle na mesma repartição, com o necessario officio de requisição, recebendo o adeantamento. Assim, esta superintendencia não só disapprova o vosso acto, como rão abonará as diarias que se reclamarem para os dous funcionarios em questão no caso presente (officio n. 1.652).

Dia 6

Ao Director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Pedindo seja feito o prolongamento do cano de agua da rua Gama até o interior do edificio onde fudecciona o Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes (officio n. 1.654).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Pedindo pagamento, no Thesouro Nacional, de tres contas, na importancia total de 5:397\$500, de material fornecido a e ta superintendencia pela Atlantic Refining Company of Brasil (officio n. 1.655).

— Ao director geral de Contabilidade:

Remettendo as terceiras vias das meamas contas (officio n. 1.655).

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Communicando que o Sr. ministro resolveu que o termo d. responsabilidade pela entrega do material que pertenceu á extincta Delegacia Regional d. ste serviço, que deve ser assignado pelo Governo do Estado de Pernambuco, seja lavrado a Inspectoria Agricola do 8º districto, representando a União o respectivo inspector (officio numero 1:657).

— Ao secretario da Agricultura do Estado de Pernambuco:

Sobre o mesmo assumpto (officio numero 1.658).

— Ao director geral de Contabilidade:

Remettendo a inclusa folha de differença de vencimentos ao auxiliar tecnico de 1ª classe Luiz Montêra, por ter substituido o chefe de secção tecnica, Alcides de Oliveira Franco, no periodo de 8 a 13 de setembro ultimo, na importancia de 43\$000 (officio n. 1.659).

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

Sobre o mesmo assumpto (officio n. 1.660).

Conselho Nacional do Trabalho

ACTA DA VIGESIMA SETIMA SESSÃO

Aos vinte e nove dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, reuniu-se em sua sede official, no pavilhão do Mexico, ás quinze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os Drs. Afranio Peixoto, Ataulpho de Paiva, Gustavo Francisco Leite Araujo Castro, Mario de Andrade Ramos e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer por motivos justificados os Srs. Viveiros de Castro, Osorio de Almeida, Herculano de Freitas, Afranio de Mello Franco, Libanio da Rocha Vaz, Dulphe Pinheiro Machado e Carlos Gomes de Almeida. Não se achando presente o Sr. Viveiros de Castro, presidente, assumiu a direcção dos trabalhos, em virtude do paragrapho unico do artigo onze, o Sr. Gustavo Francisco Leite, que declarou aberta a sessão, convidando o Sr. secretario geral, interino, a proceder a leitura d. acta da sessão anterior, que foi approvada sem observações. Em seguida foi dada a

palavra ao Sr. Afranio Peixoto que ali deu as primeiras providências relativas à la commissão da qual faz parte, afim de apressar a marcha da reforma das Cajas dos Ferroviarios, estabelecendo igualmente sancção aos actos emendados do Conselho Nacional do Trabalho. O assumpto preoccupa a attenção de todos os presentes, sendo generalizada a discussão. O Sr. Aatolpho de Paiva, usou o da palavra, lido ao conselho o officio que fôra encarregado de redigir ao Excmo. Sr. ministro da Viação, a propósito de uma representação e viada áquelle titular, pelo superintendente da S. Paulo Railway Company, e pelo mesmo encaminhada ao conselho, obrigando-se deste modo da incumbência que lhe foi dada em sessão pelos seus pares. Finda a leitura, o Sr. Araujo Castro pediu para que fosse consignada em acta sua declaração de que, si estivesse presente na sessão na qual foi discutido o assumpto, teria votado contra a deliberação do conselho, pois achava o protesto um legítimo direito da companhia, mesmo allegando a inconstitucionalidade do decreto n. 4.682, uma vez que o conselho não podia decidir sobre esta materia. O Sr. Mario Ramos tambem pediu para consignar em acta a seguinte declaração: «Si estivesse presente á sessão, teria votado de accordo com o que decidiu o conselho, propondo mesmo que fossem riscadas as expressões consideradas desrespeitosas». Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão ás dez e seis horas. E eu, secretario geral, interino lavrei a presente acta que, juntamente com o Sr. presidente, vai por mim assignada. Rio de Janeiro, vinte e nove de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Mario de Ortiz Poppe*, secretario geral, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia

ACTA N. 36 — SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 3 DE SETEMBRO DE 1924

Presidencia, Octaviano de Mendez Bastos — Secretario, Firmino Joaquim Pires Leal

Aos tres dias do mez de Setembro de 1924, no local e hora do costume, presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem dos trabalhos ordinarios, sendo relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. delegado Eduardo Moreira Lima: Ministerio da Agricultura :
Estatuição Geral de Experimentação da Bahia :

Officio n. 147, de 8 de agosto ultimo, solicitando pagamento na importância de 250\$ a Aprigio Mello.

Mesma: Officio n. 101, de 14 de maio ultimo, solicitando pagamento de 93\$, relativo a folhas de diarias devidas ao engenheiro Paulino de Araujo Góes.

Mesma: Officio n. 113, de 2 de junho ultimo, solicitando pagamento na importância de 372\$, relativo a folhas de diarias devidas ao engenheiro Paulino de Araujo Góes.

Mesma: Officio n. 119, de 1 de junho ultimo, solicitando pagamento na importância de 79\$30 a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Mesma: Officio n. 120, de 10 de junho ultimo, solicitando pagamento na importância de 57\$114 a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Mesma: Officio n. 121 de 10 de junho ultimo, solicitando pagamento na importância de 80\$ a Aprigio Mello ;

Mesma: Officio n. 126 de 25 de junho ultimo, solicitando pagamento na importância de 16,775\$ a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro.

Mesma: Officio n. 137 de 8 de julho ultimo, solicitando pagamento na importância de 275\$60 a Aprigio Mello.

Sobre todos estes processos, foi proferido o seguinte despacho: A delegação deixa de tomar conhecimento das requisições de pagamentos, por não ser o seu signatário, ordenador secundario devidamente autorizado, como estatui o art. 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Aprendizado Agrícola de Joazeiro: Officio n. 31 de 17 de julho ultimo, solicitando pagamento da conta, no importância de 553\$ a Aprigio Duarte Filho.

Mesma: Officio n. 363 de 16 de agosto ultimo, solicitando pagamento da conta, na importância de 263\$, a Josino Alcides Ribeiro.

Sobre esses processos, foi proferido o seguinte despacho: A delegação resolve recusar registro á despesa, por ter sido liquidada em importância inferior á da vida.

Mesma: Officio n. 316 de 17 de julho ultimo, solicitando pagamento de conta, na importância de 1.011\$40 a Francisco Netto. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não ter sido cumprido o estatuido no art. 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Aprendizado Agrícola da Bahia: Officio n. 1.023 de 25 de agosto findo, encaminhando processo de concurrencia realizada. A delegação resolveu julgar regularmente feita a concurrencia, ordenando o archivaamento do processo para os fins legais.

Mesma: Officio n. 1.022 de 25 de agosto ultimo solicitando reconsideração de decisão anterior, em virtude da qual deixou-se de julgar legitimamente appliado o adiantamento na importância de 48:175\$34, feito em 27 de maio ultimo ao Dr. João Silverio Guimarães. — A delegação resolveu reconsiderar sua decisão de 16 de agosto ultimo, afim de ordenar seja dada baixa em a responsabilidade do alludido funcionario, uma vez que sanadas foram, as irregularidades no adas no processo, quando de seu anterior julgamento.

Inspeccoria Agrícola do 11º Districto:

Officio n. 333, de 28 de agosto findo, solicitando reconsideração de anterior decisão, em virtude da qual, deixou-se de approvar processo de concurrencia realisada. — A delegação, attendendo á superveniencia de novos documentos, resolveu reconsiderar sua anterior decisão, ordenando o archivaamento do processo, para os fins legais.

Delegacia Regional do 4º Districto do Serviço de Povoamento:

Ns. 331 e 550, de agosto findo, encaminhando do 2º via de empenho, na importância de 1:531:200 e a favor de Romualdo dos Santos. — A delegação resolveu appor visto á referida 2º via de empenho attendendo as allegações feitas no citado officio n. 550.

Assignou-se vencido o Sr. delegado Firmino Joaquim Pires Leal, sendo seu voto do teor seguinte:

«Vencido — distorção do proceder da illustração desta delegação, por julgar-o irregular, á vista do estatuido no art. 235 do R. G. C. P.»

Pelo Sr. delegado Miguel Sarli: Ministerio da Marinha: Escola de Aprendizizes Marinheiros: Officio:

N. 135, de 29 de agosto findo, solicitando pagamento na importância de 1:400\$ ao Dr. Manoel Francisco Gonçalves.

N. 183, de 29 de agosto findo, solicitando pagamento na importância de 2:47\$601 ao 2º tenente commisar. Vitor Brussemer C. minha, para attender a despesas com melhoria de rancho.

Sobre estes processos foi proferido o seguinte despacho:

«A delegação resolve reconsiderar sua anterior decisão para o fim de ordenar registro á despesa, visto terem sido sanadas as irregularidades notadas no processo, quando de seu julgamento em sessão anterior.»

Capitania do Porto do Estado da Bahia:

Officio n. 314 de 21 de agosto findo, solicitando pagamento de conta na importância de 243\$ a Anero Guerreiro. — A delegação resolveu reconsiderar sua anterior decisão para o fim de ordenar registro á despesa, visto estarem sanadas as irregularidades notadas no processo, quando de anterior julgamento.

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 184 de 15 de agosto findo, solicitando pagamento na importância de 32\$, a D. Maria Helena de Albuquerque. — A delegação resolveu ordenar registro á despesa.

Ministerio da Guerra:

Hospital Militar da Bahia:

Officio n. 448 de 15 de julho ultimo, solicitando adiantamento na importância de 1:450\$, para attender a despesas no primeiro semestre do corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro ao adiantamento, por destinar-se a despesas de semestre já decorrido, quando só é admissivel tal regimen, para attender a despesas de trimestre corrente ou a correr o que evidencia jurisprudencia firmada pelo Egrégio Tribunal de Contas, a qual fez publico dentre outros, o officio do Excmo. Sr. ministro presidente á delegação em S. Paulo, transcripto no *Diário Official* de 9 de junho do corrente anno.

Officio n. 449 de 15 de julho ultimo, solicitando entrega da importância de réis 1:175\$, ao Sr. Walomiro Luiz de Sant'Anna. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não ter sido cumprido o estatuido no art. 263 do R. G. C. P.

11ª Circumscrição de Recrutamento da 6ª Região Militar:

Officio n. 62 de 30 de julho ultimo, solicitando adiantamento na importância de 3:21\$900 a ser em regue ao 2º tenente reformado, Ulysses Sá Barreto Villas Bôas. — A delegação resolveu recusar registro ao referido adiantamento por destinar-se a despesas já effectuadas, o que não é regular á vista do estatuido no art. 332 do R. G. C. P.

Auditoria da 5ª Circumscrição Judicial Militar:

Officio n. 488, de 8 de agosto findo encaminhando processo de compensação do adiantamento na importância de 150\$, solicitado em officio n. 457, de 6 de junho ultimo. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de ser cumprido o estatuido nos arts. 309 e 902 do R. G. C. P., bem assim de ser-lhe informado pela respectiva officina, porque se apresenta como respon. a. el para comprovação do dito adiantamento o Sr. officiar de justiça, quando figura como tal, no livro C/C o Dr. Mario A. de Ferreira Pontes.

Outros'm resolveu solicitar seja anexada ao processo uma relação da qual contem os nomes das pessoas intimadas, bem assim, os logares e dias das intimações.

Officio n. 431, de 18 de agosto findo, sobre concurrencia rejeitada. — A delegação resolveu julgar regularmente feita a concurrencia de que trata o processo, ordenando seu archivamento, para os fins legais.

Ministério da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 177, de 16 de agosto findo, solicitando pagamento na importância de réis 7:234\$ a Romualdo dos Santos;

Officio n. 172, de 13 de agosto findo, solicitando pagamento na importância de réis 1:634\$500 a Romualdo dos Santos;

Officio n. 175, de 14 de agosto findo, solicitando pagamento na importância de réis 3:980\$ a Romualdo dos Santos.

Converteu-se o julgamento desses processos, em differença, para o fim de ser levado a effecto pela delegação o aconselhado no § 3.º, art. 82 do Código de Contabilidade da União, combinado com o n. III, art. 4.º das Instruções em vigor.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 162, de 8 de agosto findo, encaminhando o processo de improvação do adiantamento na importância de 1:800\$, feito a 12 de julho proximo findo, ao porteiro da Alfândega desta Capital. Sr. Francisco Borja Monteiro. — A delegação resolveu julgar legalmente applicado o referido adiantamento, bem como ordenar seja dada baixa em a responsabilidade do alludido funcionario.

Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bisco:

Officio n. 100, de 19 de agosto findo, solicitando reconsideração de anterior decisão, em virtude da qual foi recusado registro á despesa na importância de 49\$500 relativa ao pagamento de conta á Companhia Brasileira da Energia Electrica. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, porque emb ra razoáveis as allegações da repartição recorrente, não pôde ella subsistir em face d contracto da companhia credora, que estabelece a obrigatoriedade, por parte da mesma, da... instalação de conservação, sem dir ito pagamento algum, de linhas e aparelhos telephonicos em todas as repartições publicas f deraes nesta Capital. Decreeo n. 7.499, de 12 de agosto de 1909, clausula I, letra a.

Delegacia fiscal:

Officio n. 184, de 20 de agosto findo, solicitando reconsideração de anterior decisão, em virtude da qual deixou-se de julgar legal a applicação dada ao adiantamento na importância de 700\$, feito em 30 de abril ultimo, ao porteiro da mesma repartição, Sr. José Augusto Prosper Boucher. — A delegação attendendo ter o responsável recolhido aos cofres publicos a importância de 34\$, glosada quando do julgamento do processo em sessão de 7 de junho ultimo, resolveu ordenar seja dada baixa em a sua responsabilidade pelo sobredito adiantamento.

Pelo Sr. delegado Mario Gomes:

Ministério da Via:

Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 91/D, de 31 de julho ultimo, solicitando pagamento na importância de 2 663\$30 a Soares & Costa Pinto. — A delegação resolveu recusar registro á despesa pelos seguintes fundamentos:

a) por impropriedade de classificação;
b) por não ter sido cumprido o estatuido no art. 253, § 4.º, do R. G. C. P.

c) por não ter sido provada a concurrencia para as formalidades, quando de seu julgamento.

— Pelo Sr. delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministério da Justiça:

Inspectoria de Saude dos Portos da Bahia:

Officio n. 564 de 20 de agosto findo, solicitando reconsideração de decisão de 11 do mesmo mez, recusando registro á despesa na importância de 70\$500, relativa ao pagamento de conta a Rodrigues & Caldas. — A delegação resolveu ordenar registro á despesa, reconsiderando, assim, sua anterior decisão, por ter sido sanada a irregularidade notada no processo, quando de anterior julgamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se esta acta que vae assignada por todos os presentes. — Octaviano de Menezes Bastos. — Eduardo Moreira Lima. — Miguel Sarli. — Mario Gomes.

ACTA N. 37 — SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação

Aos 11 dias do mez de setembro de 1924, no logar e hora do costume, presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Miguel Sarli e Mario Gomes, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem dos trabalhos, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Eduardo Moreira Lima:

Ministério da Fazenda:

Delegacia Fiscal—Officio n. 191, de 28 de agosto de 1924, remetendo o processo referente á prestação de contas do adiantamento de 9:750\$, feito, em 24 de maio ultimo, ao engenheiro Affonso de Almeida Galeão, encarregado do Serviço de Sondagem de Carvão de Pedra e Petroleo, na Bahia. — A delegação resolve julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento, ordenando seja dada baixa na responsabilidade do alludido serventuario, no livro C/C.

Ministério da Agricultura:

Estação Experimental de Barro de S. Gonçalo dos Campos — Officio n. 83, de 25 de agosto de 1924, solicitando o adiantamento da importância de 800\$, a ser entregue ao director, José Feliciano da Rocha, para despesas no terceiro trimestre do corrente anno. — A delegação resolve ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. delegado Miguel Sarli:

Ministério da Fazenda:

Delegacia Fiscal — Officio n. 137, de 16 de junho de 1924, solicitando o registro da despesa de 7:734\$ para pagamento a Romualdo dos Santos, por fornecimentos de material de expediente á referida repartição. — A delegação resolve recusar registro á despesa por ter ficado provado, com a verificação das datas dos termos de abertura dos livros que estão servindo na escripturação da receita e despesa da delegacia, no corrente exercicio, que foram elles adquiridos antes de 31 de dezembro de 1923, e sem concurrencia pois a effectuada no corrente anno e approvada em 16 de maio ultimo não pode preval cer para compras feitas no anno findo, e até sem credito, bem como por que os pedidos annexos ao processo são de data posterior á epoca em que deram entrada os referidos livros, não tendo havido, portanto empenho previo

Ministério da Guerra:

Quartel General da 6.ª Região Militar — Officio n. 85, de 3 de setembro de 1924, solicitando a entrega do adiantamento de 3:000\$ ao 1.º tenente de administração Raymundo Camillo de Souza.

Mesma repartição — Officio n. 12, de 2 de setembro de 1924, solicitando o adiantamento de 6:419\$250, para a pagamento das despesas do quartel general durante o 3.º trimestre. — Sobre estes processos foi exarado o seguinte despacho: A delegação resolve deixar de tomar conhecimento da presente requisição, por não ter o official que a firmou a delegação de competência de que trata o art. 264 do R. G. C. P.

11.ª Circumscripção de Recrutamento — Officio n. 77, de 5 de setembro de 1924, pedindo reconsideração do acto desta delegação que recusou registro ao adiantamento de 3:701\$900, solicitado pelo officio n. 62, de 30 de julho ultimo. — A delegação resolve reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa uma vez que não se trata de despesas effectuadas, e sim a effectuar.

Ministério da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros — Officio n. 192, de 30 de agosto de 1924, solicitando o pagamento de 26\$ á Companhia Linha Circular da Carris da Bahia, por fornecimento de energia electrica. — A Delegação resolveu ordenar registro da despesa, de accordo com o parecer.

Mesma repartição — Officio n. 142, de 9 de julho de 1924, solicitando o pagamento de 1:880\$550, ao 2.º tenente commissario Victor Brummeyer Caminha, em virtude de sobras de mantimentos e em proveito da Caixa de Economias da Escola. — A delegação resolve recusar registro á despesa, porque sendo o fornecimento dos generos feito á Escola no dia 3 do mez de julho, o balanço para a apuração das sobras só se justificaria no mez seguinte, isto é, nos primeiros dias de agosto.

Mesma repartição — Officio n. 182, de 22 de agosto de 1924, solicitando o pagamento de 150\$ a José Rodopiano de Oliveira Junior, pelo fornecimento de um flautim e um pis on. — A delegação resolve recusar registro á despesa, por não ter havido concurrencia para a aquisição dos instrumentos de musica referidos no processo.

Mesma repartição — Officio n. 133, de 22 de agosto de 1924, pedindo reconsideração do acto da delegação que recusou registro á despesa de 1:001\$, para pagamento a Alfredo do Santo Braga, por fornecimento de lancha no primeiro semestre do corrente anno. — A delegação resolve ordenar o registro da despesa, visto estarem sanadas as irregularidades encontradas no processo, no anterior julgamento.

Mesma repartição — Officio n. 181, de 22 de agosto, pedindo reconsideração do acto da delegação que recusou registro á despesa de 150\$, proveniente de concertos feitos no instrumental da escola por José Rodopiano de Oliveira Junior. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia afim de que a repartição officiante junte a primitiva factura e explique o motivo da substituição da mesma.

Capitania dos portos do Estado da Bahia: Officio n. 318, de 23 de agosto de 1924, remetendo o processo da concurrencia administrativa realizada para os concertos precisos na lancha a remos da Capitania. — A delegação resolve julgar regularmente feito o processo de concurrencia.

— Pelo Sr. delegado Mario Gomes:

Ministério da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 194, de 29 de agosto de 1924, remetendo o processo relativo á prestação

de contas do adiantamento de 220:476\$, recebido, em 17 de julho ultimo, pelo escripturario-pagador do 11º districto telegraphico, Constantino Netto da Rocha. — A delegação resolve julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento, ordenando a baixa da responsabilidade do alludido serventuario no livro C/C.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por findos os trabalhos. E, para constar, eu, Mario Gomes, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Octaviano de Menezes Bastos.* — *Eduardo Moreiro Lima.* — *Miguel Sarli.* — *Mario Gomes.*

ACTA N. 38 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro no local e hora do costume, presentes os Srs. delegados Eduardo Moreiro Lima, Miguel Sarli e Mario Gomes, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem dos trabalhos, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Eduardo Moreiro Lima: Ministerio da Agricultura:

Aprendizado Agrícola da Bahia — Officio n. 1.015, de 11 de agosto de 1924, remetendo o processo referente á concorrência administrativa realizada em obediência á letra a do paragrapho 2º do art. 738 e aos arts. 758 e 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — A delegação resolve approvar o presente processo de concorrência, ordenando o seu archivamento para os fins legais.

Fazenda Mod. do Catú — Officio n. 182, de 28 de agosto de 1924, remetendo folhas de diarias do pessoal titulado da repartição, referentes aos mezes de janeiro a julho do corrente anno. — A delegação resolve recusar registro á despesa, pelos motivos seguintes:

a) não constar do processo quaes os serviços pelos quaes se concedeu o abono das diarias.

b) não constar do officio uma requisição de pagamento.

c) não se achar mencionada, no officio, a importância total do pagamento.

Delegacia Regional do 4º Districto do Serviço de Povoamento:

Officio n. 491, de 18 de junho de 1924, requisitando o pagamento de 1:581:200 a Romualdo dos Santos, por fornecimento de artigos de expediente á citada repartição. — A delegação resolve ordenar o registro da despesa.

Pelo Sr. delegado Miguel Sarli.

Ministerio da Guerra:

Quartel General da 6ª Região Militar:

Officio n. 76, de 1 de setembro de 1924, remetendo processo de concorrência administrativa para fornecimentos no segundo semestre do corrente anno. — A delegação resolve approvar o processo de concorrência, ordenando o seu archivamento para os fins convenientes.

Hospital Militar da Bahia:

Officio n. 490, de 28 de agosto de 1924, remetendo o processo de concorrência administrativa para fornecimentos no segundo semestre. — A delegação resolve approvar o processo de concorrência, ordenando o seu archivamento para os fins convenientes.

Mesma repartição:

Officio n. 513, de 15 de setembro de 1924, pedindo reconsideração do acto da delega-

ção que recusou registro as adiantamento de 1:450\$ solicitado pelo officio n. 44, de 15 de julho ultimo para ser entregue ao almoxarife, interino, Waldomiro Luz de Santa Anna. — A delegação resolve manter a sua decisão anterior, recusando registro ao adiantamento, por subsistir o motivo da recusa, e mais, por terem sido contrahidos compromissos, segundo declara a repartição requisitante, sem credito distribuido e sem empenho prévio, o que não é regular, em vista do que dispõe o art. 231 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado da Bahia: Officio n. 315, de 21 de agosto de 1924, pedindo reconsideração do acto desta delegação que recusou registro á despesa de 1:755\$80, por fornecimentos feitos á citada repartição. — A delegação resolve reconsiderar a sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa, visto estarem sanadas as irregularidades encontradas no processo, quando submettido ao primeiro julgamento.

Mesma repartição. — Officio n. 238, de 12 de junho de 1924, solicitando pagamento de 231\$700 a Mattos & Seixas, por fornecimentos feitos á Capitania. — A delegação resolve reconsiderar a sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa, de accordo com o parecer.

Mesma repartição. — Officio n. 327, de 6 de setembro de 1924, requisitando pagamento de 420\$, a Cezar Borges de Carvalho, pelo aluguel da casa onde funciona a agencia da capitania em Cachoeira. — A delegação resolve recusar registro á despesa, pelos fundamentos seguintes:

a) Ter sido feito o empenho em data posterior á época a que se refere a despesa.

b) Não indicar a requisição a estação pagadora.

— Pelo Sr. delegado Mario Gomes:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal. — Officio n. 192, de 23 de agosto de 1924, transmittindo o processo referente á prestação de contas do adiantamento de 500\$, feito, em 16 de junho ultimo, ao continuo Victor Correia de Freitas, servindo de porteiro da Fiscalização do Porto da Bahia. — A delegação resolve deixar de julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento, pelos seguintes fundamentos:

a) Terem sido pagas as despesas, em um total de 15\$, por conta do adiantamento, em periodo anterior ao recebimento do mesmo.

b) Carecer o processo da conta corrente de que trata o art. 902 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

c) Não estarem devidamente comprovadas as despesas feitas com elevador e bonde.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Segundo Districto da Inspectoria Federal das Estradas. — Officio n. 83/D., de 12 de julho de 1924, pedindo reconsideração do acto desta delegação que deixou de julgar regularmente feita a concorrência administrativa para fornecimentos no corrente anno. — A delegação resolve manter a sua decisão anterior, pelos seguintes fundamentos:

a) Não ter a repartição officiante remetido as provas de ter havido concorrência de inscripção.

b) Não se acharem incluídas no processo as propostas apresentadas.

c) Ter havido emrte em varios artigos sem que tivesse sido cumprido o disposto no artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica

Fiscalização do Porto de Ilhéos: — Officio n. 80, de 9 de agosto de 1924, remetendo o processo de concorrência administrativa, realizada para fornecimentos no corrente anno. — A delegação resolve julgar regularmente feita a concorrência, ordenando o archivamento do processo para os fins legais.

Mesma repartição. — Officio n. 95, de 1 de setembro de 1924, pedindo reconsideração do acto deste de agosto que negou registro á despesa de 156\$000, para pagamento a José Alves Costa, pelo aluguel do predio em que funcionou a repartição officiante, durante o mez de julho ultimo. — A delegação resolve ordenar o registro da despesa em vista das informações prestadas no citado officio.

Administração dos Correios de Joazeiro: — Officio n. 326, de 30 de julho de 1924, remetendo o processo de concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de expediente. — A delegação resolve julgar regularmente feita a concorrência, ordenando o archivamento do processo para os fins legais.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por findos os trabalhos, e, para constar, eu, Mario Gomes, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vai assignada por todos os presentes. — *Octaviano de Menezes Bastos.* — *Eduardo Moreiro Lima.* — *Miguel Sarli.* — *Mario Gomes.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

ACTA DA 3ª REUNIÃO COLLECTIVA REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1924

Presidencia do Sr. Alexandre Sommer, chefe da delegação; presentes os Srs. delegados Homero Dutra, Alfredo Wanderley, Adolpho M. Drugi e Cunha Valle, servindo de secretario

Relatados pelo Sr. delegado Homero Dutra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Estação Experimental de Algodão de Piracicaba:

Concorrência para fornecimento de machinas para lavoura (officio n. 278, de 31 de agosto de 1924). — A delegação de xa de archivar a concorrência por não haverem sido observadas as normas do art. 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal neste Estado:

Comprovação do adiantamento de réis 27:118\$500, entregue ao Sr. capitão contador Seraphim Garcia Feijó, para despesas do commando da 2ª Região Militar nos 1º e 2º trimestres deste anno. (Officio n. 199, de 15 de setembro de 1924, da 2ª Região Militar). — A delegação convert? o julgamento em diligência, e fim de que:

a) seja feita a classificação da despesa no verso dos respectivos documentos (art. 258, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica);

b) seja remetido o documento comprobativo do recolhimento do saldo respectivo aos cofres do Conselho Administrativo;

c) seja enviado o documento comprobativo do saldo da massa de «Forragem, etc.» á thesauraria da Delegacia Fiscal.

Balancete do mez de janeiro, da Collectoria Federal de Amparo. — A delegação do Tribunal de Contas, em cumprimento ao disposto na segunda parte do art. 881 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, converte o julgamento em diligência, e fim de que a 1ª Contadoria da Delegacia

Fiscal neste Estado, de accôrdo com o artigo 4º, letra a, do decreto n. 15.218, de 19 de dezembro de 1921, e nos termos do art. 89, § 2º, do Código de Contabilidade, e art. 208 do respectivo regulamento, declare junto ao balancete da collectoria:

a) si a receita se achá bem classificada, consoante os diversos títulos do orçamento e si confere com as guias annexas ao balanço;

b) si a renda produzida pelas estampilhas vendidas está de perfeito accôrdo com as demonstrações annexas;

c) si a despesa paga foi devidamente ordenada e si está regularmente classificada, de accôrdo com as respectivas verbas orçamentarias bem como si confere em sua totalidade com os comprovantes annexos a cada balanço;

d) se os calculos das porcentagens abonadas ao collector e escriptão estão na conformidade da tabella e normas approvadas;

e) se as importancias recolhidas parcialmente por conta do saldo, bem como o saldo final recolhido, estão de accôrdo com as quitações annexas e se consom effectivamente da propria escripturação da Delegacia;

f) se no recolhimento do saldo da arrecadação de cada collectoria foram observados os prazos respectivamente marcados pela Delegacia Fiscal, providenciando, em caso contrario, para a applicação da multa cominada no § 1º do art. 154 do regulamento citado;

g) se o balanço ou os documentos apresentados não contém algum erro arithmetico contra a Fazenda Nacional ou o exactor;

h) se foram cumpridas as determinações dos §§ 1º e 2º do referido art. 208; bem como seja, a demonstração summaria a que se refere o art. 209 do regulamento citado, organizada de accôrdo com o modelo mandado adoptar pela Circular da Contadoria Central da Republica, n. 9 de 17 de abril do anno passado.

Balancetes do mez de janeiro das Collectorias Federaes de Araras, Araraquã, Aracaju, Araripe, Albuquerque Lins, Avaré, Arcas, Araraquara.

A delegação converte o julgamento em diligencia para os fins indicados no despacho proferido no balancete do mesmo mez, da Collectoria Federal de Amparo.

Relatados pelo Sr. delegado Alfredo Wanderley.

Comprovação do adeantamento de réis 20:000\$, entregue ao Sr. Faustino Aguiar, mechanico do Campo de Sementes de São Simão, para execução de diversas construções urgentes.

A delegação converte o julgamento em diligencia afim de que seja feita a classificação da despesa no verso dos respectivos documentos (art. 253, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica), bem como para que seja junta ao processo a conta corrente a que se refere o art. 902 do Regulamento citado.

Comprovação dos adeantamentos entregues ao almoxarife do Hospital Militar da 2ª Região Militar, para despesas dos 1º e 2º trimestres deste anno, na importancia de 4:835\$000.

A delegação converte o julgamento em diligencia afim de que a directoria do Hospital Militar providencie no sentido de serem organisadas, individualmente, as comprovações dos adeantamentos entregues aos almoxarifes interinos Aristides Umpierre e Alvaro Pereira da Cunha, aos quaes foram entregues os referidos adeantamentos.

Balancetes das Collectorias Federaes de Belém do Descalvado, Bica de Pedra, Brotas,

Bebedouro, Batataes, Boa Esperança, Bauri, Botucatu, Bauri e Assis. — A delegação converte o julgamento em diligencia para os fins indicados no despacho proferido no balancete da Collectoria de Amparo, do mez de janeiro ultimo.

—Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Madruga:

Comprovação dos adeantamentos entregues aos Srs. 1º tenente Edgard de Paula Costa e José Ferrugem de Mello Mattos, para despesas dos 1º e 2º trimestre deste anno, do commando da 2ª Brigada de Artilharia (officios n. 247 de 2 de outubro de 1924 do Commando da 2ª B. A.). — A delegação resolve manter a sua diligencia anterior por não haver sido satisfeita a exigencia constante da letra a do seu officio n. 530 de 24 de setembro ultimo.

Comprovação do adeantamento de 600\$, entregue ao Sr. José Antonio Garcia, porteiro da delegacia fiscal, neste Estado, para despesas miudas e prompto pagamento no 3º trimestre deste anno. — A delegação resolve julgar boa e legal a applicação do adeantamento e ordena a baixa da respectiva responsabilidade.

Balancetes das Collectorias Federaes de Bragança, Brodowski, Barretos, Bananal, Buquira, Dois Corregos, Cajuru Espirito Santo do Pinhal, Catanduva e Dourado. — A delegação converte o julgamento em diligencia para os fins indicados no despacho proferido no balancete da Collectoria de Amparo, do mez de janeiro deste anno.

—Relatados pelo Sr. delegado Cunha Valle:

Pagamento de 18\$, ao Sr. 2º tenente contador, Apio Toledo Cabral, de diarias de officiaes ao serviço do commando da 2ª Região Militar. — A delegação recusa registro á despesa por não haver sido a mesma devidamente classificada, na respectiva folha, como determina o art. 317, letra d, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Comprovação do adeantamento de 120\$, entregue ao servente de Emcomendas Postas, com exercicio nesta delegação, José Barbosa, para despesas miudas, e de prompto pagamento. — A delegação julga boa a applicação do adeantamento e ordena a baixa da respectiva responsabilidade.

Balancetes das Collectorias Federaes de Cruzeiro, Cunha, Capão Bonito do Parapanema, Campo Largo de Sorocaba, Conchas, Cavivary, Caraguatuba, Casa Branca, Cotia e Caconde. — A delegação converte o julgamento em diligencia para os fins indicados no despacho proferido no balancete da Collectoria de Amparo do mez de janeiro ultimo.

Nada mais havendo a tratar o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Pagamentos registrados:
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios:
N. 842, de 14 de agosto de 1924, 435\$640, á Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, de transportes.

N. 844, de 14 de agosto de 1924, 91\$100, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, idem.

N. 975, de 15 de setembro de 1924, réis 3:161\$500, de diarias a funcionarios dos Postos de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro, Ribeirão Preto e Uberaba, da Inspeção de Carnes e Derivados, neste Estado, da Inspeção Veterinaria de Tres Crações e do Serviço de Industria Pastoral, nos mezes de fevereiro a julho desse anno.

Serviço de Protecção aos Indios:
Officios:

N. 148, de 9 de junho de 1924, 211\$030, ao escrevente da Inspeção de Indios, neste Estado, José de Avellar Seixas, de diarias dos mezes de janeiro a maio ultimos.

N. 191, de 16 de agosto de 1924, 52\$30, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de transportes.

N. 193, de 16 de agosto de 1924, 375\$ a Adolpho Droghetti, de fornecimentos aos Postos Indigenas de Içá e Vauire.

N. 194, de 16 de agosto de 1924, 1:231\$, a Monteiro, Santos & Comp., de fornecimentos aos mesmos postos.

N. 195, de 16 de agosto de 1924, 45\$, a Adolpho Droghetti, de fornecimentos á Povoação Indigena de Araribá.

N. 197, de 16 de agosto de 1924, 205\$, a Monteiro Santos & Comp., de fornecimentos á mesma povoação.

N. 198, de 16 de agosto de 1924, 574\$109, á Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, de fornecimento de drogas á Povoação Indigena de Araribá.

Inspeção do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola. — 14º districto:

Officios:

N. 1.744, de 4 de setembro de 1924, 920\$, ao ajudante da inspeção, Casimiro Guimarães Junior, de diarias dos mezes de maio a agosto ultimos.

N. 1.899, de 10 de setembro de 1924, 50\$, ao inspector agricola José de Carvalho Barbosa, de diffença de diarias do mez de julho ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Santos—Officios:

N. 1.119, de 18 de setembro de 1924, 1:111\$, folha de pagamento do pessoal incumbido dos concertos das embarcações da alfandega, no mez de agosto ultimo.

N. 1.121, de 18 de setembro de 1924, 1:194\$, a Rios, Ferrei & Comp., do fornecimento de material diverso.

N. 1.122, de 18 de setembro de 1924, 2:446\$620, aos mesmos, do fornecimento de material diverso.

N. 1.133, de 22 de setembro de 1924, 2:322\$, a Domingues Pinto & Comp., do fornecimento de madeiras.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal, neste Estado,

Pagamentos:

De 405\$450, a José Lemos Nogueira, de serviços prestados a Delegacia Regional de Bancos, neste Estado.

De 190\$900, a Nagel, Salles & Rocha, do fornecimento de material de expediente a Delegacia Regional de Bancos, neste Estado.

De 5:140\$, a Lafayette Perelra & Comp., de trabalhos executados no edificio destinado a instalação de diversas repartições federaes, neste Estado.

De 16:338\$840, aos mesmos, de trabalhos identicos, no mesmo edificio.

De 135\$, a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, do material de expediente fornecido á Delegação do Tribunal de Contas.

De 218\$750, a Custodio de Paula Queiroz, ex-collector de Mogy-Mirim, de juros de sue fiança.

De 135\$, ao 1º tenente, intendente, Antonio da Costa Campos, de diarias de officiaes do 2º Grupo Independente de Artilharia Pesada.

De 70\$, a Joaquim Bento de Oliveira e Souza, thesoureiro do Correio do Braz, de sua fiança.

De 419\$350, a The S. Paulo Tramway, Light and Power Company, do fornecimento de luz electrica a Delegacia Fiscal, nos mezes de julho a agosto ultimos.

Concurrencias archivadas:

Ministerio da Agricultura.

Patronato Agrícola «Diogo Feijó».

Concurrencia para o fornecimento de generos alimentícios, nos mezes de setembro a dezembro deste anno (officio n. 247 de 8 de setembro de 1924).

Delegacia do Serviço de Industria Paroel em Urutahy, Estado de Goyaz.

Concurrencia para o fornecimento de medicamentos (officio n. 183 de 5 de setembro de 1924).

Dita para o fornecimento de sementes, mudas, adubos, etc. (officio n. 273 de 6 de setembro de 1924).

Processos de tomada de contas remetidos ao Tribunal de Contas:

Do ex-collector de S. Carlos do Pinhal, Horacio Pires de Castro, no periodo de 22 de novembro de 1906 a 30 de agosto de 1921;

Do escrivão da Collectoria de S. Carlos do Pinhal, Benedicto Candido de Oliveira Doria, no periodo de 22 de novembro de 1906 a 30 de agosto de 1921;

Do encarregado da venda externa de estampilhas do sello adhesivo, em Santos, Olivio da Costa Trindade, no periodo de 8 de novembro de 1923 a 11 de abril deste anno;

Do inspector Agrícola do 14º districto, José de Carvalho Barbosa, do adiantamento de 10:000\$ que lhe foi entregue em 1921;

Do director da Estrada de Ferro de Goyaz Dr. Balduino Erresio de Almeida, do adiantamento de 500:000\$, para despesas com a construcção da mesma estrada, no anno findo;

Do mesmo, de 250:000\$, para despesas identicas, no mesmo anno;

Do thesoureiro-pagador da mesma estrada Sebastião Cunha de adiantamento de 250:000\$, para despesas do anno findo;

Do mesmo, do adiantamento de 350:000\$, para despesas do anno findo;

Do ajudante, servindo de inspector Agrícola do 14º districto, Rogerio de Camargo, do adiantamento de 2:000\$, para despesas de prompto pagamento, no anno findo;

Do 1º tenente, intendente, Antonio da Costa Campos, do adiantamento de réis 15:982\$250, para despesas do 2º grupo independente de artilharia pesada, no anno findo;

Do inspector da Estação Experimental de Algodão de Piracicaba, José Garibaldi Dantas, para despesas a seu cargo, no anno findo.

Do 1º tenente-contador, Benedicto José Ferreira, do adiantamento de 4:655\$65, para despesas do 4º trimestre do anno findo, do 2º regimento de cavallaria divisoria;

Do 1º tenente Pedro Martins da Rocha, do adiantamento de 44:688\$742, para despesas do 10º regimento de cavallaria independente no anno findo.

Delegação do Tribunal de Contas Estado de Goyaz

EXPEDIENTE DO MEZ DE AGOSTO

ACTA N. 26 — SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE AGOSTO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Presentes os Srs. membros da delegação Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão, tendo sido lida e approvada a acta da sessão anterior.

Nada havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Hortencio de Alcantara Filho.* — *Arthur Napoleão do Rego Filho.*

ACTA N. 27 — SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE AGOSTO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Presentes os Srs. membros da delegação Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão, tendo sido lida e approvada a acta da sessão anterior.

Nada havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Hortencio de Alcantara Filho.* — *Arthur Napoleão do Rego Filho.*

ACTA N. 28 — SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE AGOSTO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Presentes os Srs. membros da delegação Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Hortencio de Alcantara Filho:

Officio n. 484, de 3 de julho, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando o registro do credito de 200\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, á conta da verba 30ª do orçamento do Ministerio da Justiça para o corrente exercicio, para occorrer ás despesas com o transporte de material destinado ao alistamento eleitoral. — A delegação ordenou o registro do credito de que se trata, á vista do parecer.

— Pelo Sr. Arthur Napoleão do Rego Filho:

Officio n. 1.598, de 4 de agosto corrente, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando o registro dos creditos de 2:389\$032 e 1:680\$, distribuidos á Delegacia Fiscal em Goyaz, á conta, respectivamente, do credito especial aberto pelo decreto numero 16.326, de 19 de janeiro deste anno, e da verba 5ª — Pensionistas — 2. Novas concessões, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, afim de attender ao pagamento das pensões que competem a Auria Maria de Oliveira e Souza, no periodo de 30 de julho de 1922 a dezembro de 1923, e no corrente exercicio.

A delegação ordenou o registro dos creditos de que se trata, nos termos do parecer.

Officio n. 558, de 7 do mez corrente, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, remetendo a tabella de distribuição de creditos da verba 3ª do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o corrente exercicio, na importancia total de 37:100\$000.

Ordenou-se o registro da tabella, de accordo com o parecer.

Officios ns. 338 e 339, de 15 de agosto corrente, da Inspector a Agrícola do 19º Districto, sobre pagamento das importancias de 325\$200 e 136\$, a João Vicente da Costa Campos e Benedicto Rodrigues de Bessa, respectivamente, á conta da verba 5ª — Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Material — do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924.

R cusou-se registro ás despesas, por ter havido infracção do art. 235, § 4º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Hortencio de Alcantara Filho.* — *Arthur Napoleão do Rego Filho.*

ACTA N. 29 — SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE AGOSTO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Presentes os Srs. membros da delegação Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. Hortencio de Alcantara Filho:

Officio n. 585, de 14 deste mez, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando o registro do credito de 390\$, distribuido á Delegacia Fiscal em Goyaz, á conta da verba 30ª do vigente orçamento do Ministerio da Justiça, para occorrer a despesas com o serviço eleitoral, etc. — A delegação resolveu ordenar o registro do credito.

Officio n. 1.561, de 13 deste mez, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando o registro dos creditos de 183\$327 e 1:499\$952, distribuidos á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, á conta, respectivamente, do credito especial aberto pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, e da verba 5ª — Pensionistas — 2 — Novas concessões, do orçamento do Ministerio da Fazenda para o corrente exercicio, destinados aos pagamentos das pensões que competem a D. Zenaide Augusta d'Avilla Siqueira, e filhos, viuva e filhos de Joaquim Bonifacio de Siqueira, 1º escriptuario da Delegacia Fiscal deste Estado. — Ordenou-se o registro dos creditos de que se trata.

Officio n. 1.479, de 23 do mez passado, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando o registro do credito de réis 1:20 \$, distribuido á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, á conta da verba 22ª, «Fiscalização, etc. — Goyaz — Pessoal, etc.», do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para pagamento dos vencimentos que competem ao agente fiscal do imposto de consumo neste Estado, Nabuchodonosor Prado, mediante anulação na Delegacia Fiscal de Goyaz. — A delegação ordenou a anulação do credito de que se trata, nos termos do parecer.

— Pelo Sr. Arthur Napoleão do Rego Filho:

Officio n. 1.449, de 24 de julho ultimo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando o registro do credito de réis 3:600\$, distribuido á Delegacia Fiscal em Goyaz, á conta da verba 6ª, «Thesouro Nacional — Pessoal — 37 — continuos», do orçamento do Ministerio da Fazenda para 1924, afim de attender ao pagamento dos vencimentos que competem a Paulo Emilio Fogaça, continuo do Thesouro Nacional. — Ordenou-se o registro do credito de que se trata.

Officio n. 1.453, de 26 de julho, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando o registro dos creditos de 908\$870 e 883\$283, distribuidos á Delegacia Fiscal em Goyaz, á conta, respectivamente, do credito especial aberto pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro ultimo, e da verba 5ª, «Pensionistas — Novas concessões», do orçamento do Ministerio da Fazenda para o corrente exercicio, destinados ao pagamento das pensões que competem a Maria Luiza de Paiva e outros, viuva e filhos do Messias Carlos de Paiva, guarda fidei de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — A delegação ordenou o registro dos creditos, nos termos do parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Hortencio de Alcantara Filho.* — *Arthur Napoleão do Rego Filho.*

Dia 1

Ordens de pagamento registradas:

Pagamento de 1:930\$, da folha de vencimentos, de julho, do pessoal da Inspectoria Agrícola do 19º Distrito.

Idem de 281\$666 a João Marciano da Luz e outros, funcionários postaes.

Idem de 600\$, da folha de gratificação, de julho, do pessoal extranumerario da Inspectoria Agrícola do 19º Distrito.

Idem de 3:620 3/4, da folha de vencimentos, de julho, ao pessoal da Escola de Aprendiz Artífices de Goyaz.

Idem de 365\$525, da folha de salarios de serventes da delegacia fiscal neste Estado, relativa a julho.

Idem de 70\$ a Cactano Alves Pinto, de fornecimentos feitos a Administração dos Correios deste Estado.

Dia 5

Pagamento de 270\$ a Arthur Costa, de fornecimentos de moveis á delegacia fiscal neste Estado.

Idem a Maurillo Augusto Curado Fleury da importancia de 400\$, de aluguel do predio onde funciona a Administração dos Correios de Goyaz, relativo a julho.

Dia 6

Pagamento de 141\$400 a Hermogenes Monteiro, de indenização por extravio de registro postal.

Dia 7

Pagamento de 91\$800 a Americo de Jesus, por serviços prestados á delegacia fiscal neste Estado.

Dia 12

Pagamento de 99\$203 a Jeronymo da Silva, por serviços de fretes prestados em favor da Inspectoria Agrícola do 19º Distrito.

Dia 14

Pagamento de 88\$, relativo á folha de diarias, de julho, de funcionarios da Inspectoria Agrícola do 19º Distrito.

Idem de 300\$ a Joaquim Bastos, de aluguel em maio e junho do predio em que funciona a Inspectoria Agrícola do 19º Distrito.

Idem de 150\$ ao mesmo, idem idem de julho.

Dia 18

Pagamento de 195\$ a Sebastião Carneiro de Mendonça, de passagens fornecidas á Inspectoria Agrícola do 1º Distrito.

Idem de 600\$ a Apulcho de Alencastro, idem idem.

Dia 20

Pagamento de 300\$ a Romulo Rocha, proveniente do funeral do 1º tenente reformado do Exército Francisco Joaquim Dantas.

Adeantamento de 70\$ a João Pinto de Figueiredo, porteiro cartorario da delegacia fiscal neste Estado, para despesas miudas e de prompto pagamento a seu cargo.

Dia 22

Pagamento de 175\$, da folha de vencimentos de julho do pessoal da estação climatologica de 2ª classe de Catalão.

Dia 29

Pagamento de 170\$, da folha de vencimentos de julho do pessoal da estação climatologica de 2ª classe de Pyrenopolis.

Folha de pagamento de 619\$959 aos membros da comissão especial de tomadas de contas, por serviços fora das horas do expediente.

Dia 30

Pagamento de 200\$ a Arthur Costa, por fornecimentos de moveis á delegacia fiscal neste Estado.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 12

Presidencia do Sr. delegado Antonio Ribeiro dos Santos Filho, servindo de chefe da delegação, do impedimento do chefe effectivo bacharel Edgard de Brito Chaves

Aos vinte e cinco dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte quatro, presentes os Srs. delegados Antonio Ribeiro dos Santos Filho, servindo de chefe, e Alfredo Camara, de secretario, reuniu-se em sessão extraordinaria a delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, de conformidade com a resolução do mesmo tribunal em sessão de 20 de junho do corrente anno.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo delegado Santos Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do 8º Distrito do Serviço de Povoamento:

Officio n. 1.179, de 20 do corrente, pagamento de 1:050\$ aos Srs. José Hauer Junior & Comp., de fornecimentos feitos ao Nucleo Cruz Machado no mez de agosto ultimo;

Idem n. 1.180, de 20 do corrente, pagamento de 740\$ aos Srs. José Hauer Junior & Comp., de material telephonico fornecido ao Nucleo Cruz Machado no mez de julho ultimo;

Idem n. 1.182, de 20 do corrente, pagamento de 88\$ aos Srs. Max Roesner & Filhos Ltd., de fornecimentos de material ao Nucleo Cruz Machado no mez de julho ultimo;

Idem n. 1.181, de 20 do corrente, pagamento de 74\$250 aos Srs. José Hauer Junior & Comp., de material fornecido ao Nucleo Cruz Machado no mez de agosto findo;

Idem n. 1.184, de 20 do corrente, pagamento de 10:020\$ ao Sr. Otto Hlinze, de material fornecido ao Nucleo Cruz Machado, para construcção do rancho.— A delegação resolveu mandar registrar as alludidas despesas, visto guardarem as mesmas conformidade com as disposições em vigor.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 429, de 20 do corrente, remetendo processo de concurrencia administrativa realizada nesta delegacia, para o fornecimento de transporte de material ao Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, durante o corrente anno.— A delegação resolveu julgar bom e approvar o presente processo de concurrencia administrativa.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officio n. 870, de 22 do corrente, remetendo processo de concurrencia administrativa, para aquisição de artigos de escriptorio a serem adquiridos durante o 2º semestre do corrente anno.— A delegação resolveu julgar bom e approvar o presente processo de concurrencia administrativa.

Ministerio da Justiça e Negocios interiores: Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Paraná:

Officio n. 173, de 23 do corrente, pagamento de 400\$500, aos Srs. Alberto Veiga & Comp., de fornecimento de combustivel á mesma repartição, no mez de agosto ultimo.— A delegação resolveu registrar a alludida despesa, visto guardar a mesma conformidade com as disposições em vigor.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal.

Processo n. 11.210, de comprovação de applicação do adeantamento de 5:000\$, entregue pela mesma delegacia ao engenheiro

Sizenando de Mattos Baurguignon, chefe da Comissão Fundadora do nucleo «Cruz Machado», para occorrer ás despesas com o pagamento do pessoal operario do mesmo nucleo, durante os 1º e 2º trimestres do corrente anno.— A delegação resolveu julgar boa a alludida comprovação, mandar dar baixa do nome do responsavel no respectivo c/c e expedir-lhe em seu favor a competente provisão de quitação.

— Relatados pelo Sr. delegado Alfredo Camara:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Inspectoria do 15º Distrito:

Officio n. 633, de 19 do corrente, pagamento de 1:200\$, ao Sr. Joaquim Augusto de Andrade, de aluguel do predio onde funciona o escriptorio da mesma inspectoria, durante os mezes de julho e agosto ultimos.— A delegação resolveu registrar a despesa de que se trata, visto guardar a mesma conformidade com as disposições em vigor.

Ministerio da Guerra:

Quinta Região Militar e 5ª divisão de infantaria.

Quartel-general:

Officio n. 374, de 16 do corrente, pagamento de 303\$, ao Sr. capitão Fernando Nogueira de Barros, para attender ao pagamento do quantitativo para fardamento correspondente ao 1º semestre do corrente anno, a que tem direito o sargento-ajudante, auxiliar de escripta, Sr. Luiz Pedro Pereira Lima.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, visto ter sido solicitada em importancia menor do que a devida.

Ministerio da Justiça:

Faculdade de Engenharia do Estado do Paraná.

Officio sem numero, de 24 do corrente, pagamento de 25:000\$, da 2ª prestação da subvenção a que tem direito a mesma faculdade no corrente anno. A delegação resolveu registrar a alludida despesa.

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Paraná.

Officio n. 172, de 25 do corrente, pagamento de 200\$, ao Sr. Manoel Nunes Baranco, de aluguel do predio onde funciona a mesma repartição no mez de agosto findo.

A delegação resolveu registrar a alludida despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes. Porto de Paranaguá.

Officio n. 55 de 17 do corrente, pagamento de 945\$300, á firma Rocha & Picanço, de fornecimentos feitos á Fiscalização do Porto de Paranaguá, no mez de setembro corrente.

A delegação resolveu recusar registro á despesa de que se trata pelos seguintes fundamentos: a) por ter acompanhado a ordem de pagamento a 2ª via do empenho em vez da 1ª; b) por não ter sido remetida a esta delegação a 2ª via para ser devidamente visada e, finalmente, por não se achar a ordem de pagamento de accordo com as disposições do regulamento G. C. Publica.

Inspectoria Federal das Estradas — Sexto districto:

Officio n. 167, de 23 do corrente, pagamento de 479\$500 ao Sr. Cesar Schulz, de fornecimento de artigos de expediente ao mesmo districto, durante o corrente exercicio.— A delegação resolveu registrar a alludida despesa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officio n. 870, de 23 do corrente, pagamento de 12:000\$, de material fornecido a mesma estação no mez de julho ultimo, do qual são credores os Srs. L. Queiroz & Comp. — A delegação resolveu registrar a alludida despeza.

Ministerio da Fazenda—Delegacia Fiscal:

Requerimento de 31 de agosto findo, da South Brazilian Railway Comp. Ltd., solicitando pagamento de 87\$, de luz electrica fornecida a mesma delegacia, no mez de agosto findo. — A delegação resolveu registrar a alludida despeza.

Processo n. 3.681, de comprovação de applicação do adiantamento de 5:000\$ entregue pela mesma delegacia ao Dr. Alberto de Moraes Aguiar, chefe do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas neste Estado, para occorrer ao pagamento das despesas mudas e de prompto pagamento da mesma repartição, durante o anno proximo findo. — A delegação resolveu julgar boa a referida comprovação, mandar dar baixa do nome do responsável na respectiva conta corrente e expedir em seu favor a competente previsão de quitação.

Ministerio da Justiça e Negoc's Interiores:

Sub-inspectoría de Saude dos Portos no Estado do Paraná — Porto de Paranaguá:

Officio n. 174, de 23 do corrente, pagamento de 536\$200 aos Srs. Rocha & Picanco, de material fornecido a mesma repartição no mez de agosto findo. — A delegação resolveu mandar registrar a alludida despeza.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão. — Antonio Ribeiro dos Santos Filho. — Alfredo Camara.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 23 — SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, chefe interino

Presente o Sr. delegado Manoel Luiz Barbosa, servindo de secretario.

Deixou de comparecer o Sr. Dr. Epitacio Monteiro Pessoa, por se achar em gozo de férias desde 31 de agosto ultimo.

Relatado o seguinte processo pelo Sr. delegado Manoel Luiz Barbosa:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Chefia do 10º Districto Telegraphico:

Officio n. 313, de 25, do Sr. delegado fiscal — Processo de comprovação do adiantamento de 29:753\$827 feito ao escripturario pagador Sr. Raymundo Lucas Miranda, para attender ás despesas com o pagamento do pessoal no mez de agosto ultimo.

Julgou-se boa e legal a applicação do alludido adiantamento.

E nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, lavrando-se a presente acta, por todos assignada. — João Baptista de Moraes Henriques. — Manoel Luiz Barbosa.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

RECTIFICAÇÃO

No julgamento do recurso de *habeas-corpus* n. 12.745, de Goyaz, recorrente, o Juizo Federal, e recorrido, o paciente Ignacio Alves de Oliveira, verificando na sessão de 6 do cor-

rente mez, o Sr. ministro Guimarães Natal declarou-se impedido.

Na mesma sessão de 6 do corrente mez o Sr. presidente submetteu ao Egregio Tribunal o requerimento em que Alves de Vasconcellos & Comp. pediam preferencia para o julgamento do recurso extraordinario numero 1.683 sendo o mesmo indeferido, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

O sub-secretario, interino. — Theophilo Gonçalves Pereira

Além das causas constantes das relações publicadas, aham-se igualmente com dia para julgamento as seguintes:

Recursos extraordinarios — (Embargos)

N. 1.108 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; embargantes, Pedrosa Tinoco & Comp.; embargados, Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco e sua mulher.

N. 1.136 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Geminiano da Franca; embargante, Dr. Edmundo Xavier; embargada, D. Herminia Adelaide Gonçalves Cruz.

Primeiro julgamento

N. 1.257 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, Dr. Raymundo Francisco Ribeiro e outro; recorrida a Fazenda do Estado.

N. 1.300 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; recorrente, D. Carolina Dias de Aguiar; recorrida, a Fazenda do Estado.

Apellações cíveis (Embargos)

N. 3.126 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Viveiros de Castro; embargante, Antonio da Motta; embargada, a Fazenda Nacional.

N. 3.394 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Arthur Ribeiro; embargante, Americo Torres; embargada a União Federal.

N. 3.594 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli; embargante, José Joaquim Graciano de Pina Filho; embargada, a União Federal.

N. 3.718 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli; embargante, Augusto Elysio de Castro Fonseca; embargada, Maria Thereza Bueno Guimarães.

N. 3.784 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Guimarães Natal; embargante, The Leopoldina Railway Co. Ltd.; embargada, a União Federal.

N. 4.837 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; embargantes, Elisabeth Tapp Mendes e outros; embargada, Delphina Mendes Hauser.

Primeiro julgamento

N. 2.667 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Viveiros de Castro; appellantes, o Juizo Federal da Primeira Vara e a União Federal; appellado, Boaventura Maggessi.

N. 2.831 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Arthur Ribeiro; appellante, o Juizo Federal; appellado, José Rodrigues de Moraes.

N. 3.114 — Pará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Geminiano da Franca; appellante, Agencia do Banco do Brasil no Pará; appellados, Agostinho da Costa Royal e outros.

N. 3.163 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; appellante, Francisco de Azevedo; appellado, Dr. Elysio Rodrigues Lima.

N. 3.246 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Geminiano da Franca.

N. 3.425 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; appellantes, o Juizo Federal da 2ª Vara e a União Federal; appellado, commandante Julio Rumoz Zany.

N. 3.430 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Geminiano da Franca; appellantes, o Juizo Federal e a Fazenda Nacional; appellado, José Maximino de Azevedo Lyra.

N. 3.531 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; appellante, Sociéte Minière et Industrielle Franco Brésilienne; appellados, S. Nicolson & Comp.

N. 3.554 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; appellantes, o Juizo Federal da 2ª Vara e a União Federal; appellados, os herdeiros de Randolpho Gomes Leal.

N. 3.678 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro dos Santos; appellantes, coronel Joaquim Manarino Alvares de Castro Junior e outros; appellados, a União Federal e outros.

N. 3.811 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Godofredo Cunha; appellantes, o Juizo Federal e a União Federal; appellado, Samuel Antonio dos Santos.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 7 de outubro de 1924. — O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

Côrte de Appellação

Sessão da Quinta Camara, em 7 de outubro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ELVIRO CARRILHO — SECRETARIADO PELO SR. DR. CICERO BRANT

Compareceram os Srs desembargadores Edmundo Rego e Sampaio Vianna.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 424 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Centro Alagoano; aggravado, Manoel José de Souza Moraes. — Conheceu-se do aggravado e deu-se-lhe provimento, em parte, para que o doutor juiz a quo reforme o seu despacho admitindo o aggravante a offerecer artigos de liquidação no caso de não receber os bens que o aggravado se propõe a entregar; devendo, porém, ser cumprida a intimação pedida, unanimemente.

N. 479—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, Ramalho, Torres & Comp.; agravado, João Gonçalves Torres. — Negou-se provimento para confirmar o despacho agravado, unanimemente.

N. 482 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, D. Elisa Marçal Dias; agravada, Luzia Castilho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 484 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, S. V. Ribeiro & Comp.; agravada, A. Gama de Paula. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 485 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Rodolpho Sonnenfeld; agravado, José Witsler. — Negou-se provimento para confirmar o despacho agravado, unanimemente.

N. 489 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, J. C. Soares Comp.; agravada, Maria Vieitas Romaneli. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* reforme o seu despacho e mande incluir na fallencia como chirographario, o credito dos agravantes, unanimemente.

N. 488 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; agravante, Sicinio Paraíso Junior; agravados, S. Paulo Northern Railroad Company e B nco Hollantex para a Americ do ul. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* reforme o seu despacho e receba a appellação do agravante, unanimemente.

N. 522 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; agravante, Cicero de Figueiredo, credor habilitado, na fallencia de Luiz A. Pinto & Comp.; agravada, a Companhia Industria de Art. factos de Ferro. — Conheceu-se do agravo e deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* julgue improcedente a reivindicação e mande classificar o credito do agravado como chirographario unanimemente.

N. 503 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Manoel Dias da Silva; agravado José Simões Sobrinho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 512 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; agravantes, João Rodrigues do Sacramento; agravado, o Juizo da Segunda Vara Civil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 514 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Fernando da Silveira Filho; agravada, Elvira da Silveira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 519 — Relator, o Sr. Edmundo Rego; agravante, Cesar Marques; agravado, José Passarelli. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* reforme o seu despacho e defira a petição do agravante a fls. 43, unanimemente.

N. 535 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Chrisostomo Cardoso; agravado, Banco de Credito Geral. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 531 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Sociedade Brasileira Protectora dos Animas; agravados, Ruocl & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 533 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Ermelinda da Silva Castro; agravada, Julia Gentil de Magalhães Quintanilha Pires. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 561 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; agravante, Joaquim Diegues Martins; agravado, Dr. João Baptista d'Avila Franca. — Negou-se provimento, unanimemente.

ADIADOS

Por indicação dos respectivos reitores:

Cartas testemunháveis

Ns. 533, 540 e 541.

Aggravo de instrumento

N. 539.

Aggravos de petição

Ns. 39, 159, 152, 171, 16, 340, 405, 427, 461, 475, 483, 501, 542, 543, 545, 568, 391, 524, 499, 507, 503, 516, 517, 523, 524, 525, 527, 528, 531, 536, 537, 538, 539, 511, 512, 513, 514, 546, 547, 548, 550, 550, 556, 557, 559, 560, 561, 562, 563, 563, 567, 539, 570, 572, 573, 575, 576, 577, 578, 579 e 585.

ADIADOS

Por falta de tempo:

Aggravos de petição

Ns. 451, 495, 506, 511, 513, 515, 526, 529, 539, 533, 534 e 419.

SORTEIO

Aggravos de petição

Ns. 581, 534, 589, 594, 537, 599, 602, 608, 609, 610, 613, 620 e 627—Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 571, 538, 590, 593, 596, 538, 601, 603, 606, 61, 614, 621 e 625—Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Aggravo de instrumento

N. 544—Ao Sr. desembargador Sampaio Vianna.

Aggravos de petição

Ns. 583, 587, 591, 592, 595, 603, 604, 605, 611, 616, 618 e 624.

NOVO SORTEIO

Aggravos de petição

N. 536 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho,
N. 582—Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MEZA

Aggravos de petição

Ns. 615, 617, 619, 622, 613, 625, 628, 630, 631, 332, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 612 e 643.

PUBLICAÇÃO

Aggravo de instrumento

N. 552.

Aggravos de petição

Ns. 8.421, 9.124, 9.312, 9.644, 378, 412, 418, 463 e 488.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

(Cartorio do 2º officio)

Inventario

Bento da Rocha Cabral (F). — Indefero o pedido de fls. 228, á vista dos termos explicitos do accórdão de fls. 221, que interpretando o art. 1.631 do Codigo Civil determinou que os bens não podem ser entregues enquanto pender acção sobre elles, os quaes, por esse motivo, se tornaram litigiosos.

Dr. Olympio da Silva Costa, (F). — Defiro o pedido de fls. 37, para que se proceda á venda dos predios pelo leiloeiro indicado, sendo o producto entregue ao corretor Vaz de Carvalho para comprar apolices da divida publica, com as clausulas testamentarias.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro officio

JUIZ, DR. ABELARDO DE CARVALHO; ESCRIVÃO, J. C. MACHADO

Expediente de 7 de outubro de 1924

Inventarios

Antonio Maria de Oliveira. — Ao Dr. curador de orphãos.

Honorino da Rocha Leão. — Digam os interessados sobre o calculo.

PROCESSOS DIVERSOS

Prorogação de prazo

Supplicante, Francisco Alves Teixeira. — Foi concedida a prorogação pedida.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 7 de outubro de 1924

Desquite

Autor, José Antonio Pereira; ré, Alcina Goulart de Oliveira. — Nomeados peritos Adriano Guimarães e Alexandre Neylor, para dar valor da taxa.

Inventario

De Adelaide Pinheiro Dias da Cruz. — Prosiga-se.

Ordinaria

Rêos, Joaquim José de Magalhães, Doutor Pedro José Marques de Magalhães e outros. — A excepção de incompetencia do juizo porque se diz perante o Juizo da 6ª Vara em prova.

Inventario por desquite

Supplicante, Maria Camilla; supplicado Antonio Pedro. — Ao Dr. curador de ausentes sobre a petição de fls. 28.

Inventario

De Adelino José Pereira. — Indefero o requerimento em face da escriptura onde se vê que o bem era o direito de acção.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Expediente de 7 de outubro de 1924

Ação de seguro

Autor, Manoel da Costa Franco; ré, Companhia Inglesa de Seguros Royal Exchange Assurance. — Julgada improcedente a acção e condemnado o autor nas custas.

Ordinaria

Geraldo Domingues Cortez — The Rio de Janeiro Light and Power. — Deferida a acção.

Desquite

Emilia de Caavalho e Carmo — Manoel do Carmo. — Cumpra-se.

Ordinaria

The Britsh Bank contra Bromberg Haclier. — Tome-se por termo.

Desquites

Arthur de Oliveira Figueiredo contra Valentina de Freitas Crissiuma. — Diga o Dr. procurador sobre o calculo e sobre o requerido á fls. 32.

Claudio Araujo Silva — Maria Adelaide Carvalhaes Araujo Silva. — Defiro a promoção de fls.

Manoel Machado Faria — Elvira Ignacia Faria. — Na forma da promoção.

Arnaldo Maggessi Carimbaba e sua mulher Abigail Neves Carimbaba. — Vista ao Dr. 5º promotor e Dr. curador de Orphãos.

Notificação

J. Moreira & Comp. — Carlos Magalhães Machado. — Cumpra-se.

Sequestro

Leontina Rocha Maia — Geraldo Fernandes Maia. — Baixem para ser jun a uma petição despachada.

Desquite

Aldo Cunha — Iracema Nobrega. — Pague-se a taxa de accordo com o laudo.

Inventarios

Luiz Raphael Vieira Sou'o. — Julgado por sentença o calculo.

Henrique Alexandre Salembier. — A' inscripção.

Ameli Vieira d' Fitas. — Digam os interessados.

Berganha Threza. — Na forma da promulgação.

John Henry Lowndes. — Ao calculo.

Reclamação de pagamento

Marianna Da Bosco — Espolio Vicente Del Bos.o. — Defiro o pedido.

Inventarios

Floido Abilio Mendes. — Ao calculo.

Oswaldo Campoeil Guimarães. — Julgada por sentença a parti ha.

Summario

Autora, a Justiça; réo. Antonio Pereira Machado. — Vista ao Dr. curador das Massas.

Fallencia

Simões & Comp. — Cumpra-se.

Executivo hypothecario

União Social — Eduardo Moura Silva. — Defiro as petições de fls.

Fallencia

Aldo Reis. — Homologada por sentença a concedida.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERFORD, ESCRIVÃO, RENATO CUNHA

Processos

Accusados, Lucindo Seabra Coelho e outros. — Ao Dr. promotor.

Accusado José Silveira de Andrade. — Pronunciado.

Accusada, Josephina Gomes Galindo. — Impronunciado.

Accusados, Alberto de Paiva Campos e outros. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Salomão Teneubran. — Ao Dr. promotor.

Inqueritos

Accusado, Abilio José Xavier. — Archivado.

Accusado, José Sota Machado. — Defiro o requerido pelo Dr. promotor.

Accusado, Samuel Wess. — Defiro o requerido pelo Dr. promotor.

Processos

Accusado, Ricardo Ribeiro da Cunha. — Defiro o levantamento da fiança.

Accusado, Antonio Lopes. — Requisite-se certidão de obito do accusado.

Accusado, Olavo Almeida Santos. — Junto attestado de bom comportamento na prisão.

Accusado, Schnarez Ikalo ou Iahalo Shinaevzt. — Jun e attestado de bom comportamento na prisão.

Accusado, Manoel Antonio Ribeiro Rego. — Subia a conclusão para despacho.

Accusados, Jovelino Jacintho de Abreu e outros. — Subia a conclusão para despacho.

Accusados, Augusto Lourenço e outros. — Subia a conclusão para despacho.

Accusado, Arthur Barbosa Filho. — Subia a conclusão para despacho.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. FENATO DE CARVALHO TAVARES — ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 7 de outubro de 1924

Despachos

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Affonso Luiz Martins e outro, Mario de Mattos e José dos Santos Filho. — Ao Dr. promotor publico.

Nos autos de inquerito em que é autora a Justiça e accusados Dr. Joaquim Guarani Sant'ana e Julio Bodila — Baixem a delegacia originaria para ser satisfeita a exigencia do ministerio publico.

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Luiz Rodolpho Gomes e Antonio Lourenço Pereira. — Aguarde opportuidade.

No processo em que é autora a Justiça e ré Helena Moraes. — Renovem-se as diligencias, nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

O meritis mo juiz impronunciou os réos Satyro de Souza e Andino Vieira, João José, por sentença de hoje.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro Officio

JUIZ, INTERINO, JOÃO SEVERIANO — ESCRIVÃO, INTERINO, ROSSINI

Expediente de 7 de outubro de 1924

Autora, a Justiça; réo, Joaquim de Oliveira Braga. — Art. 295, § 2º do Código Penal. A vara de soltura por haver cumprido a pena de oito annos, grão maximo do alludi o artigo, pena imposta pelo Tribunal do Jury.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE; ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidos em 7 de outubro de 1924

Decencia

Autor, Dr. Hildebrando Jorje; réo, Jacintho Ribeiro dos Santos. — Selados e preparados a conclusão para julgamento.

Deposito

Autor, Francisco Furta'o Mendes Vianna; réo, Manoel Joaquim Marinho. — Defiro o pedido de fls. 97.

Inventario

Fallecido, Joaquim Alves Ribeiro; inventariante, Silio Canuto Abreu. — Retificadas as decarações de fls. 6 e tom a por termo a renuncia do unico herdeiro ao inventariado, voltem os autos conclusos para o respectivo julgamento.

Rectificação do registro de obito

Fallecido José Francisco de Souza; supplente, Maria Luiza da Conceição; assistente, Dr. 1º promotor publico adjunto. — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Justificação

Justificante, Abacil Manoel de Oliveira; assistente, Dr. 1º promotor publico adjunto. — Cumpra-se o requerido pelo Dr. promotor publico adjunto.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

JUIZ, DR. ERNESTO STAMPA PEREIRA — ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Expediente de 7 de outubro de 1924

De p'jo

Autores, Francisco Curquejo e Adelia Thezeza; réo, Oscar Doria. — Selados e preparados, a conclusão.

Autora, Maria Assunção; ré Maria Nunes Alves. — Co'cedido o julgado em diligencia para a autora dizer sobre os documentos juntos pela ré.

Executivo

Autor, Augusto Gonçalves; réo, Daniel Gomes e sua mulher. — Rebatidos os embargos de terceiro senhor e possuidor.

Ordinarias

Autor, Raul Barbosa da Sá; réo, Antonio da Silva Barbosa. — Julgada procedente a acção e condemna o réo a pagar ao autor o principal de 6:000\$, juros da mora e custas.

Autor, Manoel Corrêa de Figueiredo; réo, Antonio Rodrigues. — Diga a parte contraria sobre os documentos juntos pelo réo.

Autor, Marcos Bailato; réo, Jonathas Carlos Carvalho. — Em prova.

Depositos

Autor, Francisco Bernardino de Carvalho; réo, Zeferino José da Costa. — Defiro o pedido de fls.

Autor, José Pereira Pinheiro; réo, Marco Antonio Rodrigues. — Selados e preparados, a conclusão.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ — ESCRIVÃO, CAPITÃO DOMINGOS IORIO

Expediente de 7 de outubro de 1924

Processos

Autora, a Justiça; réo, Carlos Marques vulgo «Cimondongo» e outros. — Recebo a contrariedade, prosiga-se. Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Hermogenes de Mandonça. — Defiro a promoção retro.

Autor, a Justiça; réo, Lourenço Mendes. — Defiro a promoção retro.

Autora, a Justiça; réo, Pascual Ferro. — Julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para que produza seus effeitos legais.

Autora, a Justiça; réo, Arthur Pinto Ribeiro. — Deixo de pronunciar Arthur Pinto Ribeiro.

Flagrante

Autora, a Justiça; réo, Antonio Dornellas. — Recebo a denuncia designando-se dia e hora para a formação da culpa.

Inquerito

Autora, a Justiça; réo, José Albino dos Santos Queiroz. — Ao Dr. promotor.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR. FERNANDES PINHEIRO — ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 7 de outubro de 1924

Pedro dos Santos e outro — Art. 330 § 4º do Código Penal. — Na forma do officio do Dr. promotor adjunto.

Amadeu José Bastos e outro — Art. 330, § 4º do Código Penal. — Na forma do officio supra.

José da Rocha — Art. 304 do Código Penal. Como requer o Dr. promotor adjunto.

Alberto Ferreira da Silva — Art. 303 do Código Penal — A. Como requer.

Macedes Cabral — Art. 303 do Código Penal — A. Como requer.

Asílio Augusto Guerra Branco e outra — Art. 303 do Código Penal. — Subam estes autos à Superior Instância no prazo legal.

José Basílio da Costa e outra — Art. 330, § 4º do Código Penal. — Como requer o Dr. promotor adjunto.

Joaquim Vieira — Art. 330, § 4º do Código Penal. — Como requer o Dr. promotor adjunto.

Antonio Manoel Fernandes de Freitas — Art. 333 do Código Penal. — Renovem-se as diligências de acordo com o ofício retido.

Luiza Pereira dos Santos — Art. 330, § 4º do Código Penal. — V. ao Dr. promotor adjunto.

Carlos Ayres Pinto — Art. 331, § 4º do Código Penal. — V. ao Dr. promotor adjunto.

Agozinho Fernandes dos Santos e outros — Arts. 333 e 304 do Código Penal. — Indefero o pedido de fls. 54, por inoportuno.

João de Souza — Art. 330 § 4º do Código Penal. — Requisite-se o réo a fim de ser intimado a pagar a multa calculada no prazo e sob pena da lei.

Carlos Pinto da Rocha — Art. 336 do Código Penal. — V. ao Dr. promotor adjunto.

Oliveira, Albino Bastos — Art. 333 do Código Penal. — Na forma do ofício supra, dada baixa na distribuição de fls. 30.

Henrique Jacinto Barçosa — Art. 333 do Código Penal. — Cumpra-se.

Crismim Antonio Ferreira da Costa — Artigo 303 do Código Penal. — V. ao Dr. promotor adjunto.

Rosalina Marques — Art. 303 do Código Penal. — V. ao Dr. promotor adjunto.

Vicenzo Gargalhoni — Art. 5º, paragrapho unico do decreto n. 4.743, de 1-23. — V. ao Dr. promotor.

Sylvio Falbo — Art. 31 da lei n. 2.321 de 1910. — V. ao Dr. promotor adjunto.

Sentenças

Oscar Rodrigues de Oliveira. — Condenado no grau mínimo do art. 303 do Código Penal.

Josino Appolônio da Cruz — Art. 303 do Código Penal. — Absolvido.

Luiz Bouxas — Arts. 303 e 304 do Código Penal. — Absolvido.

Juiz da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, 1º SUPLENTE DR. B. J. VEIGA. — PROMOTOR ADJUNTO INTERINO, DR. JOSÉ LIRA. — ESCRIVÃO J. BALDUINO.

Expediente de 6 de outubro de 1924

Ofício da secretaria da Polícia, enviando com cimento n. 6.361, do recolhimento de 6 \$300 aos cofres das rendas eventuais. — J. aos autos.

Art. 330 § 4º, do Código Penal:

Autora, a Justiça; réos, Arnaldo de Araujo e outros. — Vista ao Dr. promotor adjunto interino.

Ofício do Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro, comunicando ter obtido a da Santa Casa de Misericórdia Antonio Monteiro. — Oficiou-se, reiterando o exame de sanidade e declarando-se a residência do dito Antonio Monteiro.

Art. 333 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réos, Affonso Augusto Dias e outro. — Intime o acusado João Amaro Verissimo para, no prazo de 43 horas, apresentar alegações de defesa, permanecendo os autos em cartório por igual prazo para a defesa do réo ausente Affonso Augusto Dias.

Art. 294, § 2º, do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, José Emiliano Cardoso. — Vista ao Dr. promotor adjunto interino.

Dia 7

Art. 31 da lei n. 2.371:

Autora, a Justiça; réos, Januario Angelo Pires e Aristides da Cunha Moraes. — Ao contador para o respectivo calculo.

Summarios marcados para o dia 8 do corrente:

Autora, a Justiça; réos, Manoel da Silva e outros, incurso no art. 303 do Código Penal com tres testemunhas.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

EDITAL DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SEÇÃO DO PIAUHY, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, se faz publico, nos termos do art. 184, do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, estando vago o lugar do juiz federal na seção do Piahy, em virtude de ter sido posto em disponibilidade o Sr. Dr. Mathias Olympio de Mello, pelo facto de ter sido eleito e achar-se na presidencia do Estado, fica marcado o prazo de trinta dias, a contar de hoje o a terminar no dia 22 de outubro futuro, ás 18 horas, para serem recebidas nesta secretaria do Supremo Tribunal Federal, as petições dos candidatos que desejem concorrer ao provimento do dito cargo, devidamente instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condição de idoneidade, que se acham habilitados em direito e de terem o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7º, paragrapho unico, e art. 27, § 1º do decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 28 de setembro de 1924. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Juiz Federal da Segunda Vara

De intimação aos interessados na carga do vapor Giorgio Faccio, entrado neste porto em 26 do corrente, procedente de Genova

O doutor Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Distrito Federal, etc.: Faço saber a todos que este virem, ou delle noticia tiverem, que, por parte do Carreresi & Comp., estabelecidos nesta Capital, foi-me apresentada a seguinte petição: «Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Segunda Vara. Dizem Carreresi & Comp., estabelecidos nesta cidade á rua de São José n. 12, que são consignatarios do vapor italiano «Giorgio Faccio», pertencente á Sociedade de Navegação Villain & Faccio, entrado neste porto a 26 do corrente, procedente do Genova, com varias mercadorias com conhecimento a ordem: que como se vê da cláusula em additamento constante do verso dos referidos conhecimentos todas as despesas do desembarque das mercadorias constantes dos mesmos conhecimentos por conta dellas, caso não fosse dada immediata atracação ao vapor, e que do facto se deu por falta de espaço no Cais do Porto, estando as mesmas sendo desembarcadas para chatas; que, á vista do exposto e em garantia do pagamento integral de todas as despesas feitas por conta das mercadorias em questão, os supplicantes requerem a V. Ex. se digna

deferir-lhe o deposito das mesmas, a fim de que não possam ser ellas retiradas dos armazens alfandegados sem o visto dos supplicantes nos conhecimentos originaes, officiando-se nesse sentido ao inspector da Alfandega desta Capital, passando-se edital convidando os interessados a virem retirar-as depois do pagamento alludido. Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1924. — Iberê de Vasconcelos Bernardes, advogado. » Despacho: «A. Sim. D. Federal, 36-9-24. — O. Kelly. » Posteriormente, requerendo os supplicantes, em additamento ao pedido supra, igual medida em relação a outras mercadorias da carga do mesmo vapor, conforme conhecimentos que apresentaram, foi a mesma deferida; em virtude do que mandei passar o presente, pelo qual chamo os consignatarios e interessados a virem retirar as mercadorias depois de pagas aos supplicantes todas as despesas feitas por conta das mesmas, nos termos da cláusula constante dos conhecimentos ajuizados. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dous de outubro de 1924. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — Octavio Kelly.

(C.425)

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação das bemfeitorias existentes no sítio n. 11, no Guandú do Senna, em Bangú, pertencentes ao espolio de Francisco Pereira de Azevedo, na forma abaixo:

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz em exercicio na 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo em seguida a audiencia do dia 28 do corrente, que terá lugar, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 452, fará a publica praça de venda e arrematação a quem maior offerta fizer acima de 4:000\$, as bemfeitorias constantes de um laranjal e pequena casa dividida em commodos para familia, existentes no sítio n. 11, no lugar denominado Guandú do Senna, em Bangú, cujas terras pertencem á Companhia Progresso Industrial do Brasil. Estas bemfeitorias vão á praça a requerimento do inventariante do espolio, Manoel Joaquim Pereira, e com aquiescencia dos interessados, sendo feita a dinheiro de contado, que será depositado na Caixa Economica, em nome do espolio, a disposição deste juizo. Do que para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 7 de outubro de 1924. — Eu, Amadeu Campos, escrevente, o escrevi. — E eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. — Confere. Augusto Bizerra Cavalcanti.

(C.471)

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

De citação com o prazo de 15 dias, na forma abaixo.

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem que Emilia de Viveiros Fer-

reira, Raphael Colucci, Joaquim Fernandes Ferreira, Vicente Volise, M. F. Chaves, Aurelio da Fonseca, Miguel Laginestra, Pedalino & Companhia e Raul Gonçalves Pereira desistiram, como disistido tem dos embargos oppositos á concordata de Diogo Corrêa, na forma do art. 109 § 5º da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que citam-se os interessados para dentro daquelle prazo apresentarem qualquer reclamação que entenderam. E para constar lavrei o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado aos 1 de outubro de 1924. E eu, José Candido de Barros subscrevi. Manoel da Costa Ribeiro. Confere, José Candido de Barros. (6.375).

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Candido Luiz Nogueira

AVISO AOS CREDITORES

Partuipo que se acham em cartorio acompanhadas dos respectivos documentos para os fins legais, durante o prazo de 10 dias as contas do ex-syndico e ex-liquidatario Habib Gós.

Rio, 24 de setembro de 1924. — O escrivão, Cruz Gabeão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de Antonio Gonçalves Rodrigues

AVISO AOS CREDITORES

Communico que a assembléa de credores da referida concordata, foi adiada para o dia 20 de outubro corrente, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado. (6.419)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Loureiro, Pinto & Comp. De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Loureiro, Pinto & Comp., estabelecidos á rua Senhor dos Passos n. 161, com o negocio de fazendas, na forma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem que a requerimento de J. Vieira Rodrigues e outros, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Loureiro, Pinto & Comp., estabelecidos com negocio de fazendas á rua Senhor dos Passos n. 161, por sentença deste juizo hoje proferida ás 14 horas, fixando o seu termo, para effectos legais, de 27 de julho do corrente anno, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico que for nomeado, a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de outubro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, subscree-

vo. — Arthur da Silva Castro. Está conforme. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado. (6.456)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Ghers Silberman

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da referida fallencia que a assembléa de credores da mesma foi adiada para o dia 29 do corrente mez ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (6.465)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil para sciencia do pedido que faz Augustine De Loose, afim de ser incluída como credora chirographaria da dita fallencia, na forma abaixo.

O Doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de justificação de credito em que é justificante Augustine De Loose e justificada a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil para sciencia do pedido que faz Augustine De Loose, afim de ser incluída como credora do Banco Francez para o Brasil pela quantia de tres contos setecentos e cincoenta e dous mil e novecentos réis (3:752\$900) e apresentarem, as impugnacoes que entenderem, sob pena de, á revelia, se procederem fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de setembro de 1924. E eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevi. Galdino Siqueira. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, E. Mendes de Oliveira. (6.448)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de sessenta dias, a Alberto Elenton Landsberg, Arthur Robert Peel, D. Grace Triac Landsberg Peel e Gilbert Lawrence Landsberg, ausentes em lugar incerto e não sabido os dous primeiros no estrangeiro e os dous ultimos no interior do Brasil, na forma abaixo

O doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de acção ordinaria, em que são autores Edmund Teltscher & Comp. e réo o espolio de Alberto Landsberg, nos quaes foi justificada a ausencia de Alberto Elenton Landsberg, Arthur Robert Peel, D. Grace Triac Landsberg Peel e Gilbert Lawrence

Landsberg, herdeiros do referido espolio, que se acham no estrangeiro os dous primeiros e no interior do Brasil os dous ultimos, em lugar incerto e não sabido, tendo sido julgada por sentença a justificação produzida. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de sessenta dias, pelo teor do qual se citam os ditos Alberto Elenton Landsberg, Arthur Robert Peel, D. Grace Triac Landsberg Peel e Gilbert Lawrence Landsberg, herdeiros do referido espolio, para, findo o prazo do presente edital, virem á primeira audiencia do juizo verem se lhes propor a referida acção ordinaria nos termos da petição com distribuição e despacho que se seguem: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da Quinta Vara Cível. Dizem Edmundo Teltscher & Comp., negociantes nesta Capital, que são credores do espolio de Alberto Landsberg pela importancia de quarenta e dous contos quatrocentos e doze mil seicentos e dez réis (42:412\$610), constantes dos inclusos documentos (ns. 2 e 3), importancia esta cujo pagamento lhes foi indevidamente recusado no processo administrativo do inventario, apesar de haverem os supplicantes, unicamente para o caso de liquidação amigavel, accedido a proposta do espolio, relativa a um pagamento de juros a que não estão sujeitos. Requerem, pois, a V. Ex. a citação do espolio, nas pessoas da viuva inventariante, dona Lucy Ethel Landsberg, e dos herdeiros Paulo William Landsberg, D. Lucy Yvon Landsberg (assistida por seu marido), D. Grace Triac Landsberg Peel (assistida por seu marido Arthur Robert Peel), Alberto Elenton Landsberg e Gilbert Lawrence Landsberg, para, na primeira audiencia desse juizo, em que melhor deduzirão sua intençaõ, verem lhes ser proposta uma acção ordinaria, em que deverão ser condemnados a pagar aos supplicantes, com os juros da mora e custas, a referida quantia de quarenta e dous contos quatrocentos e doze mil seicentos e dez réis (42:412\$610). A citação da viuva inventariante e dos herdeiros Paulo e D. Lucy deverá ser feita por precatória á justiça de Petropolis, onde actualmente se acham, e a dos herdeiros Alberto, Gilbert, Arthur e D. Grace, por editaes, visto se acharem em lugar absolutamente incerto e não sabido, conforme será justificado. Nestes termos, dando ao seu pedido o valor de réis 42:412\$610, protestando por todo o genero de provas inclusive depoimento pessoal, sob pena de confesso, exame dos livros commerciaes de de cujus. E. D. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1924. — P. P. E. V. de Miranda Carvalho, advogado. (Estava legalmente sellada.) Distribuição: Distribuida em 25 de julho de 1924 ao Juizo da Quinta Vara Cível. — Pelo distribuidor, Apriqio Caldas, escrevente juramentado. Despacho: Como requer. Rio, 25-7-1924. — Siqueira; e, bem assim, para verem ser assignado o prazo legal para a contestação, ficando tambem citados para todos os demais termos da acção até final, pena de revelia, scienciados tambem que as audiencias do juizo são ás terças e sextas-feiras, ás treze horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de agosto de 1924. Resalvo as entrelinhas que dizem «Triac». Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o

subscrevi. — *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellado.) Está conforme. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*. (6.472)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Samuel Galper

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Dr. Edison Mendes de Oliveira comunica aos credores da fallencia de Samuel Galper que a assemblea foi adiada para o dia 8 do proximo mez de outubro, ás 14 horas, em a sala das audiencias, no edificio do «Forum», á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1924. — *Edison Mendes de Oliveira*. (6.472)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Doria & Comp., Ltd.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, Dr. Edison Mendes de Oliveira, communica aos credores da fallencia de Doria & Comp., Limitada, que a assemblea foi adiada para o dia 14 do corrente, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1924. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*. (6.467)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Concordata de Amin & Rachid Zeitum

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, Dr. Edison Mendes de Oliveira, communica aos credores da concordata de Amin & Rachid Zeitum, que a assemblea foi adiada para o dia 22 do corrente, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1924. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*. (6.459)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Cesar Stallah & Comp.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Cesar Stallah & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 229

O Dr. João Antonio Nogueira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Cesar Stallah & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 229, devidamente instruido, na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje ás 15 horas, decretada a fallencia dos mesmos negociantes, estabelecidos á rua da Alfandega n. 229, fixando o termo legal a começar da data da petição de fls. 2, tendo sido nomeados syndicos os credores Rottlechner & Schmidt, e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem aos respectivos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 3 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, para ter logar a primeira assemblea dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de outubro de 1924. E eu, João de Souza Pinto Ju-

nior, escrivão, o subscrevi. — *José Antonio Nogueira*. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924. — *João de Souza Pinto Junior*. (6.462)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Na Terceira Pretoria Civil, cartorio do 1º officio, freguezia de Santo Antonio, cartorio do escrivão Bandeira de Mello, á Praca da Republica n. 21, foi affixado edital de proclamas de casamento de Antonio Domingos Mendes e D. Laura Nazareth Martins, esta brasileira, aquelle portuguez, solteiros, domiciliados nesta Capital. Quem souber de algum impedimento, accuse-o para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1924. No impedimento ocasional do escrivão, *Antonio Cicero Galeão*, escrevente juramentado.

Juizo da Setima Pretoria Civil

No Juizo da Setima Pretoria Civil, cartorio do escrivão Lino A. Fonseca Junior, estão se habilitando para casar: Lino da Silva e Joanna da Conceição, traute Itajahy Paes Leme e Stella da Silva. Si alguém souber de algum impedimento, accuse-o.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel Elisio dos Santos com Maria Pereira, Eduardo Costa com Antonia Francisca, João Franco de Sant'Anna com Adelia Oliveira Baptista, Cyrillo Tobias com Maria de Oliveira, Alvaro Rodrigues da Costa com Guimar Rodrigues. Quem souber que ha impedimentos, accuse-os. O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Estado de Minas Geraes

COMARCA DE MANHUASSU

Registro Torrens

O doutor Alonso Starling, juiz de direito da comarca de Manhuassu, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por D. Candida Maria de Jesus me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Diz, por seu procurador infra-assignado, D. Candida Maria de Jesus, que, tendo adquirido por compra directa no districto desta cidade, no logar denominado «Corrego da Boa Vista», uma sorte de terras com a area de oitocentos e cincoenta e cinco mil metros quadrados (855.000,00m²), como dos documentos inclusos consta, quer inscrever-a no Registro Torrens, na conformidade dos decretos ns. 451-B e 955-A, de 1890. Requer, portanto, a V. Ex. se digne de mandar que, preenchidas as formalidades exigidas, se proceda ao referido registro. P. deferimento. Manhuassu, 10 de fevereiro de 1921. — Alcino de Paula Salazar, advogado.» (Estão colladas duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis, devidamente inutilizadas.) Em cuja petição exarei o seguinte despacho: «Autuada pelo official, especem-se editaes pelo prazo de 50 dias, assignado em audiencia, para opposição. Manhuassu, 16 de fevereiro de 1921. — Alonso Starling.» E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Manhuassu, aos 16 de fevereiro de 1921. Eu, André Corcino de Souza Carvalho, official, o escrevi. — *Alonso Starling*.

Estado de Minas Geraes

COMARCA DE MANHUASSU

Registro Torrens

O Dr. Alonso Starling, juiz de direito da comarca de Manhuassu, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de João Baptista Vidal me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito, João Baptista Vidal, por intermedio de seu advogado infra-assignado, vem dizer a V. Ex. que, tendo adquirido do Estado de Minas, por compra, uma sorte de terras situada no logar denominado Coqueiro, districto de Sant'Anna, desta comarca, com a area de quatrocentos e quarenta mil metros quadrados, quer inscrever-a no registro Torrens, para o que apresenta os documentos exigidos pela lei. Pede, pois, a V. Ex. se digne mandar que, preenchidas as exigencias dos decretos ns. 451-B e 955-A, de 1890, se proceda ao referido registro. P. deferimento. Manhuassu, 22 de novembro de 1920. — Por procuração, Alcino de Paula Salazar. Está devidamente sellada. Em cuja petição exarei o despacho seguinte: «A. pelo official. Publique-se editaes pelo prazo de 50 dias, assignado em audiencia para opposição. Manhuassu, 23 de novembro de 1920. — Alonso Starling.» E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Manhuassu, 24 de novembro de 1920. Eu, André Corcino de Souza Carvalho, official, o escrevi. — *Alonso Starling*.

Estado de Minas Geraes

COMARCA DE MANHUASSU

Registro Torrens

O doutor Alonso Starling, juiz de direito da comarca de Manhuassu, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por D. Camilla Maria do Nascimento, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Diz D. Camilla Maria do Nascimento, por seu advogado, abaixo assignado, que tendo obtido por compra ao Estado dous terrenos situados no logar denominado «Corrego da Barra Alegre», districto de Sant'Anna, municipio de Manhuassu, contendo a area total de setecentos e sessenta mil metros quadrados, (760.000,00m²) no valor de 601\$920, conforme o titulo, memorial e perante o juiz, deseja submettel-os ao registro Torrens. Requer a V. Ex. que se digne de mandar proceder ao referido registro, observando as formalidades prescriptas pela lei. Nestes termos, P. deferimento. Manhuassu, 7 de dezembro de 1922. Por procuração, Alonso Fernandes de Oliveira. Está sellada com 600 réis de sello federal devidamente inutilizado e no alto exarado o despacho seguinte: Autuada pelo official especem-se editaes pelo prazo de 50 dias, na forma da lei. Manhuassu, 7 de dezembro de 1922. Alonso Starling. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Manhuassu, aos 7 dias do mez de dezembro de 1922. Eu, André Corcino de Souza Carvalho, official, escrevi. — *Alonso Starling*.

Estado de Minas Geraes

COMARCA DE MANHUASSÚ

Registro Torrens

O doutor Alonso Starling, juiz de direito da Comarca de Manhuassú, etc.:

Faço saber que pelo cidadão Honorato Pereira do Nascimento e capitão João Rodrigues de Oliveira, por seu procurador infra assignado, que sendo senhores e possuidores, conforme os documentos juntos, de um imóvel com a área de 1.008.552.200, m² sito no lugar denominado «Boa Vista», Districto do Manhumirim, desta comarca, requerem matriculá-lo no registro Torrens. Requerem pois, a V. Ex., se digne ordenar a referida matrícula depois de preenchidas as formalidades legais. Pede deferimento. Manhuassú, 28 de janeiro de 1922. — Por procuração, Agilberto Pires. Está devidamente sellada e no alto vê-se o despacho seguinte: Autuada pela official, publique-se edital pelo prazo de 30 dias na forma legal. Manhuassú, 6 de fevereiro de 1922. — Alonso Starling. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar de costume. Manhuassú, 6 de janeiro de 1922. Eu, André Correia de Souza Carvalho, official, o escrevi. — Alonso Starling.

Estado de Minas Geraes

COMARCA DO PATROCÍNIO

Registro Torrens

O doutor João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca do Patrocínio, Estado de Minas Geraes, na forma da lei, etc.:

Faço saber que por parte de Honorato Martins Borges, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentíssimo senhor doutor juiz de direito. Diz Honorato Martins Borges, que havendo adquirido, por escriptura publica de compra e venda de Tobias Ferreira de Mello e sua mulher o imóvel denominado «Fazendinha», no districto do Salitro, deste municipio, contendo a área de cento e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco metros quadrados, (102.637.825 m²) confrontando com terras de herdeiros de José Antonio Côrtes, José Pedro Martins, Getúlio Alvares Ferreira, Manoel Martins, José Moreira, deste municipio, e municipio do Araxá, do rio Quebra-anzol, e desejando inscrever o dito imóvel no registro systema Torrens, vem requerer a Vossa Excellencia se digne mandar expedir os editaes do estylo, os quaes serão publicados tres vezes no jornal local «Cidade do Patrocínio» e uma vez em cada um dos jornaes Minas Geraes e Diário Official do Governo da União, para que quaesquer interessados possam vir com suas opposições, no prazo que lhes será assignado, findo o qual não havendo opposição se faça a inscrição pedida. O supplicante junta os documentos exigidos por lei, como sejam titulo de dominio, memorial e planta do imóvel, e pede deferimento. Patrocínio, dezenove de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Honorato Martins Borges. (Estavam tres estampilhas, duas federaes de valor, digo, federaes no valor de dois mil réis e uma estadual de valor de quinhentos réis, devidamente inutilizadas). Despacho: D. A. como requer. Expeça-se edital com prazo de cinquenta dias. Patrocínio, dezenove de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Faria Pereira. Pelo que cita e chama a todos quantos interessar possa e direito tenham sobre o dito imóvel, virem no prazo de cinquenta dias ajuizar as opposições que tiverem di-

recto, sob pena de, findo o alludido prazo, ser feito no Registro Torrens desta comarca a matrícula requerida, que produzirá todos os effeitos de accordo com o regulamento numero 955-B, de 5 de novembro de mil oitocentos e noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume, publicado no jornal local da cidade do Patrocínio, no Minas Geraes e Diário Official. Dado e passado nesta cidade do Patrocínio, em vinte e tres de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Joaquim Pedro Barbosa, official do Registro Torrens, o escrevi. — João Nepomuceno de Faria Pereira. (6.457).

Estado de Minas Geraes

COMARCA DO PATROCÍNIO

Registro Torrens

O doutor Nepomuceno de Faria Pereira, juiz de direito da comarca do Patrocínio, Estado de Minas Geraes, na forma da lei, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente virem ou delle noticia tiverem, com o prazo de cinquenta dias, que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Diz Honorato Martins Borges, que, havendo adquirido e legalizado por carta de usucapião o imóvel denominado Vargem do Salitro, districto da cidade, deste municipio, contendo a área de vinte milhões setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinco metros quadrados (20.764.205 m²), confrontando com terras de Pedro Martins Borges, José Pedro Ferreira de Paiva, Francisco Francino, Manoel Francisco de Oliveira, Joaquim Francisco de Oliveira, Antonio Abrahão Antonio Gertrudes, Maria Magdalena de Jesus e seus filhos, Joaquim Carlos, Joaquim Pereira Ramos, Francisco José Alves Filho, Rita Lucinda, Manoel Caetano dos Reis, José Gonçalves de Souza, Nominato Gonçalves, Joaquim Gonçalves de Souza Rabello, e desejando inscrever o dito imóvel no registro systema «Torrens», vem requerer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes do estylo, os quaes serão publicados tres vezes no jornal local Cidade do Patrocínio e uma vez em cada um dos jornaes Minas Geraes e Diário Official do Governo da União, para que quaesquer interessados possam vir com suas opposições, no prazo que lhes será assignado, findo o qual, não havendo, se faça a inscrição pedida. O supplicante junta os documentos exigidos por lei, como sejam titulo de dominio, memorial, planta do imóvel, e pede deferimento. Patrocínio, dezenove de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Honorato Martins Borges. (Estavam tres estampilhas, duas federaes de valor, digo, federaes no valor de dois mil réis e uma estadual de valor de quinhentos réis, devidamente inutilizadas). Despacho: D. A. como requer. Expeça-se edital com prazo de cinquenta dias. Patrocínio, dezenove de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Faria Pereira. Pelo que cita e chama a todos quantos interessar possa e direito tenham sobre o dito imóvel, virem no prazo de cinquenta dias ajuizar as opposições que tiverem di-

recto, sob pena de, findo o alludido prazo, ser feito no Registro Torrens desta comarca a matrícula requerida, que produzirá todos os effeitos, de accordo com o regulamento numero novecentos e cincoenta e cinco B, de cinco de novembro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no jornal local Cidade do Patrocínio e em cada um dos jornaes Minas Geraes e Diário Official da União. Dado e passado nesta cidade do Patrocínio, em vinte e dois de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Joaquim Pedro Barbosa, official do Registro Torrens, o escrevi. — João Nepomuceno de Faria Pereira.

NOTICIÁRIO

No Palacio do Catete, estiveram hontem em conferencias com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Alar Prata, prefeito do Districto Federal; e Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados.

Em audiencias foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Euzébio de Andrade, Pedro Lago e Aristides Rocha; e deputados Natalicio Cambeim, Euclides Malta, Arthur Lemos, Gentil Tavares, Antunes Maciel, Baptista Luzardo, Lafayette Cruz e Ephigenio Salles.

Esteve hontem no Palacio do Catete com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Arthur Ribeiro, ministro do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Dr. Fertin de Vasconcellos, director do Instituto Nacional de Musica, esteve hontem no Palacio do Catete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua representação na sollemnidade da distribuição de premios aos alumnos laureados no referido Instituto no corrente anno.

Afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar no embarque do Sr. Dr. Hercilio Luz, que seguiu para o Estado de Santa Catharina, esteve hontem, em seu nome, no Palacio do Catete, o Sr. Deputado Adolpho Konder.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

S. Paulo, 4 — Tenho a honra de apresentar a Vossa Excellencia sinceras congratulações pela approvação dada ao accordo relativo ao problema da imigração italiana para o Brasil e cuja solução assim encaminhada, vem satisfazer instantes necessidades, sobretudo da nossa actividade agricola. Attenciosas saudações. — Carlos de Campos.

Recife, 6 — Chegou hontem pela manhã a este porto o proseguir hontem mesmo á noite sua viagem, o paquete Pocomé, a cujo bordo regressa o general Menna Barreto, que aqui recebeu durante o dia muitos cumprimentos. Attenciosas saudações. — Sergio Loreto, governador de Pernambuco.

Por telegramma da cidade de Patos, no Estado de Minas Geraes, o Sr. João Gualberto Junior levou ao conhecimen-

to do Sr. Presidente da Republica haver sido fundado, na referida cidade, o Partido Popular, que, de accordo com os levantados ideaes do Dr. Mello Viana, defenderá os principios democraticos proclamados por S. Ex., pugnando sempre pelo progresso do municipio.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. coronel Raymundo Barbosa o seguinte telegramma:

Manãos, 6 — Autoridades federaes, es-
taduais e municipais, alto commercio,
partidos politicos e outros elementos de
destaque de todas as classes desta capi-
tal acabam de expedir ao general Menna
Barreto o seguinte telegramma: «O povo
amazonense, gratissimo aos vossos ser-
vicos como emissario legalidade Estado,
sauda-vos pelo exito da missao que vos
foi confiada, fazendo-vos interprete de
suas saudações e agradecimentos ao Ex-
cellentissimo Sr. Dr. Arthur Bernardes,
de cujo patriotismo o Amazonas tudo
espera neste momento. Respeitosas sau-
dações. — Coronel Barbosa.»

— O Sr. Dr. Paulo da Rocha Lagoa,
professor da Escola Superior de Agricultu-
ra e Medicina Veterinaria, esteve hon-
tem no Palacio do Catete para agrade-
cer ao Sr. Presidente da Republica a sua
designação para o lugar de director da
referida escola durante o impedimento
do effectivo.

— O Sr. Dr. F. Pires e Albuquerque,
promotor publico adjunto, esteve hon-
tem no Palacio do Catete, para agrade-
cer as felicitações que o Sr. Presidente
da Republica lhe enviou por motivo de
seu anniversario natalicio.

A Mama. Sra. Arthur Bernardes, pre-
sidente da grande commissão que to-
mou a incumbencia de angariar donati-
vos para os soldados e marinheiros da
legalidade e suas familias, pede a todas
as distinctas senhoras que compõem a
dita commissão a fineza de comparece-
rem hoje, ás 3 horas da tarde, no Pala-
cio do Catete, affin de assentarem so-
bre varias resoluções referentes á obra
meritoria a que se tem com tanto cari-
nho dedicado.

Companhia de Loterias Nacionais do
Brasil — Loterias da Capital Federal
— 20:000\$000 — Lista geral dos pre-
mios da 15ª loteria do plano 34, 229ª
extração do anno de 1924, realizada
em 7 de outubro de 1924, em beneficio
das instituições mencionadas nas leis e
decretos em vigor e em virtude do con-
tracto celebrado em 8 de outubro de
1921 na Procuradoria Geral da Fa-
zenda Publica, do Thesouro Federal:

23.577.....	100\$000
34.399.....	200\$000
15.663.....	100\$000
32.879.....	100\$000
19.062.....	100\$000
16.121.....	100\$000
9.114.....	100\$000
18.735.....	100\$000
16.159.....	200\$000
69.689.....	500\$000
13.670.....	100\$000
49.320.....	100\$000
37.641.....	200\$000
41.579.....	200\$000
46.213.....	100\$000
20.447.....	100\$000
49.524.....	100\$000
17.090.....	200\$000
15.596.....	200\$000
65.036.....	200\$000

51.011.....	20:000\$000
26.050.....	1:000\$000
53.934.....	500\$000
36.648.....	100\$000
21.767.....	100\$000
60.901.....	100\$000
31.766.....	100\$000
37.376.....	100\$000
28.017.....	200\$000
986.....	100\$000
15.302.....	100\$000
19.256.....	200\$000
41.382.....	1:000\$000
59.269.....	100\$000
23.991.....	500\$000
28.329.....	500\$000
41.204.....	100\$000
9.797.....	100\$000
40.136.....	1:000\$000
56.181.....	500\$000
6.513.....	100\$000
66.194.....	100\$000
65.913.....	100\$000
61.51.....	100\$000
36.799.....	100\$000
64.583.....	100\$000
66.068.....	100\$000
12.899.....	200\$000
15.232.....	200\$000
6.254.....	100\$000
46.569.....	200\$000
58.095.....	200\$000
49.159.....	200\$000
66.704.....	100\$000
69.355.....	200\$000
47.231.....	200\$000
28.893.....	100\$000
42.694.....	100\$000
31.792.....	100\$000
12.661.....	200\$000
14.720.....	100\$000
69.287.....	200\$000
40.781.....	100\$000
58.932.....	200\$000
10.538.....	200\$000
13.941.....	500\$000
27.785.....	100\$000
15.937.....	200\$000
20.039.....	100\$000
4.433.....	200\$000
17.647.....	100\$000
49.030.....	100\$000
21.885.....	2:000\$000
8.370.....	500\$000
61.391.....	200\$000
9.117.....	100\$000
52.285.....	100\$000
30.247.....	100\$000
15.012.....	200\$000
6.753.....	100\$000
5.193.....	200\$000

Approximações

51.040 e 51.042.....	300\$000
41.381 e 41.383.....	150\$000
24.884 e 24.886.....	100\$000

Dezenas

54.011 a 54.050.....	60\$000
41.381 a 41.390.....	10\$000
24.881 a 24.890.....	30\$000

Terminações

Os numeros terminados em 11 tem
4\$000.

Os numeros terminados em 1 tem
2\$000.

Exceptuando-se os terminados em 41.
O fiscal das loterias do Governo da
União, Manoel Cosme Pinto. — O dire-
ctor assistente, Antonio Olyntho dos
Santos Pires, presidente. — O escrivão,

O tempo — Boletim da Directoria de
Meteorologia — Previsões para o pe-
riodo de 18 horas do dia 7 até 18 horas
do dia 8:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo
Entre instavel e ameaçador com
chuvas.

Temperatura — Ligeiro declinio á
noite, estavel de dia com maxima entre
25 e 27 graus; mormaço.

Ventos — Variaveis e frescos.

Estado do Rio — Tempo — Oeste,
centro, littoral e serra entre instavel
e ameaçador com chuvas. Leste, instavel.

Temperatura — Ligeiro declinio á
noite, estavel de dia.

Estados do Sul — Nota: Não são feitas
as previsões usuas devido á deficiencia
de serviço telegraphico do sul do paiz.

Synopse do tempo occorrido:

Distrito Federal (de 18 horas de hon-
tem até 15 horas de hoje) — O tempo
de accordo com a previsão feita, foi bom
à noite e instavel do dia. A temperatura
foi estavel á noite e declinou de dia.
As médias das temperaturas extremas
registradas nos postos do Distrito Fe-
deral foram: 24,9 e 19,8, e as tempe-
raturas extremas verificadas no Posto
Meteorologico foram: maxima 24,4, e
minima 20,3, respectivamente ás 2 ho-
ras e 45 minutos e 5 horas e 50 minutos.
Os ventos foram normaes, calhando a
brisa ás 12 horas e 30 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã
de hontem até 9 horas de hoje) — Zona
Norte — Por deficiencia de telegrammas
deixamos de fazer a synopse desta zona,
entretanto, pelos poucos despachos re-
cebidos sabemos que o tempo, nas 24
horas, foi chuvoso na Bahia, Sergipe,
Alagoas e partes de Ceará.

Zona Centro — Nas 24 horas regis-
traram-se chuvas e trovoadas em par-
tes de Minas, Matto Grosso e Rio de Ja-
neiro, nos demais pontos o tempo foi
bom. As 9 horas da manhã de hoje o
tempo era instavel com choviscos em
Corumbá e Angra dos Reis; instavel em
partes de Minas, Goyaz, Matto Grosso e
Rio de Janeiro e bom nas demais loca-
lidades desta zona. Temperatura estavel.

Zona Sul — Devido á grande deficiencia
de telegrammas não é feita a synopse
desta zona.

Tendencia do nivel das aguas do rio
Parahyba — Estacionario em Rezende e
Anta, baixando lentamente em Caçapava
e entre Porto Novo do Cunha e Campos.
Subindo no resto do curso. Não rece-
bemos despachos de Jacarehy, Pindamon-
hangaba e Guaratinguetá.

Maiores temperaturas — 38,0 em
Cuzabá e 37,0 em Sobral e Valença.

Maiores chuvas recolhidas hoje —
10m/m.2 em Itú e 39m/m.7 em Aquid-
auana.

Estado do mar na costa do paiz —
Tranquillo e chão em Olinda, Ondina,
Distrito Federal, Angra dos Reis, Pa-
ranaguá e Santa Catharina; vagas e pe-
quenas vagas em Ilhéos, Victoria, Ma-
nhé, Cabo Frio, Habapoana e Santos.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal, Mendes, S. S. do
Paraizo e Santos — Não foram feitas as
sondagens, Céu encoberto por nuvens
baixas.

Cuzabá (7 horas e 30 minutos) —
Cor. N á superficie vel. de 2 metros.
Cor. E a 250 metros, vel. de 4 metros.
Cor. N a 500 metros, vel. de 4 metros
e cor. var. entre NW e WNW até 1.900
metros, com vel. média de 7,5 metros.

Em Curitiba (9 horas e 30 minutos) —
Cor. var. entre N e NW até 1.500
metros, com vel. média de 2 metros e
cor. W a 2.100 metros, com vel. média
de 11 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 7 de outubro de 1924

Zona Centro — Nas 24 horas foram registradas chuvas e trovoadas em partes de Minas, Matto Grosso e Rio de Janeiro; nos demais pontos o tempo foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel com chuviscos em Caxambú e Angra dos Reis; instavel em partes de Minas, Goyaz, Matto Grosso e Rio de Janeiro e bom nas demais localidades desta zona. Temperatura estavel.

Zona Sul — Devido a grande deficiencia de telegrammas, não é feita a synopse desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de outubro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X) ..												
Natal (X)												
Parahyba	61.2	26.8	—	SE	2	4	—	B. (o. manhã)	28.7	19.8	—	B. am. pm.
Recife (X)												
Pão de Assucar	62.5	23.6	—	SE	4	10	—	I. (ch. mad.)	30.8	20.0	6.5	C. am. pm.
Aracajú	62.2	25.9	—	E	3	10	—	I. (c. mad.)	26.8	22.8	1.7	C. pm.
Bahia	63.0	23.6	—	NNE	2	10	Chão.	C. (i. manhã)	27.0	22.0	1.3	Ch. pm.
Caetité	—	22.0	1.0	NE	2	2	—	B.	28.0	16.0	—	B. am. pm.
Januaria	57.0	27.0	1.0	NE	2	0	—	B.	33.0	20.0	—	B. am. chs. pm.
Bello Horizonte	58.9	24.0	3.0	NE	2	5	—	B.	26.0	19.0	1.0	Chs. am. b. pm.
Theophilo Ottoni (X).												
Uberaba	58.4	27.0	3.0	SE	5	9	—	B.	39.0	19.0	—	B. am. pm.
Caxambú	59.2	20.0	1.0	S	2	10	—	B. ns. (n. mad.)	28.0	14.0	—	B. am. pm.
Poços de Caldas (X) ..												
Goyaz	74.9	24.0	1.0	E	2	9	—	I. (i. manhã.)	36.0	18.0	0.0	B. am. pm.
Santa Luzia	—	23.0	-1.0	E	2	8	—	B.	31.0	16.6	—	B. am. pm.
Cuyabá	57.9	23.0	—	S	2	9	—	I.	28.0	20.0	7.0	C. am. c. t. pm.
Corumbá	66.2	23.0	—	E	2	9	—	Ch.	30.0	22.0	1.0	Ch. am. pm.
Victoria	61.0	26.0	1.0	N	2	2	Pqs. vagas.	I.	24.0	20.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (D. Meteorologia)	66.1	21.0	—	NW	2	10	Chão.	I. (b. manhã)	26.0	20.0	—	B. am. pm.
Campos	60.3	24.0	0.0	E	2	9	—	B. ns.	26.0	20.5	—	B. ns. am. pm.
Friburgo	60.5	21.0	2.0	E	2	9	—	B.	25.0	14.0	—	B. am. pm.
Petropolis	63.2	20.0	2.0	N	2	5	—	B.	23.0	18.0	—	B. am. pm.
Rezende	59.5	20.0	-1.0	C	0	8	—	I.	23.0	17.0	1.0	B. am. pm.
Cabo Frio	59.6	23.0	0.0	NE	5	9	Pqs. vagas.	I.	24.0	21.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	60.3	29.0	0.0	N	2	0	—	B.	22.0	13.0	—	B. am. pm.
S. Paulo	59.6	17.0	2.0	NE	3	10	—	I. c. (t. md.)	39.6	12.0	11.0	—
Santos	59.5	21.0	-1.0	C	0	9	P.s. vagas.	I.	26.0	20.0	5.0	B. am. pm.
Paranaguá	59.2	22.0	0.0	C	0	5	Chão.	B.	23.0	19.0	—	B. am. pm.
Guarapuava (X)												
Curitiba (X)												
Florianopolis	59.3	19.0	-1.0	C	0	9	Tanquillo.	I.	22.0	18.0	1.0	Chs. am. pm.
Lages (X)												
Porto Alegre (X) ..												
Uruguayana (X)												
Montevideo	60.0	16.0	—	SE	2	—						
Buenos Ayres												

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; NS, nevoa secca, N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	25.0	19.5	Corcovado: Temp. 19.4. Hum. rel. 94 % Vento: SW4.			
Bangu	0.0	31.2	20.4	Santa Cruz	0.0	29.0	19.0
Nitheroy	0.0	29.0	19.0	Meyer	0.0		
Rio Comprido.....	—	27.8	20.8	Oiaria.....	0.0		
Penha	0.0	28.5	19.1	Jacarépaguá.....	0.0		
Vi la Isabel.....	0.0	—	—	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	29.4	20.3	Haddock Lobo.....	0.0	28.4	21.0
Gavea				Campo dos Afonsos	0.0	30.7	19.6
Deodoro.....	0.0	29.8	19.0	Aldeia Campista.....			

NOTA — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 7 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos correctores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas	90 d/v	á vista
Sobre Londres	6 23/64	6 19/64
Sobre Paris	\$445	\$452
Sobre Italia	—	\$381
Sobre Hamburgo	Por Trilhão	7\$000
Sobre Portugal	\$295	\$314
Sobre Belgica	—	\$416
Sobre Hespanha	—	1\$142
Sobre Suissa	—	1\$615
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	1\$230
Sobre Dinamarca	—	1\$545
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$266
Sobre Nova York	—	8\$533
Sobre Montevideo	—	7\$805
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$240
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	7\$380
Sobre Hollanda (Florim)	—	3\$355
Sobre Japão (Yen)	—	3\$510
Sobre Rumania	—	\$053
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	—	2\$073
Sobre Austria	—	000,12 3/4

Moedas

Soberano (ouro)	18\$000
Peso-argentino (papel)	3\$250
Liras (papel)	\$400

BOLSA

Aps. uniformizadas de 1:000\$, 5 %	796\$000
Aps. diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	820\$000
Aps. diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	770\$000
Aps. diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	658\$000
Aps. diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautelada)	650\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	911\$000
Aps. emprestimo municipal de 1917, port.	444\$500
Aps. emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	172\$000
Aps. emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.918)	150\$500
Aps. Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, port.	850\$000
Aps. Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	800\$000
Aps. Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	96\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	187\$000
Banco Nacional Brasileiro	230\$000
Banco do Brasil	392\$000
Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	35\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	465\$000
Debentures Companhia de Tecidos Alliança	192\$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 7 de Outubro de 1924. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 7 de outubro de 1924

Termo

1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	3ª COTAÇÃO	Total de vendas Saccas
Janeiro	47\$000	47\$100	2.000
Fevereiro	47\$100	47\$200	—
Março	47\$000	47\$250	—
Outubro	47\$100	47\$100	8.000
Novembro	46\$950	47\$050	23.000
Dezembro	46\$800	47\$000	9.000

Saccas Saccas Saccas

Vendas 133.000 9.000 42.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base tipo 7, 48\$000.
Mercado calmo.
Vendas, 9.138 saccas.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 7 de outubro de 1924

Termo

	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas
	VENDE- DOR	COM- PRADOR	VENDE- DOR	COM- PRADOR	
Mezes					Saccas
Janeiro	55\$000	53\$500	54\$700	54\$000	—
Fevereiro	54\$700	54\$000	54\$400	54\$100	—
Março	55\$000	53\$500	54\$700	54\$000	—
Outubro	60\$000	58\$000	60\$500	s/comp.	—
Novembro	57\$000	55\$000	56\$200	55\$500	—
Dezembro	55\$500	54\$000	55\$200	54\$500	1.000
			Saccas		Saccas
Vendas	—	—	1.000		1.000

Mercado: 1ª cotação, paralyzado; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel branco crystal, bom, 62\$ a 63\$000.
Mercado frouxo.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 6

Assucar

Entradas de Maceio	Saccas 2.000
Entradas de Campos	250
Total	2.250
Sahidas	3.815
Existencia	23.236
Mercado frouxo.	
Preços por sacco do branco crystal 63\$ a 65\$000	

Algodão

Entradas de S. Paulo	Fardos 195
Sahidas	854
Existencia	7.177

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Serões	69\$000 a 76\$000
Primeiras sortes	67\$000 a 73\$000
Medianos	65\$000 a 70\$000
Paulista	64\$000 a 71\$000

Café

Entradas	Saccas 22.725
Sahidas	10.284
Existencia	212.436

Mercado calmo.

Preços por tipo:

Typo 3	52\$600
Typo 4	51\$600
Typo 5	50\$600
Typo 6	49\$600
Typo 7	48\$600
Typo 8	47\$600
Preço do tipo 7, hoje	48\$000

Mercado hoje, calmo.

O syndico, J. Severino.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

ESTAÇÃO DE MONTA DE JUIZ DE FÓRA
Termo de prorrogação do contracto celebrado em 5 de novembro de 1923, entre os Srs. Carlos E. de Avellar Brandão, como encarregado da Estação de Monta desta cidade, e José Fagundes Netto, industrial, brasileiro, casado e morador á rua Osorio de Almeida n. 1.904, pela locação do imóvel de sua propriedade á rua Bernardo Mascarenhas n. 1.233, Mariano Procopio, nesta cidade.

Aos seis dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e quatro compareceu nesta repartição o Sr. José Fagundes Netto e declarou que aceita e assigna a prorrogação do contracto celebrado em 5 de novembro de 1923 com o Sr. Carlos E. de Avellar Brandão, como encarregado da Estação de Monta desta cidade, referente á locação do imóvel de sua propriedade á rua Bernardo Mascarenhas numero mil duzentos e trinta e tres, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para a Estação de Monta de Juiz de Fôra, de accordo com a minuta já approvada em 1923 pelo Sr. ministro na forma de n. XXII, do § 1º, do art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 15 de janeiro de 1915, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A Estação de Monta do Juiz de Fôra, arrenda do Sr. José Fagundes Netto o predio numero mil duzentos e trinta e tres, na rua Bernardo Mascarenhas, Mariano Procopio, em Juiz de Fôra pela importância de 150\$, (cento e cinquenta mil réis), mensaes para nelle continuar installados o escriptorio e dependencias da mesma estação.

Segunda — O prazo desta prorrogação de contracto será de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1924, obrigando-se o proprietario a renovar a presente prorrogação de contracto nas mesmas condições no exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, desde que o Congresso Nacional vote as verbas necessarias para pagamento do aluguel.

Terceira — Correrá por conta do proprietario o pagamento de todos os impostos, taxas, etc., e quaesquer onus estabelecidos para Municipalidade ou governo estadual.

Quarta — A Estação de Monta obriga-se a entregar o referido predio findo o contracto, com o atestado de habitabilidade da Repartição de Higiene desta cidade, correndo as obras de conservação e asseio por conta da repartição.

Quinta — O proprietario obriga-se a não pedir o predio para si, para os seus ou para qualquer fim durante a vigencia do presente contracto.

Sexta — As obras que implicarem com a segurança do predio e qualquer outra que não se refira a conservação e asseio correrão por conta do proprietario.

Sétima — Não poderá esta repartição fazer nenhuma alteração no predio locado sem previo consentimento, por escripto, do proprietario.

Oitava — A locataria não poderá reclamar do proprietario nenhuma indemnização por qualquer hemfeitoria.

Nona — Esta prorrogação de contracto só terá vigor si for registrada pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — A despeza corre pela sub-assignação. — Para alugueis de casa — Título — Material do Serviço de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Verba 14 — Art. 174 da lei n. 1.793, de 7 de janeiro de 1924, estando ella na importância de 1:800\$ (um conto e oitocentos mil réis), empenhada na escripturação desta repartição.

Decima primeira — O pagamento dos alugueis será feito por mez vencido apresentando o locador conta para ser devidamente processada pela estação e remetida á respectiva repartição pagadora.

Decima segunda — O presente contracto paga o sello proporcional devido no acto de sua assignatura.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes já mencionadas, pelas testemunhas Severino Costa e Anibal de Paiva Garcia, e por mim, Carlos E. de Avellar Brandão, como encarregado da Estação de Monta desta cidade, que lavrei.

No contracto original vai collada uma estampilha federal do valor de 48 (quatro mil réis) devidamente inutilizada como pagamento do sello proporcional.

Juiz de Fôra, 6 de outubro de 1924.
— Carlos E. de Avellar Brandão. — José Fagundes Netto. — Severino Costa. — Anibal de Paiva Garcia.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 6 de outubro de 1924.	2.663:101\$812
Renda arrecadada em 7 de outubro de 1924.	600:382\$911
	3.263:487\$754
Em igual periodo de 1923.	2.651:800\$887
Diferença para mais.	611:686\$867

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de outubro

Renda arrecadada, hoje, 7:	
Em ouro.	245:313\$576
Em papel.	224:507\$389
Total.	470:820\$859
Renda arrecadada de 1 a 7 do corrente.	2.345:099\$732
Em igual periodo de 1923.	1.670:092\$811
Diferença a maior em 1924.	644:186\$921
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1924.	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente postal de Livramento de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, D. Leonor Rodrigues de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito, produzindo documento, relativamente ao alcance de 176\$877, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 3 de novembro de 1917 a 20 de dezembro de 1919, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de setembro de 1924. — Francisco José Pereira de Oliveira, director

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio da Estação do Chiador, no Estado de Minas Geraes, Antonio Gonçalves da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 1:213\$500, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 30 de julho de 1921 a 26 de junho de 1922, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de setembro de 1924. — Francisco José Pereira de Oliveira, director

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6º, n. 2º, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de novembro do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de sarcenamento do exercicio corrente. Outrossim, previno aos Srs. contribuintes que a referida taxa, não paga na epoca acima alludida, incorrerá na multa de 15%.

Primeira Sub-directoria, 30 de setembro de 1924. — O sub-director, interino, Benjamin Guimarães dos Santos.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO DE MARINHA CAHIDO EM COMMISSO NA PRAIA DE ICARAHY, ENTRE AS RUAS ALVARES DE AZEVEDO E DA ACCLAMAÇÃO, LOTE N. 503.

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data que ficam convidados os herdeiros do brigadeiro Luiz da França Machado d'Afonseca a comparecerem a esta directoria afim de assignar o termo reconhecendo o comissio do terreno do marinha, lote n. 503, na praia de Icarahy, situado entre as ruas Alvares de Azevedo e da Acclamação, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, terreno esse requerido por Arthur da Silva Leitão, Secretario da Directoria do Patrimonio Nacional, 12 de setembro de 1924. — O secretario, Jaime Securiano.

Laboratorio Nacional de Analyses**CONCURRENCIA PUBLICA**

De ordem do Sr. director interino, faço publico para conhecimento dos interessados que na secretaria deste Laboratorio serão recebidas, até o dia 16 de outubro proximo vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de material necessario a esta repartição, constante dos grupos transcriptos no fim do presente edital, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Sr. director interino, serão entregues, dentro do prazo estipulado, na secretaria deste Laboratorio, ao funcionario designado para presidir á concorrência, o qual prestará aos concorrentes todas as informações e esclarecimentos de que carecerem.

II

Com os requerimentos de inscrição, os concorrentes deverão apresentar as provas de idoneidade, que constarão das certidões dos impostos federaes e municipais, relativas ao exercicio do seu commercio e das licenças para a venda dos objectos a que se propõem fornecer e dos trabalhos a executar; certidão de registro da firma na Junta Commercial (tratando-se de sociedade legalmente constituída); documentos estes que serão restituídos, depois da abertura das propostas.

III

Os concorrentes, mediante guia fornecida pela secretaria, depositarão na thesouraria da Alfandega a quantia de 1:000\$000, em dinheiro ou titulos da divida publica, para garantia das assignaturas dos contractos e perderão essa importancia, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, caso se recusem assignal-os dentro do prazo de tres dias, a contar da data em que lhes fôr feito o respectivo convite, ficando sem effeito esse deposito, se mais tarde fôr conhecido algum motivo que invalide a sua idoneidade.

IV

As propostas serão apresentadas em tres vias (sendo a primeira sellada), contidas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração externa do grupo ou grupos a que desejarem concorrer e deverão conter:

1ª. data, assignatura dos concorrentes em todas as paginas e sédes dos respectivos estabelecimentos commerciaes;

2ª. preços em algarismos e por extenso, em moeda nacional, dos objectos, por unidade, e prazo para a entrega dos mesmos e execução dos trabalhos.

V

Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem nas condições acima prescriptas, bem assim, as que contiverem offertas de vantagens não previstas no presente edital, emendas, razuras e horrores ou quaisquer defeitos que possam occasionar duvidas no julgamento das referidas propostas.

VI

As propostas serão abertas e lidas, na presença dos concorrentes inscriptos, ou de seus representantes legalmente habilitados por procuração, cabendo a pre-

ferencia de direito ao autor da proposta mais barata.

VII

Depois de lidas e conhecidas as propostas, serão estas rubricadas reciprocamente em todas as paginas pelos concorrentes presentes e pelo funcionario designado para presidir á concorrência.

VIII

No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira, si forem todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento.

IX

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

X

Ao Sr. director, interino, fica reservado o direito de aceitar parte de uma proposta ou parte de outra ou outras, tendo em vista a differença para menos, verificada nos preços, não ficando tambem obrigado a contractar o fornecimento dos objectos e trabalhos com um só concorrente em cada grupo.

XI

Ao Governo fica reservado o direito de importar do estrangeiro, si julgar conveniente, osapparelhos de laboratorio ou parte delles, constantes do grupo B.

XII

Antes da assignatura dos respectivos contractos, os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, a quantia correspondente a 10 % do valor total dos objectos ou da empreitada dos trabalhos que lhe forem adjudicados, como garantia dos seus contractos, quantia essa que será levantada pelos depositantes, observando-se as leis vigentes, depois de findo o prazo estipulado e não estando os mesmos em debito para com a Fazenda Nacional.

XIII

Os contractos lavrados em virtude desta concorrência só terão valor depois de approvados e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização si esse tribunal negar registro aos mesmos contractos.

XIV

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

XV

Não serão acceptos, sob pretexto algum, requerimentos de inscrição depois da citada hora do dia 16 de outubro proximo vindouro.

Relação do material a que se refere o presente edital

GRUPO A**MOVEIS DIVERSOS**

1 bureau ministre, de peroba lustrada, medindo 1m.60 X 1m., com

painéis almofadados e folheados, 9 gavetas e tampo de cristal lapidado.

1 cadeira de giro e mola, estofada com couro, espaldar alto, para o mesmo bureau.

1 grupo de tres pegas, estofado com couro.

1 estrado reforçado, de peroba, para o bureau, forrado com linoleum.

2 cadeiras, assento de madeira, typo americano, para os lados do bureau.

2 archivos de aço «Roneo», com quatro gavetas, tamanho officio.

2 guarda-roupas de aço «Roneo», com uma divisão e duas chaves.

2 guarda-roupas de aço «Roneo», com duas divisões e duas chaves.

1 bureau ministre, de peroba lustrada, almofadado, com 1m.50 X 0m.80 e 9 gavetas fechando com mola.

1 cadeira de giro e mola para o mesmo.

4 estrados de peroba, reforçados, para a secretaria.

3 cadeiras giratorias, reforçadas.

20 meios-bureaux, de peroba lustrada, na côr de canella, tampo de madeira reforçada, medindo 1m.20 X 0m.70, com quatro gavetas, fechando com mola.

20 cadeiras giratorias, reforçadas, de peroba lustrada na côr de canella.

20 estrados de peroba para os bureaux.

15 armarios de peroba lustrada, medindo 2m.70 X 1m.15 X 0m.53, em dous corpos, modelo dos existentes, com almofadas de madeira e envidraçados.

1/2 mobilia de peroba, reforçada, typo americano, para a portaria.

1 porta-chapêos especial, com espelho bisauté e dez cabides.

11 armarios de peroba lustrada, de desarmar, portas almofadadas e envidraçadas, medindo 2m.20 X 1m.10 X 0m.40 e 5 prateleiras com gradação, para a biblioteca.

1 mesa de peroba, reforçada, com 6 pés, tampo de madeira, lustrada na côr de canella, medindo 3m. X 1m. X 0.80, para a biblioteca.

12 cadeiras de peroba, assento de madeira, typo americano, lustradas na côr de canella, para a biblioteca.

1 guarda-roupa de peroba lustrada, na côr de canella, de desarmar, com cabides para roupa, 2 portas almofadadas e seis gavetas externas, tendo 2m.20 X 1m.60 X 0m.40, para vestuario dos chimicos.

1 machina de escrever «Underwood», modelo 5.

1 machina de escrever «Underwood», modelo 3|12.

1 machina de escrever «Underwood», modelo 3|20.

3 mesas para machina de escrever, com quatro gavetas, puxadores e pé de metal.

1 duplicador «Roneo», modelo 10.

1 mesa de aço para o mesmo duplicador.

1 lavatorio de louça branca, oval, «Duramant», de 27 X 20, com 1 toalha.

valvulas e consolos, espelho oval, moldura laqué, de 25 X 18 e prateleira de vidro, de 0m,24, com consolos e galeria metálica, e a respectiva collocação.

2 lavatorios de louça branca, ovaes, «Duramant», de 22 X 16, com 1 torneira, valvulas e consolos, espelho oval, moldura laqué, de 22 X 16 e prateleira de vidro, de 0m,20, com consolos e galeria de metal e a respectiva collocação.

mant», frente quadrada, de 27 X 20, com 2 lavatorios de louça branca, «Duramant», frente quadrada, de 27 X 20, com espelho rectangular, moldura laqué, de 25 X 18, e a respectiva collocação.

1 lavatorio de louça branca, «Duramant», T. 508, com espelho rectangular, moldura laqué, de 22 X 16, rectangular e a respectiva collocação.

1 divisão reforçada, de peroba lustrada, medindo 6m,25 X 2m,50 de altura com um vão de portas de vac e vem em duas folhas almofadadas, rebaxadas e vidros brancos, moronez, para a secretaria.

1 divisão de peroba lustrada, com 3m,55 x 2m,50 de altura, tela de latão, uma porta e guichet, para a portaria.

1 armação aberta, de peroba lustrada, com 5 prateleiras, tendo 7m,10 de frente, 3m, de altura e 0m,50 de fundo, ilhargas almofadadas, de desarmar para o archivo.

1 cancella de peroba lustrada reforçada com duas folhas de 1m,20 X 1m,20, para a portaria.

3 mesas para trabalhos chimicos, com agua e gaz, de peroba lustrada, iguaes ás existentes.

9 caixilhos envidraçados com vidros opacos, para os vãos de janella lateraes.

12 cantoneiras de ferro, para balanças, pintadas a verniz branco, adaptadas ás paredes, tendo 0,80 X 0,40.

2 estantes giratorias para livros, para cima de mesa.

GRUPO B

APPARELHOS DE LABORATORIOS

4 balanças de precisão (200 gr. a 1/10 m.m) de preferencia Sartorius, com as respectivas caixas de pesos.

1 balança acrothermica de Collot.

1 refractometro de «Abbe-Zeiss».

1 microscopio Leitz, modelo B, n. 1.

1 microscopio Leitz, modelo A, n. 2.

1 microscopio Leitz, de lente, para as pesquisas textis.

1 aparelho Pensky-Martens.

6 alambiques Saleron, de cobre, para a dozagem do alcool.

1 viscosimetro de Engler.

6 banhos-maria, de nivel constante, com rodela concentricas e tampa com orificios.

1 colorimetro de Burkner, completo.

1 cryoscopio de Claude e Balthazard.

1 centrifugador para 4 tubos, movido a electricidade.

1 bomba para vacuo, com motor.

GRUPO C

LIVROS PARA A BIBLIOTHECA

1. Conservation des bois et des substances alimentaires — Paulet.

2. Vade-mecum du fabricant de produits chimiques — Dr. G. Lunge.

3. Manuel pratique de l'electricien — E. Cadial.

4. Analyse chimique industrielle (2 vols.) — G. Lange.

5. Chimie Industrielle — Wagner, Gautier e Fischer.

6. Analisi chimica qualitativa di sostanze minerali e organiche (Manuel Hoepli) — P. E. Alessandri.

7. Calce e cementi (Manual Hoepli) — Mazzochi.

8. Cellulosa, celluloido, ecc. (Manual Hoepli) — Malatesta.

9. Chimica delle sostanze coloranti (Manual Hoepli) — A. Pelliza.

10. Oli e grassi vegetali, animali e minerali — G. Fabris.

11. Prodotti ceramici — G. Madereia.

12. Reattivi e reazioni — E. Fognoli.

13. Traité d'analyse chimique qualitative — R. Fresenius (1922).

14. Traité d'analyse chimique quantitative — R. Fresenius.

15. Nouveau traité theorique et pratique de savonnerie — J. Fritise (1922).

16. Concia e tintura delle pelli — V. Casaburi.

17. Exercices d'electro-chimie (Felix Oetzel — G. Duchenne).

18. Guide du chimiste métallurgiste et de l'essayeur — L. Camprédon.

19. Etude des combustibles — P. Marler.

20. Essais au chalumeau — E. Morineau.

21. Les huiles essentielles. — J. Dupont.

22. Saccharimetrie optique — G. Césaro et P. Bussy.

23. Vernis et huiles sécatives — Ach. Licache.

24. Fabrication des cuirs — Villon.

25. Codex Medicamentarius (Pharmacopée Française) ultima edição.

26. Manipulations chimiques — L. L. Konieck.

27. Docinasie — Traité d'analyse des substances minerales — Rivot.

28. Analyse de l'eau — Dr. W. Ohnmüller — Dr. L. Gautier.

29. Méthodes de travail pour le laboratoire — Dr. Lassar Cohn.

30. Analyses nécessaires au chimiste, métallurgiste, par Joseph Cadet e Georges Rodieq.

31. Memento du chimiste (Ancien agenda du chimiste) — Heller e Girard.

32. Chimie végétale — André.

33. Agenda Chimie — Javel.

34. Formulaire Magistral — O. Martin.

35. Traité d'analyse des substances minérales — Adolphe Carnot.

36. Guide Pratique d'analyses alimentaires et d'expertises usuelles — Leprince et Lecoq.

37. Méthodes actuelles d'expertises employées au Laboratoire Municipal de Paris et documents sur les matières alimentaires, publiés sous la direction de André King.

38. Analyse des Matières Alimentaires et recherches de leurs falsifications — Ch. Girard e Dupré.

39. Traité-répertoire général des applications de la Chimie — Jules Gargon.

40. Chimica Generale — Amadori.

41. Chimica Organica — Amadori.

42. Chimica Inorganica — Amadori.

43. Chimica Fisica — Angiolani.

44. Chimica Moderna — Angiolani.

45. Formulario de Chimica Organica — Coppadoro.

46. Formulario de Chimica Organica — Coppadoro.

47. Formulario de Chimica Inorganica — Coppadoro.

48. Analisi Chimica Qualitativa — Alessandri.

49. Esplosivi e Materiali artiglieria — Cordone-Beccaria.

50. Chimica Industriali — Claudi.

51. Fotochimica avvenir — Ciamician.

52. Chimica Inorganica organismi — Ciamician.

53. Guida Analisi Chimica Quant. — Charrier.

54. Chimica Generale e Inorganica — Calzanti.

55. Chimica Coloranti — Fierz-Zibioff.

56. Chimico Industriale — Galba-Molinari.

57. Il Radio — Lo Forte.

58. Chimica Industriale — Errani.

59. Chimica Organica — Errera.

60. Guida Analisi Chim. qualit. — Foa.

61. Chimica-Fisica — Jones.

62. Lezioni Chim. Organica — Meneghini.

63. Chimica-Fisica — Mazzuchelli.

64. Pagine Storia Chimica — Michi.

65. Chimica Fotografica (2 vols.) — Namias.

66. Coloritura Chimica dei metalli — Namias.

67. Prontuario fotografico — Namias.

68. Industrie Chimiche e Metallurg. — Namias.

69. Chimica, Mineralogia e Geologia — Ortolova.

70. Analisi Minerali Sistematica — Paoli.

71. Chimica Generale e Inorg. — Quartaroli.

72. Esplosivi — Savoia.

73. Chimica Industriale — Sestini.

74. Chimie et Fabr. Explosifs — Vérola.

75. Chimica Anal. appl. (2 vols.) — Villavecchia.

76. L'Officine ou Répertoire de Pharmacie Pratique — Dorvault (ultima edição).

77. Le Essenze naturali — Essenze artificiali (Manual Hoepli) — Prof. Craveri.

78. Manuali del Profumiere (Manuali Hoepli) — A. Rossi.

79. Analyses des métaux par électrolyse — Itallard & Bertiaux.

80. Pratique microscopique — Guillet & Galavieille.

81. Denrées alimentaires — Gérard & Bonn.

82. La plomberie au point de vue de la salubrité des maisons, eau, air, etc. — Stevens Hellyer.

83. Mercologia tecnica — Alessandri.

84. Succédanés de la soie — Chaplet & Roussel.

85. Chimie analytique — Denigès.

86. L'ether, la matière et la force — Schreyver.

87. Chimie du cuir — Léon Eglene.

88. Le Froid industrielle — Marchais.

89. Précis de chimie minérale — Sambue.

90. Industries de la conservation des aliments — N. Rocques.

91. Traité de chimie — Troost & Péchaud.

92. Fabrication des liqueurs — Brévaux.

93. L'aluminium — Lejean.

94. Falsifications et altérations des substances alimentaires — Bréteau.

95. Recettes du Laboratoire — Chaplet.
96. Chimie organique — Richter.
97. Catalyse en chimie organique — Sabatier.
98. Analyse qualitative (2 vols.) — Dr. F. P. Treadwell (original em alemão).
99. Analyse quantitative, idem idem.
100. Formulario — Chernoviz (2 vols.) — Última edição.
101. Formulario de Bouchardat.
102. Formulaire pratique — Gilbert et Yvon.
103. Formulaire des médicaments nouveau — Boquillon — Limousin.
104. Supplémentos do Dictionnaire de Chimie de Wurtz.
105. Dictionnaire d'analyse des substances organiques, industrielles et commerciales — Adolphe Renard.
106. Dictionnaire des alterations et falsifications des Substances Alimentaires, Medicamenteuses et Commerciales (última edição) — A. Chevallier et Er. Baudrimont (última edição).
107. Dizzionario di Merceologia e Chimica Applicata (2 vols.) — Villavecchia.
108. Diccionario da Lingua Portuguesa, por Candido de Figueiredo, 3ª edição.
109. Formulaire — J. Bardet.
110. Manuel de laboratoire pour l'industrie des Parfums — Dr. Oskar Simon.
111. Formulaire des alcaloides e des Glucosides — Boquillon-Limousin.
112. Traité d'analyse theorique-pratique des substances minerales par le methodes volumetrique e colorimetrique — Pozzi-Escot.

GRUPO D

UTENSILIOS DIVERSOS

- 2 filtros "Fiel" n. 2.
- 1 geladeira de madeira "Bing" de 1m,30 x 1m, x 0m,60.
- 1 relógio superior de parede, tipo carilhão.
- 1 toldo de capota, com armação de ferro, para a porta da secretaria.
- 12 escarradeiras higienicas, esmaltadas, com pé.
- 40 aventais para uso dos chimicos, eguaes ao modelo existente.
- 6 duzias de toalhas de cretone, incorporada, tamanho 0,60 x 1m,10.
- 1 tinteiro de metal para o gabinete do director, com dous depositos.
- 25 tinteiros com dous depositos, armação de ferro.
- 25 pastas de oleado para mesa.
- 25 cestas para papeis servidos.
- 25 buvards de madeira.
- 1 placa de ferro esmaltado, fundo branco, letras azues, em forma rectangular, tamanho 2m,20 x 0m,10, com a inscripção "Laboratorio Nacional de Analyses".
- 3 placas no modelo, cores e material acima referidos, tamanho 0,35 x 0,08 com as inscripções: *Secretaria, Portaria, Informaçoes, Protocollo, Bibliotheca e Archivo.*
- 1 reposteiro para o gabinete do director.
- 1 tapete de lã para o grupo de couro.
- 6 porta-toalhas, de ferro nickelado, com 0m,50 de comprimento.

GRUPO E

CONCERTOS E ESPANHOS

1. Concertos, inscricao e modificações nos moveis aproveitaveis.
2. Substituição do azulejo de seis mesas de trabalhos chimicos.
3. Colocação de uma pia em uma das mesa de trabalhos chimicos.
4. Substituição das molas e dos vidros da divisao da portaria por vidros moreses brancos.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, em 30 de setembro de 1924. — *Ferdinando Ferreira Soares*, servindo de secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Expediente

Convido os herdeiros do aviador Pinto Martins a comparecerem na Escola de Aviação Naval, no prazo de 10 dias, a contar desta data, afim de ser resolvido o destino a dar aos restos inuteis do hydro-avião "Santalao Corrêa 2ª", que ali se acham depositados.

Directoria do Expediente da Marinha, em 2 de outubro de 1924. — *Henrique R. Nabrega*, director.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições doCodigo de Contabilidade Publica, serão recebidas no dia vinte e quatro (24) do corrente mez, ás quinze (15) horas, no gabinete do director geral do Arsenal de Marinha, proposia, em duas vias, com preço global e prazo (por extenso e em algarismos), para o encalhe, estadia na carreira, limpeza geral, pintura geral a zarcão (interna e externamente), pintura de tinta envenenada numeros 1 e 2, no fundo, e de uma mão de tinta cinzenta na superficie restante (interna e externamente); refazer a cimentagem onde necessario e substituir duzentos pés quadrados de chapa de ferro de 3/16", no batelão G deste arsenal.

Nas mesmas proposias deve ser dado o preço para substituição de chapas, por pé quadrado de superficie, para o caso de se verificar substituição de chapas, em uma área superior ou inferior á constante deste edital. Sendo superior, o proponente será indemnizado da importancia correspondente, e si inferior, será descontado na importancia da proposia.

Todo o material será fornecido por conta do proponente.

Condições e informações: No dia e hora marcados para recebimento das proposias, os concorrentes deverão apresentar documentos comprobatorios de idoneidade, sendo após o julgamento abertas as proposias.

Nenhuma proposia será aceita fóra dos termos deste edital.

Para garantia de suas proposias, o proponente depositará na pagadoria deste arsenal, até ás quatorze (14) horas do dia vinte e quatro (24) do corrente, a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1924. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o que determina o art. 4 do regulamento deste conselho, se acha aberta durante quinze dias, a contar de 23 de setembro a 8 de outubro do corrente anno, a inscripção para concorrência do fornecimento geral necessario ao serviço e consumo da Armada no anno proximo vindouro, referente aos grupos, um, açougue; dous, padaria; tres, mantimentos; quatro, dietas, aves, ovos, condimentos e fructas e leite fresco de vacca; cinco, fazendas, alfaiataria e aviamentos; seis, passamanaria, bandeiras e aviamentos; sete, calçado; oito, couros, pelles, etc.; e nove, roupas para hospitais e enfermarias.

No acto da inscripção, os concorrentes provarão que fizeram na Pagadoria da Marinha a caução de trinta contos de réis (30:000\$000), para cada um dos grupos: um, açougue; dous, padaria; tres, mantimentos; cinco, fazendas, alfaiataria e aviamentos, e oito, couros, pelles, etc.; para o grupo quatro, dietas, aves, ovos, condimentos e fructas, a caução de tres contos de réis; e para leite fresco de vacca do mesmo grupo dietas, a caução de quinhentos mil réis; e para o grupo sete, calçado, a caução de trinta contos de réis; e para o grupo seis, passamanaria, bandeiras, etc., a caução de tres contos de réis; e para o grupo nove, roupas para hospitais e enfermarias, a caução de um conto de réis.

O concorrente preferido fará a caução de 5 % sobre o valor total do fornecimento, para garantia o execução do contracto.

As cauções poderão ser em moeda corrente ou em titulos publicos e de cofação na praça. Esses depositos serão feitos na Pagadoria da Marinha, mediante um requerimento ao director geral da Contabilidade da Marinha, a quem compete tambem as respectivas restituções, pelo mesmo processo, tendo em vista a informação da autoridade competente.

Os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as condições do regulamento do Conselho de Compras da Marinha e doCodigo de Contabilidade da União.

Qualquer informação ou esclarecimento relativos a esta concorrência, serão fornecidos aos interessados na secretaria deste conselho, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, com o Sr. secretario do mesmo conselho.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1924. — O secretario, *Adherbal d'Oliveira*

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DE ELECTRICIDADE

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 20 do mez de outubro de 1924, ás 13 horas, serão recebidas proposias para

o fornecimento no corrente anno de 1924, de material necessario para o Laboratorio de Electricidade.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitacoes da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que aboquem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33X0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offercidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão acceptas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Nada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade de artigo, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferéncia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceptas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos d'aquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalcada, sob pena de caducidade de contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos, da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Enxadas, séde da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fôr contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si as-

sim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval. Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1924. — O capitão de corveta commissario, *Joaquim Pinto de Freitas*.

Material necessario para o Laboratorio de Electricidade da Escola Naval

Um grupo motor-gerador, comprehendendo as seguintes machinas:

a) um motor asynchrone triphasico, de rotar bobinado, capaz de desenvolver uma potencia util de cerca de 12 cavallos-vapor, sob 220 volts e 50 periodos de frequencia;

b) um dynamo gerador de corrente continua, com excitação compound, podendo desenvolver uma potencia util de 7 a 8 kilowates, sob 220 volts;

c) um dynamo gerador de corrente continua, podendo produzir uma potencia util de 7 a 8 kilowates e 115 volts e com excitação em derivação.

Estas tres machinas deverão estar associadas directamente sobre o mesmo eixo e montadas em uma base communi.

Um quadro para se conhecer o funcionamento do motor asynchrone, contendo os seguintes aparelhos:

Um interruptor bipolar com fusíveis de 100 ampéres;

Um amperemetro para corrente alternativa, com gradação de 0 a 100 ampéres;

Um voltmetro para corrente alternativa, com gradação de 0-250 volts;

Um rheostato de demarragem para o motor asynchrone.

Um quadro para o dynamo de 220 volts, contendo:

Um interruptor bi-polar, com fusíveis de 100 ampéres;

Um amperemetro para corrente continua, com gradação de 0-50 ampéres;

Um voltmetro para corrente continua, com gradação de 0-115 volts.

Um rheostato de excitação para o dynamo de 220 volts.

Um quadro para o dynamo de 115 volts, com os seguintes aparelhos:

Um interruptor bipolar com fusíveis de 100 ampéres;

Um rheostato de excitação para o dynamo de 115 volts;

Um amperemetro para corrente continua, com gradação de 0-100 ampéres;

Um voltmetro para corrente continua, com gradação de 0-115 volts.

Um transformador estatico de corrente triphasica, de potencial igual a cerca de 3 K. V. A. para ser installado em uma distribuição de 220 volts e 50 periodos de frequencia, possuindo um enrolamento secundario que permita obter tensões de 110, 80, 60, 40, 20 e 10 volts.

MINISTERIO DA GUERRA

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

4º DISTRICTO — S. JOSÉ

O Dr. Mario Salles, presidente da Junta do Alistamento Militar do 4º Districto — S. José, sita na rua S. José n. 58, sobrado, avisa aos cidadãos escriptos na relação abaixo, já notifica-

por circular, cujas notificações foram devolvidas a esta junta por não haverem sido encontrados os destinatários, que foram sorteados para o serviço do Exército, pelo que são obrigados a virem a esta junta do dia 10 a 20 do corrente meez, receber a guia de apresentação para a incorporação na unidade a que pertencem como sorteados para o serviço do Exército:

Agripino Barbosa Correia.
Amaro de Souza.
Antonio Ferreira da Costa.
Antonio Mathias de Carvalho.
Arlindo de Araújo Braga.
Alberto Freitas.
Aristables Nunes.
Albertino Procopio Baia.
Antonio dos Santos.
Astrogildo Pereira.
Alfredo José da Silva.
Antonio de Souza.
Arthur Frantz.
Almeida de Carvalho.
Anselmo Assis de Azevedo.
Avelino João da Silva.
Abilio Pinto de Carvalho.
Antonio Teixeira Alves.
Alberto de Souza Pinheiro.
Adalberto Antonio da Silva.
Amyntas Jorge dos Santos.
Adriano Pinheiro.
Ary de Almeida Rego.
Accacio Lopes Ferreira.
Arlindo Cerqueira Lima.
Alberto Nogueira.
Aristides Manoel Baptista.
Alfredo Manoel Gomes.
Antonio Alberto.
Albino Pastor.
Alberto Costa.
Aracy José Lima.
André Joaquim da Silva.
Accacio de Oliveira Santos.
Augusto Silva.
Annibal do Amaral.
Antonio Duarte dos Santos.
Antonio Felipe.
Adhemario Joaquim Silva.
Armando Pinheiro.
Benedicto Marte de Conceição.
Candido do Pinho.
Coriolano Wanderley Barreto.
Carolino Cardoso.
Constantino Vieira Costa.
Caliceto de Mattos.
Darcilio Machado.
Diogenes Martins Mello.
Evaristo Gomes da Cruz.
Epaminondas José Marinho.
Euclides Barbosa de Oliveira.
Eugenio Fernandes da Silveira.
Elpidio Joaquim Affonso.
Elo da Silva Cardoso.
Euclides de Oliveira Bastos.
Estevam Amancio da Costa.
Edgar Alves.
Edberto Dutra.
Euripedes Chaves de Mello.
Francisco Couto.
Francisco Alves de Oliveira.
Felicio Mafra.
Francisco Pousseca.
Francisco Silva Cunha Filho.
Florentino Monteiro.
Florio Luiz Correia Filho.
Francisco Borges.
Francisco Gomes.
Francisco Ribeiro da Silva.
Francisco Assis Gomes Werneck Nascimento.
Gustavo Bayd.
Gilberto Silva.
Germano Corrêa Pinto.
Gustavo Canot.

Hermínio, filho de Jorge Alves Cor-
rêa Pinto.
Hungar Gomes dos Santos.
Hirnam Serpa Pinto.
Horacio Barcellos.
José de Mello.
José de C. Torres.
José Sebastião da Silva.
Joviano Fernandes.
José Carlos Manhães.
Jayma Leão Barreiros.
João Figueiredo da Silva.
Julio de Araujo Lima.
Jacques de Paula.
José Teixeira.
Julio Alves Pacheco.
José Braz da Silva.
José Chiarelli.
Julio de Oliveira.
João Hungria Junior.
João Antonio.
José Francisco.
José Velloso da Silveira.
Joaquim Lourenço da Costa.
José Ferreira Paiva.
José Lauro de Queiroz Vieira.
José Ignacio Cardoso.
João Nepomuceno Cardoso.
José Gomes de Mello.
José dos Santos Souza.
João Baptista Mello.
José Paixão.
José Agapito dos Santos.
João Gomes Mattos.
Luiz Gonzaga Marques de Menezes.
Luiz Rodrigues Bueno.
Luiz Loureiro Junior.
Lacerta Gomes.
Luiz Mello.
Leonel Dantas Leite.
Luiz da Silva Campos.
Leonel Ciciliano da Silva.
Mario Gouveia Guimarães.
Marcellino Vieira Paiva.
Manoel Costa.
Manoel Azevedo.
Manoel Candido.
Mario de Albuquerque Costa.
Manoel Ponciano.
Magesio Alves.
Mirandolino José Caldas.
Mareio Mattos Costa.
Mario Americo.
Manoel Antonio Venancio.
Miguel da Costa Filho.
Manoel Santos Furtado.
Olegario de Almeida.
Octavio Gonçalves Dias.
Octavio Pinto Barbosa.
Octavio Cesar.
Orlando de Carvalho.
Osorio Ferreira Franco.
Oswaldo de Miranda.
Oscar Duarte.
Octavio Lima.
Olavo Frederico Figueiredo.
Oscar Santos.
Pedro Quilibosi.
Pedro Cruz.
Pedro Mestri.
Pedro Barbosa.
Rubens Espindola de Mello.
Raphael Alves de Oliveira.
Renato de Paiva Machado.
Raphael Mattos.
Rodolpho Puolb.
Raul Lima.
Rubens Malagutti.
Roque Moret Tules.
Raul de Almeida Miranda.
Raymundo Aguiar Filho.
Raymundo de Mello.
Ricardo Francisco Coelho.
Raphael Paula Souza.
Rosalvo Pires.
Raphael de Sant'Anna.

Sizinando Fernandes.
Sebastião Soares de Oliveira.
Sebastião Delgado.
Sebastião Alves de Souza.
Vicente Neves Coutinho.
Victorio de Palma.
Veriano de Mattos Caminha.
Valentim da Gama Castro.
Waldemar Magalhães Gredella.
Waldemar de Oliveira Pereira.
Zeferino Campos.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º
DISTRITO

Santo Antonio

O doutor Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º Distrito, Santo Antonio:

Faz saber que foram sorteados nos annos de 1921, 1922 e 1923 para o serviço do Exército, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, que constituirão a segunda chamada, caso os da primeira não preencham o numero exigido por lei, os quaes serão convocados na época competente, de accordo com a ultima parte do artigo 103 do regulamento para o serviço militar; e, desde já, ficam prevenidos que deverão comparecer a esta Junta, á rua do Rezende n. 92, agencia da Prefeitura, quando chamados. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente edital, que ficará affixado na porta principal do edificio desta.

Dia, 29 de setembro de 1924. — Capitão *Fernando Rillo Ferreira Junior*, secretario. — *Ricardo de Oliveira*, major reformado, Delegado Militar. — *Armando Carlos da Silva*.

ALISTAMENTO DE 1923

(segunda chamada)

Classe de 1896

Numero do alistamento — Numero do
sorteio — Nomes e filiações

1. 419. Angelo Damasio, filho de
Sativio Damasio.
3. 421. Augusto Pivetta, filho de
Antonio Pivetta.
5. 422. Edmundo Monteiro Mendes,
filho de Octavio Men-
des.
7. 426. Isaac Pestana de Aguiar,
filho de Alonso Pestana
Aguiar.
8. 427. João Carlos Palhares, filho
de João Carlos Mello Pa-
lhares.
10. 420. Mario F. Vianna, filho de
José Narcizo Ferreira.
11. 423. Orivaldo Gonçalves da
Costa, filho de José
Gonçalves da Costa.
14. 418. Pedro Fernandes Medeiros,
filho de Joaquim Fer-
nandes Medeiros.
15. 425. Raymundo Mattos, filho de
Antonio do Rosario Mat-
tos.
17. 424. Vicente Lima, filho de Vi-
cente Alves Lima.
18. 417. Waldemar Adelino Lima,
filho de José Annibal de
Lima.

Classe de 1895

1. 450. Affonso Ferreira Granado,
filho de Antonio Gra-
nado.

2.	452.	Alvaro de Souza Ribeiro, filho de José Ribeiro.	562.	134.	Julio Rodrigues Pereira, filho de Francisco Rodrigues Pereira.	599.	249.	Manoel D. Ferreira, filho David D. Ferreira.
3.	458.	Armando de Almeida Pereira, filho de Joaquim de Almeida Pereira.	563.	125.	Julio da Costa Pimenta, filho de José da Costa Pimenta.	600.	235.	Manoel Nascimento, filho de Augusto Nunes.
5.	457.	Gilberto Gonçalves Ferreira, filho de Joaquim Mourão.	564.	144.	Luiz Pereira Soares, filho de José Pereira Soares.	601.	258.	Manoel da Silva Guimarães, filho de Manoel Silva Guimarães.
6.	455.	José Sorribha Pinto, filho de Francisco Sorribha Rines.	565.	141.	Manoel Barbosa, filho de José Francisco.	602.	250.	Mario Guiot, filho de João Guiot.
7.	451.	Manoel Barbosa, filho de Joaquim Barbosa.	566.	132.	Nino Aldo Coda, filho de Domingos Coda.	603.	264.	Maximiano Pacheco Barbosa, filho de Antonio Pacheco Barbosa.
8.	453.	Manoel Siqueira Granjo, filho de Angelo Ribeiro Granjo.	567.	131.	Octavio da Silva Sello, filho de Francisco José Silva Sello.	604.	248.	Milton Xavier de Assis, filho de Antonio Xavier de Assis.
9.	459.	Oracio Teixeira Rozas, filho de José Teixeira Rozas.	568.	127.	Pedro Argento, filho de Nicoláo Argento.	605.	261.	Olympio Luciano, filho de Antonio Luciano.
10.	456.	Paulo do Proença, filho de João Justino Proença.	569.	135.	Rodolpho Pinho das Neves, filho de José Pinho das Neves.	606.	265.	Ricardo Rocha, filho de Christino Rocha.
Alistamento de 1922			570.	133.	Vicente Tricano, filho de Antonio Tricano.	607.	271.	Theotonio Rabello, filho de Maria Gertrudes Pereira.
Classe de 1901			571.	118.	Virgilio Coelho, filho de Adão Manoel Coelho.	608.	259.	Vicente Galdino, filho de Daniel Galdino dos Santos.
536.	128.	Alberto Rodrigues, filho de Candido José Rodrigues.	572.	256.	Albino José Lotto, filho de José Lotto.	Classe de 1899		
537.	417.	Albino Miranda, filho de João Miranda.	573.	240.	Alfredo Fontes da Rocha, filho de Maximiano Fontes da Rocha.	609.	610.	Adonis Ribeiro da Cunha, filho de Ignacio Ribeiro da Cunha.
538.	122.	Alvaro Rosadas, filho de Severo Rosadas Alvares.	574.	246.	Aleixo Santos Guedes.	610.	612.	Alarico Costa, filho de Olivio Mendes da Costa.
539.	142.	Antonio Carlos da Fonseca, filho de Henrique Pereira Fonseca.	575.	236.	Americo José de Oliveira, filho de Guilhermino de Oliveira.	611.	607.	Alfredo Aguiar, filho de Maria Chaves de Aguiar.
540.	126.	Antonio de Souza, filho de Hilario de Souza.	476.	244.	Antonio Alves Marins, filho de Manoel Alves.	613.	601.	Apparicio Augusto Camara, filho de Manoel Jesus Camara.
541.	451.	Aristoteles Julio da Silva, filho de Geraldo Julio da Silva.	577.	239.	Antonio Fernandes Pinto, filho de Domingos Fernandes Pinto.	614.	604.	Francisco Ferreira Dias, filho de José Ferreira Dias.
542.	123.	Armando Reis, filho de Serafina dos Reis.	578.	255.	Antenor Teixeira Mazzoleni, filho de Giacconio Mazzoleni.	615.	605.	Francisco Faria, filho de Francisco Gomes Jardim.
543.	148.	Carlos Santiago, filho de Helvecio Santiago.	579.	238.	Aristides Alves.	616.	599.	Ivo Pessanha, filho de Manoel Telles Barreto.
544.	416.	Carlos Flavoni, filho de Vicente Flavoni.	580.	254.	Arthur Carvalho Guimarães.	617.	603.	José Ribeiro de Britto, filho de Manoel Ribeiro de Britto.
545.	136.	Dalton Padua, filho de Saint Clair Padua.	581.	260.	Augusto Ferreira Duarte, filho de José Ferreira Duarte.	618.	600.	Leopoldo de Almeida França, filho de José França Amaral.
546.	124.	Estevam de Moraes, filho Anacleto de Moraes.	582.	257.	Carlos Fonseca, filho de Lino Fonseca.	619.	609.	Raposo Leonardo Pereira, filho de Domingos Bernardino Pereira.
547.	140.	Florentino de Souza, filho de Martinho de Souza.	583.	241.	Catalino Rodolphe, filho de Francisco Rodolphe.	620.	608.	Severo Rosadas, filho de Severo Rosadas Alvares.
548.	130.	Gastão de Souza Coelho, filho de Adão de Souza Coelho.	584.	242.	Euclydes Calixto, filho de Manoel Calixto.	621.	602.	Vicente Cariano, filho de Raphael Cariano.
549.	147.	Geraldo Carlos de Oliveira, filho de Carlos Americo Oliveira.	585.	269.	Eugenio Martins Gil, filho de José Martins Gil.	622.	611.	Victor da Costa Vieira Junior, filho de Victor da Costa Vieira.
550.	150.	Heitor Belmiro de Salles, filho de Belmiro Salles.	586.	253.	Francisco Evangelista de Sá.	Classe de 1898		
551.	137.	Helio Daut Fabricio, filho José Luiz Fabricio Junior.	587.	262.	Francisco Rodrigues do Alencar, filho de Cesario Rodrigues de Alencar.	623.	277.	Aleides Gonçalves Borges, filho de Jacintho Gonçalves Borges.
552.	146.	Henrique José dos Santos, filho de Henrique Freitas dos Santos.	588.	268.	João Aristheo de Oliveira, filho de Benedicto José de Oliveira.	624.	273.	Anselmo Ernesto de Borja, filho de Francisco Ernesto Borja.
553.	120.	Jayme Pinto Nogueira, filho de João Pinto Nogueira.	589.	251.	João de Moura, filho de Xavier Russo.	625.	279.	Atalmalpa Augusto Camara, filho de Manoel Jesus Camara.
554.	119.	João José Ferreira, filho de José Joaquim Ferreira.	590.	266.	João Peres, filho de João Peres Fernandes.	626.	282.	Benedicto Alves, filho de José Alves.
555.	138.	João Munhon, filho de Salvador Munhon.	591.	252.	Joaquim Duarte, filho de Manoel José Duarte.	627.	291.	David Neves, filho de Domingos Soares.
556.	149.	Joaquim Ferreira Sophia, filho de Joaquim Ferreira Sophia.	593.	247.	José Bento dos Santos, filho de Francelino Bento dos Santos.	628.	287.	Edson Antão de Vasconcellos, filho de Abelard de Vasconcellos.
557.	129.	Joaquim Pereira Dias.	594.	263.	José Bittencourt da Silva, filho de Eduardo Bittencourt da Silva.	629.	276.	Eduardo Garbogni, filho de Juvencio Barbogni.
558.	143.	José Borges da Costa, filho de José Borges da Costa.	595.	237.	José Mathias, filho de Mathias da Costa.	630.	285.	Euclydes Ferreira Gomes.
559.	139.	José Ferreira Junior, filho de José Ferreira.	596.	270.	José Pereira Soares Junior, filho de José Pereira Soares.	631.	284.	Francisco Bonifacio, filho de Caetano Bonifacio.
560.	121.	José Nascimento Bacellar, filho de Moysés Nascimento Bacellar.	597.	245.	Luiz de Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira.			
561.	145.	José Soutinho de Figueiredo.	598.	243.	Manoel Ferreira, filho de Miguel Alves Ferreira.			

632. 286. Francisco José dos Santos, filho de José Honorato Rodrigues.
633. 290. João Simões, filho de Manoel Simões.
634. 278. Joaquim de Souza, filho de Benedito de Souza.
635. 283. Lucio Alves Ferreira, filho de João Alves Ferreira.
636. 281. Luiz Teixeira, filho de Luiz Antonio Dias Teixeira.
637. 275. Máximo Rino.
638. 274. Nestor Julio Antunes, filho de Francisco Junin Martins.
639. 289. Orestes Bloise, filho de José Bloise.
640. 280. Pedro da Silva, filho de José J. da Silva.
641. 288. Rodolpho Tolentino Santos, filho de Thomaz A. Santos.
- Classe de 1897
642. 339. Abel Cardoso, filho de Antonio Cardoso.
643. 344. Adhemar Perestrello da Motta, filho de Francisco Peres da Motta.
644. 338. Alvaro José dos Santos, filho de José Honorato Rodrigues.
645. 347. Antonio Francisco de Oliveira, filho de Francisco Antonio Oliveira.
646. 350. Antonio Demetrio Accacio, filho de Demetrio José Accacio.
647. 342. Dionisio Elias, filho de Elias Dionisio.
648. 341. Epiphany Reis da Silva, filho de Domingos José Silva.
649. 340. Evangelino Baptista do Carmo, filho de Bernardino Baptista do Carmo.
650. 351. Joaquim de Andrade, filho de José de Andrade.
651. 346. João Alves de Aguiar, filho de Manoel de Aguiar.
652. 341. João Carlos de Magalhães, filho de João Carlos de Magalhães.
653. 345. João Moreira.
654. 348. José Muniz Vigaró Filho, filho de José Muniz Vigaró.
655. 349. Placido Coelho, filho de Eduardo Coelho.

Classe de 1896

656. 403. Amaro Azevedo, filho de Julio Francisco de Azevedo.
657. 396. Antonio Hilario Pinto, filho de Pedro Hilario Pinto.
658. 410. Armando Martins Moreira.
660. 407. Childeberto Brasil Pereira, filho de João Brasil.
661. 406. Claudino de Almeida, filho de Manoel de Almeida.
662. 393. Custodio do Espirito Santo, filho de João N. Pimentel.
663. 411. Francisco Aguiar, filho de Manoel Aguiar.
664. 398. Francisco Netto Tinoco, filho de Antonio José Netto Tinoco.

665. 394. Joaquim Dubois Bastos.
666. 408. José de Araujo, filho de Avelino H. de Araujo.
667. 409. José da Silva Machado.
668. 397. Luiz Moreira.
669. 405. Milton Prado, filho de José Appolinario do Prado.
671. 401. Pery Moreira, filho de Manoel Moreira.
672. 359. Quintino Lambertti, filho de Frederico Lambertti.
673. 399. Renato Monteiro Piquet, filho de Justiniano Ferreira Piquet.
674. 402. Victor Gonçalves Corrêa, filho de Thereza Gonçalves Corrêa.

Classe de 1895

675. 437. Antonio José Soares Junior, filho de Antonio José Soares.
676. 447. Antonio Melendez Junior, filho de Antonio Melendez.
677. 436. Antonio Sovat, filho de Afonso Sovat.
678. 448. Alvaro Mendes da Silva, filho de Carlos da Silva Mendes.
679. 446. Antonio Guilherme da Silva, filho de Henrique Guilherme da Silva.
680. 444. Aristides Gallipoli, filho de Antonio Gallipoli.
681. 449. Arnindo Biagio, filho de Caetano Biagio.
682. 440. Arthur Breves, filho de Sebastião Breves.
683. 445. Ataliba Santos, filho de Sebastião Theodoro dos Santos.
684. 443. José Antonasio, filho de Antonio Antonasio.
685. 442. Manoel Pedro dos Santos, filho de Joaquim Roberto dos Santos.
686. 439. Manoel Roque da Silva, filho de Manoel Querino da Silva.
687. 441. Pedro Cardoso.
688. 438. Raymundo Romualdo Neiva.

Alistamento de 1921

Classe de 1901

31. 3. Carlos Meirelles, filho de Paulo Meirelles.
51. 4. Henrique Ibeas, filho de Roque Ibeas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1924.
— Capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario. — Armando Carlos da Silva.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO — SANTA THEREZA

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º Districto, Santa Thereza:

Faz saber que foram sorteados, nos annos de 1922 e 1923, para o serviço do Exército, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, e que constituirão a 2ª chamada, caso os da 1ª não preencham o numero exigido pela lei, os quaes serão convocados na época competente, de accordo com a ultima parte do art. 103, e desde já ficam prevenidos que deverão comparecer a esta junta, á rua do Aqueducto numero 92, quando convocados por edital e notificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na porta principal desta junta. E eu, Paulo T. L. de Vasconcellos, secretario, o fiz e subscreevo juntamente com os demais membros da junta.

Capital Federal, 30 de setembro de 1924. — Paulo T. L. de Vasconcellos, secretario. — Dr. Luiz Bahia, presidente. — Major Antonio José Julio Rodrigues.

Segunda chamada

Alistamento de 1923

Classe de 1896

Numeros do sorteio

491. Manoel Gonçalves Dias.
492. Manoel Pereira de Arruda.
493. Floriano Negreiros Fechado.
494. José de Andrade.
495. Amphilouquio Antunes de Oliveira.
496. Pedro Ferreira de Vasconcellos.
497. Benedicto Alves da Cruz.
498. Alipio Rocha.
499. Luiz Pereira Martins.
500. José Machado Costa.
201. Evaristo Correia.
202. Ermenegildo Luiz da Costa.

Classe de 1895

448. Waldemar Hall.
449. Eduardo Garboggini.
450. José Fernando Ribeiro.
451. Alvaro Joaquim de Assumpção.
452. Lindolpho Alves Cardoso.
453. Faustino Herencio de Carvalho.
454. Euclides de Oliveira.
455. Seraphim de Oliveira.
456. Eduardo de Souza.
457. Luiz Daniel Hernandez.
458. Manoel Antonio Gonçalves.
459. Elizabetho Correia.
460. Calixtrato Muros.

Alistamento de 1922

Classe de 1900

Numero de sorteio

310. Alfredo Gomes de Oliveira.
311. Alcides Alves dos Santos.
305. Armando Bispo dos Santos.
306. Carlos Rodrigues de Carvalho.
309. Waldemar, filho de João Nepomuceno da Motta Campello.
310. Sebastião Vianna Netto.

Classe de 1899

313. Guilherme Vieira Mendes.
314. Luciano Mello Baptista.
315. Guilherme Ramos.
316. Arthur Vellozo Moreira.
317. Leopoldo de Oliveira Franca.
318. Lindolpho Aragonez de Faria.
319. Joaquim Souza Cunha.
320. José da Cunha Mello.

Classe de 1898

408. José Peregrino de Carvalho.

Classe de 1897

432. Arlindo Souza da Cunha.
433. Braulio Gonçalves Bastos.
431. Braulio Ferraz Amaral.

Classe de 1896

479. Fructuoso Vianna.
480. Arthur Pinto Gomes.
481. Luiz Leal Ferreira.
482. Alfredo Muniz.
483. Egas de Almeida Rocha.

184. Antonio Pereira da Silva.
185. Genesio Falcão Camara
Classe de 1895
146. Raul Marques.
147. Antenor Souza Carvalho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DO RECRUTAMENTO

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO DECEMO SEGUNDO DISTRITO (ESPIRITO SANTO)

Edital de convocação de sorteados

O Sr. José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º districto, Espirito Santo, etc.:

Faz saber que foram sorteados, nos annos de 1922 e 1923 para o serviço do Exército, nesta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que constituirão a segunda chamada, caso os da primeira não preencham o numero exigido pela lei, os quaes serão convocados na época respectiva, de accordo com a ultima parte do art. 103 do regulamento para o serviço militar, e desde já ficam prevenidos que deverão comparecer a esta junta, na rua Machado Coelho n. 34, agencia da Prefeitura, logo que sejam convocados por edital, que será affixado na porta principal desta junta. E eu, Dr. Pedro Paulo Autran, secretario, o fiz e subscrevo juntamente com os demais membros da junta.

Capital Federal, 29 de setembro de 1924. — José Joaquim da Silva Monteiro, presidente. — Idalino Lins, major delegado. — Dr. Pedro Paulo Autran, secretario.

Alistamento de 1922

Classe de 1901 — 2ª chamada

1. 434. Alberto Wolter, filho de Vicente Wolter.
3. 427. Alvaro Novaes Boente, filho de Jesus Severo Boente.
4. 422. Antonio de Oliveira Moraes, filho de Seraphim Angelo de Moraes.
5. 453. Antonio da Costa Santos, filho de Joaquim Luiz dos Santos.
6. 458. Armando Teixeira Cardoso, filho de Joaquim Teixeira Cardoso.
8. 451. Augusto Marques de Barros, filho de Leopoldina Nunes de Barros.
9. 455. Avelino Costa Lima, filho de João da Costa Lima.
10. 449. Carlos de Souza, filho de Thiago de Souza.
11. 446. Eduardo Marques, filho de Salvador Marques.
12. 431. Felipe Servulo Custodio, filho de Servulo Custodio de Rezende.
13. 447. Francisco Marques da Costa, filho de Francisco Marques da Costa.
14. 465. Gilberto Vianna, filho de Annibal Henrique Vianna.
15. 463. Guilherme Peres Garcia, filho de Virgilio Gonçalves Garcia.
17. 464. Horacio da Silva Cabral, filho de Maria Emilia da Silva.

19. 441. Isaltino Sampaio, filho de Joaquim Sampaio.
 21. 459. João Alves Cavalheiro, filho de paes incognitos.
 22. 436. João Baptista Barifouse, filho de Luiz Gonzaga Barifouse.
 23. 454. João Conti, filho de Francisco Conti.
 24. 460. João Moura, filho de Manoel Luiz de Moura.
 25. 461. João Neves Filho, filho de João Neves Sobrinho.
 26. 426. João Prado Filho, filho de João Pereira Prado.
 27. 432. Joaquim Pereira Sampaio, filho de Francisco Pereira Malgago.
 28. 420. José Antunes de Carvalho, filho de Luiz Ernesto de Carvalho.
 29. 462. João Lopes Guimarães, filho de Miguel Lopes Guimarães.
 30. 424. José Rodrigues Ferreira, filho de Manoel Rodrigues.
 31. 457. Julio Tobler, filho de Emilio Tobler.
 32. 439. Lucas Cortez, filho de paes incognitos.
 34. 429. Manoel Cardoso Pires, filho de José Cardoso Pires.
 35. 452. Manoel Duarte Faria Junior, filho de Manoel Faria.
 36. 450. Manoel Leal, filho de Francisco da Silva Leal.
 37. 451. Manoel Pereira Ribeiro, filho de José Pereira Ribeiro.
 39. 437. Octavio Fernandes Maciel Pacheco, filho de José Fernando Maciel Pacheco.
 41. 442. Olympio Teixeira Soares, filho de Manoel Teixeira Soares.
 42. 438. Pedro de Castro, filho de Luiz de Castro.
 43. 440. Pedro Vicente, filho de Vicente dos Santos.
 45. 430. Sylvio Loreto Bahia, filho de Sebastião Loreto Bahia.
 44. 445. Saturnino Pereira Filho, filho de Saturnino Pereira.
 46. 433. Viterbo Gonçalves, filho de Eugenio Fuck.
- Classe de 1900
1. 581. Alfredo Chaves, filho de incognitos.
 3. 580. Antonio de Lima, filho de Theotonio Ferreira Lima.
 4. 560. Arthur Martins.
 5. 514. Custodio Justiano Rocha.
 6. 563. Fidelis Barbastefano, filho de Francisco Barbastefano.
 7. 571. Francisco Caes Areias, filho de Francisco Caes Pereira.
 8. 570. Herculo Cabral, filho de Manoel Cabral.
 9. 568. Joaquim José Coelho, filho de Anna Coelho.
 11. 564. João Valente da Costa, filho de Albino Valente da Costa.
 12. 572. José P. Guimarães Filho, filho de José P. Guimarães.
13. 577. Leocadio Ferreira Lima, filho de Galdino Ferreira Lima.
 14. 569. Manoel Boente, filho de Maximiano Boente Ube.
 15. 573. Manoel da Silva Valente, filho de paes incognitos.
 16. 559. Ovidio Ferreira da Costa, filho de Fructuoso Ferreira da Costa.
 17. 566. Raul Correia, filho de Antonio José Corrêa.
 18. 561. Severino Dias Andrade, filho de José Dias de Andrade.
 19. 567. Alfredo Dias de Paiva, filho de Arthur Dias de Paiva.
 20. 576. Alfredo Missias, filho de Henrique Appolinario.
 21. 565. Antonio Francisco da Rosa, filho de Antonio Francisco da Rosa.
 22. 575. Domingos M. da Silva, filho de paes incognitos.
 23. 579. Arnaldo de Oliveira Lima, filho de Dr. Antonio de Oliveira Lima.
 24. 582. João Bento, filho de Sotero Ribeiro.
- Classe de 1899
1. 620. Alfredo de Carvalho.
 2. 625. Alfredo Mirabeau.
 3. 611. Alvaro da Silva Pestana.
 4. 618. Antonio Drumont, filho de Pedro Drumont.
 5. 627. Ariston Salustiano de Souza, filho de Remigio B. de Souza.
 6. 612. Ascelino Boavista, filho de Custodio Boavista.
 7. 621. Avelino José da Cunha, filho de Eduardo José da Cunha.
 8. 626. Enéas Porphirio de Araujo, filho de Telesphoro Porfirio.
 9. 613. Ernesto Ciodoro, filho de Pedro Ciodoro.
 10. 619. Eurico José de Moura.
 11. 615. João Ferreira da Silva, filho de Protasio Ferreira da Silva.
 12. 622. José Joaquim, filho de Julio Gustavo da Silva.
 13. 624. Luiz Lopes Pereira, filho de Ulysses Lopes Pereira.
 14. 614. Nicodemos de Oliveira Carvalho, filho de José de Oliveira Carvalho.
 15. 617. Pytar Maia.
 16. 623. Waldemar da Silva Paranhos, filho de Emilia da Silva Paranhos.
- Classe de 1898
1. 200. Angelino Monteiro, filho de Antonio Monteiro.
 2. 189. Antenor Alves Baptista.
 3. 195. Antonio Dion.
 4. 192. Antonio Jorge de Oliveira, filho de Descamade Silveira.
 5. 187. Benjamin Ferreira Marinho, filho de Manoel Joaquim Marinho.
 6. 181. Gastão Moura, filho de João Bento Moura.
 7. 186. João da Oliveira.
 8. 190. João de Barros.
 9. 199. Luiz da Rocha e Souza.
 10. 198. Manoel Justino Vieira.
 11. 194. Manoel Rodrigues.
 12. 184. Marcellino Vieira da Silva, filho de Antonio Vieira da Silva.

13.	197. Nestor Gaia.	12.	297. Leopoldo Umberto Xavier de Figueiredo, filho de Manoel Xavier de Figueiredo.	20.	346. Benedicto Tavares, filho de Basilio Guedes Tavares.
14.	196. Oswaldo L. Silva, filho de Joaquim L. Silva.	13.	295. Mario Avila da Rocha.	21.	338. Bismarck de Figueiredo.
15.	196. Rodolpho Peres Petersen, filho de Jorge Ramir Petersen.	14.	291. Newton da Costa Silveira.	22.	351. Bolivar Machado filho de Antonio Machado.
16.	185. Victorio Tolomei, filho de Dianysio Tolomei.	15.	290. Orlando Pinto da Silva, filho de Jeronymo Pinto da Silva.	25.	339. Clarindo Martins, filho de Francisco Martins Alvares.
17.	193. Waldemar Candido Pereira, filho de Pedro Martins Pereira.	16.	293. Oswaldo de Medeiros Bravo.	26.	321. Colombo Leão de Paula Madureira.
Classe de 1897					
1.	257. Alberto de Oliveira.	17.	293. Rodolpho Berg.	27.	323. Cyriaco Marques Fogaça.
2.	260. Alfredo Gurgel.	18.	288. Rozendo de Oliveira Silva.	29.	358. Demetrio de Souza Silva.
3.	258. Antonio Garbi, filho de Victorio Garbi.	Classe de 1895		31.	357. Eduardo Francisco Izidoro.
4.	249. Antonio Marques da Silva, filho de Marques e Silva.	1.	967. Dr. Altino Costa, filho de Dr. Joaquim Pereira da Costa.	35.	337. Ernesto Martins, filho de Placido Lopes Martins.
5.	254. Arthur de Oliveira, filho de A. de Oliveira.	2.	976. Alvaro José da Costa, filho de Joaquim José da Costa.	36.	330. Euclydes Cardoso da Silva.
6.	246. Benedicto Ribeiro Miranda, filho de José Ribeiro Miranda.	3.	964. Alvaro José Mendes.	39.	345. Francisco Escarlati, filho de Angelo Escarlati.
7.	259. Constantino Vaz Pinto Cardoso, filho de Maria da Conceição.	4.	965. Antenor Soares, filho de Marcellino Ignacio Soares.	42.	322. Hermenegildo de Frias Brito.
8.	261. Guilherme Russo, filho de Nicoláo Russo.	5.	978. Antonio Silva Lima.	43.	320. Irineu Hilario Bandeira.
9.	255. Horacio Vianna, filho de Alfredo Vianna.	6.	979. Avelino da Silva, filho de Maria Luiza da Conceição.	44.	350. João Augusto Figueiredo, filho de João Augusto Figueiredo.
10.	263. Irineu Hilario Bandeira, filho de Sabina Bandeira.	7.	975. Benedicto Lyra, filho de Lourenço Lyra.	46.	347. Joaquim Isenser Pinto.
11.	247. Joaquim Dias da Costa.	8.	970. Carlos da Silva Guimarães.	48.	321. Joaquim Pereira Valente, filho de Antonio Valente.
12.	253. José Bernardino da Costa.	9.	971. Custodio de Araujo, filho de Antonio de Araujo Silva.	49.	334. José Dizereth Perez, filho de Assumpção Perez.
13.	243. Manoel Gonçalves de Oliveira, filho de Manoel Pavão de Oliveira.	10.	977. Elias Victor Monteiro.	50.	333. José Muniz Branco.
14.	245. Manoel Nunes dos Santos, filho de Manoel Nunes dos Santos.	11.	974. Heitor Lopes Gonet, filho de Elisa Adelaide Gonet.	52.	340. Juan Villela, filho de José Augusto Villela.
15.	262. Orlando Pinto da Silva, filho de Jeronymo Pinto da Silva.	12.	972. Leoncio de Carvalho, filho de Francisco Alves de Carvalho.	53.	360. Jucundino Montalvão Simões.
16.	248. Romão José Gonet, filho de Bernardino Lopes Gonet.	12.	980. Luiz Meirelles Filho, filho de Luiz Meirelles Costa.	54.	336. Julio Paiva, filho de Hemeterio Paiva.
17.	251. Francisco de Almeida, filho de Thomaz Francisco de Almeida.	13.	973. Luiz Augusto de Araujo, filho de Candido Augusto de Araujo.	55.	352. Leopoldo Humberto Xavier Figueiredo.
18.	252. Christalino Pinto Martins, filho de Antonio Pinto Martins.	14.	968. Miguel da Silva Guido.	56.	354. Lino Guido.
19.	259. Oswaldo Fiusa, filho de Manoel Antonio Fiusa.	15.	969. Raymundo Silva, filho de Augusto Silva.	59.	326. Matheus Victorino, filho de Leonardo Maria.
20.	244. Zacharias Fernandes, filho de José Fernandes.	16.	966. Fernando da Costa e Silva.	61.	353. Nicolson da Silva Nazareth.
21.	256. Joaquim Paulino Costa.	Alistamento de 1923			
Classe de 1896					
1.	300. Ademir Gonçalves.	2ª chamada			
2.	283. Agenor Silva, filho de Pedro da Silva.	1.	327. Altino Carvalho Coimbra, filho de Joaquim Carvalho Coimbra.	Classe de 1895	
3.	281. Angenor de Oliveira, filho de Alfredo Gonçalves de Oliveira.	4.	356. Alfredo Marques de Almeida, filho de José Marques.	1.	983. Adelino Alves de Mendonça, filho de Guillermino Alves de Mendonça.
4.	298. Aristides Pereira de Sá Carvalho, filho de Eduardo Pereira Sá Carvalho.	5.	349. Alfredo Tavares Bittencourt.	3.	994. Adherbal Baptista, filho de Antonio Euclydes Baptista.
5.	285. Bolivar Machado, filho de Antonio Machado.	7.	323. Altino Costa, filho de Joaquim Pereira da Costa.	4.	1.013. Affonso Celente, filho de Carlos Celente.
6.	291. Carlos Cardoso, filho de José Augusto Cardoso.	8.	325. Amaro Pinto, filho de Jeronymo Pinto.	5.	1.027. Alberico Apollinario de Souza.
7.	289. Henrique Decanio, filho de José Decanio.	9.	341. Antenor Mendes, filho de Antonio Mendes.	6.	1.026. Alexandre Augusto de Oliveira, filho de Alexandre A. de Oliveira.
8.	287. Hermenegildo de F. Brito, filho de paes incognitos.	10.	342. Antonio Alexandrino da Silva, filho de Emygdio Alexandrino.	7.	1.016. Alfredo Lourenço de Oliveira.
9.	286. Ilizeu Francisco Coelho, filho de paes incognitos.	11.	361. Antonio Barroso da Costa, filho de Raphael Barroso da Costa.	8.	1.017. Alvaro da Silva Mendes, filho de Carlos da Silva Mendes.
10.	299. João Ferreira dos Santos, filho de Julio Ferreira dos Santos.	13.	348. Antonio Medeiros, filho de Custodio Santiago Medeiros.	9.	1.041. Alfredo Medeiros, filho de Antonio Medeiros.
11.	292. Julio Paiva, filho de Hemeterio Julio Paiva.	16.	359. Aristides Carvalho, filho de Eduardo Sá Carvalho.	10.	1.028. Amaro Sabino, filho de Altino Antonio Sabino.
		17.	335. Arnaldo Bendime Rodrigues.	11.	1.034. Americo Gonzaga, filho de Antonio Gonzaga.
				12.	1.030. Antonio Barbosa, filho de José Barbosa.
				13.	996. Antonio Tavares.
				14.	981. Aristides Henrique, filho

- de Manoel José Henri-
que.
15. 1.033. Arnaldo Thomaz Coelho, filho de Arthur Thomaz Coelho.
 16. 1.029. Arthur Rodrigues Baptista.
 17. 1.015. Augusto Camello, filho de Camello Corrêa.
 18. 1.024. Augusto Cardoso Portella de Mello.
 19. 1.023. Avelino Gerinano da Silva.
 20. 1.003. Bernardino da Silva Castro, filho de José da Silva Castro.
 21. 989. Candido Ribeiro da Silva.
 22. 995. Candido Rosa Valverde.
 23. 982. Claudionor Mello e Moura, filho de Antonio Mello e Moura.
 24. 1.114. Cosmo Manoel dos Santos.
 25. 990. Custodio Lopes da Amara.
 26. 1.021. Erasto Tavares, filho de Francisco de Medeiros.
 27. 991. Ernestino Ramos, filho de Manoel e Joaquina da Costa.
 28. 1.012. Fabio Soares, filho de João Soares.
 29. 998. Fernando da Costa, filho de Augusto da Costa.
 31. 1.025. Francisco Paulo Costa, filho de José Domingues Costa.
 33. 1.019. Humberto Miranda, filho de Antonio Pinto de Miranda.
 34. 1.038. Izaias Climaco dos Santos.
 35. 1.014. Jardelino Barreto, filho de José Barreto.
 36. 1.022. Jayme Joaquim Meirelles.
 37. 1.037. João Agostinho, filho de Antonio Agostinho.
 38. 1.035. João Custodio Varejão, filho de José Custodio Varejão.
 40. 988. Joaquim de Souza Guimarães.
 41. 987. José Cardoso Gonçalves, filho de José Joaquim.
 42. 1.020. José Gomes de Oliveira.
 43. 1.007. José Lourenço Santos, filho de Lourenço Antonio Santos.
 44. 1.006. Josino Campos, filho de Mauricio Felisberto.
 45. 984. Lourival Machado Medeiros.
 46. 992. Lucio Mendes, filho de Manoel Alves Mendes.
 47. 985. Manoel Arnaldo Santos, filho de Antonio Arnaldo Santos.
 48. 986. Manoel Francisco Reis, filho de Antonio Francisco Reis.
 49. 997. Manoel Pinheiro, filho de Manoel V. Souza Ferreira.
 50. 1.005. Manoel da Silva Linheira.
 51. 1.008. Mario Martins, filho de Jean Martins.
 52. 992. Narciso Baptista da Silva.
 54. 1.002. Nemias Rodrigues Neves, filho de Maria Luíza Nascimento.
 55. 1.032. Olympio Medeiros Alves.
 56. 1.000. Olympio Vaz Diniz.
 57. 1.010. Oscar Alcantarino.
 58. 1.036. Oscar Castro.
 59. 997. Oswaldo Clemente de Araujo.
 60. 1.004. Pedro Nascimento.
 61. 1.009. Roberto da Costa Lima.
 62. 1.039. Raphael Alberto Costa.
 63. 1.018. Waldemar Ferreira Gomes do Carmo.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO — S. CHRISTOVAM

O Dr. Manoel Maria Moniz Freire, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Districto, em S. Christovam, etc.:

Faz saber que o cidadão Pedro Gouvêa, da classe de 1902, residente á praia do Caju' n. 129, sorteado com o n. 709 e designado para servir no 2º regimento de infantaria, deve se apresentar com urgencia no Ministerio da Marinha, afim de incorporar-se a um dos corpos da Armada Nacional, visto ter sido excluido do sorteo e convocação para o Exército, por ser matriculado na Capitania do Porto do Rio de Janeiro, desde o anno de 1921.

E, para que chegue ao seu conhecimento e ao de quem interessar possa, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — Octavio Campos de Fontes Pitanga, secretario.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Districto, no quartel da terceira companhia de metralhadoras pesadas, em S. Christovam, 30 de setembro de 1924. — Dr. Moniz Freire, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

11º DISTRICTO MILITAR

Eugenho Velho

Daniel Pereira Pinto, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia dous de setembro de mil novecentos e vinte e tres nesta Capital, na sede do Serviço de Recrutamento da Circumscrição, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar do dia 19 a 21 de outubro do corrente anno nos logares mencionados pelo presente edital, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será publicado no *Diario Official* e affixados á porta principal desta junta á rua São Christovam numero duzentos e quarenta e seis, depois de assignado pelo presidente. — Dr. Othon Pinto, secretario. — Daniel Pereira Pinto, presidente. — R. Peralles Florianopolis, delegado militar.

Classe de 1902

- Numero do sorteo — Nomes e filiação
399. Antonio de Souza, filho de Innocencio de Souza.
 402. Aramiz Moreira, filho de João Moreira.
 426. Brasil Eugenio Peganha, filho de Balduino Peganha.
 452. Alexandre Dias, filho de Alexandre Dias.
 397. Waldemar de Souza Lopes, filho de Manoel Lopes.

398. Pedro Cardoso, filho de Pedro Cardoso.
400. Oswaldo Motta, filho de Antonio José da Motta.
401. Eduardo Cintra, filho de Antonio da Silva Cintra.
403. Asbel Chaves Teixeira, filho de João Henrique Teixeira.
404. José Nascimento Santos, filho de Firmino Santos.
405. Nelson, filho de Joanna Maria da Correição.
406. José, filho de Francisco Antonio de Magalhães.
407. Jayme Machado, filho de Manoel Medeiros Machado.
408. Manoel dos Santos, filho de Amelia Rosalina de Brito.
409. Deolindo, filho de Francisco de Paula Oliveira.
410. Romeu Moreira, filho de Alberto Moreira da Silva.
411. Octaviano Paixão, filho de Manoel Alves Paixão.
412. Joaquim, filho de José Gonçalves.
413. Lyrio Andrade de Carvalho, filho de José Ferreira de Carvalho.
414. Eleuterio, filho de João Francisco dos Santos.
415. Manoel Claudino de Oliveira, filho de Claudino de Oliveira.
416. José Ribeiro Campos, filho de Clodomiro Ribeiro Campos.
417. Ernildo Augusto de Lima, filho de José Augusto de Lima.
418. Vicente do Amaral Oliveira, filho de Amílbal de Assis Oliveira.
419. José Luiz da Costa, filho de Luiz Costa.
420. João Ferreira Vaz, filho de Alfredo Ferreira Vaz.
421. Thiago Florencio de Souza, filho de Florencio Galdino de Souza.
422. Dirceu Rodrigues de Moraes, filho de Dirceu Rodrigues de Moraes.
423. Clarimundo Nunes, filho de Manoel Nunes.
424. Octavio Franco de Willhena, filho de Christovam Willhena.
425. Mario Augusto Pereira de Mattos, filho de Gaspar José de Mattos.
427. Sebastião Antonio Silva, filho de Domingos Antonio da Silva.
428. Germano Domingos, filho de Angelo Domingos.
429. João, filho de João Ribeiro Catalão.
430. Manoel Augusto, filho de Manoel Augusto.
431. Flavio, filho de Antonio Pinto da Silva.
432. Manoel Renê, filho de João Renê.
433. Alberto, filho do alferes Norberto Barbosa Ferreira.
434. Paulo da Costa, filho de Antonio da Costa.
435. Francisco Dias Barreto, filho de Joaquim Dias de Mattos.
436. Manoel Mouco, filho de José Mouco.
437. Francisco Tavares, filho de Augusto Tavares.
438. Asdrubal, filho de Mario Germano da Costa.
439. Lobonel, filho de José de Araujo Ferreira.
440. Waldemar, filho de Joaquim Campos de Azevedo.
441. José de Almeida, filho de Joaquim de Almeida.
442. João Claudio da Silva, filho de Rodolpho Claudio da Silva.
443. Zeferino Cabral, filho de Florencio de Paula Cabral.
444. José Corrêa, filho de Tertuliano Corrêa.

445. Irineu, filho de José Thomaz de Aquino.
 446. Dinarte Silveira, filho de Manoel Silveira.
 447. Angelo Stckel Golino, filho de Antonio Golino.
 448. João Sabine, filha de Manoel dos Santos.
 449. Henrique Mendes, filho de José Antonio Mendes.
 450. Cacique, filho de Fileto Buarque Accioly.
 451. Waldemar José Alves, filho de João José Alves.
 452. Carlos Ferreira, filho de Caetano Antonio de Azevedo.
 453. Castellar, filho de Caetano Antonio de Azevedo.
 454. Serafim Ribeiro Fernandes, filiação ignorada.

Classe de 1901

442. João Baptista Ugolini, filho de Luiz Ugolini.
 443. Alexandre Ravena, filho de Alexandre Ravena.
 444. Mario Gonçalves Kessler, filho de Francisco Ribeiro Kessler.
 445. Romualdo Nascimento Alcantara, filho de Romualdo Pedro Alcantara.
 446. Eugenio Azevedo Coutinho, filho de Pedro Antonio Azevedo Coutinho.
 447. Lucio Francisco Almeida, filho de João Francisco de Almeida.
 448. Jeronymo dos Santos, filiação ignorada.
 449. José de Oliveira Roldão, filho de Manoel Rodrigues de Figueiredo.
 450. Manoel de Lima Romano Banks, filiação ignorada.
 451. Arnaldo Gaspar, filiação ignorada.
 452. Octacilio Marques Noronha, filho de José Marques Noronha.
 453. David Fernandes, filho de Eugenio Fernandes.
 454. José Cordeiro Mago, filho de Sebastião Cordeiro Mago.
 455. Heitor Soares de Medeiros, filho de João Soares.
 456. Waldemar João Norato Baptista da Silva, filho de João Norato Baptista da Silva.
 457. Waldemiro José Martins, filho de Antonio José dos Anjos Martins.
 458. Joaquim Mariano Dias, filho de José Dias.

Classe de 1900

421. Esmeraldino Ferreira Bomfim, filho de Manoel Vicente Ferreira.
 422. Antonio Fortunato da Silva, filho de Alvaro Fortunato da Silva.
 423. Mario Silveira Souto, filho de Maria Paula da Conceição.
 424. Roberto Branigartz, filho de Antonio Branigartz.
 425. Nicolino da Silva Bonisate, filho de Venancio da Silva Bonisate.
 426. José Baldino de Oliveira, filho de Quintiliano de Oliveira.
 427. Avelino Doria Moraes, filho de Manoel Ignacio de Moraes.
 428. Manoel Barroso de Moraes, filho de Manoel Barroso de Moraes.
 429. Agostinho Corrêa, filho de Manoel Corrêa.
 430. José Momão, filiação ignorada.
 431. João Regis, filho de José Regis.
 432. João Tavares Nollela, filho de José Tavares Nollela.
 433. Antonio Carlos de Andrade, filho de Manoel Carlos de Andrade Neves.

434. Nelson Augusto Malheiros, filho de Antonio Augusto Malheiros.
 435. Octavio dos Santos, filho de Alipio dos Santos.
 436. José Moreira, filho de Antonio Moreira.
 437. Leowaldo José Leopoldo, filho de José Leopoldo.
 438. Roque José de Carvalho, filho de Claudionor José de Carvalho.
 439. Carlos Francisco Rocha, filho de Sebastião Francisco Rocha.
 440. Manoel José da Silva Junior, filho de Manoel José da Silva.
 441. Marcionilio dos Santos, filho de José dos Santos.
 442. Carlos Theophilo Costa, filho de Luiz Theophilo Costa.
 443. Antonio Costa, filho de José da Costa.
 444. Rubem de Britto, filho de Joaquim de Britto.
 445. Sebastião da Costa, filho de Claudio da Costa.
 446. Avelino José Ramalho, filho de José Ramalho.
 447. José Carlos da Silva Figueiredo, filho de Manoel Matheus da Silva Figueiredo.
 448. Ruy da Cruz Almeida, filho de Armando de Oliveira Almeida.
 449. Antonio Figueira de Faria, filho de Manoel Patricio de Faria.
 450. José de Brito, filho de Basilio de Brito.

Classe de 1899

220. Antonio Francisco de Azevedo Silva, filho de Antonio Miguel de Azevedo.
 221. Carlos de Freitas, filho de Pedro de Freitas.
 222. Carlos Pereira da Silva, filho de Francisco Silva.
 223. Carlos Gomes Machado, filho de Antonio Gomes Machado.
 225. Francellino Cardoso, filho de Francisco Cardoso.
 224. Antonio Lazaro, filho de João Lazaro.
 226. José Amorim, filho de José Joaquim Amorim.
 227. João Amaral de Aguiar, filho de Washington de Aguiar.
 228. Glaucio Senna Ribeiro do Val, filho de Alfredo Ribeiro do Val.
 229. José Cypriano Pereira, filho de Cypriano Antonio Pereira.
 230. Albino Marques, filho de Albino Marques.
 231. José Aragão da Silva, filho de Severino Joaquim Vasco.
 232. Raul Silva, filho de Pedro Silva.
 233. Paulino Motta, filho de Alfredo Motta.
 234. Manoel Fidelis de Freitas, filho de Antonio Fidelis de Freitas.
 235. João Celestino dos Santos, filho de Francisco Celestino dos Santos.
 236. Isaac Monteiro Gama, filho de Firmino Monteiro Gama.
 237. Luiz Arruda, filho de Angelo José Arruda.
 238. Domingos Rumano, filiação ignorada.
 239. Emerico Cardoso, filiação ignorada.
 240. Antonio Xavier do Nascimento, filho de João Francisco do Nascimento.
 241. Gilberto José Moreira, filho de Carlos José Moreira.
 242. José Barbosa Souza, filho de Manoel Barbosa Souza.
 243. Francisco Martins, filho de Antonio José Martins.
 244. Claudionor Esteves Oliveira, filho de Esteves de Oliveira.

Classe de 1898

408. Carlos Olyntho Machado, filho de José Machado Sant'Anna.
 409. José Felipe da Silva, filho de Antonio Felipe da Silva.
 410. Antonio Alves Madeira, filho de Laurentino Alves Madeira.
 411. Isaac Lopes Carrilho, filho de Seraphim Lopes Carrilho.
 412. Waldemar Jacintho Moreira, filho de João Jacintho Moreira.
 413. Augusto Pereira Leite Diniz, filho de Manoel Pereira Leite Diniz.
 414. Cicero Chaves, filho de Francisco Lopes Chaves.
 415. Luciano Martins, filho de Luciano Martins.
 416. Antenor Felix Silveira, filho de Ladislau Felix Silveira Torres.
 417. Albino Candido Motta, filho de João Candido da Motta.
 418. Oscar Rodrigues Silva Grey, filho de Antonio Rodrigues Silva Grey.
 419. Oswaldo Luiz Vianna, filho de Dr. João José Luiz Vianna.
 420. Luiz Renato da Silva, filho de Renato Silva.
 421. Encydes Nascimento Alcantara, filho de Romualdo Pedro Alcantara.
 422. José Machado Avilla, filho de Francisco Machado Avilla.
 423. Isaltino Pereira da Silva, filho de Alfredo Pereira da Silva.
 424. Octavio Dias Ferreira, filho de Augusto Dias Ferreira.
 425. Manoel Benymino Freitas, filho de Maria Catharina Freitas.
 426. José Leopoldo Filho, filho de José Leopoldo.
 427. Decasino Cardoso, filho de Eduardo Vieira.
 428. Luiz Francisco Villar, filho de Francisco Villar.
 429. Manoel Rodrigues de Souza, filho de João de Souza.
 430. Hamilear J. Amaral Bevilacqua, filho de Dr. Annibal Bevilacqua.

Classe de 1897

528. Damasio Souza Mendes, filho de Gilberto Souza Mendes.
 429. Francisco Alves Ferreira, filho de Antonio Alves Ferreira.
 430. Octavio Gonçalves de Assis, filho de Octavio Alves Coelho.
 431. Franklin José Tavares, filho de Antonio José Tavares.
 432. Fernando Gonzaga, filho de Francisco Carlos Neves Gonzaga.
 433. Asenor Fernandes, filho de Antonio Guedes Fernandes.
 434. Francisco Freitas, filho de Antonio de Freitas.
 435. Lamendo da Silva Paulo, filho de Marianno da Silva Paulo.
 436. João Lopes Corrêa Lacerda, filho de João Lopes Corrêa Lacerda.
 437. Nicanor de Oliveira, filho de Braz Cruz de Oliveira.
 438. Oscar Pereira da Silva, filho de Dr. Arthur José da Silva.
 439. Augusto de Oliveira Maia, filho de Joaquim de Oliveira Maia.
 440. Theodoro Francisco dos Santos, filho de Manoel Francisco dos Santos.
 441. Adão Cypriano Pereira, filho de Cypriano Antonio Pereira.
 442. Manoel José da Cunha Passos, filho de Manoel José da Cunha Passos.

Classe de 1896

956. Manoel Machado Silva, filho de Pedro Machado Silva.

957. Sebastião Ernesto dos Santos, filho de Manoel Corrêa dos Santos.
 958. Oscar Ramos, filho de Bento Ramos.
 959. Francisco Pereira de Lima, filha de José Selino Pereira.
 959. Francisco Pereira de Lima, filho de Francisco Machado Avilla.
 Rio de Janeiro, 29 de julho de 1924.

Junta de Alistamento Militar

DECIMO NONO DISTRICTO

O Dr. Tito de Sá Macedo Carvalho, presidente da Junta de Alistamento do Decimo Nono Districto, com sede á rua Elias da Silva n. 21, na estação da Piedade, faz saber aos cidadãos constantes da relação abaixo que, tendo sido elles sorteados para o serviço militar, ficam, por pertencerem á 2ª chamada, constituindo o contingente suplementar que tem de ser incorporado — em caso de insufficiencia da primeira — em dezembro do corrente anno; pelo que devem todos aguardar as notificações individuais que lhes serão enviadas, designando-lhes dia e lugar para as suas apresentações.

Capital Federal, 6 de outubro de 1924.
 Dr. Tito de Sá Macedo Carvalho, presidente da Junta.

RELACÃO DOS SORTEADOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Alistamento de 1923 — Classe de 1896

Numero do alistamento — Nome do alistado

2. Adelino de Andrade.
3. Alberto Neves.
4. Alberto Victorio.
6. Alcino de Barros Pereira do Lago.
8. Alvaro Ferreira Alves.
9. Alvaro de Oliveira Vianna.
11. Antonio Pinto Quintão.
12. Antonio Valle.
13. Augusto Ferreira da Costa.
15. Benedicto da Conceição.
16. Benedicto Francisco Rosa.
17. Bernardino de Souza.
18. Claudionor José de Oliveira.
19. Djalma Carmo.
23. Virginio da Conceição Moreira.
26. Frederico dos Santos Peixoto.
27. Frederico Egypto de Andrade Rosas.
29. Guilherminio Moreira.
30. Hilychio Padilha da Cunha.
31. João Antonio de Souza Neves.
32. João Francisco da Silva.
34. João Marques de Almeida.
36. Joaquim Mendes Silva.
37. José Furtado Dias.
38. José Joaquim de Sant'Anna.
40. José Rodrigues Casquilho.
45. Manoel de Silva Travassos.
46. Manoel Fernandes da Silva.
47. Manoel Ximenes Dias.
49. Mario Soares de Carvalho.
50. Octavio Bianchi.
51. Oswaldo Soares de Azevedo.
54. Theodoro Chobesti.
55. Ulbino Pereira Pinto.

Classe de 1895

1. Alberto de Souza Carvalho.
2. Abilio Ferreira.
3. Avelino Martins de Melia.

4. Adolpho Ferreira da Silva.
5. Alberto Adel.
6. Alberto de Pinho Carvalho.
7. Anselmo dos Santos Costa.
8. Agenor Rosa.
9. Antonio Baptista Filho.
10. Armando José da Cunha.
11. Arthur da Costa Cabral.
12. Augusto Fernandes de Magalhães.
13. Belmiro Duarte da Gama.
14. Carlos Rocha.
16. Djalma Passos.
18. Eduardo Rodrigues de Araújo.
19. Euclydes Alves de Sá.
20. Eugenio José Catharino.
21. Firmino Francisco de Oliveira.
22. Francisco de Oliveira Paim.
23. Francisco Regueira de Andrade.
24. Gentil Alves de Oliveira.
26. Izidoro José Messias.
27. Jacintho José de Oliveira.
28. João Alves de Moraes.
29. João Carbonelli.
30. João de Barros Carvalhaes.
31. João Cheren.
32. João Felipe dos Santos.
33. José do Nascimento Souza.
34. José Henrique da Cruz.
35. José Santagatho.
36. Luciano da Costa Peres Trilha.
37. Luiz Pinto de Abreu Macedo.
38. Manoel Augusto Fernandes.
39. Manoel Cardoso Corrêa.
40. Manoel Dinnares.
41. Manoel José Ferreira.
42. Manoel José Luiz.
43. Manoel Lopes Figueiredo.
44. Manoel Martins.
45. Mario Procopio de Souza.
46. Octavio Alves Guimarães.
49. Pedro Miguel de Almeida.
50. Reginaldo Pinheiro.
51. Reynaldino David Talenberg.
52. Seraphim Loureiro.
53. Senando Christo.
54. Sizinio de Araújo.
55. Trajano de Lima Brandão.
56. Waldemar de Barros Pereira do Lago.

Alistamento de 1922 — Classe de 1901

1. Antonio Carlos da Costa.
2. Antonio da Costa Felicio.
3. Arlindo Nicolão de Oliveira.
4. Arnaldo Dordront.
5. Arthur de Souza.
6. Augusto de Azevedo Lima.
7. Braz Léo.
8. Conrado da Silva Ribeiro Junior.
9. Decleciano Soares Frederico.
10. Dermeval Ferreira Bessa.
11. Firmino Mathias.
12. Gabriel de Almeida Grillo.
13. Gensino da Cunha Moreira.
14. João Pinto Ferreira.
15. José Alves Barbosa.
16. José de Oliveira Martins.
17. José Pires da Fonseca Sobrinho.
18. Luciana Ferreira Polonio.
19. Lucio Monteiro.
20. Manoel Ennes da Silva.
21. Manoel Sabbatima.
22. Mario Antonio Pires.
23. Nelson Bartholomeu Alexandre da Silva.
24. Paulo José da Silva.
25. Robespierre Moreira Desussat.

Classe de 1900

1. Alcides dos Santos Rodrigues.
2. Altino Ramos.
3. Angelino Pedrette.
4. Armando de Miranda Dowdley.
5. Claudionor de Castro Monteiro.
6. Eduardo Robaul da Cunha.

7. Izidro Pereira de Carvalho.
8. Ernani de Souza.
9. Heitor Morem da Silva.
10. Jayme João de Alvarenga.
11. João Baptista da Silva.
12. João Emilio de Azevedo.
13. José Corrêa da Silva.
14. José Francisco Coelho.
15. Luiz da Costa Pimentel.
16. Olivier Luiz Teixeira.
17. Sebastião Simeão de Freitas.
18. Seraphim de Oliveira.
19. Tacilio dos Santos.
20. Vicente Geraldo.
21. Waldemar Pereira da Silva.

Classe de 1899

1. Alipio Jesus Manoel.
2. Dakir Corrêa.
3. Francisco Ramos.
4. João Agripino de Nazareth.
5. Joaquim Alves Valente.

Classe de 1898

4. Agostinho de Moura.
5. Americo Fortes Bustamante de Sá.
3. Ancaler Gomes de Souza.
4. Anisio Corrêa.
5. Aurelio de Almeida.
6. Benedicto Francisco Campos.
7. Carlos Vicente de Azevedo.
8. Cornelio de Abreu Madeira.
9. Crates Joaquim Cabral.
10. Moacyr Coelho da Silva.
11. Norberto Corrêa Lapq.
12. Oswaldo Jorge de Oliveira.
13. Percio Meyer Pinto.
14. Oswaldo Chaga.

Classe de 1897

1. Alberto Gonçalves de Medeiros.
2. Bernardino Gomes da Silva.
3. Joaquim Euclydes de Rocha Galvão.
4. Norberto da Silveira.
5. Oswaldo Amaral.

Classe de 1896

1. Calberto Costa.
2. Germano Bento Rodrigues.
3. João Luiz.
4. João Samico Martins.
5. José Maciel Ramos.
6. Waldemar Joaquim de Carvalheiro.

Classe de 1895

4. Djalma Franklin de Arruda.
2. João Augusto Filho.
3. José Ignacio da Silva.
4. Julio Miranda.
5. Joventino Pacheco Marcos.
6. Waldemar Saampaio.

Alistamento de 1921 — Classe de 1901

29. Alvaro, filho de Rita Joaquina Brum.
117. Francisco, filho de Francisca Manoela da Costa.
276. Luiz Gonzaga Santos.
389. Soler, filho de Adelaide Rangel.

Capital Federal, 7 de outubro de 1924.

— Dr. Tito de Sá, presidente da Junta.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRICTO (CAMPO GRANDE)

Segunda chamada

O Dr. Honorio Pimentel Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 22º Districto (Campo Grande), etc.:
 Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito nos annos de 1922

e 1923, os cidadãos abaixo que, constituindo a segunda chamada, deverão se apresentar, quando avisados, á sede desta junta, antiga enfermaria da Escola Militar (Realengo), caso o contingente da primeira chamada não seja sufficiente para preencher os claros existentes nas unidades desta capital, de accordo com a ultima parte do art. 103, do Regulamento do Sorteio Militar, sob pena de ficarem sujeitos ao estabelecido no citado regulamento o Código Penal de Exercito. E, para constar, ou melhor, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que será publicado no *Diario Official* e affixado no portal principal desta junta e nas estações d a E. F. C. B., pertencentes a este districto.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1924.
— *Honorio Pimentel Filho*, presidente.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome

Alistamento de 1923 — Classe de 1896

- 225. Adriano Ramos.
- 222. Aliquiere da Conceição, filho de João Pimentel da Conceição.
- 237. Alvaro Martins.
- 240. Amibál Borges.
- 224. Antonio José Pestana.
- 235. Antônio de Mattos Pavão.
- 231. Arlindo Barbosa.
- 241. Aurelio Pastor.
- 223. Francisco de Abreu.
- 219. Francisco de Paula Barros Irajá.
- 229. Francisco Ramos.
- 221. Jayme Ferreira do Nascimento.
- 234. João Baptista Chilleli.
- 227. João Claudio da Silva, filho de Pedro Claudio de Moraes.
- 238. João Belisario dos Santos
- 232. José Antunes da Silva, filho de Antonio Antunes da Silva.
- 233. José Caesse.
- 230. Matias Benevides do Amaral.
- 228. Oscar Dias.
- 226. Pedro Pereira Tavares.
- 220. Percidio José de Moura.
- 239. Thierino Nunes da Rocha
- 236. Venancio de Oliveira

Classe de 1895

- 230. Affonso Ruy Pereira.
- 237. Alfredo Lages.
- 238. Alvaro Teixeira da Lima, filho de José Antonio de Lima.
- 251. Antenor Corrêa.
- 227. Antonio Amaral, filho de Christina dos Santos.
- 231. Antonio Nunes de Carvalho.
- 239. Arlindo de Carvalho.
- 232. Ataliba Cardoso Mathcus.
- 261. Augusto Nunes.
- 254. Aurelio Pastor.
- 242. Balbazar Costa Lima, filho de Bonifacio Costa Lima.
- 220. Benedicto Teixeira, filho de Benedicto Teixeira.

- 221. Boary Alves Machado.
- 225. Custodio dos Anjos Santo, filho de Laurindo dos Anjos Santo.
- 219. Eduardo Marques.
- 213. Enock José Creu, filho de José Joaquim Alves.
- 249. Ernesto Arriera Fonseca.
- 246. Felício Cossates.
- 263. Felix Rodrigues da Silva.
- 235. Francisco Pereira.
- 240. Gaspar Antunes Guimarães, filho de João Antunes Guimarães.
- 222. Guilherme Pastor
- 241. Heitor Marques.
- 223. Herculano Pereira da Silva.
- 253. João Alípio da Silva, filho de Manoel Alípio da Silva.
- 256. João Baptista Chillele.
- 264. João Nunes de Oliveira, filho de Manoel Nunes de Oliveira.
- 236. Joaquim Affonso Netto, filho de Albino José Affonso.
- 229. Joaquim José da Silva, filho de Hygino José da Silva.
- 247. Jorge Moreira de Lima, filho de Francisco Moreira de Lima.
- 239. José Antunes da Silva, filho de Antonio Antunes de Silva.
- 231. José Dias, filho de Sebastião Dias.
- 255. José Fontes.
- 260. Julio Pereira Machado
- 224. Julio Rosario, filho de Aureliano Rosario.
- 228. Leonel dos Reis Coelho, filho de Marçal Antonio Coelho.
- 233. Leopoldo Corrêa.
- 258. Manoel Claudino Pereira de Assis Fernando Val, filho de José Claudino Pereira de Assis Fernando Val.
- 250. Manoel Lopes, filho de Domingos Lopes.
- 245. Manoel Placido.
- 226. Marcellino José dos Santos, filho de Marcellino José dos Santos.
- 252. Nicolau Silva.
- 248. Ormindo Luz, filho de Luiz Galdino da Silva.
- 257. Renato Garcia Terra, filho de Ambrosio Garcia Terra.
- 262. Ruy da Silva Kelly, filho de Arlindo da Silva Kelly.
- 244. Silvino Rodrigues do Amorim, filho de Arlindo Olegario Rodrigues Amorim.

Alistamento de 1922 — Classe de 1901

- 209. Antonio de Oliveira, filho de Julio de Oliveira.
- 218. Antonio dos Santos, filho de Casemiro José dos Santos.
- 244. Alcides Gomes.
- 228. Alcides Gonçalves de Lima, filho de Olympio Pereira de Lima.
- 207. Ayelino Augusto de Assis, filho de Antonio Augusto de Assis.
- 221. Alvaro Aldeyhorre.
- 245. Agenor Barbosa, filho de Manoel Barbosa.
- 199. Agenor Paes, filho de Vesnassiano Paes.

- 203. Claudionor da Silva Lisboa, filho de José da Silva Lisboa.
 - 217. Catharino de Oliveira, filho de America Maria Lopes.
 - 198. Claudionor Corrêa.
 - 219. Catharino de Oliveira, filho de Victorino Marques Guimarães.
 - 204. Delcacio Joaquim da Silva, filho de Albino Joaquim da Silva.
 - 206. Eduardo Lobo, filho de Francisco Lobo.
 - 212. Galdeneio Gonzaga de Oliveira, filho de Luiz Gonzaga.
 - 230. Izidoro Silva, filho de Francisco Souza.
 - 226. João Baptista Corrêa, filho de Antonio José Corrêa.
 - 222. José Barbosa, filho de Manoel Barbosa.
 - 224. José de Souza Pereira, filho de Constantino de S. Pereira.
 - 227. Josué Souza, filho de Josué Dono.
 - 211. Jupy de Oliveira, filho de José Pelacio de Oliveira.
 - 246. Juvenal Fonseca, filho de Antonio Sabino Corrêa.
 - 201. Luiz Avila, filho de Americo Avila.
 - 200. Manoel Carvalho Lima, filho de Manoel Carvalho Lima.
 - 208. Manoel Fernandes, filho de Eugenio Fernandes.
 - 231. Oswaldo Duque Estrada, filho de Tarquinio Duque Estrada.
 - 233. Oswaldo Silva, filho de Ulysses Joaquim da Silva.
 - 243. Oscar Fontes, filho de Felício Joaquim de Oliveira.
 - 220. Oscar Tolentino Ferreira, filho de Olympio T. Ferreira.
 - 205. Raymundo Felício dos Santos, filho de Luiz Felício.
 - 202. Roldão Souza, filho de Rodolpho Souza.
 - 210. Tancredo Brandão, filho de Eleuterio Brandão.
 - 223. Ubaldino Costa.
 - 225. Waldevino Francisco Braga, filho de Quirino J. Bastos.
 - 229. Valentim Machado, filho de Valentim José Machado.
 - 232. Waldevino Joaquim Ramos, filho de André Joaquim Ramos.
- Classe de 1900*
- 306. Onofre Alves, filho de Honorio Alves da Silva.
 - 311. José Ribeiro.
 - 310. Thomaz Sebastião dos Santos, filho de Sebastião Jeremias dos Santos.
 - 307. Nestor Santos, filho de José Farias.
 - 1. 302. Antenor Figueiredo, filho de Manoel Figueiredo.
 - 2. 298. Ayres Souza, filho de Edgard Souza Ribeiro.
 - 3. 301. Austodino Ferreira da Motta, filho de Trajano Ferreira da Motta.
 - 4. 305. Adolpho Rosenberg, filho de Augusto Rosenberg.

5. 312. Benedicto Castro, filho de Cecílio Joaquim Amaral.
7. 308. Cláudio Baptista, filho de Mario Baptista.
8. 300. José Ribeiro, filho de pais incógnitos.
9. 301. José Paes Fernandes, filho de José Paes Fernandes.
12. 295. Onofre Alves, filho de Honório Alves Silva.
13. 296. Nestor Santos, filho de José Faria.
15. 297. Sebastião Cardoso, filho de Eduardo Cardoso da Silva.
17. 298. Thomaz Sebastião dos Santos, filho de Sebastião Jeremias dos Santos.
18. 303. Vicente Saisse, filho de Olyntho Saisse.
11. 311. Oswaldo Pereira, filho de João Pereira do Espírito Santo.
14. 310. Reynaldo Carlos Mosse, filho de Reynaldo Mosse.

Alistamento de 1922 — Classe de 1899

1. 205. Alcides Santos, filho de Elpidio Santos.
2. 199. Argentino Silva Caldas, filho de Canuto da S. Caldas.
3. 207. Alberto Malinare, filho de João Malinare.
4. 193. Gualberto Franco, filho de Ernesto Franco.
5. 198. Guilherme Alves, filho de Targino Alves.
3. 206. Geraldino Ferreira, filho de Manoel Muniz Ferreira.
7. 202. José Ayres de Castro, filho de Bernardo Ayres de Castro.
8. 201. José Rodrigues de Alcantara, filho de pais incógnitos.
9. 201. Januario Joaquim do Nascimento, filho de Joaquim do Nascimento.
10. 191. João Sabino Gomes do Carmo, filho de Sabino G. do Carmo.
11. 197. Juvenal Pereira, filho de José Pereira.
12. 194. Libanio de Souza Santos, filho de Manoel Joaquim Santos.
13. 195. Mario Mães-e, filho de José Maesse.
14. 203. Pedro Seisse, filho de Alexandre Seisse.
15. 192. Rodolpho Monsorez, filho de João Paulo Monsorez.
16. 196. Waldemar Martins, filho de Bertuicio Martins.
17. 108. Wenceslão Pulver da Silva, filho de pais incógnitos.
18. 200. Waldemiro Silva, filho de Hemetério Gomes.

Classe de 1898

1. 168. Antonio da Silveira, filho de pais incógnitos.
2. 156. Antonio Candido da Silva, filho de Manoel J. da Silva.
3. 166. Antenor da Silva, filho de Antonio da Silva.
4. 176. Clotário Martins, filho de Bertuicio Martins.
5. 161. Eurico Baptista, filho de João Baptista Laurindo.
6. 155. Eduardo do Espírito Santo, filho de Alfredo do Espírito Santo.

7. 170. Frederico Pinheiro, filho de Frederico Pinheiro.
8. 169. Francisco José de Farias, filho de José J. de Farias.
9. 158. Felipe Ferreira, filho de Felipe Christiano.
10. 175. Gustavo Martins, filho de Coriolano Martins de A.
11. 173. José Francisco dos Santos, filho de Alfredo F. dos Santos.
12. 161. José Jorge, filho de José Jorge.
13. 174. João Alves Moreira, filho de José Alves Moreira.
14. 157. João Cassoti, filho de José Cassoti.
15. 171. Joaquim Silva, filho de Celestino Pereira da Silva.
16. 167. Luiz José de Souza, filho de Sebastião José de Souza.
17. 165. Luiz Rinto, filho de Domingos Pinto de Moraes.
18. 160. Manoel José, filho de Candido José.
19. 172. Mangel Maximiano Schoste, filho de Antonio H. Schoste.
20. 162. Mauricio Coelho, filho de Isidoro Costa.
21. 163. Octaviano Carreiro, filho de José Carreiro.
22. 159. Raphael Saisse, filho de João Saisse.

Classe de 1896

1. 202. Aurelio Pastor, filho de Raphael Costa.
2. 200. Bartolomeu Costa, filho de José Bonifacio C. G.
3. 201. Eduardo Pereira, filho de Pedro Pereira.
4. 198. Francisco de Oliveira, filho de Saturnino Alves.
8. 205. Gustavo Antonio do Mattos.
6. 201. João Ramos, filho de Manoel Ramos.
7. 203. José de Oliveira, filho de Manoel J. de Oliveira.
8. 197. Martins Cornelio, filho de João Cornelio.
9. 199. Waldemar Antonio Pereira, filho de Romualdo Antonio Pereira.

Classe de 1893

1. 213. Antonio Gonçalves Challes.
2. 215. Alvaro da Silva, filho de Eujamino de Oliveira.
3. 218. Benedicto da Silva, filho de Evaristo da Silva.
4. 217. José Baptista do Azevedo, filho de Zeferino R. S.
5. 212. José Eleuterio da Freitas.
6. 210. Joaquim Antonio Galvão.
7. 211. Juvenal da Silva, filho de Lilo Norberto de Andrada.
8. 214. Lilo Norberto de Andrada.

Classe de 1900

5. 209. Abelardo Nery.
10. 206. Manoel Silva.
16. 207. Sebastião Mendes da Silva, Honório Pinheiro Filho, presidente.

Escola de Aviação Militar

COMISSÃO DO RANCHO

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho desta escola, previne-se aos interessados, que no quartel desta unidade no dia 15 de outubro proximo, ás dez horas da manhã, reunem-se a mesma comissão para recebimento de propostas para o fornecimento dos

generos abaixo mencionados para o rancho geral das praças, durante o corrente anno:

Arroz nacional de 1^o kilo.
 Assucar refinado de 1^o kilo.
 Azeite doce, litro.
 Batata nacional de 1^o kilo.
 Banha de porco, kilo.
 Bacalhão, kilo.
 Biscoitos finos, kilo.
 Café moído, kilo.
 Carne seca de 1^o mantas, patos, kilo.
 Carne verde, kilo.
 Carne de porco, kilo.
 Camarões, lata.
 Chá verde ou preto, kilo.
 Coco da Bahia, um.
 Farinha de mandioca suruhy, kilo.
 Farinha de trigo, kilo.
 Feijão preto, kilo.
 Feijão de cor, kilo.
 Goiabada, laranjada ou pecegada, kilo.
 Gallinha, uma.
 Leite, litro.
 Lombo de porco, kilo.
 Massa para sopa, kilo.
 Manteiga de 1^o kilo.
 Matte com folha, kilo.
 Ovos, dúzia.
 Peixe fresco, kilo.
 Pães, kilo.
 Petit-pois, lata.
 Palitos, caixa.
 Queijo de Minas, um.
 Sal, kilo.
 Sabão virgem, kilo.
 Sapólio, um.
 Sobremesa, ração de duas.
 Sardinhas, lata.
 Temperos, kilo.
 Toucinho mineiro, kilo.
 Tijolo de arazo, um.
 Verduras, kilo.
 Vinagre nacional, litro.
 Vinho do Rio Grande, litro.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1^a — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

2^a — As propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelo menos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concorrência, mencionando os concorrentes por extenso e por algarismos sem emendas ou rasuras os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de 600 réis por meio folha de papel, inutilizadas na forma do regulamento em vigor.

3^a — Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

4^a — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante do artigo que faz objecto a concorrência impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando as firmas commerciaes, a apresentação de certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado previamente nesta unidade a quantia de duzentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5° — Os proponentes ficam sujeitos por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto para garantir a sua execução, ao depósito da caução na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis e 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provável durante o anno, estipulando-se a caução de quinhentos mil réis.

6° — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

7° — O Governo se reserva o direito de annullar esta concorrência se houver justa causa; e, bem assim, não se responsabilizará por indemnização alguma se o Tribunal de Contas negar registro ao contracto.

8° — As propostas cujos preços excederem os da praça, accrescidos de 10 %, serão rejeitadas.

9° — No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante que propoz por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha o sorteio.

10° — O concorrente aceito, que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos (art. 15 das instrucções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11° — Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12° — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11, ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho Administrativo, podendo este em caso de reincidência comparar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

13° — A diferença do preço dos artigos adquiridos fóra do contracto, no caso previsto na condição anterior, correrá por conta do fornecedor que os mesmos deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa diferença, bem como a multa deduzida da primeira conta que do alijado fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria desta Escola, nos dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Quartel no Campo dos Affonsos, 29 de setembro de 1924. — Severino Monteiro da Silva, 1° tenente intendente, almoxarife.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

MATERIAL — 2° SEMESTRE DE 1924
Grupo M

Material a ser importado e entregue Cif-Rio

De ordem do Sr. director-geral, faço publico que está aberta a concorrência permanente de que trata o art. 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o segundo semestre de 1924, dos artigos pertencentes ao grupo M — material a ser importado e entregue Cif-Rio —, segundo as relações e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no dia 27 do corrente, no *Diário Official*, a paginas 20.939, e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 10 de outubro.

Rectificação — Na pagina 20.939 — terceira columna — linha 71, deve-se ler — Bateria de acumuladores "Varta" de tres elementos (6 volts), fechadas em; na pagina 20.940 — primeira columna, linha 25 — deve-se ler — Idem suíço de barra para 4 linhas; na mesma pagina — mesma columna, linha 27 — Idem suíço de barra para 8 linhas; na mesma pagina — mesma columna, linha 37 — G Marconi — um; na mesma pagina — terceira columna, linha 60 — commum para os dous dynamos e 1 amperemetro para cada grupo.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1924. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

MATERIAL — 2° semestre de 1924
Grupo K

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o segundo semestre de 1924, dos artigos pertencentes ao grupo K, segundo as relações e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do dia 28 do corrente, ás paginas 21.036 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 9 de outubro.

Rectificação: Na pagina 21.037 — primeira columna, linha 26, leia-se — alcool, em caso de vidro, de 36, grãos-litro; na mesma pagina, mesma columna, linha 42, deve-se ler — idem de linho — um; na mesma pagina, mesma columna, linha 80, deve-se ler — cabo de fio trançado de aço de 13; na mesma pagina, segunda columna, linha 10, deve-se ler — capa de brim de linho para 1 grupo; na

mesma pagina, mesma columna, linha 20, deve-se ler — braço comprimento de 0m,61, altura; na mesma pagina, mesma columna, linha 54, deve-se ler — com 30 cm. de diametro na bocca; na mesma pagina, mesma columna, linha 65 — idem n. 2 — 5 litros — um; na mesma pagina, terceira columna, linha 37 — idem marca «New» — lata; na pagina 21.038, primeira columna, linha 51, deve-se ler — idem felpuda para mão, 4m X 0m,60; na pagina 21.037, segunda columna, entre as linhas 77 e 78, accrescente-se: gallena franceza, uma.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1924. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

MATERIAL — 2° semestre de 1924

GRUPO K

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, na relação do grupo K, da concorrência administrativa permanente, publicada no *Diário Official* do dia 28 de setembro ultimo, a pags. 21.036 e seguintes, e cujas propostas devem ser abertas no dia 9 do corrente, onde se lê: «Columna de 1 1/2 pollegada etc.», deve-se ler: «Grade de latão polido com 0m,90 de altura, tendo columna de 1 1/2 pollegadas, tirantes de 1 pollegada, flechas de 5/8, sapatas para fixar ao balcão assim como reforços nos logares dos tirantes, caixilhos para receber vidros de duas grossuras, arandellas duplas e bolas nos extremos-metros, ficando sem effeito as linhas 81 e 82 — Grade de latão, etc.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1924. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Guimarães n. 9, propriedade de Silvino Rosa, concertar a caixa de lavagem.

Rua da Passagem n. 92, propriedade de Samuel de Oliveira, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Marquez de S. Vicente n. 92, propriedade de Mario e Antonio (menores), filhos de Joaquim, substituir o hydrometro.

Rua da Passagem n. 74, propriedade de Antonio de Oliveira Cunha, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Fernandes Guimarães n. 87, propriedade de D. Deolinda Rosa de Miranda e Aracy Augusta Soares Fressard, recolocar o hydrometro.

Estrada da Penha n. 1.542, propriedade de João Soares, collocar hydrometro de 15 m/m.

Secção do expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de outubro de 1924. — Casimiro de B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Suburbana n. 48, propriedade de da Baixada Fluminense, concertar as torneiras dos tanques.

Rua Domingos Freire n. 35, casa II, propriedade de D. Irene Ferraz Macedo, concertar a torneira do tanque e a caixa de descarga.

Rua Domingos Freire n. 35, casa I, propriedade de D. Irene Ferraz Macedo, concertar a torneira do tanque e a caixa de descarga.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2 de outubro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de rammas de penna de agua por que são responsáveis.

Avenida dos Democraticos n. 1.197, propriedade de Brazilian Telephone Company, serviço executado no referido predio, 67\$063.

Rua Jaba n. 7, propriedade de Manoel da Fonseca, serviço executado no referido predio, 14\$488.

Rua Carlos Peixoto n. 93, propriedade de do Ascendino Cactano Martins, serviço executado no ramal de abastecimento d'agua, 25\$432.

Rua General Silva Teiles n. 81, serviço executado com a reparação do ramal, 23\$335.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2 de outubro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietários dos predios abaixo a vir cumprir a intimação, e a pagar a multa por que são responsáveis:

Rua Viuva Claudia n. 189, propriedade de D. Carolina de Carvalho.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de outubro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta

repartição, renovo de ordem do Senhor Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Viuva Claudia n. 189, propriedade de D. Carolina de Carvalho, collocar hydrometro de 10 mjm.

Rua Dezenbargador Isidro n. 172, propriedade de Antigo da Silva Freire, substituir o hydrometro de 10 mjm por outro do mesmo calibre.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de outubro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICIA
Rectificação

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de setembro proximo passado, foi de 593,71 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 816,01 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez, de 5 15/32, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, e esta repartição.

Capital Federal, 7 de outubro de 1924. — Pelo official, *José Ramalho*, escripturario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio ns. 1.325 e 3.960, de 4 de dezembro de 1923, e 3 de corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico para conhecimento de quaesquer interessados que desejarem concorrer á venda de material a que se refere este edital que, de conformidade com a lettra b, § 2º do art. 798, combinado com o art. 763 e seus parágraphos, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, foi expedido o memorandum n. 31 desta data, dos Srs. Oscar Taves & Comp., P. S. Nicolson & Comp., Hasenclever & Comp., Knowles & Foster, Herm Stoltz & Comp., estabelecidos, respectivamente, á rua de S. Pedro n. 90, á rua Visconde de Itaboraity n. 81 e á Avenida Rio Branco ns. 77, 78 e 79, convidando-os a apresentarem propostas de preços, em duas vias, as primeiras devidamente selladas, para o fornecimento a esta directoria do seguinte material agrícola:

Quantidade maxima a adquirir-se —
Descrição do material — Nome do fabricante.

25 debulhadores de milho, manuaes, com ventilador, com a capacidade média de 2.000 litros, em 10 horas de serviço — J. H. C., Sterling, Clinton, M. E. e Deere.

5 semeadeiras de 13 linhas, para alfafa, arroz, trigo, etc., com tubos de descarga, flexiveis e discos sulcadores. Corrente para coherção dos sulcos — Lanz, Rud-Sack, Patria e Emerson.

5 semeadeiras de 19 linhas, com as mesmas características das de 13 linhas — Lanz, Rud-Sack, Patria e Emerson.

10 segadeiras com sêga de 4 1/2 pés, para alfafa e capins em geral — Lanz, Deering, Deere, M. Cormick, Albion e Emerson.

10 ceifadeiras amontoadeiras (Reapers), para trigo, centeio, etc., com tres hastas, de 32" e corte de 5 1/2 pés — M. Cormick, Deere, Greif, Lanz, Emerson e Albion.

10 ancinhos mecanicos com descarga lateral com 3 tambores de 8 pés de largura cada um, 40 dentes em cada haste; distancia dos dentes 33/4"; força necessaria 2 C.V. — J. H. C., Lanz, M. Cormick, Deere, Albion e Emerson.

5 trilhadeiras para cereaes e grãos leguminosos, á força motriz, com ventilador. Capacidade de: 50 a 100 saccos em 10 horas — Lanz, Gassen, F. D. A., Taylor e Diana.

100 Arados de aiveca reversivel com corte de 25 centímetros. Relha triangular e aiveca combinada; rodado dianteiro e graduadores de profundidade e largura — Emerson, Deere, Chaffanooga e Oliver.

100 idem, idem, para corte de 20 centímetros — Deere, Chaffanooga e Oliver.

Os interessados deverão depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera da concorrência, que, em taes convites, foi marcada para o dia 16 do corrente, ás 14 horas, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da dívida publica, ao portador, para garantia das respectivas propostas e dos fornecimentos que lhes venham caber.

Os preços que serão dados em moeda corrente, deverão comprehender a entrega do material livre e desembaraçado nos armazens desta directoria no Cães-do-Porto, nesta capital, e serão indicados em algarismos e por extenso e não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de accordo com o edital.

A preferencia para o fornecimento de cada especie de machina caberá ao autor da proposta mais barata, relativamente a cada especie de machina, por minima que seja a diferença entre o preço preferido e o de quaquer outra proposta.

A entrega do material pelo concorrente preferido será feita dentro de 40 dias a contar da data em que lhe for entregue directamente ou pelo Correio, o respectivo pedido, sob pena de perder a mencionada importância de 5:000\$, da caução minima mencionada.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 7 de outubro de 1924. — *Arthur Ferraz de Sá*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGENCIA
CONVITES

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 1.325, de 4 de dezembro ultimo, da Directoria Geral

de Contabilidade, faço publico que, de conformidade com a letra b do parágrafo 2º do art. 738, combinado com o artigo 763 e seus parágraphos, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, foi expedido memorandum numero 33, desta data, a diversas firmas commerciaes desta praça, convidando-as a apresentarem na secretaria desta repartição, ás 14 horas do dia 13 de outubro corrente, proposta de preço, em duas vias, sendo a primeira sellada, para o fornecimento, no prazo maximo de 30 dias, a contar da data do respectivo pedido, dos seguintes moveis e vitrines para mostruários, destinados ao museu desta directoria:

Cinco mostruários, sendo dois do modelo I, com as dimensões, no vão util, de 2,30x1,60x0,80, e tres do modelo II, com as dimensões, no vão util de 2,30x1,60x0,30, todos construídos de peroba de Campos, molduras e enfeites em obra de talha, chão e tecto lisos, inteiriços ou com emendas macho-femea imperceptiveis, junções e ligações entalhadas. Vidros e prateleiras de crystal, sem o minimo defeito, sendo as prateleiras de 0,80x0,80 e 0,80x0,30. Cremalheiras e bragaçairas de metal nickelado, de construção leve e solida. Cada mostruario levará uma fechadura igual ás existentes nos modelos desta directoria.

O prazo da entrega dos mostruários é o acima estipulado, sendo que dessa data em diante incorrerão os concurrentes na multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia excedente, salvo motivo de força maior que justifique essa falta, a juizo da directoria.

Os mostruários serão iguaes aos modelos e especificações existentes na secretaria á disposição dos interessados, aos quaes esta directoria chama a attenção para os detalhes que deverão ser rigorosamente observados na construção das vitrines a serem fornecidas.

Os proponentes deverão apresentar, em envolvero lacrado, á parte das propostas, os documentos de idoneidade que, depois de verificados pela comissão, para isso incumbida, serão restituídos aos interessados.

Os proponentes deverão previamente depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, antes da realização da concorrência, a quantia de dous contos de réis (2:000\$), em moeda corrente ou em apolices da dívida publica, ao portador, afim de garantir a execução dos trabalhos que lhes couberem executar.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 6 de outubro de 1924. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Concurrença administrativa de convite

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 1.325, de 4 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que, de conformidade com a letra b, do § 2º do art. 738, combinado com o art. 763 e seus parágraphos, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, foi expedido memorandum n. 32, desta data, a diversas firmas commerciaes desta praça, convidando-as a apresentarem na Secretaria desta repartição, ás 14 horas do dia 10 de outubro corrente, proposta de preço, em duas vias, sendo a primeira

sellada, para o fornecimento, no prazo maximo de 30 dias, a contar da data do respectivo pedido, dos seguintes moveis:

2 bureaux-ministre, de 1,30 x 0,80, forrados de panno couro, com nove gavetas, identicos aos existentes na Secretaria (preço de unidade).

1 bureau-ministre de 1,60 x 0,90, de peroba, envernizado na cor e forrado de panno verde.

1 baicão de desamar, de peroba, envernizado na cor, do comprimento de 7,00x0,50x0,90, com portas.

2 meios bureaux com dispositivo para collocação de machina de escrever, iguaes aos existentes na Directoria.

3 cadeiras de giro e mola, com assento de madeiras e almofada de panno-couro, iguaes ás existentes na Secretaria.

2 mesas com cinco gavetas e pés torneados e fechaduras, iguaes ás existentes na repartição.

1 papelcira com 20 gavetas, igual ás existentes na repartição.

1 papelcira com oito gavetas, igual ás existentes na repartição.

Os proponentes deverão apresentar, em envolvero lacrado, á parte das propostas, os documentos de idoneidade que, depois de verificados pela comissão, para isso incumbida, serão devolvidos aos interessados.

Os proponentes deverão previamente depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, antes da realização da concorrência, a quantia de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em apolice da dívida publica, ao portador, afim de garantir a execução dos trabalhos que lhes couberem executar.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, de outubro de 1924. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENÇA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS CONSTRUÇÕES DESTINADAS A FAZENDA MODELO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATTO GROSSO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 18 de outubro proximo vindouro, ás 14 horas, serão recebidas na sede da Delegacia Fiscal do Serviço de Industria Pastoral, em São Paulo, bem como na sede desta directoria geral, propostas para execução das obras destinadas á Fazenda Modelo de Campo Grande, Matto Grosso, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria geral ou naquella delegacia do Serviço de Industria Pastoral, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional (Delegacia Fiscal em S. Paulo) da importância de 3:000\$000 em moeda corrente ou titulo da dívida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo director geral, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á comissão de concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira.

Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes, inclusive o referente á renda, estaduais e municipaes, atestados de repartição publica sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, e farão referencias sómente ao preço por que o proponente se compromette a executar o trabalho por unidade de obra, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas, pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados de conformidade com as plantas que se acham á disposição dos concurrentes na sede da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em S. Paulo e no gabinete do engenheiro desta directoria geral, de accordo com as especificações que a esta acompanham e que ficarão fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e, bem assim si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deve fazer essa declaração por escripto.

No caso do concorrente inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envolvero lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diário Official* determinado o dia e hora da abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço global dos trabalhos a executar, os quaes consistem em: excavação e alicerces, alvenaria de tijolo das paredes, cobertura, inclusive madeiramento e regularização do terreno.

Os concorrentes deverão apresentar os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, orçamentos estes que, posteriormente, servirão de base para, a juízo da fiscalização, avaliar o pagamento das importâncias que lhes competirem em virtude de acrescimos ou modificações, determinadas por ordem do Sr. ministro, no curso da construção.

No caso de absoluta igualdade de preço, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate será escolhido o que executar o serviço em menor prazo, e, si ainda for igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro do prazo de quinze dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado neste *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Si as obras contractadas não forem executadas no prazo estipulado, fica o contractante sujeito á multa de 50 % sobre o valor das obras que faltarem para conclusão dos serviços contractados, verificado pelas respectivas medições, e mais á perda da caução e das importancias que forem retidas para garantia da execução do contracto, de que trata a clausula XV.

XIII

O prazo do contracto será contado da data do registro pelo Tribunal de Contas.

XIV

Si o contractante não iniciar os serviços dentro de 15 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não tendo o contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XV

Como garantia da boa execução do contracto a que se refere a clausula primeira deste edital, ficam a caução e mais 5 % (cinco por cento) das im-

portancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos executados, descontadas na occasião de ser requisitado o respectivo pagamento, retidos até tres mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XVI

As obras serão pagas em prestações mensaes, de accordo com os trabalhos executados.

XVII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

XVIII

Nenhuma proposta será aceita desde que exceda de 90:000\$000 (noventa contos de réis).

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, 1 de outubro de 1924. — *Armando Rocha*.

Especificações para a construção do banheiro carrapaticida para oado bovino (tipo pequeno).

1). — *Tanque*. — O fundo, as paredes e as rampas de entrada e sahida serão executadas com alvenaria de tijolos com argamassa de cal e areia 2 x 5, com as dimensões marcadas na planta. Antes de dar inicio ás alvenarias, o piso será fortemente apilado. O fundo terá uma declividade de 2 % para o centro e para um dos cantos do tanque, afim de facilitar o trabalho de esgottamento e limpeza. O revestimento geral interno (reboco) será executado com argamassa de cimento e areia fina com o traço de 1 x 2 e 2 cm. de espessura. O revestimento externo será com argamassa 1 x 4 de cimento e areia. A tampa de sahida, conforme planta e detalhe respectivo, será provida de saliências de 3cm. de altura e 30 cm. de comprimento, tendo a superficie bem aspera, executada a vassoura. A rampa de entrada, ao contrario, deverá ser bem alisada. Os cantos no interior do tanque, serão arredondados.

2). — *Poco de decantação e despejo*. — Será de alvenaria de tijolos com argamassa de cal e areia 2 x 5 revestido com argamassa de cimento e areia 1 x 2. A canalleta de collecta das aguas provenientes do escurredouro será superficial. Serão abertos dous drenos de 3" (7,5cm.) de diametro, um desaguando no tanque e outro para o exgote. Este segundo dreno situado em nível inferior ao primeiro será provido de um batôque de madeira que deverá ser removido quando o banheiro não estiver sendo usado, afim de que as aguas das chuvas cahidas no escurredouro não penetrem no tanque. A rampa de sahida deverá ser provida, na extremidade final, de uma pequena saliência de protecção acima do piso do escurredouro, conforme a planta. O poco terá um tampão.

3). — *Brête, escurredouro e mangueira*. — A mangueira, que é sempre de grande utilidade para facilitar a operação de banhar o gado, deverá afunilar até o brête de entrada. Apesar de conveniente, não é imprescindível o revestimento do respectivo piso. O brête e o escurredouro, conforme côrtes e detalhes do projecto, terão calcamento de pedras devidamente rejuntadas com ar-

gamassa de cimento e areia 1 x 3. Os cercados serão feitos de postes de 10 cm. x 10 cm. sete ordens de reguas de 11 cm. x 4 cm. e terão 1,80 de altura. O piso do escurredouro terá uma declividade geral de 2 % para o tanque, e inclinação para dentro. O piso do brête será provido de um pediluvio ou bacia constituida de uma depressão no revestimento de 10cm. de profundidade e 2,50cms. de comprimento, com agua para lavagem dos cascos dos animaes. A entrada do brête e a sahida do escurredouro serão providas de grades corrediças.

4). — *Telhado*. — A cobertura será de telhas de barro, zinco, palha, sapê ou madeira, conforme as condições locais. O madeiramento constante da planta for projectado para telha de barro. Para outras coberturas poderá ser mais leve. O telhado deverá cobrir e proteger completamente o tanque contra as chuvas.

5). — *Generalidades*. — Todos os materiaes a empregar deverão ser de primeira qualidade. O cimento será Portland de pega lenta. A cal deverá ser extinta na obra empregando-se cal virgem completamente queimada. A areia será limpa e para as argamassas do revestimento deverá ser fina. Os tijolos serão bem queimados, sonoros, resistentes e com diminuta porosidade. O madeiramento a empregar deverá ser do lei, secco e sem defeitos. Para esgottamento do banheiro poderá ser prevista uma bomba rotativa ou de diaphragma, no caso de ser julgada necessaria. Os trabalhos deverão ser executados rigorosamente de accordo com as presentes especificações e a planta, em todos os seus detalhes.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1924.
— *Sylvio Olinto de Oliveira*, engenheiro do serviço.

GABINETE DE ENGENHARIA

Especificações para a construção de um estábulo para 16 touros

1). — *Fundações*. — Preparada uma area plana de 40 x 12 ou cerca de 500 metros quadrados, serão feitas, segundo a orientação adoptada, as cavas de accordo com os alicerces, que obedecerão á natureza do terreno, tendo no minimo 0,80 de largura e 0,80 de profundidade. Serão executados de pedra com argamassa de cimento e areia com o traço de 1 x 4.

2). — *Paredes de alvenaria de tijolos*. — As paredes externas e divisorias serão de alvenaria de tijolos com argamassa de cal e areia 1 x 3, sendo a altura do pé direito de 4,00 metros. Para apoio das thesouras serão levantados pilares de 0,50 x 0,50 distanciados de 3,75 metros. As divisorias dos boxes terão 2,20 de altura.

3). — *Paredes de reguas de madeira dos boxes*. — Estas paredes que constituirão as separações dos boxes para os corredores, serão de reguas de madeira e terão os dispositivos do detalhe da planta. Terão 2,05 de altura. Serão amarradas superior e inferiormente por 4 reguas de 4 1/2" x 1 1/2", bem como duas reguas de igual dimensão á meia altura. As reguas serão igualmente de 4 1/2" x 1 1/2", devendo uma das que ficam junto ás mangueiras ter movimento rotativo em torno do centro collocado nas travessas inferiores. Este dispositivo tem por fim permittir que o animal possa co-

mer na mangedoura fixa na parte externa e facilitar, quando necessaria, a respectiva sujeição (péga). As separações serão providas de portões de madeira.

4). — *Piso interno.* — O piso dos 16 boxes, dos corredores e das dependências centrais (quartos, depósitos da forragem) será de concreto $1 \times 4 \times 8$ de 0,10 sobre terra apiloada e levando acabamento superficial. Terá o acabamento necessario para o perfeito esgoteamento e limpeza.

5). — *Emboço e reboco.* — Os internos serão de argamassa de cal e areia 1×3 , e os externos com cimento, cal e areia $1 \times 3 \times 6$.

6). — *Catiação.* — Todas as paredes, internas e externas, bem como separações e divisões de madeira serão unidas a cal branca com 3 demãos.

7). — *Telhado.* — O madeiramento do telhado será executado conforme a planta, com linhas, asnas e pendural principal de $3'' \times 9''$, escóras, terças, cumieira e frechaes de $3'' \times 6''$, escóras secundarias de $3'' \times 4''$, tirantes duplos de talas de $4'' \times 1 \frac{1}{2}''$ e caibros de $2'' \times 3$ e ripas de $20''$ em couçoira. A cobertura será de telhas planas nacionaes, tipo de Marsella.

8). — *Esquadrias.* — Serão de madeira de primeira qualidade e obedecerão ás disposições da planta. As internas serão de calha e as externas almotofadadas. Os portões e portas de serventia dos animaes terão ferragens reforçadas. As janellas dos quartos e depósitos terão postigos com persianas e vidros. Os vidros serão brancos e de uma grossura.

9). — *Divisões de reguas dos paddocks.* — Lateralmente e em frente a cada boxe haverá um paddock para recreio dos animaes com a largura de 3,75, comprimento de 8,00ms. e tendo separações ou divisões de madeira com 2,10 de altura. Estas separações serão constituídas de póstes distanciados de 1,00 e unidos por reguas ou taboas, conforme planta, tudo bem reforçado e devidamente fixo ao solo.

10). — Todo o madeiramento a enterrar será previamente pisado.

11). — Os materiais a empregar serão de primeira qualidade. A madeira de lei bem secca e sem defeitos. Os tijolos serão bem queimados, resistentes e sonoros. As pedras para fundações não terão dimensões menores de 0,30. A areia será limpa e grossa para as argamassas das alvenarias, porém, fina para os revestimentos. O cimento será Portland e a cal a ser empregada deverá ser extinta no local. Os trabalhos deverão obedecer com rigor á planta em todos os seus detalhes e ás presentes especificações.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1924. — *Sylvio Oliveira*, engenheiro do serviço.

Especificações a que deve obedecer a construção do edificio destinado á residência do director da Fazenda Modelo de Campo Grande, Matto-Grosso.

Cavas e alicerces. — Preparada uma área plana de 15×20 ou cerca de 300 metros, serão feitas, segundo a orientação adoptada, as cavas do accordo com os alicerces. Estes obedecerão á natureza do terreno, tendo no minimo para os principaes de 0,70 x 0,80 ou mais

de profundidade e os menores na varanda de $0,50 \times 0,6$. Serão construídos de pedra com argamassa de cal na proporção de 1:3 de areia.

Baldrames. — Sobre os alicerces correrão lateralmente muros de alvenaria de pedra com argamassa de 1:3 de cal e areia, tendo 0,50 de espessura por 0,50 de altura, tendo os da varanda 0,30 de espessura por 0,50 de alto.

Aterro. — A parte interna dos baldramas será aterrada e convenientemente apiloada por camada de 0,15 a 0,20 de espessura, regadas, afim de obter a sua incompressibilidade.

Lençol de concreto. — Sobre a área apiloada no nível dos baldramas correrá um lençol de concreto de 0,15 de espessura no corpo principal da casa e de 0,10 na varanda, sendo o seu traço 1:4:8. Esse lençol de concreto se apoiará sobre os baldramas como mostra a planta, sendo que na varanda será elle bem alisado para dispensar ladrilhamento.

Paredes externas. — Serão de alvenaria, de tijolo, bem moldados e recosidos, com argamassa de cal e areia na proporção de 1:3, sendo a altura do pé direito de 3,60 sobre o piso de concreto.

Paredes internas. — Serão de tijolos de frontal com 3,60 de altura, de accordo com a planta, assentes sobre o piso de concreto e levantadas com argamassa de cal e areia de 1:3.

Soalhos e ladrilhamento. — Todos os commodos internos terão soalhos de peroba, canella ou outra madeira apropriada a esse fim, com excepção da cozinha, banheiro, dispensa e corredor que serão ladrilhados com ladrilhos hydraulicos. As taboas terão 0,025 de espessura e serão de macho e fêmea, pregadas em travessa de madeira, embutidas no concreto. Os roda-pés serão de madeira.

Gradil da varanda. — Será fechada a varanda com gradil de madeira de lei como mostra o desenho, tendo dois portões correspondentes ás duas escadadas.

Cobertura. — Serão adoptadas telhas chatas, tipo Marsella, assentes em madeiramento escolhido.

Escadas. — No numero de tres serão construídas de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia 1×3 e rebocados os degraus e faces lateraes com argamassa de cimento e areia, sendo que nos degraus o traço será de 1×2 (um de cimento para dois de areia).

Esboço e reboco internã. — Será feito com argamassa de cal e areia 1×3 .

Esboço e reboco externo. — Será feito com argamassa de cimento, cal e areia, sendo o traço de $1 \times 3 \times 6$.

Catiação das paredes. — Será feita á cal, com tres demãos.

Esquadrias. — Todas serão feitas de cedro bem secco e pintadas com 3 demãos. As portas externas, assim como as internas, serão de almotofadas, tendo estas 0,025 de espessura e aquellas 0,04. As janellas serão de postigos com persianas de vidros. As fechaduras das portas e os fechos assim como os das janellas e as dobradiças serão reforçados.

Calhas dos telhados. — Serão de zinco com $12''$ e terão 4 canos de descarga do mesmo metal. Serão presas aos caibros por grampos de ferro batido.

Servico sanitario. — O compartimento reservado a esse fim será reboco-

cado a cimento liso até á altura de 1,50; terá um ralo dando para o exgoto geral. Serão nelle installados uma banheira de ferro esmaltado e uma pia de louça, descarregando para o exgoto geral e um aparelho completo descarregando para uma fossa septica.

A cozinha tambem será rebocada á cimento liso até á altura de 1,50; terá fogão economico á lenha, uma pia de ferro esmaltado, uma mesa de madeira, torneira dagua e ralo descarregando tudo para o exgoto geral.

Uma caixa dagua, de ferro batido de 1.000 litros, assente no tecto, abastecerá a canalização dagua para a cozinha, banheiro, vaso sanitario e pias, das quaes uma será installada na sala de jantar.

Materiaes. — Todo o material empregado será de primeira qualidade; a madeira de lei bem secca e nas proporções usuaes, sem buracos, nós, fendas e de quinas vivas. Os tijolos serão bem queimados, bem moldados e resistentes; as pedras serão granito ou gneiss de 0,30 nas menores dimensões e limpas de partes em decomposição; a areia poderá ser grossa nas argamassas de alvenaria, porém fina nos emboços e rebocos, e limpa de detritos organicos e salinos; as telhas serão bem queimadas e moldadas, encaixando-se bem umas nas outras.

Ao fiscal do Governo cumpre a verificação desses materiais antes do seu emprego, assim como a fiscalização da boa execução de todo o trabalho, podendo regeitar os que não estiverem de accordo com as presentes especificações e a planta.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1924. — *Sylvio Olintho*, engenheiro do serviço.

Especificações para a construção de 3.600 ms. de cercas na Fazenda Modelo de Campo Grande, Matto-Grosso.

1). — A postação será feita com páus roliços (de cerne). Estes póstes terão 2,00 de comprimento dos quaes 0,60 enterrados. Serão distanciados de 2,00 e em cada 100 metros haverá um estiole reforçado. O diametro dos páus não será menor de 0,08. Deverão ser o mais recto possivel.

2). — Haverá 5 ordens de arame de ferro galvanizado, sendo 4 lisos e 1 superior tapado. O arame liso será numero 7, e deverá ser fixado aos póstes por meio de grampos reforçados. O aramado deverá ficar bem esticado e as cercas terão alinhamento rectos, levando reforço de escoras nos pontos de deflexão.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1924. — *Sylvio Olinto*, engenheiro do serviço.

Directoria Geral do Serviço do Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALLAÇÃO DO POSTO DE DESINFECÇÃO DE VAGÕES DE TRANSPORTE DE ANIMAES N.º ESTAÇÃO DE GUAYABUNA, ESTADO DE S. PAULO (E. F. CENTRAL DO BRASIL).

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia dezesseis de outubro pro-

zimo vândouro, ás treze horas, serão recebidas nesta directoria geral, á rua Matta Machado, sem numero, em São Christovão, propostas para execução das obras acima mencionadas.

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar previamente desta directoria geral uma guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente ou títulos da dívida pública, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo director geral do Serviço, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar á Commissão de Concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do depósito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, alem dos recibos do pagamento de impostos federaes, estaduais e municipais, inclusive o referente á renda, attestados de repartição publica sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, extralinhas, rasuras ou resalvas e farão referencias somente ao preço por que o proponente se compromette a executar todo o trabalho, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições desta edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados, tendo em vista a planta baixa que se acha á disposição dos concorrentes no gabinete do Sr. director geral do Serviço ou no do Sr. engenheiro do Serviço, e de accordo com as especificações que a este acompanham e que ficarão fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas que não forem consideradas idoneas não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão deve fazer essa declaração por escripto.

No caso do concorrente inidoneo que- ser recorrer dessa decisão para o Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro. Decidida a duvida será por edital do *Diário Official* determinado o dia e hora da abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço global dos trabalhos, orçado em vinte e quatro contos de réis (24:000\$000).

O prazo para conclusão das obras não poderá exceder de 31 de dezembro de 1924, sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer sobre aquelle orçamento, por minima que seja a differença, podendo, porém, o Sr. ministro adjudicar as obras no todo ou em parte.

No caso de absoluta igualdade de preço, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empataentes.

No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço em menor prazo e, si ainda fôr igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, feita no *Diário Official*, não vier assignar o respectivo termo de contracto, perderá a caução a que se refere a condição I, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Si as obras contractadas não forem executadas no prazo estipulado na condição X, fica o contractante sujeito á multa de cinquenta por cento (50 %) sobre o valor das obras que fallarem para conclusão dos serviços contractados, verificados pela respectiva medição e mais á perda da caução e das importancias que forem retidas para garantia da execução do contracto de que trata a condição XIV.

XIII

As obras serão executadas no prazo de sessenta dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, sendo esse mesmo prazo estabelecido para o contracto.

XIV

Como garantia da boa execução do contracto a que se refere a condição I deste edital, ficam a caução e mais cinco por cento (5 %) das importancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos executados, descontadas na occasião de ser requisitado o respectivo pagamento, retido até tres (3) mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XV

Si o contractante não iniciar os serviços dentro de dez dias contados da

data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução, que revertirá para os cofres publicos, não tendo o contractante direito a qualquer indemnização judicial ou extra-judicial.

XVI

As obras serão pagas em prestações mensaes, de accordo com os trabalhos executados.

XVII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Especificações a que devem obedecer as installações preliminares para lavagem de carros de estrada de ferro do Posto de Desinfecção de Guayauna, no desvio Penha, estação de Guayauna, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estado de S. Paulo

1. Canalizações d'agua — O encanamento mestre será de ferro galvanizado de 3" de diametro, com 252 metros de comprimento e uma espessura correspondente á pressão da bomba a ser futuramente installada, isto é, altura manometrica de 55-70 metros. Este encanamento correrá paralelamente aos trilhos do desvio Penha e será provido de registros de bronze de 3", de 12 em 12 metros de distancia. Será igualmente fornecido o encanamento de 3" de ligação á bomba em um comprimento de, aproximadamente, 12,00. Os registros levarão peças de redução de 3" para 2", tês de ligação de 3" e bocas para adaptar as mangueiras de 2". Serão igualmente fornecidas quatro mangueiras de 2" de diametro e 12,00 ms. de comprimento cada uma, devidamente reforçadas por arame e confeccionadas com material de primeira ordem. Estas mangueiras serão providas de junções adequadas e esguichos de metal com cone de redução de 2" para 1½".

2. Represa — Será construída uma represa de alvenaria de pedra com argamassa forte de cimento e areia 1 x 3, com 1,00 de altura, minima, entre ambos os muros do arrimo que limitam o correjo, sob a ponte da Estrada de Ferro Central do Brasil, inclusive respectiva comporta e vertedouros completos. Esta represa será convenientemente ancorada nos referidos muros de arrimo e terá embasamento adequado.

3. Estrumeiras e caixas de deposito — Serão construídas, de conformidade com a planta, tres estrumeiras com piso de alvenaria de pedra e garedes de alvenaria de tijolos com argamassa de cal e areia 2 x 5, devidamente revestidas internamente, com argamassa de cimento e areia 1 x 2, bem como duas caixas de deposito com 1,00 x 1,00 de dimensões e 0,60 de profundidade, com material identico ao das estrumeiras.

4. Sargetas — Paralelamente aos trilhos e do lado interno da curvatura respectiva, correrá uma sargeta de colectamento das aguas destinadas á lavagem dos carros. Esta sargeta terá 0,75 de largura e será construída de paralelepípedos de pedra, devidamente rejuntados com argamassa de cimento e areia 1 x 3. Esta sargeta terá o comprimento de 250 metros aproximadamente.

te. As estrumeiras e caixas de depósito serão ligadas entre si e com a sargeta de collecta, conforme a planta, por meio de sargetas de 0,50 de largura, também de paralelepípedos de pedra rejuntados com argamassa de cimento e areia 1 x 3.

5. Materiaes — Todos os materiaes serão de primeira qualidade, a juízo do fiscal do Governo. Só será empregado cimento Portland de pega lenta. A areia deverá ser limpa. A cal será extinta na obra, empregando-se cal virgem completamente queimada. Os tijolos serão bem queimados, sonoros e resistentes.

6. Execução dos trabalhos — Os trabalhos serão executados de accordo com o projecto, as presentes especificações e as determinações da fiscalização para os casos não previstos e duvidas de interpretação das clausulas acima.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1924. — *Sylvio Olinto*, engenheiro do serviço.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 29 de setembro de 1924. — *Mario P. Machado*, secretario.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi aprovado pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corrector de navios Henrique Carlos Luiz Campos, exonerado a pedido por portaria de 26 de setembro proximo passado, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, a rua da Quitanda n. 191, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de 6 mezes, a contar da data da sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, em 1 de outubro de 1924. — O syndico, *João Severino da Silva*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 13 do corrente mez ás 13 horas e 1/4, respectivamente, os predios n. 64 e 66 da rua da Passagem, ficando pe'o presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legais e mais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 3 de outubro de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. secretario geral, faço publico que, neste almoxarifado ge-

ral, á rua do Rezende n. 128, no dia 23 de outubro vindouro, serão recebidas propostas para o fornecimento, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, de vinte e cinco (25) kilos de néo-salvarsan allemão (914), nas doses e condições abaixo indicadas:

Condições:

1ª, todas as propostas serão feitas em quatro (4) vias, sendo uma dellas sellada, datada e assignada, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, contendo os preços em algarismos e por extenso;

2ª, só serão tomadas em consideração as propostas dos concurentes que, previamente, tenham provado sua idoneidade de acordo com as instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e publicadas no *Diario Official* do dia 11 de dezembro de 1923, e, bem assim, com as disposições constantes do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica em vigor;

3ª, os concurentes que já se achem inscriptos neste almoxarifado geral, poderão apresentar suas propostas, independentemente da exhibição de documentos, ficando, porém, na obrigação de, até o dia 18 do citado mez de outubro de 1924, fazer a sua inscrição;

4ª, todos os proponentes que desejarem tomar parte na concorrência para o fornecimento de que trata este edital, deverão fazer, mediante guia que será expedida pela Secção de Contabilidade, a caução de quinhentos mil réis (500\$) para a garantia de apresentação de proposta;

5ª, as guias só serão fornecidas aos commerciantes já inscriptos e aquelles que, tendo apresentado os documentos para a prova de idoneidade, exigidos, tenham sido reconhecidos idoneos;

6ª, as propostas que forem recebidas em concorrência publica para este fornecimento, antes de qualquer decisão superior, serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

7ª, ao governo reserva-se o direito de annullar a concorrência em questão, se assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata, assista direito a qualquer reclamação ou indemnização;

8ª, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

9ª, a adjudicação será feita ao proponente que offerecer menor preço; havendo empate entre diversos proponentes proceder-se-ha na conformidade do disposto no Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica vigente;

10ª, o fornecimento só se tornará effectivo depois de aprovado o respectivo contracto pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro;

11ª, perderá a caução feita para garantir a apresentação de proposta o concorrente que não assignar o contracto no prazo que lhe for determinado, sendo, além disso, declarada inidonea a

sua firma, conforme determina o Codigo de Contabilidade e seu regulamento;

12ª, os pedidos de inscrição serão feitos até ás treze (13) horas do dia 18 de outubro proximo futuro, neste almoxarifado geral;

13ª, as guias para o recolhimento da caução de que trata a condição 4ª deste edital serão fornecidas pelas Secções de Contabilidade até ás 15 horas do dia 21 do citado mez;

14ª, a inscrição, propriamente dita, feita com a apresentação do documento da Thésouraria Geral do Thesouro Nacional, provando ter sido feita a caução a que se referem as clausulas 4ª e 13ª, deste edital, encerra-se, impreterivelmente, ás 16 horas do dia 22 do referido mez de outubro vindouro;

15ª, o concorrente que, depois de inscripto, não apresentar sua proposta na occasião opportuna, perderá a caução feita para garantia da apresentação da proposta;

16ª, para garantia da execução do contracto o concorrente preferido depositará, no Thesouro Nacional, mediante guia que lhe será fornecida pela Secção de Contabilidade, a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar, ficando obrigado a pagar o sello proporcional em sellos federaes que serão appostos ao termo de contracto, de accordo com a lei do sello em vigor;

17ª, a despesa resultante do fornecimento tratado neste edital correrá por conta da quantia de 118:000\$ destacada da de 2.000:000\$ retirada do «fundo especial» a que se refere o numero XIX do art. 3º da lei n. 1.793, de 7 de janeiro de 1924, da qual será deduzida após a assignatura do contracto.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Almoxarifado Geral, em 7 de outubro de 1924. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 9 horas, nesta inspectoría:

Alberio de Abreu, José Timotheo Gonzaga, Adolpho Weber, José Cecilio Pereira Marques, Abilio de Abreu, Nestor Santos, Juio Crespo, Maria de Souza Martins e Seraphim Ribeiro.

Turma suplementar

Edgard Estrella, Sebastião Baptista, Paulo Sorage Cruz, Pedro Quirino Miranda, Antonio Carlos Rabello, Elisario Franca e José Soares de Azevedo.

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 15 horas, nesta inspectoría:

Edgard Estrella, Sebastião Baptista, Paulo Sorage Cruz, Pedro Quirino Miranda, Antonio Carlos Rabello, Elisario Franca, José Soares de Azevedo e Arnaldo Pinto Tavaras.

Turma suplementar

Osorio Antonio Rodrigues; Manoel Pereira, Pedro dos Santos, Manoel Oliveira Maia, José Ferreira Pinto, Edmann de Souza Prates e José Fernandes de Assumpção.

Inspectoria de Vehiculos, em 7 de outubro de 1924. — Pelo inspector geral, *F. F. de Gusmão Lima*, sub-inspector.

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edit 1 ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 353 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Nestor Pie'ro Gomes.....	35	Automovel	4	Outubro	1924	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
F. Silva Moreira.....	40	"	"	"	"	"	"
Dr. Betim Paes Leme.....	175	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
F. Silva Junior.....	199	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Juan Dagliotic.....	200	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Acir Gom s.....	212	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Luiz de Oliveira.....	339	"	"	"	"	"	"
Domingos Grammatico.....	421	"	"	"	"	"	"
J. Alves da Silva.....	448	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. Felipe Cavalheiro.....	491	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Ernesto dos Santos.....	492	"	"	"	"	"	"
José Domingos.....	531	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alfredo Leite.....	533	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Isaias Silva Netto.....	565	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Maria Fernandes.....	735	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Fernandes.....	793	"	"	"	"	"	"
M. Luiz Pacheco.....	861	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Frank Elton Perkins.....	1.011	"	"	"	"	Contra mão.....	"
H. Eduard Von Hulschler.....	1.266	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Ernoni Ferreira.....	1.3. 8	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Avelino Souto.....	1.551	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Octavio Alv's Nogueira.....	1.981	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	1.988	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
A. Passo Salgado.....	2.009	"	"	"	"	"	"
Elgard de Mello.....	2.051	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. Maria Freire.....	2.064	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
S. Tavares Cordeiro.....	2.136	"	"	"	"	Fazer linha dupla.....	Motorista.
Orestes Junior.....	2.130	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel dos Santos.....	2.403	"	"	"	"	Fazer linha dupla.....	"
Luiz de Souza.....	2.459	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Vieira.....	2.475	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Companhia Hanseatica.....	2.534	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dja'ma Alcantara.....	2.568	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
M. Garcia Pires.....	2.808	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Licínio da Silva.....	2.898	"	"	"	"	Fazer linha dupla.....	"
Sebastião Di's.....	2.922	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Carlos Guimarães.....	2.993	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
O. Basilio de Souza.....	3.003	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Albuquerque.....	3.187	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
F. Paulo de Almeida.....	3.211	"	"	"	"	Fazer linha dupla.....	"
Domingos Gonçalves.....	3.283	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Antonio Possa.....	3.419	"	"	"	"	Fazer linha dupla.....	"
Dr. Eduardo Guinle.....	3.512	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Alberto da Costa.....	3.531	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Elias Garcia.....	3.609	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio de Lyra.....	3.674	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Oliveira Fort.....	3.862	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Dr. Mauricio Gudim.....	3.891	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Mario Coelho da Fonseca.....	4.027	"	"	"	"	"	"
Wilson King & Comp.....	4.083	"	"	"	"	Contra mão.....	"
The Rio de Janeiro Light.....	4.114	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Rodrigues da Silva.....	4.239	"	"	"	"	"	"
A. Luiz Martins.....	4.330	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. Maria Caudal.....	4. 03	"	"	"	"	"	"
José de Almeida.....	4.492	"	"	"	"	Fazer linha dupla.....	Motorista.
Couto Nico'a.....	4.583	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Pereira Teixeira.....	4.683	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Ercolino Palmira.....	4.859	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
J. Pac'eco Diniz.....	5.194	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Benedicto da Costa.....	5.207	"	"	"	"	Fazer linha dupla.....	"
J. Ferreira de Freitas.....	5.351	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Bernardo Figueiredo.....	5.368	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Silva Esrade.....	5.442	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
J. Vallim.....	5.404	"	"	"	"	Fazer linha dupla.....	"
Alvaro Ribeiro.....	5.713	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Custodio de Araujo.....	5.814	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Luiz da Silva.....	5.837	"	"	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
O. Alves de Almeida.....	5.984	Automovel	4	Outubro	1924	Interromper o transitio.....	Motorista.
Domingos França.....	6.011	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Albino Barreto.....	6.049	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Pedro dos Santos.....	6.063	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Demetrio Nicola.....	6.064	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Edmundo Novaes.....	6.385	"	"	"	"	"	"
Raphael d'Avila.....	6.387	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José Corrêa.....	6.441	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Carlos Duvial.....	6.493	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Fernandes Biaz.....	6.615	"	"	"	"	"	"
J. Neves Mendes.....	6.671	"	"	"	"	"	"
G. Benzi.....	6.845	"	"	"	"	Fazer linha dupla.....	"
M. Moreira da Costa.....	6.883	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
C. Affonso Vasquez.....	6.921	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Pereira Filho.....	6.928	"	"	"	"	"	Motorista.
Adelino Cacanova.....	6.954	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	6.974	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Octavio Vilhena.....	7.505	"	"	"	"	Fazer linha dupla.....	Motorista.
M. Esteves de Castro.....	7.119	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João Nola.....	7.189	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.202	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Espirito Santo.....	7.340	"	"	"	"	"	Motorista.
Ramon Gonzalez.....	7.388	"	"	"	"	"	"
João Sampaio.....	7.395	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Lopes Paredes.....	7.419	"	"	"	"	Fazer linha dupla.....	"
Alberto dos Santos.....	7.436	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Sebastião Baptista.....	7.492	"	"	"	"	Fazer linha dupla.....	"
Lino Alves Pacheco.....	7.605	"	"	"	"	"	"
J. Gonçalves.....	7.657	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Bernardo Ferreira.....	7.712	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Juvenal de Araújo.....	7.755	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.774	"	"	"	"	"	Proprietario.
Wilson King C.....	7.793	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 7 de outubro de 1924. — Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Instituto Nacional de Musica

DIREITOS AUTORAES

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 13, das instrucções baixadas para execucao do disposto no artigo 673 do Código Civil, fago publico que durante os mezes de janeiro a setembro, inclusive, foram registradas, na Secretaria deste instituto, as seguintes composições musicas:

N. 725 — «Eu passo», genero samba, original de Aristides Borges;

N. 726 — «Vaes? Eu fico!», genero samba, original de Aristides Borges;

N. 727 — «Demo-Demo», genero samba, original de José Barbosa da Silva;

N. 728 — «Viola mimosa», canção sertaneja, original de Marcello Tupinambá; (Dr. Fernando Lobo), de cujos direitos autoraes são cessionarios Campassi & Camião;

N. 729 — «Não se pôde fazer bem», samba, original de Waldemar Carlos;

N. 730 — «Conquistando», maxixe, original de Ismar Santiago;

N. 731 — «Somos o que ellas querem» (We are what women want...), fox-trot, original de Virgilio de Oliveira Castilho;

N. 732 — «Deixa essa gente fallar», samba, original de João Alvarenga;

N. 733 — «Novo methodo para guitarra», original de João Candido Pereira;

N. 734 — «Moça mulher» (Fraulein Frau), opereta, original de Max Niederberger, de cujos direitos autoraes é cessionario Miguel Herezfeld;

N. 735 — «A casaca amarella», (Die gelbe jacke), opereta, original de Franz Lehar, de cujos direitos autoraes é cessionario Miguel Herezfeld;

N. 736 — «A noite de Baccho», (Die Bacchusnacht), opereta, original de Bruno Granichstaedten, de cujos direitos autoraes é cessionario Miguel Herezfeld;

N. 737 — «Danza de libellulas», (Libellentan), opereta, original de Franz Lehar, de cujos direitos autoraes é cessionario Miguel Herezfeld;

N. 738 — «Penas d'alma», valsa lenta, original do Dr. M. Augusto Carvalho;

N. 739 — «Ave-Maria», genero sacro, original do bacharel Victor Pereira;

N. 740 — «Dôr de cabega», samba original de José Barbosa da Silva;

N. 741 — «Suburbana», marcha, original de Alfredo Angelo, de cujos direitos autoraes é cessionaria a Sociedade União Commercial Suburbana;

N. 742 — «A mulher do Diabo», samba, original de Wanderlino Pereira, do

cujos direitos autoraes é cessionario Manoel Rodrigues Figueira;

N. 743 — «Dôr calada», valsa, original de Carlos Pacheco (Pachequinho), de cujos direitos autoraes é cessionario A. M. Amoroso;

N. 744 — «Anhangá», (diabos vermelhos), fox-trot, original de Augusto Vasconcelos, de cujos direitos autoraes é cessionario C. Carlos J. Wehrs;

N. 745 — «O eco do canhão», maxixe, original de Angelo Piragine, de cujos direitos autoraes é cessionario C. Carlos J. Wehrs;

N. 746 — «Deus no céu ella na terra», tango, original de A. M. Caldas, de cujos direitos autoraes é cessionario C. Carlos J. Wehrs;

N. 747 — «Knock-out», fox-trot, original de Alfredo da Rocha Vianna, de cujos direitos autoraes é cessionario C. Carlos J. Wehrs;

N. 748 — «Chôlo», schimmy, original de Alberto Sarti, de cujos direitos autoraes é cessionario C. Carlos J. Wehrs;

Instituto Nacional de Musica, 7 de outubro de 1924. — Pelo secretario, Gastão Jeolús, sub-secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Commercial do Estado de São Paulo

(FUNDADO EM JULHO DE 1912)

Capital	Rs. 50.000:000\$000
Capital realizado	Rs. 30.000:000\$000
Fundo de reserva	Rs. 20.000:000\$000

Sede — São Paulo — Rua 15 de Novembro n. 38

Filiaes — Rio de Janeiro: Rua da Alfandega n. 21; Santos: Rua 15 de Novembro n. 132
 Agências: Araraquara, Avaré, Bauru, Bebedouro, Botucatu, Bragança, Campinas, Catanduva, Franca, Itapetininga, Itapolis, Itu, Mogy Mirim, Monte Alto, Olympia, Pennapolis, Piracicaba, Pirajuly, Rio Preto, Santa Adelia, Santa Cruz do Rio Pardo, São Carlos, São João da Boa Vista, São Manoel, São Simão, Taquaritinga, Taubaté e Tieté.

BALANCETE DO MEZ DE SETEMBRO DE 1924

(Incluindo o movimento das filiaes e agencias)

Activo		Passivo	
Capital a realizar.....	20.000:000\$000	Capital.....	50.000:000\$000
Letras descontadas.....	107.705:559\$310	Fundo de reserva.....	20.000:000\$000
Letras e effeitos a receber:		Depositos em	
Letras do exterior.....	4.377:007\$020	conta corrente com	
Letras do interior.....	67.179:728\$180	juros.....	135.272:962\$970
Empréstimos em conta corrente	75.445:937\$960	Depositos em	
Valores caucionados.....	100.207:177\$450	conta corrente sem	
Valores depositados.....	77.470:559\$860	juros.....	10.395:119\$710
Caução da Directoria.....	150:000\$000	Depositos a	
Filiaes e agencias.....	75.351:217\$400	prazo fixo	24.990:795\$690
Correspondentes no estrangeiro..	3.012:918\$180		170.658:878\$370
Correspondentes no paiz.....	2.365:133\$000	Títulos em caução e em deposito	177.677:737\$310
Títulos e fundos pertencentes ao		Caução da Directoria.....	150:000\$000
Banco.....	3.921:673\$320	Credores por títulos em cobrança	71.556:735\$200
Diversas contas.....	3.247:604\$490	Filiaes e agencias.....	82.218:214\$670
Caixa:		Correspondentes no paiz e no es-	
Em moeda corrente e em depo-		trangeiro.....	5.583:350\$300
sito no Banco do Brasil e em		Letras a pagar.....	98:191\$880
outros bancos.....	43.334:235\$390	Lucros e perdas.....	1.492:873\$290
		Diversas contas.....	4.332:770\$540
Total.....	583.768:751\$560	Total.....	583.768:751\$560

São Paulo, 6 de setembro de 1924. — Pelo Banco Commercial do Estado de São Paulo. —
 J. M. Whitaker, director-superintendente. — L. de Assumpção, gerente. — L. A. Fleury, contador.

(6.469)

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO — RIO:

(Casa Bancaria — Rua da Quitanda n. 63-1º andar).

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1924

Activo

Letras descontadas	5.012:270\$290
Empréstimos em conta corrente	2.341:825\$407
Valores em liquidação	57:080\$500
Titulos e valores de n/conta	105:000\$000
Immoveis	235:160\$000
Effeitos a receber	360:232\$720
Valores caucionados	3.183:290\$000
Valores depositados	849:679\$000
Caixa	228:600\$113
Diversas contas	91:659\$295

12.464:797\$325**Passivo**

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	60:000\$000
Reserva c/liquidação	35:257\$156
Lucros suspensos	15:080\$790
Contas correntes com juros	4.222:197\$130
Contas correntes sem juros	92:324\$729
Contas a prazo fixo	2.303:402\$450
Depositantes de titulos e valores	4.032:969\$000
Diversas contas	1.203:566\$070

12.464:797\$325

S. E. O. — Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1924. Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Rio. — A. B. Junqueira, gerente. (6.473).

COMPANHIA NOVA FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS "SANTO ALEIXO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1924

Aos vinte e sete dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, ás duas horas da tarde, achando-se reunidos na sede da companhia, á rua da Candelaria n. 73, nesta cidade, quatorze senhores accionistas, representando por si e por procuração 14.580 acções com 1.408 votos, o Sr. José Coelho Gomes, director presidente, declara aberta a sessão, visto estarem presentes accionistas em numero legal e acharem-se representados mais de dous terços do capital social.

Propõe para presidir os trabalhos da assemblea o accionista Sr. Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima, que, unanimemente aclamado, assume a presidencia e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. accionistas Oscar Fernandes Clare e Luiz da Rocha Soares.

Assim constituida a mesa, o Sr. presidente pede ao Sr. 1º secretario que proceda á leitura do annuncio de convocação da presente assemblea, dispensando que o mesmo se faça com relação á acta da ultima assemblea geral extraordinaria, realizada em vinte e tres de fevereiro do corrente anno, por ter sido ella approvada naquella mesma reunião.

Em seguida declara o Sr. presidente que os fins da assemblea ora reunida são: apresentação do relatório da directoria; parecer do conselho fiscal, contas e balanços da gestão de 1923-1924, e approvação dos mesmos; e bem assim eleição dos directores-presidente e thesoureiro para o periodo de 1924 a 1929, como a dos membros do conselho fiscal e suplentes para o anno social de 1924 a 1925.

Annuncia que se acham sobre a mesa, á disposição dos Srs. accionistas, para serem examinados, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891 e pede ao Sr. 1º secretario que faça a leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal.

Solicita então a palavra o accionista Sr. Boaventura José de Carvalho e propõe que seja dispensada a leitura dos alludidos documentos, visto se acharem elles publicados no *Diario Official* do dia 25 deste mez, e, como tal, já conhecidos de todos os presentes. Aceita por unanimidade a proposta do Sr. Boaventura, são postos em discussão e sem debate approvados todos os actos da directoria, seu relatório, contas, balanços e o parecer do conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte dos trabalhos, isto é, á eleição de parte da directoria e do conselho fiscal, o Sr. presidente suspende a sessão para que os Srs. accionistas organizem as suas chapas e, vinte minutos depois, reabrindo-a, dá a palavra ao Sr. 1º secretario para que faça a chamada pelo livro de presenças. Recollidas 14 chapas, representando 1.408 votos, é feita a respectiva apuração, que dá o seguinte resultado, além de outros menos volados:

Director presidente, José Coelho Gomes, com 1.323 votos. Director thesoureiro, Alberto de Carvalho e Silva, com 1.321 votos. Conselho fiscal, effectivos: Seraphim Clare & Comp., com 1.346 votos; João Baptista da Costa Monteiro, com 1.346 votos, e João Raymundo Duarte, com 1.346 votos, e suplentes: Seraphim Fernandes Clare, com 1.311 votos; Jeronymo Maximo Romano Junior, com 1.311 votos e Antonio Borlido Maia, com 1.311 votos; pelo que o Sr. presidente proclama-os eleitos e convida-os a tomarem posse, o que é feito no mesmo momento, visto ter sido approvada a eleição. Preenchidos assim os fins da presente reunião, o Sr. presidente da assemblea declara que dará a palavra a qualquer dos accionistas que a solicite. O Sr. José Coelho Gomes propõe então que seja inserido na acta um voto de pesar pelo fallecimento do antigo guarda-livros da companhia, Sr. Carlos da Fonseca Pimenta, proposta que é sem debate approvada.

Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente, agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas e a honra que lhe dispensaram escolhendo-o para dirigir os trabalhos, encerra a sessão e pede ao Sr. 2º secretario que lavre a acta, a qual é na mesma occasião assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1924. — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima, presidente. — Oscar Fernandes Clare, 1º secretario. — Luiz da Rocha Soares, 2º secretario. (6.468)

ANNUNCIOS**Fallencia de Nicolau J. Chelade****QUADRO GERAL DE CREDITORES****Credores da massa:**

O M. M. juiz, por seus emolumentos	\$
O Dr. curador das massas	\$
O escrivão	\$
Os peritos	\$
Os avaliadores	\$
Os syndicos	\$
O liquidatario	\$
Credor privilegiado:	
Amim Maltar	1:395\$000
Credores chirographarios:	
J. Azevedo e Pinto	2:723\$100
Elie Lopes & Comp.	3:843\$000
B. Cattán & Comp.	6:722\$800
Naccache Nasser & Comp.	2:600\$000
Nagib Chofí	7:330\$700
Agostinho Ferreira & Filhos	800\$000

Machado Kawal & Comp.	2:640\$720
Scheitlin & Comp.	16:017\$460
Mattheis & Comp.	1:625\$160
Lazaro Duek	16:483\$300
Raphael Cohen & Comp.	6:750\$000
E. Calano & Comp.	12:784\$650
Guia Ferreira & Atahyde	9:720\$110
Paulo Widerowitz	1:890\$000
M. A. Maresca	9:600\$000
Raul Lopes & Comp.	730\$000
E. Spiller & Comp.	3:468\$000
Machine Cottons & Co., Ltd.	1:736\$500
Herm. Stoltz & Comp.	9:250\$000
The Royal Bank of Canada	2:450\$000
H. P. Idem	8:778\$100
Salim Simão Irmão & Companhia	13:066\$500
A. Libowitz	1:079\$000
Ferreira Dias & Freitas	2:000\$000
Companhia Fiação e Tecelagem Santa Cruz	3:677\$500
J. Vieira Rodrigues	1:728\$000
Sociedade Anonyma Casa Welisch	6:250\$500

Rosa Sá & Comp.	13:691\$620
Khattar Irmãos & Comp.	19:262\$220
Mayrinc & Comp.	19:33\$760
Werner Beck & Comp.	14:646\$230
M. e G. Majdalami	6:718\$250
T. Harada	880\$000
Motta Carneiro & Comp.	12:719\$290
T. Menassa & Cauas	14:656\$700
Said Gebara & Comp.	4:293\$600
E. Morteo & Comp.	2:589\$000
Etablissements Americains Gratry	21:988\$600
Schaible & Kanitz	12:319\$350
D. G. Coimbra	3:700\$000
Polte, Wajzel & Comp.	3:161\$300
Osmar Porto	5:108\$500
Dias d'Andrade & Comp.	2:640\$000
Koury & Nabhan	5:710\$000
Gustavo & Comp.	14:466\$500
Albino Castro & Comp.	8:281\$200
Antonio Elias & Comp.	2:850\$000
Paiva Villela & Comp.	9:016\$000
Garcia Couri & Comp.	3:387\$000
Zake Saad	2:768\$000

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1924.
— O liquidatario, José Candido Pimentel Duarte.

Fallencia de R. de Hollanda**QUADRO GERAL DE CREDORES ADMITIDOS***Credores chirographarios*

1. Miglioria Valverde ...	4:867\$100
2. Luciano M. Travassos. ...	2:050\$000
3. José Renda & Comp. ...	1:910\$000
4. Empresa Industrial Fundição Guanabara Limitada ...	1:902\$900
5. Companhia Paulista de Material Eléctrico, S. A. ...	1:639\$700
6. Mendes Dias & Comp.	1:326\$720
7. Rodrigo Soares Duque Estrada ...	1:200\$000
8. Teixeira Pinto & Comp.	999\$600
9. Mayrink Veiga & Comp.	340\$250
10. José Baptista Soares...	227\$400
11. Cicero de Figueiredo...	1:009\$900

Rio, 4 de outubro de 1924. — *Cicero de Figueiredo*. (6.461)

Caixa Economica Federal de Bello Horizonte

O abaixo assignado declara que desapareceu o fãlão n. 111, de 12 de julho de 1912, proveniente de uma caderneta da Caixa Economica Federal desta Capital e de sua propriedade, do valor de 3:800\$000, n. 21.903, que se acha cautionada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesta capital, para fiança do ex-collector de Rio das Velhas, Antonio de Moura.

Bello Horizonte, 4 de outubro de 1924.
— *Francisco de Assis Duarte*. (6.464)

Fallencia de Loureiro-Pinto & Comp.**AVISO AOS INTERESSADOS**

Duque de Amorim & Comp., syndicos da fallencia de Loureiro Pinto & Comp., que se processa no Juizo da Quarta Vara Civil, avisam aos interessados, que se acham á disposição dos mesmos, em qualquer dia útil, das 10 ás 12 horas, em seu escriptorio, á rua de S. Pedro n. 7, onde poderão ser prestados todos os esclarecimentos necessarios.

Rio, 5 de outubro de 1924. — *Duque de Amorim & Comp.*, syndicos. (6.456)

A' Praça

Ulibarri & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Rio Branco n. 51, parte dos fundos, com negocio de botecuin e seus congengeras, declaram, a quem interessar, que os socios Braz Bento e José Ulibarri, tendo traído os direitos, que tinham na mesma firma, ao socio Candido Ferreira da Silva Figueiredo, della se retiraram, pagos e satisfeitos, ficando todo o activo e passivo a cargo deste, conforme escriptura publica lavrada a 30 de setembro do corrente anno, em notas do labelliao do 10º officio desta cidade.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924.
— *Candido Ferreira da Silva Figueiredo*.

Confirmamos. — *Braz Bento*. — *José Ulibarri*. (6.410)

Fallencia de Cesar Atallah & Comp.**AVISO AOS CREDORES**

Os syndicos da fallencia de Cesar Atallah & Comp., communicam aos credores e interessados que se acham á sua disposição, diariamente, das 15 ás 17 horas, no escriptorio do advogado Miguel Timponi, á rua da Quitanda n. 50, sala n. 4, onde recebem declarações de credito e prestam informações.

Os avisos da fallencia serão publicados no *Diário Official e Gazeta dos Tribunaes*.

Rio, 5 de outubro de 1924. — *Kottelchener & Schmidt*. (6.462)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado*(Fabricas: Corcovado e Botafogo)***JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 6, 7, 8 e 9 de outubro proximo futuro, das 13 ás 15 horas, e desse dia em diante, ás quinta-feiras, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua Candelaria n. 91, os juros do 10º coupon do empréstimo de 9.000:000\$000, que se acha reduzido a 42.000 debentures, na importancia de 8.400:000\$000.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1924. — *José Maria Pinto Junior*, director. (6.231)

Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 27 do corrente, ás 4 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, afim de lhes serem apresentados o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e para serem approvadas as contas relativas ao anno social findo em 31 de julho do corrente anno.

Proceder-se-ha, na mesma occasião, á eleição do conselho fiscal e seus supplementes.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1924. (6.466)

Sociedade Anonyma Marvin

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Marvin a se reunirem no proximo dia 11, ás 11 horas, na sede social, á rua Menna Barreto n. 72, para o fim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre uma proposta da directoria que importa em alteração dos estatutos e procederem á eleição dos cargos que se acham vagos na directoria.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1924.
— *M. E. Marvin*, presidente e gerente geral. (6.463)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Nicolau J. Chehade**

O liquidatario desta fallencia, communica aos Srs. credores, que está á disposição dos mesmos, todos os dias uteis das 10 ás 12 e das 15 ás 18 horas, para quaesquer informações relativas a essa fallencia, em seu escriptorio, á rua Buenos Aires n. 100.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1924.
— *José Candido Pimentel Duarte*, liquidatario. (6.470)

Declaração

A Companhia Agricola e Pastocil Santa Cruz, declara que, de accordo com a clausula VII da escriptura de 28 de agosto do corrente anno, resgatou 150 debentures do seu emprestimo de 3.000:000\$, constantes das cautelas ns. 14 e 24, respectivamente, de ns. 8.610 a 8.675 e 8.464 a 8.517, debentures estas que se acham depositadas no Banco Nacional Brasileiro, para os fins de direitos.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1924.
— *E. Durisch*. — *Oscar Hausmann*.
— *Antonio Gomes Lima*. — *Sebastião Mendes de Brito*. (6.455)

S. A. Estamparia Leão**JUROS DE "DEBENTURES"**

A comecar do dia 30, paga-se, no escriptorio desta sociedade, á rua Marechal Floriano n. 114 (1º), o segundo coupon de 8\$000, dos titulos de emprestimo por debentures, correspondente ao semestre a findar em 31 de maio de 1924.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1924.
— *A directoria*. (6.460)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista**Empréstimo de 1.500:000\$000**

Ficam convidados os Srs. debenturistas a virem receber, no escriptorio da mesma, á rua 1º de Março n. 131, sobrado, a partir do dia 8 a 10 do corrente, das 13 ás 15 horas, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, os juros de seus titulos, do semestre vencido em 30 de setembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1924.
— *José Antonio de Souza*, presidente. — *Carlos José Martins Moreira*, secretario-thesoureiro. (6.359)

A' Praça

Pimenta, Pacheco & Comp. declaram que, por fallecimento de José Pacheco, adquiriram por compra, á unica herdeira, a empresa de "Transportes", com cocheira á rua General Pedra ns. 211 e 213, e escriptorio á rua dos Ourives numero 137; tendo celebrado nesta data o contracto social devidamente registrado e archivado na Junta Commercial, sob n. 96.567, do qual fazem parte solidariamente os socios: Antonio Pimenta, Adriano Pacheco e Pedro Antonio Calonio.

Continuarão a desenvolver o mesmo ramo de negocio da firma antecessora, da qual assumem o activo e passivo, e esperam merecer as boas ordens de seus freguezes, com que a mesma era distinguida.

Aproveitando os bons esforços do antigo auxiliar José Pacheco Sobrinho, passa o mesmo a interessado da nova firma.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1924. — *Pimenta, Pacheco & Comp.* (6.413)